DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

REGULAMENTO DOFUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - ACR I - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 52.256.912/0001-22

05 de abril de 2024

ÍNDICE

CONDIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AO FUNDO	4
CAPÍTULO I - FORMA DE CONSTITUIÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO DO FUNDO	4
CAPÍTULO II - DOS PRESTADORES DE SERVIÇO ESSENCIAIS, SUAS RESPONSABILIDADES, OBRIGAÇÕES, VEDAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO	4
CAPÍTULO III - DOS ENCARGOS DO FUNDO	12
CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS	14
CAPÍTULO V - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	17
CAPÍTULO VI - DAS COMUNICAÇÕES	18
CAPÍTULO VII - DOS FATOS RELEVANTES	18
CAPÍTULO VIII - DAS INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E EVENTUAIS	19
CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20
ANEXO I-A - DESCRITIVO DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - ACR I - RESPONSABILIDADE LIMITADA	25

BYLAWS OF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - ACR I - LIMITED LIABILITY

CNPJ/MF No. 52.256.912/0001-22

April 5th, 2024

TABLE OF CONTENTS

GENERAL CONDITIONS APPLICABLE TO THE FUND	4
CHAPTER I – ORGANIZATION OR FORMATION, TERM AND PURPOSE OF THE FUND	4
CHAPTER II - ESSENTIAL SERVICE PROVIDERS, THEIR RESPONSIBILITIES, OBLIGATIONS, PROHIBITION AND REPLACEMENT	4
CHAPTER III – FUND CHARGES	12
CHAPTER IV – QUOTAHOLDERS' GENERAL MEETING	14
CHAPTER V - FINANCIAL STATEMENTS	17
CHAPTER VI – COMMUNICATION	18
CHAPTER VII - RELEVANT FACTS	18
CHAPTER VIII - PERIODIC AND OCCASIONAL INFORMATION	19
CHAPTER IX – MISCELLANEOUS	20
EXHIBIT I-A – DESCRIPTION OF THE SINGLE CLASS OF QUOTAS OF THE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - ACR I - LIMITED LIABILITY	25

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

CAPÍTULO I - FORMA DE CONSTITUIÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO DA CLASSE	25	CHAPTER I – ORGANIZATION OR FORMATION, TERM AND PURPOSE OF THE FUND	25
CAPÍTULO II - POLÍTICA DE INVESTIMENTO E COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA	26	CHAPTER II – INVESTMENT POLICY AND PORTFOLIO COMPOSITION	26
CAPÍTULO III - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE CESSÃO	29	CHAPTER III – ELIGIBILITY CRITERIA AND ASSIGNMENT CONDITIONS	29
CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DA CLASSE E DAS EMISSÕES DE COTAS	33	CHAPTER IV – COMPOSITION OF THE CLASS ASSETS AND THE QUOTA'S ISSUANCE	33
CAPÍTULO V – DAS CARACTERÍSTICAS, DIREITOS, CONDIÇÕES DE EMISSÃO, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS	35	CHAPTER V – CHARACTERISTICS, RIGHTS, ISSUANCE CONDITIONS, SUBSCRIPTION AND PAYMENT IN FULL OF THE QUOTAS	35
CAPÍTULO VI – DA AMORTIZAÇÃO E DO RESGATE DAS COTAS	40	CHAPTER VI – AMORTIZATION AND REDEMPTION OF QUOTAS	40
CAPÍTULO VII – DAS HIPÓTESES E PROCEDIMENTOS DE RESGATE DE COTAS MEDIANTE A ENTREGA DE DIREITOS CREDITÓRIOS ELEGÍVEIS E DE ATIVOS FINANCEIROS EM PAGAMENTO	41	CHAPTER VII – EVENTS AND PROCEDURES FOR REDEMPTION OF QUOTAS THROUGH THE DELIVERY OF ELIGIBLE RECEIVABLES AND FINANCIAL ASSETS IN PAYMENT	41
CAPÍTULO VIII – DA AMORTIZAÇÃO / RESGATE EXTRAORDINÁRIO DAS COTAS, DA ALOCAÇÃO MÍNIMA DE INVESTIMENTO, DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO DO RETORNO DO COTISTA SUBORDINADO	43	CHAPTER VIII – EXTRAORDINARY AMORTIZATION/REDEMPTION OF QUOTAS, MINIMUM INVESTMENT ALLOCATION, INVESTMENT POLICY AND FOR THE PURPOSE OF DISTRIBUTION OF THE RETURN OF THE SUBORDINATED QUOTA HOLDER	43
CAPÍTULO IX – DA RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS E REGIME DE INSOLVÊNCIA	44	CHAPTER IX – QUOTAHOLDERS' LIABILITY AND INSOLVENCY REGIME	44
CAPÍTULO X – DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇO	45	CHAPTER X – OTHER SERVICE PROVIDERS	45
CAPÍTULO XI – REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO	50	CHAPTER XI – REMUNERATION OF SERVICE PROVIDERS	50
CAPÍTULO XII – DOS ENCARGOS DA CLASSE	52	CHAPTER XII – CLASS CHARGES	52

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

CAPÍTULO XIII – PROCESSO DE ORIGINAÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS E POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO	52	CHAPTER XIII– RECEIVABLES ORIGINATION PROCESS AND CREDIT GRANTING POLICY	52
CAPÍTULO XIV – CESSÃO, PAGAMENTO E RESOLUÇÃO DE CESSÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS ELEGÍVEIS	54	CHAPTER XIV – ASSIGNMENT, PAYMENT AND TERMINATION OF THE ASSIGNMENT OF ELIGIBLE RECEIVABLES	54
CAPÍTULO XV – PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS	57	CHAPTER XV – PROCEDURES FOR COLLECTION OF ASSIGNED RECEIVABLES	57
CAPÍTULO XVI – DA ORDEM DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS	59	CHAPTER XVI – ORDER OF PRIORITY TO ALLOCATE FUNDS	59
CAPÍTULO XVII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS ELEGÍVEIS E DOS ATIVOS FINANCEIROS INTEGRANTES DA CARTEIRA	61	CHAPTER XVII – CRITERIA FOR THE EVALUATION OF THE ELIGIBLE RECEIVABLES AND THE FINANCIAL ASSETS COMPRISING THE PORTFOLIO	61
CAPÍTULO XVIII – ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS	62	CHAPTER XVIII – QUOTAHOLDERS' SPECIAL MEETING	62
CAPÍTULO XIX – DOS EVENTOS DE AVALIAÇÃO	66	CHAPTER XIX – EVALUATION EVENTS	66
CAPÍTULO XX - DOS EVENTOS DE LIQUIDAÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DA CLASSE	70	CHAPTER XX - LIQUIDATION AND EARLY LIQUIDATION EVENTS	70
CAPÍTULO XXI - FATORES DE RISCO	73	CHAPTER XXI - RISK FACTORS	73
ANEXO I-B - DEFINIÇÕES	96	EXHIBIT 1-B - DEFINITIONS	96

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - ACR I - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CONDIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AO FUNDO

CAPÍTULO I - FORMA DE CONSTITUIÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO DO FUNDO

1.1. FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - ACR I - RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo"), é um fundo de investimento em direitos creditórios, doravante constituído/organizado sob a forma de condomínio de natureza especial, registrado no CNPJ/MF sob o n.º **52.256.912/0001-22**, com prazo de duração indeterminado, regido pelo presente regulamento ("Regulamento"), seus anexos, seus respectivos suplementos, disciplinado pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175/22") e seu anexo normativo II ("Anexo Normativo II"), pela Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") n.º 2.907, de 29 de novembro de 2001, conforme alterada ("Resolução CMN 2.907"), pela Lei 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431/11"), e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

BYLAWS OF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - ACR I - LIMITED LIABILITY

GENERAL CONDITIONS APPLICABLE TO THE FUND

CHAPTER I – ORGANIZATION OR FORMATION, TERM AND PURPOSE OF THE FUND

1.1. "**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - ACR I – LIMITED LIABILITY**" ("Fund"), is a fund of investment in receivables, hereafter formed/organized as a pool of assets of special nature, enrolled with the CNPJ/MF under No. **52.256.912/0001-22**, with an undetermined term, governed by these bylaws ("Bylaws"), its exhibits, its respective supplements, governed by the Resolution No. 175, dated as of December 23, 2022, as amended ("CVM Resolution 175/22"), issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), and its normative annex II ("Normative Annex II"), by Resolution No. 2,907, dated as of November 29, 2001, as amended ("CMN Resolution 2,907/01"), issued by the National Monetary Council ("CMN"), by Law 12,431, dated as of June 24, 2011, as amended ("Law 12,431/11"), and by other legal and regulatory applicable provisions.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

1.2. O patrimônio do Fundo contará com uma única classe, cujas características encontram-se descritas no anexo descritivo da classe ("Anexo I-A") ao presente Regulamento (a "Classe").

1.2. The Fund's assets will have a single class, the characteristics of which are described in the descriptive exhibit of the class ("Exhibit I-A") to these Bylaws ("Class")

CAPÍTULO II - DOS PRESTADORES DE SERVIÇO ESSENCIAIS, SUAS RESPONSABILIDADES, OBRIGAÇÕES, VEDAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

CHAPTER II - ESSENTIAL SERVICE PROVIDERS, THEIR RESPONSIBILITIES, OBLIGATIONS, PROHIBITION AND REPLACEMENT

Administradora

Administrator

2.1. A atividade de administração fiduciária do Fundo será exercida pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001-91, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3.434, Bloco 07, sala 201, Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen, CEP 22640-102, Barra da Tijuca ("Administradora"). A Administradora tem poderes para praticar os atos necessários à administração do Fundo, na sua respectiva esfera de atuação.

2.1. The activity of fiduciary administration of the Fund will be exercised by **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, a company duly authorized by CVM to administer investment funds and manage securities portfolios, by Declaratory Act No. 6,696, dated as of February 21, 2002, enrolled with the CNPJ/MF under No. 36.113.876/0001-91, with its principal place of business in the city and state of Rio de Janeiro, at Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, room 201, Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen, Zip Code 22640-102, Barra da Tijuca ("Administrator"). The Administrator has powers to perform all acts necessary for the administration of the Fund, in its respective sphere of performance.

2.2. Incluem-se entre as obrigações da Administradora, sem prejuízo de outras obrigações legais e regulamentares:

2.2. The following are included among the obligations of the Administrator, without prejudice to other legal and regulatory obligations:

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

(i) contratar, em nome do Fundo, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços, se, conforme o caso, tais serviços não forem prestados diretamente pela Administradora:	**(i)** to contract, on behalf of the Fund, with duly qualified and authorized third parties, for the services below, as the case may be, if such services are not provided directly by the Administrator:
a. tesouraria, controle e processamento dos ativos; b. escrituração das cotas; c. auditoria independente, nos termos do art. 69 da Resolução CVM 175/22; d. registro de direitos creditórios em entidade registradora; e. custódia para os direitos creditórios que não sejam passíveis de registro em entidade registradora; f. custódia de valores mobiliários, se for o caso; g. guarda da documentação que constitui o lastro dos direitos creditórios, a qual pode se dar por meio físico ou eletrônico; e h. liquidação física ou eletrônica e financeira dos direitos creditórios.	a. treasury, control and processing of assets; b. bookkeeping of quotas; c. independent accounting, under article 69 of CVM Resolution 175/22; d. enrollment of receivables with a registry entity; e. custody for receivables that cannot be enrolled with a registry entity; f. custody of securities if applicable; g. keeping documentation that constitutes the guarantee of receivables, which can occur through hard copy or electronic means; and h. physical or electronic financial settlement of the receivables.
(ii) diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem:	**(ii)** to cause the following to be maintained, at its expenses, updated and in perfect order:
a. o registro dos cotistas; b. o livro de atas das assembleias de cotistas; c. o livro de presença de cotistas; d. os relatórios do auditor independente; e. o registro de todos os fatos contábeis referentes ao Fundo e à Classe; e f. os demonstrativos trimestrais e anuais do Fundo e da Classe.	a. the registration of quotaholders; b. the book of minutes of the quotaholders' meetings; c. the quotaholders' attendance list; d. the reports from independent accounting firm; e. the recording of all accounting facts relating to the Fund and the Class; and f. the quarterly and annual statements of the Fund and the Class.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

(iii) solicitar, se for o caso, a admissão à negociação das cotas em mercado organizado;	**(iii)** to request, as the case may be, the admission of quotas to be traded in an organized market;
(iv) pagar a multa cominatória às suas expensas, nos termos da legislação vigente, por cada dia de atraso no cumprimento dos prazos previstos na regulamentação aplicável;	**(iv)** to pay the penalty at its own expense, under the legislation in force, for each day of delay in meeting the deadlines provided for in the applicable regulations;
(v) elaborar e divulgar as informações periódicas e eventuais do Fundo e da Classe;	**(v)** to prepare and disclose the periodic and occasional information on the Fund and the Class;
(vi) manter atualizada junto à CVM a lista de todos os prestadores de serviços contratados pelo Fundo, inclusive os Prestadores de Serviços Essenciais (conforme abaixo definido), bem como as demais informações cadastrais do Fundo e suas classes de cotas;	**(vi)** to keep the CVM updated on the list of all service providers the Fund engages, including the Essential Service Providers (as defined below), as well as the other registration information of the Fund and its classes of shares;
(vii) manter serviço de atendimento ao cotista, responsável pelo esclarecimento de dúvidas e pelo recebimento de reclamações, conforme definido neste Regulamento;	**(vii)** to maintain a quotaholder service responsible for answering doubts and receiving complaints, as defined in these Bylaws;
(viii) monitorar as hipóteses de liquidação antecipada;	**(viii)** to monitor events of early settlement;
(ix) observar as disposições constantes deste Regulamento; e	**(ix)** to comply with the provisions under these Bylaws; and
(x) cumprir as deliberações da assembleia de cotistas.	**(x)** to comply with the resolutions taken at a quotaholders' meeting.
2.3. Além das obrigações acima previstas, cabe à Administradora:	**2.3.** In addition to the obligations set forth above, the Administrator shall:

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

(i) sem prejuízo da observância dos procedimentos relativos às demonstrações contábeis, manter, separadamente, registros com informações completas sobre toda e qualquer modalidade de negociação realizada entre a Administradora, o Gestor, o custodiante, a entidade registradora, a consultora especializada e suas respectivas partes relacionadas, de um lado; e a Classe, de outro;

(i) without prejudice to compliance with procedures related to the financial statements, keep, separately, records with full information on any and all modalities of negotiation made among the Administrator, the Manager, the custodian, the registry entity, the specialized consultant and their respective related parties, on the one hand; and the Class, on the other hand;

(ii) encaminhar ao Sistema de Informações de Créditos do Banco Central do Brasil – SCR documento composto pelos dados individualizados de risco de crédito referentes a cada operação de crédito, conforme modelos disponíveis na página do Banco Central do Brasil na rede mundial de computadores; e

(ii) forward to the Credit Information System of the Central Bank of Brazil – SCR a document composed of the itemized credit risk data for each credit transaction pursuant to the templates made available on the Central Bank of Brazil's website on the world wide web; and

(iii) obter autorização específica dos devedores, passível de comprovação, para fins de consulta às informações constantes do SCR.

(iii) obtain specific authorization from the Obligors, subject to proof, for the purpose of consulting the information contained in the SCR.

2.3.1. O documento referido no subitem (ii) acima deve ser encaminhado mensalmente, em até 10 (dez) Dias Úteis após o encerramento do mês a que se referirem.

2.3.1. The document referred to in sub-item (ii) above shall be forwarded on monthly bases within ten (10) Business Days after the end of the month of reference.

2.4. A Administradora deve diligenciar para que os prestadores de serviços por ela contratados possuam regras e procedimentos adequados, por escrito e passíveis de verificação, para permitir o efetivo controle sobre a movimentação da documentação relativa aos direitos creditórios.

2.4. The Administrator shall cause that the service providers contracted thereby have appropriate rules and procedures, in writing and subject to verification, to allow the effective control on the checking-in and checking-out of the documentation related to the receivables.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Gestor

2.5. A atividade de gestão da carteira de ativos do Fundo será realizada pela **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3.434, Bloco 07, sala 202, Condomínio Mario Henrique Simonsen, CEP 22640-102, Barra da Tijuca, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 7.446, de 13 de outubro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.150.453/0001-20 ("Gestor" e, em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais"). Observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, o Gestor tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos da Classe, na sua respectiva esfera de atuação.

2.6. Incluem-se entre as obrigações do Gestor, sem prejuízo de outras obrigações legais e regulamentares:

(i) contratar, em nome do Fundo, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços, se, conforme o caso, tais serviços não sejam prestados diretamente pelo Gestor:

a. intermediação de operações para a carteira de ativos;
b. distribuição de cotas;
c. consultoria de investimentos;

Fund Manager

2.5. The management of the Fund's asset portfolio will be performed by **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.**, a joint stock company with its principal place of business in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Avenida das Américas, No. 3.434, Block 07, room 202, Condomínio Mario Henrique Simonsen, Zip Code 22640-102, Barra da Tijuca, duly authorized by the CVM to manage securities portfolios, through Declaratory Act No. 7.446, dated as of October 13, 2003, enrolled with the CNPJ/MF under No. 02.150.453/0001-20 ("Fund Manager" and, jointly with the Administrator, the "Essential Service Providers"). Subject to the legal limitations and those provided for in the applicable regulations, the Fund Manager has the power to perform the acts necessary to manage the portfolio of assets of the Class, in its respective sphere of performance.

2.6. The following are included among the obligations of Fund Manager, without prejudice to other legal and regulatory obligations:

(i) to contract, on behalf of the Fund, with duly qualified and authorized third parties, for the services below, as the case may be, if such services are not provided directly by the Fund Manager:

a. intermediation of operations for the portfolio of assets;
b. distribution of quotas;
c. investment consultancy;

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

d. classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito; e	d. risk rating by a credit rating agency; and
e. formador de mercado de classe fechada; e	e. closed class market maker; and
f. cogestão da carteira de ativos.	f. co-management of the asset portfolio.
(ii) informar à Administradora de imediato, caso ocorra qualquer alteração em prestador de serviço por ele contratado;	**(ii)** to immediately give notice to the Administrator in the event Fund Manager replaces a service provider engaged thereby;
(iii) providenciar a elaboração do material de divulgação da Classe para utilização pelos distribuidores, às suas expensas;	**(iii)** to arrange for the preparation of the Class disclosure material to be used by distributors, at its own expense;
(iv) diligenciar para manter atualizada e em perfeita ordem, às suas expensas, a documentação relativa às operações da Classe;	**(iv)** to cause the documentation related to the operations of the Class to be kept updated and in perfect order, at its own expense;
(v) manter a carteira de direitos creditórios e de ativos enquadrada aos limites de composição e concentração;	**(v)** to maintain the portfolio of receivables and assets within the limits for its composition and concentration;
(vi) observar as disposições constantes deste Regulamento;	**(ix)** to comply with the provisions under these Bylaws;
(vii) cumprir as deliberações da assembleia de cotistas;	**(vii)** to comply with the resolutions taken at a quotaholders' meeting;
(viii) estruturar o Fundo e/ou a Classe, considerando, no mínimo, o conjunto das seguintes atividades:	**(viii)** to structure the Fund and/or the Class, considering at least the set of all of the following activities:
a. estabelecer a Política de Investimento;	a. to establish the Investment Policy;
b. estimar a inadimplência da carteira de ativos e, se for o caso, estabelecer o índice de subordinação;	b. to estimate default on the portfolio of assets, if applicable, to establish the subordination index;

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

c. estimar o prazo médio ponderado da carteira de ativos; d. estabelecer como se darão os fluxos financeiros derivados dos ativos; e e. estabelecer hipóteses de liquidação antecipada que devem constar do Regulamento.	c. to estimate the weighted average maturity of the asset portfolio; d. to establish how the financial flows derived from the assets will take place; and e. to establish early liquidation events that must be provided for in the Bylaws.
(ix) executar a Política de Investimentos, devendo analisar e selecionar os direitos creditórios para a carteira de ativos, observando os parâmetros mínimos previstos no art. 33, inciso II do Anexo Normativo II;	**(ix)** to enforce the Investment Policy, and analyze and select the receivables for the asset portfolio, subject to the minimum parameters under article 33, item II, of Normative Annex II;
(x) registrar os direitos creditórios em entidade registradora ou entregá-los ao custodiante ou à Administradora, conforme o caso;	**(x)** to register the receivables with the registry entity or deliver receivables to the custodian or the Administrator, as the case may be;
(xi) na hipótese de ocorrer substituição de direitos creditórios, por qualquer motivo, diligenciar para que a relação entre risco e retorno da carteira de direitos creditórios não seja alterada, nos termos da Política de Investimentos da Classe;	**(xi)** in the event of replacement of receivables, for any reason, to ensure that the relation between risk and yield on the portfolio of receivables remains unchanged, under the terms of the Class Investment Policy;
(xii) efetuar a correta formalização dos documentos relativos ao endosso ou à cessão dos direitos creditórios; e	**(xii)** to make the correct formalization of the documents related to the endorsement or assignment of receivables; and
(xiii) sem prejuízo de outros parâmetros estabelecidos no Anexo I-A, monitorar:	**(xiii)** without prejudice to other parameters set forth in Exhibit I-A, to monitor:
a. os índices de subordinação; b. a adimplência da carteira de direitos creditórios e, em relação aos direitos creditórios vencidos e não pagos, diligenciar para que sejam adotados os procedimentos de cobrança; e	a. subordination ratios; b. payment of the portfolio of receivables and, in relation to overdue and unpaid receivables, to arrange for the collection procedures to be adopted; and

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

c. a taxa de retorno dos direitos creditórios, considerando, no mínimo, pagamentos, pré-pagamentos e inadimplência.

c. the yield rate on the receivables, considering, at least, payments, prepayments and defaults.

2.6.1. As atividades descritas nos itens "a" e "b" do inciso (i) do item 0 acima podem ser prestados pelo Gestor e/ou pela Administradora**,** observada a regulamentação aplicável às referidas atividades.

2.6.1. The activities described in letters "a" and "b" of item (i) of the above item 2.6 may be provided by the Fund Manager and/or the Administrator, subject to the regulations applicable to said activities.

2.6.2. Os serviços que tratam os itens "c" a "f" do inciso (i) do item 0 acima somente são de contratação obrigatória pelo Gestor caso assim disposto no Regulamento ou deliberado pela assembleia especial de cotistas.

2.6.2. The services that deal with letters "c" to "f" of item (i) of the provision 2.6 above are only mandatory by the Fund Manager if so is provided in the Bylaws or if so resolved at a Quotaholders' Special Meeting.

2.6.3. O Gestor pode contratar outros serviços em benefício da Classe, que não estejam listados nos itens do inciso (i) do item 0 acima, observado que, nesse caso, (i) a contratação não ocorre em nome do Fundo ou da Classe, salvo previsão no Regulamento ou aprovação em assembleia de cotistas; e (ii) caso o prestador de serviço contratado não seja um participante de mercado regulado pela CVM ou o serviço prestado ao Fundo e/ou à Classe não se encontre dentro da esfera de atuação da referida autarquia, o Gestor deve fiscalizar as atividades do terceiro contratado relacionadas ao Fundo e/ou à Classe.

2.6.3. The Fund Manager may retain other services for the benefit of the Class, which are not listed in the topics of item (i) of the provision 2.6 above, provided that in this case, (i) the contract is not made on behalf of the Fund or the Class, unless provided for in the Bylaws or approved at a Quotaholders' Meeting; and (ii) if any engaged service provider is not a market player regulated by the CVM or if the service provided to the Fund and/or the Class is not within the scope of the autonomous government agency, the Fund Manager shall then supervise the activities of the engaged third party related to the Fund and/or the Class.

2.7. Compete ao Gestor negociar os ativos da carteira, bem como firmar, quando for o caso, todo e qualquer contrato ou documento relativo à negociação de tais ativos, qualquer que

2.7. It is also incumbent upon the Fund Manager to trade the assets of the portfolio, as well as sign, when applicable, any and all contracts or documents relating to the trading of assets, whatever their

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

seja a sua natureza, representando a Classe para essa finalidade.

2.8. O Gestor deve encaminhar à Administradora, nos 5 (cinco) Dias Úteis subsequentes à sua assinatura, uma cópia de cada documento que firmar em nome da Classe.

2.9. As ordens de compra e venda de ativos devem sempre ser expedidas pelo Gestor com a identificação precisa do Fundo e, se for o caso, da Classe em nome da qual devem ser executadas.

Vedações

2.10. É vedado aos Prestadores de Serviços Essenciais, conforme aplicável, em suas respectivas esferas de atuação, praticar os seguintes atos em nome do Fundo, em relação a qualquer Classe:

(i) receber depósito em conta corrente que não seja a conta da Classe ou conta vinculada;

(ii) contrair ou efetuar empréstimos, salvo nas hipóteses previstas nos artigos 113, inciso V, e 122, inciso II, alínea "a", item 3 da Resolução CVM 175/22;

(iii) vender cotas à prestação, sem prejuízo da possibilidade de integralização a prazo de cotas subscritas;

(iv) garantir rendimento predeterminado aos Cotistas;

nature, representing the Class for this purpose.

2.8. The Fund Manager shall forward to the Administrator a copy of each document the Fund Manager signs on behalf of the Class within five (5) Business Days following signature thereof.

2.9. Purchase and sale orders concerning assets shall always be put by the Fund Manager against an accurate identification of the Fund and, as the case may be, the Class on behalf of which such orders are to be executed.

Prohibitions

2.10. In the respective scope of their roles, as applicable, Essential Service Providers are prohibited from performing the following acts on behalf of the Fund, in relation to any Class:

(i) to receive deposit into a checking account other than a Class account or escrow account;

(ii) to take out or grant loans, except in the cases under articles 113, item V, and 122, item II, letter "a", item 3 of CVM Resolution 175/22;

(iii) to sell quotas in installments, without prejudice to the possibility of paying-in the subscribed quotas in installments;

(iv) to ensure predetermined earnings to the Quotaholders;

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

(v) utilizar recursos da Classe para pagamento de seguro contra perdas financeiras de Cotistas;	**(v)** to use funds of the Class to pay for insurance against the Quotaholders' financial losses;
(vi) praticar qualquer ato de liberalidade;	**(vi)** to perform any act of liberality;
(vii) aceitar que as garantias em favor da Classe sejam formalizadas em nome de terceiros que não representem o Fundo, ressalvada a possibilidade de formalização de garantias em favor da Administradora, do Gestor ou terceiros que representem o Fundo como titular da garantia, que devem diligenciar para segregá-las adequadamente dos seus próprios patrimônios.	**(vii)** to accept that the guarantees in favor of the Class are formalized on behalf of third parties that do not represent the Fund, except for the possibility of formalizing guarantees in favor of the Administrator, the Fund Manager or third parties representing the Fund as holder of the guarantee that must arrange for the proper separation thereof from the holder's own assets.
2.11. A vedação de que trata o subitem (vii) do item 0 acima é inaplicável no âmbito de emissões de valores mobiliários, nas quais a garantia é constituída em prol da comunhão de investidores, que são representados por um agente de garantia.	**2.11.** The prohibition referred to in sub-item (vii) of the provision 2.10 above is inapplicable in the scope of securities issues, in which the guarantee is created for the benefit of the pool of investors that are represented by a guarantee agent.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Responsabilidades dos Prestadores de Serviços Essenciais	*Liabilities of Essential Service Providers*
2.12. Os Prestadores de Serviços Essenciais, o custodiante e os demais prestadores de serviço contratados respondem perante a CVM (conforme definidos no Anexo I-A da Classe), os Cotistas e quaisquer terceiros, na esfera de suas respectivas competências, sem solidariedade entre si ou com o Fundo, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao presente Regulamento ou às disposições regulamentares aplicáveis, sem prejuízo do exercício do dever de fiscalizar, nas hipóteses expressamente previstas na Resolução CVM 175/22, bem como naquelas eventualmente previstas neste Regulamento.	**2.12.** The Essential Service Providers, the custodian and the other engaged service providers are liable in relation to the CVM (as defined in Exhibit I-A of the Class), the Quotaholders and any third parties within the scope of their respective powers, without joint and several liability among each other or with the Fund, for their own acts and omissions against the law, these Bylaws or the applicable regulatory provisions, without prejudice to the exercise of their duty to inspect, in the events expressly provided for in CVM Resolution 175/22, as well as those that may be provided for in these Bylaws.
2.13. A aferição de responsabilidades dos prestadores de serviços tem como parâmetros as obrigações previstas na Resolução CVM 175/22 e em regulamentações específicas, assim como aquelas previstas neste Regulamento e no respectivo contrato de prestação de serviços.	**2.13.** The measurement of the service providers' responsibilities is based on the obligations set forth in CVM Resolution 175/22 and in specific regulations, as well as those set forth in these Bylaws and in the respective service agreement.
2.14. Os Prestadores de Serviços Essenciais devem transferir ao Fundo e/ou à Classe qualquer benefício ou vantagem que possam alcançar em decorrência de sua condição.	**2.14.** The Essential Service Providers shall transfer to the Fund and/or the Class any benefit or advantage they may achieve as a result of their role.
Substituição	*Replacement*
2.15. Nas hipóteses de descredenciamento ou renúncia dos Prestadores de Serviços Essenciais, fica a Administradora obrigada a convocar	**2.15.** In the event of disqualification or resignation of the Essential Service Providers, the Administrator is obliged to immediately call a Quotaholders' Meeting

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

imediatamente a assembleia de cotistas para eleger um substituto, devendo a respectiva assembleia ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo facultada a convocação da assembleia a cotistas que detenham cotas representativas de ao menos 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo.

to elect a replacement, and the respective meeting shall be held within a period not to exceed fifteen (15) days, and the meeting may be called to quotaholders holding quotas representing not less than five percent (5%) of the quotaholders' equity of the Fund.

2.15.1. O Prestador de Serviço Essencial que tiver renunciado deverá permanecer no exercício de suas funções até a sua efetiva substituição, que deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da renúncia.

2.15.1. The Essential Service Provider that resigns shall remain in office performing its role until it is effective replaced, which shall occur within a period not to exceed one hundred and eighty (180) days from such resignation.

2.15.2. No caso de descredenciamento de Prestador de Serviço Essencial, a CVM pode nomear administrador ou gestor temporário, conforme o caso, inclusive para viabilizar a convocação de assembleia de cotistas de que trata o item 0 acima.

2.15.2. In the event of disqualification of an Essential Service Provider, the CVM may appoint a temporary administrator or fund manager, as the case may be, including to enable a Quotaholders' Meeting referred to in the provision 2.15 above to be called.

2.16. Caso o Prestador de Serviço Essencial que renunciou não seja substituído dentro do prazo referido no item 2.15.1 acima ou caso o Prestador de Serviço Essencial que foi descredenciado não seja substituído pela assembleia geral de cotistas nos termos do item 2.15.2 acima, o Fundo deve ser liquidado, devendo o Gestor permanecer no exercício de suas funções até a conclusão da liquidação e a Administradora até o cancelamento do registro do Fundo na CVM.

2.16. If the Essential Service Provider that resigned is not replaced within the period referred to in item 2.15.1 above, or if the Essential Service Provider that was disqualified is not replaced by resolution of a quotaholders' general meeting pursuant to item 2.15.2 above, the Fund shall then be liquidated, and the Fund Manager shall remain in the exercise of its role until completion of the liquidation and the Administrator until the cancellation of the Fund's registration with the CVM.

2.17. O pedido de declaração judicial de insolvência do Fundo impede a Administradora de renunciar à prestação

2.17. Any request for a judicial declaration of insolvency of the Fund prevents the Administrator from resigning

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

de serviços do Fundo, mas não sua destituição por força de deliberação da Assembleia de Cotistas.

its role of providing services to the Fund, but it does not prevent removal thereof by virtue of a resolution taken at a Quotaholders' Meeting.

2.18. No caso de alteração de Prestador de Serviço Essencial, o referido prestador substituído deve encaminhar ao substituto cópia de toda a documentação referida no artigo 130 da parte geral da Resolução CVM 175/22, em até 15 (quinze) dias contados da efetivação da alteração.

2.18. In the event of a change in the Essential Service Provider, said replaced provider shall forward to its replacement a copy of all documentation referred to in article 130 of the general part of CVM Resolution 175/22 within fifteen (15) days from the date of its change.

2.19. Os Prestadores de Serviços Essenciais poderão ser substituídos, a exclusivo critério dos cotistas, quando da ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos:

2.19. The Essential Service Providers may be replaced, at the sole discretion of the Quotaholders of the Fund, upon the occurrence of any of the following events:

(i) deliberação em assembleia de cotistas, nos termos deste Regulamento;

(i) deliberation in a Quotaholders' Meeting, under these Bylaws;

(ii) inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pelos Prestadores de Serviços Essenciais nos termos deste Regulamento e/ou de documentos relacionados à cessão dos ativos à Classe;

(ii) breach of any of the obligations assumed by the Essential Service Providers under these Bylaws and/or documents related to the assignment of assets to the Class;

(iii) instauração de quaisquer procedimentos administrativos e/ou judiciais em face dos Prestadores de Serviços Essenciais que, ao livre critério dos cotistas, independentemente de seu escopo, possa justificar a substituição dos Prestadores de Serviços Essenciais; ou

(iii) the institution of any administrative and/or judicial proceedings against the Essential Service Providers that, at the discretion of the Quotaholders, regardless of their scope, may justify the substitution of the Essential Service Providers; or

(iv) descredenciamento, insolvência, intervenção, liquidação ou falência dos Prestadores de Serviços Essenciais, bem como quaisquer outros procedimentos semelhantes.

(iv) loss of accreditation, insolvency, intervention, liquidation or bankruptcy of the Essential Service Providers, as well as any other similar procedures;

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

2.20. Nas hipóteses de substituição de qualquer Prestador de Serviço Essencial e de liquidação antecipada do Fundo, aplicam-se, no que couberem, as normas em vigor sobre responsabilidade civil ou criminal de administradores, diretores e gerentes de instituições financeiras, independentemente das que regem a responsabilidade civil dos próprios Prestadores de Serviços Essenciais.

2.20. In the cases of replacement of any Essential Service Provider and early liquidation of the Fund, the rules in effect on civil or criminal liability of directors, officers, and managers of financial institutions shall apply, regardless of those that govern the civil liability of the Essential Service Providers themselves.

2.21. No caso de substituição, os Prestadores de Serviços Essenciais farão jus ao recebimento da sua remuneração, conforme aplicável, calculada *pro rata temporis* até a data em que permanecerem no exercício de suas funções.

2.21. In case of substitution, the Essential Service Providers shall be entitled to receive their remuneration, as applicable, calculated *pro rata temporis* until the date they remain in the exercise of their functions.

CAPÍTULO III - DOS ENCARGOS DO FUNDO

CHAPTER III – FUND CHARGES

3.1. Constituem encargos do Fundo as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente ou da Classe, sem prejuízo de outras despesas previstas na regulamentação vigente:

3.1. The following expenses constitute charges to the Fund, which may be charged directly to the Fund or to the Class, without prejudice to other expenses provided for in the regulations in force:

(i) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo e/ou da Classe;

(i) fees, taxes or federal, state, municipal or autarkic contributions, which fall or may fall upon the assets, rights and obligations of the Fund and/or the Class;

(ii) despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas neste Regulamento e na Resolução CVM 175/22;

(ii) expenses with the registration of the documents, printing, mailing and publication of reports and periodic information foreseen in these Bylaws and in CVM Resolution 175/22;

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

(iii) despesas com correspondências de interesse do Fundo e/ou da Classe, inclusive comunicações aos Cotistas, ressalvadas as correspondências por meio físico quando permitidas por este Regulamento e solicitadas pelo próprio cotista;	**(iii)** expenses with correspondence of interest to the Fund and/or the Class, including communications to the Quotaholders, with the exception of correspondence by physical means when permitted by these Bylaws and requested by the quotaholder himself;
(iv) honorários e despesas relativas à contratação do auditor independente;	**(iv)** fees and expenses related to the hiring of the independent auditor;
(v) emolumentos e comissões pagas sobre as operações da carteira de ativos;	**(v)** fees and commissions paid on the operations of the portfolio of assets;
(vi) despesas com a manutenção dos ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;	**(vi)** expenses with the maintenance of assets whose ownership results from the execution of a guarantee or an agreement with the obligor;
(vii) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do Fundo e/ou da Classe, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;	**(vii)** attorneys' fees, costs and related procedural expenses, incurred in by reason of defending the interests of the Fund and/or the Class, in or out court, including the amount of the conviction imposed, as the case may be;
(viii) gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;	**(viii)** expenses arising from the execution of insurance contracts on the assets of the portfolio, as well as the portion of losses of the portfolio not covered by insurance policies, unless arising directly from the fault or willful misconduct of the service providers in the performance of their respective duties;
(ix) despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;	**(ix)** expenses related to the exercise of voting rights arising from the assets of the portfolio;
(x) despesas com a realização de assembleias de cotistas;	**(x)** expenses incurred in holding the quotaholders' meetings;

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

(xi) despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da Classe;	**(xi)** expenses inherent to the constitution, merger, incorporation, spin-off, transformation or liquidation of the Class;
(xii) despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;	**(xii)** expenses with liquidation, registration, and custody of operations with assets of the portfolio;
(xiii) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;	**(xiii)** expenses with liquidation, registration and custody of operations with assets of the portfolio;
(xiv) distribuição primária das cotas;	**(xiv)** primary distribution of the quotas;
(xv) admissão das cotas à negociação em mercado organizado;	**(xv)** admission of the quotas for trading in organized market;
(xvi) *royalties* devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido entre a Administradora e a instituição que detém os direitos sobre o respectivo índice;	**(xvi)** royalties due for the licensing of reference indices, provided that they are charged in accordance with the contract established between the Administrator and the institution that holds the rights to the respective index;
(xvii) taxas de administração e de gestão;	**(xvii)** administration and management fees;
(xviii) taxa máxima de distribuição;	**(xviii)** maximum distribution fee;
(xix) despesas relacionadas ao serviço de formação de mercado;	**(xix)** expenses related to the market-making service;
(xx) despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da Classe, desde que acordo com as disposições regulatórias aplicáveis; e	**(xx)** expenses arising from loans contracted on behalf of the Class, provided that they comply with the applicable regulatory provisions; and

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

(xxi) contratação da agência de classificação de risco de crédito, caso aplicável.

(xxi) hiring a rating agency, if applicable.

3.2. Quaisquer despesas não previstas como encargos do Fundo ou da Classe correm por conta do Prestador de Serviço Essencial que a tiver contratado.

3.2. Any unexpected expenses as charges of the Fund or the Class are borne by the Essential Service Provider that incurred them.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

CHAPTER IV – QUOTAHOLDERS' GENERAL MEETING

4.1. As matérias que sejam comuns a todas as Classes serão deliberadas pela assembleia geral de cotistas, enquanto as matérias específicas de cada Classe ou subclasse de cotas serão deliberadas pela assembleia especial de cotistas.

4.1. Matters that are common to all Classes will be resolved at a quotaholders' general meeting while the specific matters of each Class or sub-class of quotas will be resolved at a Quotaholders' Special Meeting.

4.2. Compete à assembleia de cotistas, seja em assembleia geral ou em assembleia especial, conforme o caso deliberar sobre:

4.2. It is incumbent upon Quotaholders' Meeting, either at a general meeting or at a Quotaholders' Special Meeting, as the case may be, to resolve on:

(i) as demonstrações contábeis do Fundo e/ou da Classe acompanhadas do relatório do auditor independente, observado o disposto no artigo 71 da parte geral da Resolução CVM 175/22 e no item 0 abaixo;

(i) the financial statements of the Fund and/or the Class accompanied by the independent accounting firm's report, subject to the provisions of article 71 of the general part of CVM Resolution 175/22 and provision 4.2.1 below;

(ii) a substituição de qualquer Prestador de Serviço Essencial;

(ii) the replacement of any Essential Service Provider;

(iii) a emissão de novas cotas, na classe fechada, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas, sem prejuízo do disposto no art. 48, §2º, inciso VII da parte geral da Resolução CVM 175/22;

(iii) the issue of new quotas in the closed class, in which case it shall be defined whether the quotaholders will have preemptive rights to subscribe for the new quotas, without prejudice to the provisions of article 48, paragraph 2, item VII of the general part of CVM Resolution 175/22;

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

(iv) a fusão, a incorporação, a cisão, total ou parcial, a transformação ou a liquidação do Fundo ou da Classe;	**(iv)** the consolidation, merger, total or partial spin-off, conversion or liquidation of the Fund or the Class;
(v) a alteração deste Regulamento, incluindo seus Anexos, ressalvado o disposto no art. 52 da Resolução CVM 175/22 e o disposto no item 0 abaixo; e	**(v)** the amendment of these Bylaws, including Exhibits hereto, except as provided for in article 52 of CVM Resolution 175/22 and the provisions of item 4.2.2 below; and
(vi) o plano de resolução de patrimônio líquido negativo e/ou o respectivo pedido de declaração judicial de insolvência da Classe, caso a Classe possua limitação de responsabilidade dos Cotistas.	**(vi)** the termination plan due to negative quotaholders' equity and/or the respective request for judicial declaration of insolvency of the Class if the Class has limitation of liability of its Quotaholders.
4.2.1. Anualmente, a assembleia geral de cotistas deve deliberar sobre as demonstrações contábeis do Fundo, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encaminhamento das demonstrações contábeis à CVM, contendo relatório do auditor independente.	**4.2.1.** Annually, the quotaholders' general meeting shall resolve on the Fund's financial statements within a period of up to sixty (60) days after forwarding to the CVM the financial statements enclosing an independent accounting firm's report.
4.2.2. Este Regulamento poderá ser alterado, independentemente de assembleia de cotistas, sempre que tal alteração:	**4.2.2.** These Bylaws may be amended, regardless of a quotaholders' meeting, whenever such amendment:
(i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade Administradora de mercados organizado em que as Cotas sejam admitidas à negociação ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM;	**(i)** arise exclusively from the need to comply with legal or regulatory rules, express requirements of the CVM, of the management entities of the organized markets in which the Quotas are admitted to trading or of a self-regulatory entity, under the terms of the applicable legislation and of the agreement with the CVM;

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

(ii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais de prestadores de serviços da Classe, tais como a alteração na razão social, endereço, página na rede mundial de computadores e telefone; ou

(ii) is necessary due to the updating of the registration data of the service providers of the Class, such as changes to the company name, address, website on the world wide web and telephone number; or

(iii) envolver redução de taxa devida a prestador de serviços.

(iii) involve a reduction in the fee due to a service provider.

4.2.3. As alterações do Regulamento relativas às matérias de interesse comum a todos os cotistas serão deliberadas em assembleia geral de cotistas.

4.2.3. Amendments to the Bylaws relating to matters of common interest to all quotaholders will be resolved at a Quotaholders' General Meeting.

4.2.4. Sem prejuízo das competências privativas acima descritas, os cotistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia de cotistas a fim de deliberar sobre matéria de seu interesse, observados os procedimentos de convocação e deliberação previstos neste Regulamento.

4.2.4. Without prejudice to the private powers described above, the quotaholders may, at any time, gather at a Quotaholders' Meeting in order to resolve on a matter of their interest, subject to the call notice and resolution procedures set forth in these Bylaws.

4.3. A convocação da assembleia de cotistas deve ser feita com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo, da data de sua realização. Nos casos em que houver contratação de distribuidor e subscrição de cotas por conta e ordem, tal prazo mínimo será de 15 (quinze) dias, nos termos previstos nas disposições regulatórias aplicáveis.

4.3. The convening of the General Meeting must be made at least ten (10) days in advance, counted from the date of its holding. In cases which a distributor is hired and quotas are subscribed on account and by order, this minimum period will be fifteen (15) days, under the terms of the applicable regulatory provisions.

4.3.1. A convocação da assembleia de cotistas será encaminhada a cada cotista e notificada à cedente dos direitos creditórios para que possa, caso queira, participar da assembleia convocada, por meio de seu correio eletrônico cadastrado junto à Administradora ou ao distribuidor

4.3.1. The convening of the quotaholders' meeting will be sent to each quotaholder and notified to the assignor of the receivables so that they may, if they wish, participate in the meeting convened, by means of their e-mail address registered with the Administrator or the distributor

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

contratado pela Classe, se aplicável, e disponibilizada na página da Administradora e do Gestor na rede mundial de computadores. Das convocações constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a assembleia de cotistas e, ainda, todas as matérias a serem deliberadas, bem como o endereço eletrônico na rede mundial de computadores em que os cotistas podem acessar os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da assembleia de cotistas.

contracted by the Class, if applicable, and made available on the Administrator's and Fund Manager's website on the world wide web. The convening must include the day, time and place where the quotaholders' meeting will be held and all the matters to be addressed, as well as the electronic address on the world wide web where quotaholders can access the documents pertaining to the proposal to be submitted for consideration at the quotaholders' meeting.

4.3.2. As assembleias de cotistas poderão ser convocadas pelos Prestadores de Serviços Essenciais, pelo custodiante e por cotista ou grupo de cotistas que detenha, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das cotas emitidas pela Classe, para deliberar sobre ordem do dia de interesse do Fundo, da Classe ou da comunhão de cotistas.

4.3.2. The quotaholders' meetings may be called by the Essential Service Providers, by the custodian and by a quotaholder or group of quotaholders holding at least five percent (5%) of the total quotas issued by the Class, to deliberate on matters of interest to the Fund, the Class or the group of quotaholders.

4.3.3. Independentemente de quem a tenha convocado, os representantes dos Prestadores de Serviços Essenciais deverão comparecer a todas as assembleias gerais e prestar aos cotistas as informações que lhe forem solicitadas.

4.3.3. Regardless of the party that has called it, the representatives of the Essential Service Providers shall attend all general meetings and provide the quotaholders with the information requested.

4.3.4. A presença da totalidade dos cotistas do Fundo e/ou da Classe, conforme o caso, na assembleia de cotistas supre a falta de convocação.

4.3.4. Attendance of all the quotaholders of the Fund and/or the Class, as the case may be, at the quotaholders' meeting makes up for the lack of call notice.

4.4. As assembleias de cotistas poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio parcialmente eletrônico ou por meio de consulta formal, conforme orientações constantes da convocação, observado que,

4.4. The quotaholders' meetings may be held by electronic means, by partially electronic means or by formal consultation, in accordance with the guidelines set forth in the convening, provided that, in the

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

no caso de consulta formal, estará dispensada a reunião dos cotistas.

formal consultation case, the quotaholders' meeting is waived.

4.5. A assembleia de cotistas se instala com a presença de qualquer número de Cotistas.

4.5. The Quotaholders' Meeting may be convened upon the attendance of any number of Quotaholders.

4.5.1. As deliberações da assembleia de cotistas são tomadas por maioria de votos dos presentes, salvo pelos quóruns específicos previstos no Anexo I-A deste Regulamento, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

4.5.1. The resolutions of the quotaholders' meeting are taken by the majority of the votes present, except by the specific quorums set forth in Exhibit I-A to these Bylaws, and each quota will entitle its holder with one (1) vote.

4.5.2. Os cotistas poderão votar por meio de envio de comunicação eletrônica, mediante meio eletrônico a ser disponibilizado pela Administradora, desde que os votos sejam recebidos até o dia útil imediatamente anterior à data de realização da assembleia de cotistas, para fins de cômputo.

4.5.2. The Quotaholders may vote by means of electronic communication, by an electronic mean to be made available by the Administrator, provided that the votes are received by the business day immediately preceding the date of the quotaholders' meeting, for the purposes of counting.

4.5.3. As deliberações privativas da assembleia de cotistas podem ser adotadas por meio do processo de consulta formalizada via *e-mail*, dirigida pela Administradora aos cotistas, cujo prazo de resposta será de até 10 (dez) dias úteis contados do envio da consulta, devendo constar da consulta todos os elementos informativos necessários ao exercício do direito de voto. A ausência de resposta por parte de qualquer cotista será considerada abstenção.

4.5.3. The resolutions of the quotaholders' meeting may be adopted by means of a formal consultation process via e-mail, addressed by the Administrator to the quotaholders, provided that the minimum period to manifest themselves is ten (10) business days from the sending of the consultation, and the consultation must contain all the information necessary for the exercise of voting rights. The absence of a response from any quotaholder will be considered an abstention.

4.5.4. Somente podem votar nas assembleias de cotistas os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação, seus representantes legais

4.5.4. Only quotaholders registered in the quotaholders' register on the date of the calling, their legal representatives or attorneys-in-fact who have been legally

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

e/ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

4.5.5. Não poderão votar nas assembleias de cotistas, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Resolução CVM 175/22: (i) o prestador de serviço, essencial ou não; (ii) os sócios, diretores e empregados do prestador de serviço; (iii) as partes relacionadas ao prestador de serviço, seus sócios, diretores e empregados; (iv) o Cotista que tenha interesse conflitante com o Fundo ou à Classe; e (v) o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade.

4.5.6. Não se aplica a vedação descrita no item 0 acima quando (i) os únicos cotistas forem, no momento de seu ingresso no Fundo, na classe ou subclasse, conforme o caso, as pessoas mencionadas nos itens I a V da referido artigo; (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas do Fundo, da mesma classe ou subclasse, conforme o caso, que pode ser manifestada na própria assembleia de cotistas ou constar de permissão previamente concedida pelo Cotista, seja específica ou genérica, e arquivada pela Administradora.

4.5.7. Previamente ao início das deliberações, cabe ao cotista de que trata o subitem (iv) do item 4.5.5 declarar à mesa seu impedimento para o exercício do direito de voto.

constituted for less than one (1) year, may vote at the quotaholders' meetings.

4.5.5. The following may not vote at quotaholders' meetings, without prejudice to the provisions of article 78 of CVM Resolution 175/22: (i) the service provider, whether essential or not; (ii) the service provider's partners, officers and employees; (iii) the parties related to the service provider, its partners, officers and employees; (iv) the Quotaholder that has a conflicting interest with the Fund or the Class; and (v) the quotaholder, in the event of a resolution related to appraisal reports on assets owned thereby.

4.5.6. The prohibition described in item 4.5.5 above does not apply when (i) the sole quotaholders are, at the time of their admission in the Fund, in the class or sub-class, as the case may be, the persons mentioned in items I to V of said article; (ii) there is express acquiescence of the majority of the other Quotaholders of the Fund, of the same class or sub-class, as the case may be, which may be expressed at a specific Quotaholders' Meeting or be provided for in a permission previously granted by the Quotaholder, whether specific or generic, and filed by the Administrator.

4.5.7. Prior to the beginning of the resolutions, the quotaholder referred to in sub-item (iv) of item 4.5.5 shall declare to the board its impediment to exercise its voting right.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

CAPÍTULO V - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

5.1. As demonstrações contábeis do Fundo e/ou da Classe terão escrituração contábil própria, devendo as suas contas e demonstrações contábeis ser segregadas entre si, assim como segregadas das demonstrações contábeis dos Prestadores de Serviço Essenciais, e estarão sujeitas às normas de escrituração, elaboração, remessa e publicação previstas na regulamentação aplicável.

5.2. As demonstrações contábeis do Fundo e da Classe estão sujeitas às normas contábeis expedidas pela CVM e serão auditadas anualmente pelo auditor independente registrado na CVM. Observadas as disposições legais e regulatórias aplicáveis, deverão necessariamente constar de cada relatório elaborado pelo auditor independente acerca das respectivas demonstrações contábeis:

(i) opinião se as demonstrações financeiras examinadas refletem adequadamente a posição financeira do Fundo e/ou da Classe, de acordo com a regulamentação aplicável;

(ii) as demonstrações contábeis do Fundo e/ou da Classe, contendo as informações exigidas pelas disposições legais e regulatórias em vigor; e

(iii) notas explicativas contendo informações julgadas pelo auditor independente como necessárias à

CHAPTER V - FINANCIAL STATEMENTS

5.1. The financial statements of the Fund and/or the Class will have their own bookkeeping, and their accounts and financial statements must be segregated from each other, as well as segregated from the financial statements of the Essential Service Providers, and will be subject to the bookkeeping, preparation, remittance and publication rules provided for in the applicable regulations.

5.2. The financial statements of the Fund and the Class are subject to the accounting standards issued by the CVM and will be audited annually by an independent auditor registered with the CVM. In compliance with the applicable legal and regulatory provisions, they must necessarily be included in each report prepared by the independent auditor on the respective financial statements:

(i) opinion as to whether the audited financial statements fairly reflect the Fund's and/or the Class' financial position, in accordance with the applicable regulation;

(ii) financial statements of the Fund and/or the Class, containing the information required by the applicable legal and regulatory provisions; and

(iii) explanatory notes containing information deemed, by the independent auditor, to be necessary for the

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

interpretação das referidas demonstrações contábeis.

5.3. O exercício social do Fundo e da Classe terá duração de 1 (um) ano, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano, e será auditado ao final desse prazo, devendo as demonstrações contábeis relativas ao respectivo exercício social serem disponibilizadas à CVM e aprovadas pelos cotistas em assembleia ordinária de cotistas.

CAPÍTULO VI - DAS COMUNICAÇÕES

6.1. O correio eletrônico é admitido como forma de correspondência válida entre a Administradora e os cotistas, inclusive para fins de envio de convocação de assembleia de cotistas, recebimento de votos em assembleia de cotistas, divulgação de fato relevante e de informações da Classe de cotas. Nas hipóteses em que este Regulamento exija "atestado", "ciência", "manifestação" ou "concordância" dos cotistas, admite-se que a manifestação em questão seja realizada por meio eletrônico, observadas as disposições do artigo 12 da parte geral da Resolução CVM 175/22.

6.2. Caso não seja comunicada à Administradora a atualização do endereço físico ou eletrônico do cotista, a Administradora fica exonerada do dever de envio das informações e comunicações previstas neste Regulamento e na Resolução CVM 175/22 a partir da primeira correspondência que houver sido devolvida por incorreção do seu endereço declarado.

interpretation of the referred financial statements.

5.3. The fiscal year of the Fund and the Class shall last for one (1) year ending on December 31 of each year and shall be audited at the end of that period, and the financial statements for the respective fiscal year shall be made available to the CVM and approved by the quotaholders at a quotaholders' annual meeting.

CHAPTER VI – COMMUNICATION

6.1. Electronic mail is admitted as a form of valid correspondence between the Administrator and the quotaholders, including for purposes of sending a call notice for a Quotaholders' Meeting, receiving votes at a Quotaholders' Meeting, disclosing a relevant fact and information on the Class of quotas. In the cases where these Bylaws require "certified", "acknowledged", "statement" or "agreed" from the quotaholders, such expression in question is admitted to be made by electronic means, subject to the provisions of article 12 of the general part of CVM Resolution 175/22.

6.2. If the update of the physical or electronic address of the quotaholder is not communicated to the Administrator, the Administrator is exempt from its duty to send the information and communication provided for in these Bylaws and in CVM Resolution 175/22 from the first correspondence that has been returned due to inaccuracy of the declared address.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

6.3. O cotista que optar por continuar recebendo correspondências por meio físico deverá encaminhar solicitação expressa neste sentido à Administradora, no endereço de sua sede, observado que o cotista solicitante deverá arcar com os custos incorridos para o envio de tais correspondências por meio físico.

6.3. The quotaholder that chooses to continue receiving correspondence by physical means must forward an express request to this effect to the Administrator, at the address of its headquarters, provided that the requesting quotaholder must bear the costs incurred with sending such correspondence by physical means.

6.4. Os cotistas poderão obter na sede da Administradora os resultados do Fundo e/ou da Classe em exercícios anteriores, bem como outras informações referentes a exercícios anteriores, tais como demonstrações contábeis, relatórios da Administradora e demais documentos pertinentes que tenham sido divulgados ou elaborados por força de disposições regulamentares aplicáveis.

6.4. The quotaholders may obtain at the Administrator's headquarters the results of the Fund and/or the Class in previous years, and other information referring to previous years, such as financial statements, Administrator's reports and other relevant documents that have been disclosed or prepared pursuant to applicable regulatory provisions.

6.5. As informações periódicas e eventuais do Fundo e de cada da Classe de Cotas serão disponibilizadas no site da Administradora, no endereço: www.oliveiratrust.com.br.

6.5. The periodic and occasional information of the Fund and each of the Class of Quotas will be made available on the Administrator's website at: www.oliveiratrust.com.br.

6.6. A Administradora preservará a correspondência devolvida ou seu registro eletrônico enquanto o Cotista não efetuar o resgate ou amortização total das cotas de sua titularidade, sem prejuízo do disposto no art. 130 da Resolução CVM 175/22.

6.6. The Administrator will preserve the returned correspondence or its electronic record as long as the Quotaholder does not redeem or fully amortize the quotas held thereby, without prejudice to the provisions of article 130 of CVM Resolution 175/22.

CAPÍTULO VII - DOS FATOS RELEVANTES

CHAPTER VII - RELEVANT FACTS

7.1. A Administradora é obrigada a divulgar qualquer fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo, da Classe ou aos ativos integrantes

7.1. The Administrator is required to disclose any relevant fact occurring or related to the operation of the Fund, the Class or the assets of the portfolio, as soon

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

da carteira, assim que dele tiver conhecimento, observado que é responsabilidade dos demais prestadores de serviços informar imediatamente à Administradora sobre os fatos relevantes de que venham a ter conhecimento.	as the Administrator becomes aware of it, provided that it is the responsibility of the other service providers to immediately inform the Administrator of any relevant facts of which they become aware.
7.2. Considera-se relevante qualquer fato que possa influir materialmente no valor das cotas ou na decisão dos investidores de adquirir, resgatar, alienar ou manter cotas.	**7.2.** Any fact that may materially influence the value of the quotas or the decision of investors to acquire, redeem, dispose of or hold quotas is considered relevant.
7.3. Qualquer fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo, da Classe ou aos ativos da carteira deve ser:	**7.3.** Any relevant fact occurring or related to the operation of the Fund, the Class or the assets of the portfolio must be:
(i) comunicado a todos os cotistas da classe afetada;	**(i)** communicated to all quotaholders of the affected class;
(ii) informado às entidades administradoras de mercados organizados onde as Cotas estejam admitidas à negociação, se for o caso;	**(ii)** informed to the management entities of the organized markets where the Quotas are admitted to trading, as the case may be;
(iii) divulgado por meio da página da CVM na rede mundial de computadores; e	**(iii)** disclosed on the website of CVM on the world wide web; and
(iv) mantido nas páginas dos Prestadores de Serviços Essenciais e, ao menos enquanto houver distribuição de cotas em curso, do distribuidor de cotas na rede mundial de computadores.	**(iv)** maintained on the websites of the Essential Service Providers and, at least for as long as the distribution of quotas is in progress, of the distributor of quotas on the world wide web.
7.4. Ressalvado o disposto no item 0 abaixo, os fatos relevantes podem, excepcionalmente, deixar de ser divulgados se o Gestor e a Administradora, em conjunto, entenderem que sua revelação porá em risco interesse legítimo	**7.4.** Except for the provisions of Item 7.4.1 below, relevant facts may, exceptionally, not be disclosed if the Fund Manager and Administrator, jointly, believe that their disclosure would jeopardize the legitimate

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

do Fundo, da classe de cotas ou dos cotistas.

interests of the Fund, the class of quotas or the quotaholders.

7.4.1. A Administradora fica obrigada a divulgar imediatamente fato relevante na hipótese de a informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada de cotas.

7.4.1. The Administrator is required to immediately disclose relevant facts in the event that the information is beyond its control or if there is an atypical oscillation in the quotation, price or quantity of quotas traded.

CAPÍTULO VIII - DAS INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E EVENTUAIS

CHAPTER VIII - PERIODIC AND OCCASIONAL INFORMATION

8.1. A Administradora e o Gestor, conforme aplicável, são obrigados a prestar e divulgar as informações obrigatórias, periódicas e eventuais, estabelecidas na Resolução CVM 175/22, notadamente as aquelas constantes do art. 27 do Anexo Normativo II, e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis, dentro dos prazos estabelecidos.

8.1. The Administrator and the Fund Manager, as applicable, are obliged to provide and disclose the mandatory, periodic and occasional information set forth in CVM Resolution 175/22, notably that provided in Article 27 of Normative Annex II, and in other applicable legal and regulatory provisions, within the established deadlines.

8.2. As informações periódicas e eventuais do Fundo devem ser divulgadas na página do Fundo, da Administradora ou do Gestor, conforme previsto no Regulamento, na rede mundial de computadores, em lugar de destaque e disponível para acesso gratuito do público em geral, assim como mantidas disponíveis para os cotistas.

8.2. The Fund's periodic and occasional information must be disclosed on the Fund's, the Administrator's or the Fund Manager's website, as provided for in these Bylaws, on the world wide web, in a prominent place and available for free access by the general public, as well as being kept available for the quotaholders.

8.3. Caso sejam divulgadas a terceiros informações referentes à composição da carteira, a mesma informação deve ser colocada à disposição dos cotistas na mesma periodicidade, ressalvadas as hipóteses de divulgação de informações aos prestadores de serviços, necessárias

8.3. If disclosed to third parties information related to the composition of the portfolio, the same information must be made available to the quotaholders in the same frequency, except for cases of disclosure of information to service providers, necessary to perform their

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

para a execução de suas atividades, bem como aos órgãos reguladores, entidades autorreguladoras e entidades de classe, quanto aos seus associados, no atendimento a solicitações legais, regulamentares e estatutárias por eles formulada.

activities, as well as to regulatory, self-regulating bodies and class entities, and associates thereof, in fulfilling legal, regulatory and statutory requests prepared thereby.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CHAPTER IX – MISCELLANEOUS

9.1. Os anexos e suplementos, se existentes, constituirão parte integrante e inseparável deste Regulamento e obrigarão integralmente os prestadores de serviço e os Cotistas da Classe e/ou respectiva subclasse.

9.1. The exhibits and supplements, if any, will constitute an integral and inseparable part of these Bylaws and will fully bind the service providers and the Quotaholders of the Class and/or respective sub-class.

9.1.1. Em caso de qualquer conflito ou controvérsia entre o Regulamento e os seus anexos e/ou seus respectivos suplementos, se existentes, prevalecerão as disposições do Regulamento. Em caso de qualquer conflito ou controvérsia entre qualquer anexo e seus respectivos suplementos, se existentes, prevalecerão as disposições do anexo em questão.

9.1.1. In case of any conflict or controversy between the Bylaws and exhibits hereto and/or their respective supplements, if any, the provisions of the Bylaws shall prevail. In the event of any conflict or controversy between any exhibit and its respective supplements, if any, the provisions of the exhibit in question shall prevail.

9.2. Os cotistas poderão entrar em contato com a Administradora pelo telefone +55 (21) 3514-0000, para que suas solicitações sejam direcionadas às áreas responsáveis. Caso o cotista não fique satisfeito com a solução apresentada, poderá entrar em contato pelo telefone +55 (21) 3514-1600, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h, exceto feriados locais e nacionais. O cotista pode, ainda, encaminhar correspondência para o seguinte endereço: Avenida das Américas, n.º 3.434, Bloco 07, sala 201, Centro

9.2. Quotaholders may contact the Administrator by phone +55 (21) 3514-0000, so that their requests are referred to the responsible areas. If the quotaholder is not satisfied with the solution presented, such quotaholder may contact us by phone +55 (21) 3514-1600, from Monday to Friday, from 9 am to 6 pm, except local and national holidays. The quotaholder may also forward correspondence to the following address: Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, sala 201, Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen,

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Empresarial Mario Henrique Simonsen, CEP 22640-102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

CEP 22640-102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

9.3. O Gestor adota política de exercício de direito de voto em assembleias gerais ou especiais referentes aos ativos integrantes da Carteira que confiram aos seus titulares direito de voto, a qual disciplina e define os princípios gerais, o processo decisório e as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A política de voto de que trata este item ficará disponível para consulta pública na rede mundial de computadores, no endereço www.oliveiratrust.com.br.

9.3. The Fund Manager adopts a policy for exercising the voting right at general or special meetings related to the assets composing the Portfolio and that grant their holders the right to vote, which provides for and defines the general principles, the decision-making process and the relevant matters required for the exercise of the voting right. The voting policy referred to in this item will be made available for public consultation on the World Wide Web at www.oliveiratrust.com.br.

9.4. Conflito. Em caso de conflito entre as disposições em português e em inglês constantes deste Regulamento, deverão prevalecer as disposições em português.

9.4. Conflict. In case of conflict between the provisions in Portuguese and in English contained in these Bylaws, the provisions in Portuguese shall prevail.

9.5. Arbitragem e Lei Aplicável.

9.5. Arbitration and Applicable Law.

9.5.1. A Administradora, a Gestor, o Custodiante e os demais prestadores de serviço do Fundo, cada um dos Cotistas Seniores e cada um dos Cotistas Subordinados ("Pessoas Vinculadas"), inclusive seus sucessores a qualquer título, assumem, desde já, o compromisso de submeter à arbitragem, de forma definitiva, toda e qualquer divergência e/ou disputa relacionada ao presente Regulamento, inclusive quanto à sua existência, interpretação, eficácia, inadimplemento, resolução ou invalidade. A arbitragem deverá ser administrada e conduzida pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Internacional de

9.5.1. The Administrator, the Fund Manager, the Custodian and the other service providers of the Fund, each of the Senior Quotaholders and each of the Subordinated Quotaholders ("Bound Parties"), including their successors in any capacity, hereby undertake to submit definitively to arbitration any and all disagreements and/or disputes related to these Bylaws, including as to their existence, interpretation, effectiveness, default, termination or invalidity. The arbitration shall be administered and conducted by the Arbitration and Mediation Center of the International Chamber of Commerce ("Chamber"), in accordance

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Comércio ("Câmara"), de acordo com o respectivo regulamento da câmara de arbitragem em vigor quando do protocolo do requerimento de arbitragem ("Regulamento da Câmara").

with the respective arbitration chamber rules in force when the request for arbitration is filed ("Chamber Rules").

9.5.2. As Pessoas Vinculadas deverão observar todas as regras e procedimentos constantes do Regulamento da Câmara, especialmente quanto ao procedimento de comunicação da controvérsia, bem como as disposições deste item.

9.5.2. The Bound Parties must comply with all the rules and procedures set forth in the Chamber Rules, especially with respect to the procedure for communicating a dispute, as well as the provisions of this Item.

9.5.3. Cada uma das Pessoas Vinculadas concorda que a arbitragem terá sede na capital do estado de São Paulo e que a sentença arbitral deverá ser considerada como proferida nessa mesma capital. O Tribunal Arbitral poderá, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades, mediante acordo entre as partes da arbitragem. O idioma oficial da arbitragem será o inglês.

9.5.3. Each one of the Bound Parties agrees that the arbitration shall be held in the Capital City of the State of São Paulo and that the arbitral award shall be deemed as rendered in such Capital City. The Arbitration Court may, for good cause, designate the performance of proceedings in other locations, upon agreement between the parties to the arbitration procedure. The official language of the arbitration shall be English.

9.5.4. O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), dos quais 1 (um) será escolhido por uma ou mais das Pessoas Vinculada(s) requerente(s), e 1 (um) por uma ou mais das Pessoas Vinculadas requerida(s), na forma e no prazo previstos no Regulamento da Câmara. O terceiro árbitro, o qual presidirá o Tribunal Arbitral, deverá ser advogado e escolhido pelos dois coárbitros nomeados, nos termos e no prazo previstos no Regulamento da Câmara. Caso qualquer das partes da arbitragem deixe de nomear o respectivo coárbitro ou os coárbitros nomeados deixem de indicar o presidente do Tribunal

9.5.4. The arbitration court will consist of three (3) arbitrators ("Arbitration Court"), one of whom will be chosen by one or more of the applicant Bound Parties and one by one or more of the respondent Bound Parties, in the manner and within the time period set forth in the Chamber Rules. The third arbitrator, who shall preside over the Arbitration Court, shall be a lawyer and shall be chosen by the two appointed co-arbitrators, in the manner and within the period provided for in the Chamber Rules. Should any of the parties to the arbitration fail to appoint the respective arbitrator or the appointed arbitrators fail to appoint the chairman of the Arbitration Court within

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Arbitral no prazo designado no Regulamento da Câmara, tal nomeação será feita pelo Presidente da Câmara. Quaisquer omissões, recusas, dúvidas e falhas em chegar a um acordo sobre a nomeação dos árbitros pelas Pessoas Vinculadas ou pelo terceiro árbitro serão resolvidos pela Câmara.

the period specified in the Chamber Rules, such appointment shall be made by the President of the Chamber. Any omissions, refusal, doubts and failures to reach an agreement about the appointment of the arbitrators by the Bound Parties or the third arbitrator shall be settled by the Chamber.

9.5.5. A arbitragem será regida pela legislação brasileira e baseada na lei. Os árbitros devem aplicar as disposições dos Documentos da Transação e as leis aplicáveis ao Regulamento. O Tribunal Arbitral não terá a opção de decidir a disputa com base nos princípios gerais da equidade.

9.5.5. The arbitration shall be governed by the Brazilian legislation and based on law. The arbitrators must apply the provisions of the Transaction Documents and the laws applicable hereto. The Arbitration Court shall not have the option to decide the dispute based on the general principles of equity.

9.5.6. Qualquer ordem, decisão, determinação e/ou laudo arbitral proferido pelo Tribunal Arbitral será final e vinculante para as Pessoas Vinculadas que participaram da arbitragem e que foram partes na respectiva disputa, seus respectivos sucessores e cessionários, a qualquer momento. As decisões arbitrais não estarão sujeitas a qualquer recurso, exceto pelas solicitações de correção e esclarecimento perante o Tribunal Arbitral, conforme previsto no artigo 30 da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, com alterações, e para a ação de anulação prevista no artigo 32 da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, com alterações.

9.5.6. Any order, decision, determination and/or the arbitral award rendered by the Arbitration Court shall be final and binding on the Bound Parties which were parties to the respective dispute, their respective successors and assigns, at any time. The arbitration awards shall not be subject to any appeal, except for the applications for correction and clarification to the Arbitration Court as provided for in article 30 of Law No. 9307 of September 23, 1996, as amended and for the claim for annulment under article 32 of Law No. 9307 of September 23, 1996, as amended.

9.5.7. A subscrição e integralização de Cotas caracteriza a aceitação expressa dos respectivos Cotistas em sujeitarem-se à arbitragem nos termos deste item.

9.5.7. The subscription and payment of Quotas characterizes the express acceptance of the respective Quotaholders in being subject to arbitration pursuant to this Item.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

9.5.8. Independentemente do disposto acima, qualquer Pessoa Vinculada também poderá recorrer ao Poder Judiciário nos casos abaixo determinados e para seus propósitos exclusivos, sem que tal conduta seja considerada como ato de violação ou renúncia à arbitragem como único meio de solução de qualquer disputa oriunda ou relacionada a este Regulamento:

9.5.8. Notwithstanding the foregoing, any Bound Person may also resort to the Judiciary in the cases determined below and for their exclusive purposes, without such conduct being deemed an act of violation or waiver of arbitration as the sole means of resolution of any dispute arising out of or related to these Bylaws:

a) para assegurar a instituição da arbitragem;

a) to secure the institution of arbitration;

b) para obter medidas cautelares ou de urgência previamente à constituição do Tribunal Arbitral, nos termos do capítulo IV-A da Lei n° 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada. Após a constituição do Tribunal Arbitral, eventuais pedidos de medidas cautelares ou de urgência deverão ser submetidos ao Tribunal Arbitral, que poderá manter, modificar e/ou revogar medidas anteriormente concedidas pelo Poder Judiciário;

b) to obtain coercive, precautionary or emergency measures prior to the constitution of the Arbitration Court, pursuant to Chapter IV-A of Law No. 9307 of September 23, 1996, as amended. After the constitution of the Arbitration Court, eventual requests for provisional or emergency measures shall be submitted to the Arbitration Court, which may maintain, modify and/or revoke measures previously granted by the Judiciary;

c) para execução de qualquer decisão do Tribunal Arbitral, incluindo, mas não se limitando, à sentença arbitral; e

c) to enforce any decision of the Arbitration Court, including, but not limited to, the arbitral award; and

d) para buscar a anulação do laudo arbitral quando permitido nos termos do artigo 32 da Lei 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada.

d) to seek the annulment of the arbitration award under article 32 of Law No. 9307 of September 23, 1996, as amended.

9.5.9. Fica desde já eleito o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo para as hipóteses dos itens "a" e "d" do item 9.5.8, excluído expressamente qualquer outro,

9.5.9. The Central Court of the Capital City of the State of São Paulo is hereby elected for the cases of items "a" and "d" of Item 9.5.8, expressly excluding any other,

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

por mais privilegiado que seja. As medidas previstas nos itens "b" e "c" do item 9.5.8. poderão ser pleiteadas, à escolha do respectivo requerente, (i) na comarca onde estejam o domicílio ou os bens do respectivo requerido ou (ii) no Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

however privileged it may be. The remedies under Item 9.5.8 "b" and "c" may be sought, at the option of the respective plaintiff, (i) in the county where the domicile or assets of the respective defendant are located or (ii) in the Central Court of the Capital City of the State of São Paulo.

9.5.10. O procedimento arbitral e qualquer informação relativa à arbitragem nos termos deste item será confidencial. Fica vedada a revelação e/ou divulgação (exceto para o Tribunal Arbitral, os advogados das partes e as pessoas necessárias à arbitragem) de qualquer informação e/ou documento produzido no âmbito do procedimento arbitral previsto neste item, incluindo, mas não se limitando, à existência do procedimento, às alegações das respectivas partes, às manifestações de terceiros, provas, documentos e quaisquer decisões proferidas pelo Tribunal Arbitral ("Informações"). A obrigação de confidencialidade prevista neste item poderá ser excetuada apenas nas seguintes hipóteses, que deverão ser interpretadas restritivamente a:

9.5.10. The arbitral proceeding and any information regarding the arbitration under this Item shall be confidential. The disclosure (except to the Arbitration Court, the parties' counsel and persons necessary for the arbitration) of any information and/or document produced in the scope of the arbitral proceedings provided for in in this Item, including but not limited to the existence of the proceedings, the claims of the respective parties, the manifestations of third parties, evidence, documents and any decisions rendered by the Arbitration Court ("Information"), is prohibited. The confidentiality obligation set forth in this Item may be excepted only in the following cases, which shall be interpreted restrictively to:

a) o dever de divulgar as Informações decorrer da lei;

a) the duty to disclose the Information arises from the law;

b) a revelação das Informações houver sido requerida ou determinada por uma autoridade estatal; ou

b) the disclosure of the Information has been requested or ordered by a state authority; or

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

c) as Informações forem necessárias para que o Poder Judiciário aprecie medida judicial relacionada ao respectivo procedimento arbitral.

c) the Information is necessary for the Judiciary to examine a judicial measure related to the respective arbitration proceeding.

9.5.11. Antes da assinatura do Termo de Arbitragem, o Presidente da Câmara nos termos do Regulamento da Câmara será competente para decidir sobre a consolidação de procedimentos arbitrais simultâneos fundados neste item. Após a assinatura do Termo de Arbitragem, essa competência será do primeiro Tribunal Arbitral constituído, que poderá consolidar procedimentos arbitrais iniciados com base neste item desde que (i) tais procedimentos digam respeito à mesma relação jurídica; (ii) as respectivas cláusulas compromissórias sejam compatíveis; e (iii) a consolidação não resulte em prejuízos a qualquer das partes de qualquer das arbitragens.

9.5.11. Prior to the signature of the Terms of Reference under the Chamber Rules, the President of the Chamber shall have the power to decide on the consolidation of simultaneous arbitration proceedings based on this Item. After the execution of the Terms of Reference, such competence shall lie with the first Arbitration Court constituted, which may consolidate arbitration proceedings initiated on the basis of this Item provided that (i) such proceedings relate to the same legal relationship; (ii) the respective arbitration clauses are compatible; and (iii) the consolidation does not result in prejudice to any of the parties to any of the arbitrations.

9.6. Este Regulamento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

9.6. These Bylaws is governed by the rules of the Federative Republic of Brazil.

9.7. Assinatura digital. Os signatários reconhecem a assinatura por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, devendo, em todo caso, atender às regras vigentes para verificação da autenticidade das assinaturas dos signatários, desde que seja estabelecida com certificação dentro dos padrões– ICP - BRASIL, em conformidade com o artigo 107 do Código Civil Brasileiro e com o §1º, do artigo 10º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Todas elas reconhecem, de forma irrevogável e

9.7. Digital Signature. The signatories acknowledge the signature by electronic, digital and informatic means as valid and effective, constituting extrajudicial execution title for all legal purposes, and shall, in any case, comply with the rules in force for verification of authenticity of the signatures of the signatories, provided that it is established with certification within the ICP - BRASIL standards, in compliance with article 107 of the Brazilian Civil Code and with paragraph 1 of article 10 of Provisional Measure No. 2,200-2, dated as of August 24, 2001. All the Parties irrevocably and irreversibly acknowledge **(i)** the

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

irretratável, **(i)** a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por meio eletrônico na forma acima, para todos os fins de direito; **(ii)** ainda que algum signatário venha a assinar eletronicamente este Regulamento em local diverso, o local de celebração deste Regulamento é, para todos os fins, a cidade e estado de São Paulo, conforme abaixo indicado, e **(iii)** será considerada a data de assinatura deste Regulamento, para todos os fins e efeitos, a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas eletrônicas for realizada.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024.





OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ADMINISTRADORA





OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.

GESTOR

Rio de Janeiro, April 5th, 2024.





OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ADMINISTRATOR





OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.

FUND MANAGER

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

ANEXO I-A - DESCRITIVO DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - ACR I - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Este anexo é parte integrante do Regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - ACR I - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

EXHIBIT I-A – DESCRIPTION OF THE SINGLE CLASS OF QUOTAS OF THE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - ACR I - LIMITED LIABILITY

This Exhibit is an integral part of the BYLAWS of **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - ACR I - LIMITED LIABILITY**

CAPÍTULO I - FORMA DE CONSTITUIÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO DA CLASSE

1.1. Constituição e Organização. A Classe é uma classe de Cotas, doravante constituída/organizada sob a forma de condomínio fechado, regida pelo Regulamento da Classe, pelo presente e os demais anexos ao Regulamento, seus respectivos Suplementos, disciplinada pela Resolução CVM 175/22 e seu Anexo Normativo II, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

1.2. Prazo de Duração. A Classe tem prazo de duração de 20 (vinte) anos a partir da primeira Data de Emissão, ressalvadas as hipóteses de ocorrência de quaisquer Eventos de Liquidação, conforme definidos no item 20.2 deste Anexo I-A ("Prazo de Duração").

1.2.1. O Prazo de Duração poderá ser estendido por deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Especial de Cotistas.

CHAPTER I – ORGANIZATION OR FORMATION, TERM AND PURPOSE OF THE FUND

1.1. Organization or Formation. The Class is a class of Quotas, hereafter formed/organized as a closed-end pool of assets, governed by the Bylaws of the Class, by this Exhibit and the other exhibits to the Bylaws, and its respective Supplements, governed by CVM Resolution 175/22 and its Normative Annex II, and by other legal and regulatory applicable provisions.

1.2. Term. The Class has a term of twenty (20) years from the first Issuance Date, subject to the occurrence of any Liquidation Event, as set forth in item 20.2 herein ("Term").

1.2.1. The Term may be extended by the decision of the Quotaholders in a Quotaholders' General Meeting.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

1.2.2. Na hipótese de o Prazo de Duração encerrar-se em qualquer dia que não um Dia Útil, a liquidação da Classe será efetuada no primeiro Dia Útil subsequente.

1.2.2. Should the Term end on any day other than a Business Day, the Class' termination will be effected on the first subsequent Business Day.

1.2.3. O término do Prazo de Duração não afetará o cumprimento das obrigações em aberto da Classe.

1.2.3. The end of the Term shall not affect the performance of the Class' outstanding obligations.

1.3. Objeto. A Classe é uma comunhão de recursos destinados, única e exclusivamente, à aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis e demais Ativos Financeiros, durante seu Prazo de Duração, de acordo com a Política de Investimento descrita no Capítulo II deste Anexo I-A, e conforme previsto na Resolução CVM 175/22 e na Lei 12.431/11.

1.3. Purpose. The Class is a pool of resources with its sole and exclusive purpose being to acquire Eligible Receivables and other Financial Assets, during its Term, in accordance with the Investment Policy described in Chapter II herein, and as provided by CVM Resolution 175/22 and Law 12,431/11.

1.3.1. Destinação de Recursos. Os recursos provenientes da cessão dos Direitos Creditórios Elegíveis à Classe, observadas as disposições deste Anexo I-A e do Contrato de Cessão, serão utilizados pela Cedente, para financiar o pagamento antecipado, cumprir e/ou assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento da Cedente com os Estabelecimentos Credenciados, nos termos e nos limites do Artigo 12-A da Lei 12.865/13. Adicionalmente, nos termos do Artigo 1° da Lei 12.431/11 e em conformidade com a legislação aplicável, a Cedente deverá alocar montante equivalente aos proventos decorrentes da 1ª (primeira) emissão das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas para efetuar pagamentos de despesas ou dívidas relativas aos Projetos, observado que tais pagamentos deverão ser realizados previamente ao resgate integral das Cotas

1.3.1. Use of Proceeds. The proceeds from the assignment of Eligible Receivables to the Class, subject to the provisions of this Exhibit I-A and the Assignment Agreement, shall be used by the Assignor to finance the prepayment, comply with and/or ensure the fulfillment of the Assignor's payment obligations to Accredited Merchants, under the terms and within the limits of Article 12-A of Law 12,865/13. In addition, pursuant to Article 1 of Law 12,431/11 and in compliance with the applicable legislation, the Assignor shall allocate an amount equal to the proceeds arising out of the first (1st) issuance of Senior Quotas and Subordinated Quotas to make payments of expenses or debts related to the Projects, provided that such payments shall be made prior to the full redemption of Senior Quotas and Subordinated Quotas, in accordance with the Senior Quotas and

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Seniores e Cotas Subordinadas, em consonância com os respectivos Suplementos das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas.	Subordinated Quotas respective Supplements.
1.4. O funcionamento da Classe terá início na data da primeira integralização de Cotas.	**1.4.** The Class' operation will begin on the date of the first payment in full of Quotas.
1.5. O patrimônio da Classe será formado por duas subclasses de cotas, as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas, na forma do Artigo 8º do Anexo Normativo II. As Cotas Seniores poderão ser emitidas em múltiplas séries e as Cotas Subordinadas poderão ser emitidas em múltiplas subclasses, observado o disposto neste Anexo I-A e nos correspondentes Suplementos.	**1.5.** The Class' equity will be composed of two sub-classes of quotas, the Senior Quotas and the Subordinated Quotas, pursuant to Article 8 of Normative Annex II. The Senior Quotas may be issued in multiple series and the Subordinated Quotas may be issued in multiple sub-classes, pursuant to the provisions herein and in the corresponding Supplements.
1.5.1. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, Remuneração, Amortização e resgate das Cotas seguem descritos nos Capítulos V a VIII deste Anexo I-A e dos Suplementos correspondentes.	**1.5.1.** The characteristics and rights, as well as the conditions for issuance, subscription, payment in full, Remuneration, Amortization and redemption of the Quotas are described in Chapters V to VIII of this Exhibit I-A and in the corresponding Supplements.
1.6. Público-Alvo. A Classe tem como público-alvo Investidores Profissionais, conforme definidos no art. 12 da Resolução CVM 30, sendo certo que as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas serão objeto de oferta pública sujeita a registro automático na CVM, nos termos da legislação aplicável, e poderão ser subscritas e integralizadas exclusivamente por Investidores Profissionais, observada a regulamentação aplicável ao respectivo rito de registro da oferta, conforme o caso.	**1.6.** Target Investors. The Class has as its target investors Professional Investors, as defined in art. 12 of CVM Resolution 30, being certain that the Senior Quotas and the Subordinated Quotas shall be offered pursuant to a public offering subject to automatic registration with the CVM, under the applicable legislation and may be subscribed and paid-in exclusively by Professional Investors, and always in compliance with the regulations applicable to the respective types of offering registration, as the case may be.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

CAPÍTULO II - POLÍTICA DE INVESTIMENTO E COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

2.1. Objetivo da Classe. O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização das Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de uma carteira ("Carteira") de: (i) Direitos Creditórios formalizados pelos Documentos Comprobatórios, que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão estabelecidos no Capítulo III deste Anexo I-A; e (ii) Ativos Financeiros, observados os índices de composição e diversificação da Carteira, conforme estabelecidos neste Anexo I-A e na regulamentação vigente.

2.2. Origem dos Direitos Creditórios. Os Direitos Creditórios são oriundos do pagamento devido pelos Devedores à Cedente, decorrentes de Transações de Pagamento realizadas por Usuários-Finais, operacionalizadas pelo Sistema Stone, conforme descrito no Capítulo XIII**.**

2.2.1. Cumprimento dos Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão. A Classe adquirirá apenas Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade, conforme verificados nas respectivas datas de aquisição, observado, também, o cumprimento das Condições de Cessão.

2.2.2. Cessão da Totalidade dos Direitos Vinculados aos Direitos Creditórios Elegíveis. Nos termos do artigo 287 do Código Civil e conforme estabelecido neste

CHAPTER II – INVESTMENT POLICY AND PORTFOLIO COMPOSITION

2.1. Class Purpose. The purpose of the Class is to provide its Quotaholders with the appreciation of their Quotas through the investment of its Net Equity in the acquisition of a portfolio ("Portfolio") of: (i) Receivables, formalized by Supporting Documents which meet the Eligibility Criteria and the Assignment Conditions set forth in Chapter III herein; and (ii) Financial Assets, subject to the indexes of composition and diversification of the Portfolio, as set forth in this Exhibit I-A and in the regulations in force.

2.2. Origin of the Receivables. The Receivables originate from the payment due by Obligors to the Assignor, arising from Payment Transactions made by Payment Instrument Holders, operated by the Assignor System, as described in Chapter XIII.

2.2.1. Compliance with the Eligibility Criteria and Assignment Conditions. The Class will only acquire Receivables that meet the Eligibility Criteria, as verified on the respective acquisition dates, and subject also to compliance with the Assignment Conditions.

2.2.2. Assignment of the Entirety of Rights Linked to the Eligible Receivables. Pursuant to article 287 of the Brazilian Civil Code and as set forth in this Exhibit I-A and

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Anexo I-A e no Contrato de Cessão, a cessão, pela Cedente, dos Direitos Creditórios Elegíveis à Classe, abrangerá não somente os Direitos Creditórios Elegíveis como também tudo que os Direitos Creditórios Elegíveis representam, inclusive reajustes monetários, juros e encargos, bem como todos os direitos, ações, coobrigações e garantias outorgadas por terceiros à Cedente por força dos Direitos Creditórios Elegíveis, nos termos dos Documentos Comprobatórios, de eventuais respectivos documentos de garantia correspondentes e dos Documentos Adicionais.

in the Assignment Agreement, the assignment, by the Assignor, of the Eligible Receivables to the Class, will cover not only the Eligible Receivables, but also everything that the Eligible Receivables represent, including monetary adjustments, interest and charges, as well as all rights, actions, co-obligations and guarantees granted by third parties to the Assignor by virtue of the Eligible Receivables, pursuant to the Supporting Documents, any respective corresponding guarantee documents and the Additional Documents.

2.2.3. Pagamento do Preço de Aquisição. A cada aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis, formalizada por meio de Formalização Eletrônica de Cessão, a Classe pagará à Cedente o correspondente Preço de Aquisição, conforme previsto no Contrato de Cessão e respectivo Arquivo de Retorno Definitivo.

2.2.3. Payment of the Acquisition Price. For each acquisition of Eligible Receivables, formalized through an Assignment Electronic Formalization, the Class will pay to the Assignor the corresponding Acquisition Price, as provided in the Assignment Agreement and respective Final Return File.

2.2.4. Registro dos Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros devem ser registrados, custodiados ou mantidos em conta de depósito diretamente em nome da Classe, conforme o caso, em contas específicas abertas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, no sistema de registro e liquidação financeira administrado pela B3 ou em instituições ou entidades autorizadas à prestação desse serviço pelo BACEN ou pela CVM.

2.2.4. Registration of Financial Assets. The Financial Assets must be registered, held in custody or maintained in a deposit account directly on behalf of the Class, as the case may be, in specific accounts opened in the Special System for Settlement and Custody – SELIC, in the registration and financial settlement system managed by B3 or in institutions or entities authorized to provide this service by BACEN or by CVM.

2.2.5. Inexistência de Direito de Regresso e Coobrigação. A Classe adquirirá Direitos Creditórios Elegíveis e todos e quaisquer direitos, prerrogativas, garantias e

2.2.5. Absence of Right of Recourse and Co-obligation. The Class will acquire Eligible Receivables and any and all rights, prerogatives, guarantees and accessories,

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

acessórios pertinentes, em caráter irrevogável, irretratável e definitivo e sem qualquer direito de regresso contra a Cedente e/ou coobrigação desta, observados, em qualquer caso:

(i) os demais termos e condições do Regulamento e deste Anexo I-A;

(ii) os termos, condições e procedimentos previstos no Contrato de Cessão e nos respectivos Termos de Cessão e nos Termos de Cessão Consolidados;

(iii) os procedimentos pertinentes à aquisição dos Direitos Creditórios e atendimento aos Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão definidos no Regulamento e neste Anexo I-A; e

(iv) a Política de Investimento definida neste Capítulo.

2.2.6. Responsabilidade da Cedente em Relação aos Direitos Creditórios. A Cedente responderá pela correta formalização, constituição, existência e liquidez destes Direitos Creditórios adquiridos ou cedidos à Classe, nos termos deste Anexo I-A, dos Documentos Comprobatórios e do Contrato de Cessão. A Cedente não responderá pela solvência do Devedor correspondente.

2.3. Alocação Mínima. Nos termos do inciso VIII, do § 1º-A do Art. 1º da Lei 12.431/11, a Classe deverá alocar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco) por cento

irrevocably, irreversibly, definitively and without any right of recourse against the Assignor and/or its co-obligation, subject, in any case, to:

(i) the other terms and conditions of the Bylaws and this Exhibit I-A;

(ii) the terms, conditions and procedures set forth in the Assignment Agreement, and in the respective Instruments of Assignment and in the Consolidated Instruments of Assignment;

(iii) the procedures pertinent to the acquisition of Receivables and compliance with the Eligibility Criteria and Assignment Conditions defined in the Bylaws and in this Exhibit I-A; and

(iv) the Investment Policy defined in this Chapter.

2.2.6. Responsibility of the Assignor in Relation to the Receivables. The Assignor will be responsible for the correct formalization, formation, existence and value of such Receivables acquired or assigned to the Class, pursuant to this Exhibit I-A, the Supporting Documents and the Assignment Agreement. The Assignor will not be responsible for the solvency of the corresponding Obligor.

2.3. Minimum Allocation. Pursuant to item VIII, of Paragraph 1-A of Article 1 of Law 12,431/11, the Class shall allocate, at least, eighty-five (85%) percent of its Net

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

de seu Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios Elegíveis, observado, ainda, o Artigo 44 do Anexo Normativo II, que prevê o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atingimento da referida alocação mínima contados da data de início das atividades da Classe.

Equity in Eligible Receivables also subject to article 44 of Normative Annex II, which provides for a period of one hundred and eighty (180) days to achieve such minimum allocation from the date on which the Class commences activities.

2.4. Ativos Financeiros. A parcela do Patrimônio Líquido da Classe que não estiver alocada em Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser aplicada nos Ativos Financeiros.

2.4. Financial Assets. The portion of the Class Net Equity that is not allocated in Eligible Receivables may be invested in Financial Assets.

2.5. Realização de Operações com Derivativos. A Classe não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

2.5. Execution of Operations with Derivatives. The Class may not carry out operations in derivatives markets.

2.6. Percentuais de Composição e Diversificação da Carteira. O Gestor será o responsável por observar diariamente os limites de composição e diversificação da Carteira estabelecidos neste Capítulo, com base no Patrimônio Líquido da Classe do Dia Útil imediatamente anterior, sem prejuízo da obrigação da Administradora de verificar a atuação do Gestor no tocante a tal atribuição, nos termos das disposições regulatórias aplicáveis.

2.6. Percentages of Composition and Diversification of the Portfolio. The Fund Manager shall be responsible for abiding on a daily basis by the composition and diversification limits of the Portfolio, which are established in this Chapter, based on the Net Equity of the Class of the immediately preceding Business Day, without prejudice to the Administrator's obligation to verify the Fund Manager's performance with respect to such assignment, pursuant to the applicable regulatory provisions.

2.6.1. A composição da Carteira não estará sujeita a requisitos de diversificação além dos previstos neste Capítulo.

2.6.1. The composition of the Portfolio will not be subject to diversification requirements other than those set forth in this Chapter.

2.7. Limite de Concentração por Devedor. A Classe não poderá adquirir Direitos Creditórios Elegíveis e Ativos Financeiros dos Devedores, ou de

2.7. Concentration Limit per Obligor. The Class may not acquire Eligible Receivables and Financial Assets of Obligors, or co-obligation of the same

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

coobrigação de uma mesma Pessoa, sem a observância do limite de 20% (vinte por cento) de seu Patrimônio Líquido no Artigo 45 do Anexo Normativo II e seus parágrafos e subitens aplicáveis, e em qualquer circunstância deverá satisfazer os limites de concentração dos Devedores previstos no item 3.1 (vii) e outras previsões deste Anexo I-A.

Person, without observing the limit of twenty percent (20%) of its Net Equity as per article 45 of the Normative Annex II and its applicable paragraphs and subitems, and in any event it must satisfy the Obligors concentration limitations set forth on item 3.1(vii) and other provisions of this Exhibit I-A.

2.8. A Classe não poderá investir em Ativos Financeiros de emissão ou que envolvam retenção de risco por parte da Administradora, do Gestor e/ou de suas respectivas partes relacionadas.

2.8. The Class may not invest in Financial Assets issued or involving risk retention by the Administrator, the Fund Manager and/or their respective related parties.

2.9. Operações contratadas pela Administradora. A Administradora, respeitado o disposto no presente Capítulo e a Política de Investimento, poderá contratar livremente quaisquer operações para a composição da Carteira em que figurem como contrapartes a própria Administradora, empresas controladoras, controladas, Coligadas e/ou subsidiárias da Administradora, desde que com a finalidade exclusiva de satisfazer os requisitos de gestão de caixa e liquidez da Classe (incluindo, sem limitação, as operações compreendidas no item (ii) da definição de Ativos Financeiros do Anexo I-B).

2.9. Operations Contracted by the Administrator. The Administrator, subject to the provisions of this Chapter and the Investment Policy, may freely contract any transactions for the composition of the Portfolio in which the Administrator itself, parent companies, subsidiaries, Affiliates and/or subsidiaries of the Administrator appear as counterparties, provided that the sole purpose of such transactions is to satisfy the cash management and liquidity requirements of the Class (including, without limitation, the operations comprised in item (ii) of the definition of Financial Assets, in Exhibit I-B).

2.10. Segregação das Atividades da Administradora. A Administradora deverá manter mecanismos e sistemas de segregação das suas atividades relacionadas à administração de recursos de terceiros, nos termos da regulamentação em vigor, de tal sorte que não deverá haver possibilidade de conflito

2.10. Segregation of the Administrator's Activities. The Administrator shall maintain mechanisms and systems for the segregation of its activities related to the administration of third-party resources, under the terms of the regulations in effect so that there shall be no possibility of conflicts of interest arising in the event the

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

de interesse decorrentes da contratação, pela Classe, das operações de que trata o item 2.9 acima.

Class contracts the operations referred to in item 2.9 above.

2.11. Ausência de Garantias. As aplicações da Classe não contam com garantia: (i) da Administradora; (ii) do Custodiante; (iii) do Gestor; (iv) da Cedente; (v) de qualquer mecanismo de seguro; ou (vi) do FGC.

2.11. Absence of Guarantees. Investments in the Class are not guaranteed by: (i) the Administrator; (ii) the Custodian; (iii) the Fund Manager; (iv) the Assignor; (v) any insurance mechanism; or (vi) FGC.

2.12. Será permitida a aquisição de novos Direitos Creditórios com a utilização de recursos financeiros originados na carteira da Classe.

2.12. The acquisition of new Receivables will be allowed with the use of financial resources originated in the Class portfolio.

2.13. É vedada a aquisição de Direitos Creditórios, direta ou indiretamente originados ou cedidos pela Administradora, pelo Gestor ou partes a eles relacionadas, observado que tal vedação não será aplicável desde que (i) o Gestor, a Entidade Registradora e o Custodiante não sejam partes relacionadas entre si; e se (ii) a Entidade Registradora e o Custodiante não sejam partes relacionadas ao originador ou ao Cedente.

2.13. The acquisition of Receivables directly or indirectly originated or assigned by the Administrator, the Fund Manager or its related parties is prohibited, provided that such prohibition shall not apply as long as (i) the Fund Manager, the Register Entity and the Custodian are not related parties to each other; and if (ii) the Register Entity and the Custodian are not parties related to the originator or the Assignor.

2.14. A Classe não realizará investimentos no exterior.

2.14. The Class will not make investments offshore.

CAPÍTULO III - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE CESSÃO

CHAPTER III – ELIGIBILITY CRITERIA AND ASSIGNMENT CONDITIONS

3.1. Critérios de Elegibilidade. A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, nas respectivas datas de aquisição, individualmente e de

3.1. Eligibility Criteria. The Class may only acquire Receivables that meet, on the respective acquisition dates, individually and cumulatively, the following eligibility

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

forma cumulativa, aos seguintes critérios de elegibilidade ("**Critérios de Elegibilidade**" e "**Direitos Creditórios Elegíveis**", respectivamente):	criteria ("**Eligibility Criteria**" and "**Eligible Receivables**", respectively):
(i) os Direitos Creditórios deverão ser provenientes dos pagamentos devidos pelos Devedores à Cedente, decorrente das Transações de Pagamento realizadas por Usuários-Finais utilizando-se de Instrumentos de Pagamento, exclusivamente das Bandeiras, na modalidade "crédito", operacionalizados pelo Sistema Stone para a aquisição de bens, produtos e serviços ofertados pelos Estabelecimentos Credenciados, após o desconto das Taxas Aplicáveis;	**(i)** the Receivables shall derive from the payments due by Obligors to the Assignor, resulting from Payment Transactions contracted by Payment Instrument Holders using Payment Instruments, exclusively under the Payment Servicers, in the "credit" mode, operated by the Assignor System for the acquisition of goods, products and services offered by Accredited Merchants, after discounting the Applicable Rates.
(ii) os Direitos Creditórios deverão ser exclusivamente denominados e pagáveis em moeda corrente nacional;	**(ii)** the Receivables shall be exclusively denominated and payable in Brazilian currency;
(iii) os respectivos Devedores não estão inadimplentes em relação aos pagamentos devidos no âmbito de quaisquer Direitos Creditórios Cedidos;	**(iii)** the related Obligors are not in default under payments owed under any Assigned Receivables;
(iv) os Direitos Creditórios não poderão ter vencimento superior a Data de Resgate Esperada de Cotas Seniores ou 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias contados a partir da Data de Oferta, o que for menor;	**(iv)** the Receivables must have a final maturity shorter than the Expected Equity Redemption Date of the Senior Quotas or 547 (five hundred and forty seven) days from the Offering Date, whichever is shorter;
(v) o Prazo Médio da Carteira em aberto da Classe (i.e. dos Direitos Creditórios Cedidos vincendos), considerado *pro forma* os prazos dos Direitos Creditórios ofertados pela Cedente à Classe, calculado na respectiva Data de	**(v)** The Average Term of the Class's outstanding Portfolio (i.e. of the Assigned Receivables falling due), considered pro forma the maturity of the Receivables offered by the Assignor to the Class, calculated on the respective Offering Date,

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Oferta, deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) dias;

shall be a period not to exceed ninety (90) days;

(vi) os Direitos Creditórios deverão ter vencimento de, no mínimo, 7 (sete) dias contados da Data de Oferta;

(vi) the Receivables must have a minimum maturity of seven (7) days counted from the Offering Date;

(vii) a concentração máxima de cada Devedor não poderá exceder os limites de concentração previstos no Anexo I-C ao presente; e

(vii) the maximum concentration of each Obligor shall not exceed the concentration limits set forth in Exhibit I-C attached herein; and

(viii) a concentração máxima em Devedores Substitutos não deve exceder os seguintes percentuais: **(i)** Grupo Itaú – 60% (sessenta por cento), que inclui (a) ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. (CNPJ/MF 60.872.504/0001-23), (b) ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ/MF 60.701.190/0001-04) e (c) BANCO ITAUCARD S.A. (CNPJ/MF 17.192.451/0001-70); **(ii)** Grupo Bradesco – 40% (quarenta por cento), que inclui: (a) BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ/MF 60.746.948/0001-12) e (b) BANCO BRADESCARD S.A.(CNPJ/MF 04.184.779/0001-01); **(iii)** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ/MF 90.400.888/0001-42) – 40% (quarenta por cento); **(iv)** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04) – 40% (quarenta por cento); e **(v)** BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ/MF 00.000.000/0001-91) – 40% (quarenta por cento).

(viii) the maximum concentration of Substitute Obligors shall not exceed the following: **(i)** Itaú Group – sixty percent (60%), which includes (a) ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. (CNPJ/MF 60.872.504/0001-23), (b) ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ/MF 60.701.190/0001-04) and (c) BANCO ITAUCARD S.A. (CNPJ/MF 17.192.451/0001-70); **(ii)** Bradesco Group –forty percent (40%), which includes: (a) BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ/MF 60.746.948/0001-12) and (b) BANCO BRADESCARD S.A.(CNPJ/MF 04.184.779/0001-01); **(iii)** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ/MF 90.400.888/0001-42) – forty percent (40%); **(iv)** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04) – forty percent (40%); and **(v)** BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ/MF 00.000.000/0001-91) –forty percent (40%).

3.2. Verificação dos Critérios de Elegibilidade. O Custodiante será responsável por verificar e validar o atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade durante o

3.2. Verification of Eligibility Criteria. The Custodian shall be responsible for verifying the compliance of the Receivables with the Eligibility Criteria during the process of acquiring the Receivables by the

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

processo de aquisição de Direitos Creditórios pela Classe. Os procedimentos da referida verificação e validação deverão ser realizados previamente a cada cessão, por meio da entrega, pela Cedente, ao Custodiante, de Arquivo de Envio Inicial, que conterá as informações necessárias para os Direitos Creditórios que estiverem sendo ofertados à Classe, em conformidade e na forma disposta no Contrato de Cessão.

Class. Such verification and validation procedures shall be carried out prior to each assignment, through the delivery, by the Assignor to the Custodian, of an Initial Submission File, which will contain the necessary information for the Receivables being offered to the Class, in accordance with, and in the manner set forth, in the Assignment Agreement.

3.2.1. Verificação Definitiva. Observados os termos e as condições do presente Anexo I-A, a verificação pelo Custodiante do atendimento aos Critérios de Elegibilidade será considerada como definitiva.

3.2.1. Definitive Verification. Subject to the terms and conditions of this Exhibit I-A, the Custodian's verification of compliance with the Eligibility Criteria shall be deemed final.

3.2.2. Metodologia de Verificação de Lastro dos Direitos Creditórios. Em vista da significativa quantidade de Direitos Creditórios cedidos à Classe, o Gestor ou prestador de serviços por ele contratado na forma do parágrafo 4º do artigo 36 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, efetuará trimestralmente, ou conforme solicitação dos Cotistas Seniores reunidos em Assembleia de Cotistas, a verificação por amostragem do lastro dos Diretos Creditórios Cedidos, em conformidade com a metodologia descrita no Anexo I-I.

3.2.2. Methodology for Verification of Receivables Backing. In view of the significant quantity of Receivables assigned to the Class, the Fund Manager, or a service provider contracted by it pursuant to paragraph 4 of article 38 of Normative Annex II, shall perform quarterly, or as requested by Senior Quotaholders in a Quotaholder's Meeting, a sample verification of the Assigned Receivables, in accordance with the methodology described in Exhibit I-I.

3.2.3. Verificação do Lastro dos Direitos Creditórios por Terceiros. O Gestor poderá contratar, sem prejuízo de sua responsabilidade, terceiro para realizar a verificação do lastro dos Direitos Creditórios Cedidos, inclusive a Entidade Registradora, o Custodiante ou eventual

3.2.3. Third Party Verification of Backing of Receivables. The Fund Manager may hire, without prejudice to its responsibility, a third party to make the verification of the Assigned Receivables, including the Registering Entity, the Custodian or any specialized advisor, and the respective

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

consultoria especializada, devendo constar do respectivo contrato de prestação de serviços as regras e procedimentos aplicáveis à verificação, na forma do artigo 36 do Anexo Normativo II.

service agreement shall include the rules and procedures applicable to the verification, pursuant to article 36 of Normative Annex II.

3.2.4. Verificação dos Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos. Os Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos num dado trimestre serão, para qualquer dado trimestre, objeto de verificação individualizada e integral pelo Custodiante ou terceiro por ele contratado, não sendo aplicável, portanto, para tais Direitos Creditórios, a metodologia prevista no item 3.2.2 acima e no Anexo I-I.

3.2.4. Verification of Defaulted Assigned Receivables. The non-performing Assigned Receivables in a given quarter shall be, for any given quarter, subject to individual and full verification by the Custodian or a third party contracted by the Custodian, and, therefore, the methodology set forth in item 3.2.2 above and in Exhibit I-I hereto shall not apply.

3.2.5. Inobservância dos Critérios de Elegibilidade. Na hipótese de os Direitos Creditórios Elegíveis deixarem de atender quaisquer dos Critérios de Elegibilidade acima descritos após a sua respectiva aquisição pela Classe, não haverá, por parte dos Cotistas, direito de regresso contra a Administradora, a Gestor, o Custodiante e/ou a Cedente, salvo no caso de comprovada má-fé, dolo ou culpa das partes e sujeito ao disposto no Contrato de Cessão e respectivos Termos de Cessão, conforme aplicável.

3.2.5. Noncompliance with the Eligibility Criteria. In the event the Eligible Receivables fail to comply with any of the Eligibility Criteria described above after their respective acquisition by the Class, the Quotaholders would not have a right of recourse by against the Administrator, the Fund Manager, the Custodian and/or the Assignor, except in the case of proven bad faith, willful misconduct or fault of the parties and subject to the provisions of the Assignment Agreement and respective Instruments of Assignment, as applicable.

3.2.6. O Custodiante pode utilizar informações oriundas da Entidade Registradora, observado que deve verificar se tais informações são consistentes e adequadas à verificação.

3.2.6. The Custodian may use information from the Registering Entity, provided that the Custodian shall verify that such information is consistent and adequate for verification.

3.3. Condições de Cessão. Todos e quaisquer Direitos Creditórios oferecidos pela Cedente à Classe deverão observar, cumulativamente, às seguintes condições

3.3. Assignment Conditions. Any and all Receivables offered by the Assignor to the Class must comply with all of the following conditions for assignment, which shall be

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

de cessão, as quais deverão ser verificadas pela Cedente, na Data de Oferta, na forma prevista abaixo ("**Condições de Cessão**"):

(i) a Cedente não deverá estar inadimplente perante a Classe nos termos do Contrato de Cessão ou outro Documento da Transação; e

(ii) os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames, ou restrições de qualquer natureza na data de sua cessão à Classe;

(iii) os Devedores devem ter um rating igual ou superior a B3, emitido (privadamente ou não) pela Agência Classificadora de Risco; e

(iv) os Devedores Substitutos devem ter um rating igual ou superior a B3, emitido (privadamente ou não) pela Agência Classificadora de Risco.

3.4. A Administradora deverá basear sua verificação do cumprimento, pela Cedente, da Condição de Cessão descrita no item 3.3, subitem "(ii)":

(i) nos Documentos Comprobatórios;

(ii) nos Documentos Adicionais;

(iii) nos relatórios elaborados pelos Bancos Depositários, sempre que solicitado pela Classe (cada um, um "**Relatório de Operações em Aberto**"), tendo por base exclusivamente as Notificações de Operação (conforme definido no Contrato de Cessão) encaminhadas pela Cedente que tiverem sido recebidas pelo respectivo Banco Depositário, nos termos do Contrato de Cessão;

(iv) em declaração da Cedente, prevista no Contrato de Cessão e reafirmada em

verified by the Assignor, on the Offering Date, in the manner set forth below ("**Assignment Conditions**"):

(i) the Assignor shall not be in default with the Class under the Assignment Agreement or any other Transaction Documents;

(ii) the Receivables must be free and clear of any liens, encumbrances or restrictions of any nature on the date of its assignment to the Class;

(iii) the Obligors must have a rating equal to or greater than B3, issued (privately or not) by the Rating Agency; and

(iv) the Substitute Obligors must have a rating equal to or greater than B3, issued (privately or not) by the Rating Agency.

3.4. The Administrator shall base its verification of compliance by the Assignor with the Assignment Condition described in item 3.3, subitem "(ii)" on:

(i) the Supporting Documents;

(ii) the Additional Documents;

(iii) the reports prepared by the Escrow Banks, whenever requested by the Class (each one, an "**Ongoing Transaction Report**"), based exclusively on the Notifications of Transaction (as defined in the Assignment Agreement) sent by the Assignor that have been received by the respective Escrow Bank, pursuant to the Assignment Agreement;

(iv) the Assignor's representation, provided on the Assignment Agreement

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

cada Termo de Cessão e em cada Termo de Cessão Consolidado, de que não houve oneração ou cessão adicional dos Direitos Creditórios indicados no respectivo Relatório de Operações em Aberto que possa vir a afetar os Direitos Creditórios ofertados à Classe, nos termos do Contrato de Cessão;

(v) em declaração da Cedente, prevista no Contrato de Cessão e reafirmada em cada Termo de Cessão e em cada Termo de Cessão Consolidado, de que os Direitos Creditórios cedidos e previstos nos respectivos Termos de Cessão e nos Termos de Cessão Consolidados estão, nas respectivas datas de aquisição, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza e que respeitam os limites de concentração por Devedor estabelecidos no Regulamento e neste Anexo I-A; e

(vi) nos Documentos da Transação, conforme aplicável.

3.4.1 Caso a Administradora identifique, após a cessão de Direitos Creditórios, qualquer erro no Relatório de Operações em Aberto, deverá tomar as medidas que entender necessárias para com a Cedente e aos Bancos Depositários para confirmar que os Direitos Creditórios Elegíveis adquiridos pela Classe atenderam à Condição de Cessão prevista no item 3.3, subitem "(ii)" acima, sendo certo que, caso a Administradora chegue à conclusão que a Classe adquiriu qualquer Direito Creditório em desacordo com as Condições de Cessão, será aplicável a Resolução de

and reaffirmed on each Instrument of Assignment and Consolidated Instrument of Assignment, that there was no encumbrance or additional assignment of the Receivables indicated in the relevant Ongoing Transaction Report that may affect the Receivables offered to the Class, under the terms of the Assignment Agreement;

(v) the Assignor's representation, set forth in the Assignment Agreement and reaffirmed in each Instrument of Assignment and in each Consolidated Instrument of Assignment, that the Receivables assigned and provided for in the relevant Instruments of Assignment and in the Consolidated Instruments of Assignment are, on the relevant Acquisition Dates, free and clear of any liens, encumbrances or restrictions of any nature and that they respect the concentration limits per Obligor established in the Bylaws and in this Exhibit I-A; and

(vi) the Transaction Documents, as applicable.

3.4.1. In case the Administrator identifies, after the assignment of the Receivables, any error in the Ongoing Transactions Report, it shall take the measures it deems necessary with the Assignor and with the Escrow Banks to confirm that the Eligible Receivables acquired by the Class met the Assignment Condition set forth in Article 5.3, subitem "(ii)" above, being certain that, in case the Administrator comes to the conclusion that the Class has acquired any Receivable in disagreement with the Assignment Conditions, the Termination of Assignment, set forth in item 11.5 below

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Cessão prevista no item 14.5 abaixo, sujeito ao disposto no Regulamento e neste Anexo I-A.

shall apply, subject to the provisions of the Bylaws and this Exhibit I-A.

CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DA CLASSE E DAS EMISSÕES DE COTAS

CHAPTER IV – COMPOSITION OF THE CLASS ASSETS AND THE QUOTA'S ISSUANCE

4.1 Subclasses e Séries de Cotas. O patrimônio da Classe é representado por 2 (duas) subclasses de Cotas, quais sejam Cotas Seniores e Cotas Subordinadas. As características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, Remuneração, Amortização e resgate de cada subclasse de Cotas estão descritos nos Capítulos V a VIII deste Anexo I-A, bem como no Suplemento relativo a cada emissão de Cotas.

4.1. Sub-Classes and Series of Quotas. The Class' assets are represented by two (2) sub-classes of Quotas, which are Senior Quotas and Subordinated Quotas. The characteristics, rights and conditions for issuance, distribution, subscription, payment in full, remuneration, Amortization and redemption of each Quota sub-class are described in Chapters V to VIII of this Exhibit I-A, as well as in the Supplement related to each issue of Quotas.

4.1.1 Emissões de Cotas Seniores. A primeira emissão de Cotas Seniores foi constituída por até 2.600.000 (duas milhões e seiscentas mil) Cotas Seniores da 1ª Série, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), totalizando R$ 2.600.000.000,00 (dois bilhões e seiscentos milhões de reais) na data da respectiva emissão, que foram objeto de Registro Automático de Distribuição, sob regime de melhores esforços de colocação.

4.1.1. Issuance of Senior Quotas. The first issuance of Senior Quotas consisted of up to two million six hundred thousand (2,600,000) Senior Quotas of the 1st Series, with face value of one thousand reais each (R$1,000.00) ("**Face Value**"), totaling two billion and six hundred million Brazilian reais (R$ 2,600,000,000.00), on the date of the respective issuance, which were the object of an Automatic Offering Registry, on a best efforts basis.

4.1.1.1 Quando da subscrição das Cotas Seniores no mercado primário, cada Cotista deverá assinar o "Termo de Adesão ao Regulamento e Ciência de Risco", indicando um representante responsável, informando seu respectivo endereço de correio eletrônico para o recebimento das

4.1.1.1. Upon subscription of the Senior Quotas in the primary market, each Quotaholder shall sign the "Term of Adhesion to the Bylaws and Risk Awareness", indicating a responsible representative, informing his/her respective e-mail address for receipt of

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

comunicações que lhe sejam enviadas pela Administradora nos termos deste Anexo I-A e, ainda, declarando sua condição de Investidor Profissional.

4.1.1.2 No ato de subscrição de Cotas Seniores, o subscritor (i) assinará Compromisso de Investimento das Cotas Seniores; e (ii) o boletim de subscrição (que também será assinado pela Administradora e/ou distribuidor contratado). Nos termos dos referidos instrumentos, o subscritor integralizará as Cotas Seniores subscritas, conforme o previsto no item 5.7 abaixo e no respectivo Suplemento de distribuição, respeitadas as demais condições previstas neste Anexo I-A.

4.1.1.3 O extrato da conta de depósito, emitido pelo Custodiante será o documento hábil para comprovar (i) a obrigação da Administradora, perante o Cotista Sênior, de cumprir as prescrições constantes deste Anexo I-A e das demais normas aplicáveis à Classe; e (ii) a propriedade do número de Cotas pertencentes a cada Cotista Sênior.

4.1.1.4 As Cotas Seniores emitidas que não sejam subscritas por Investidores Profissionais ao final do prazo de colocação deverão ser canceladas pela Administradora para todos os fins de fato e de direito.

4.1.2 A emissão de novas Cotas Seniores está sujeita à deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia de Cotistas convocada para estes fins. Nos termos do respectivo Suplemento, cada nova série de

communications that are sent to him/her by the Administrator under the terms of this Exhibit I-A, and also declaring his/her status as a Professional Investor.

4.1.1.2. In the act of subscribing for Senior Quotas, the subscriber (i) shall sign the Senior Quotas Investment Commitment; and (ii) shall sign the subscription bulletin (which shall also be signed by the Administrator and/or contracted distributor). Under the referred instruments, the subscriber shall pay the Senior Quotas subscribed, pursuant to the provisions of Item 5.7 below and in the respective distribution Supplement, with due regard for the other conditions set forth in this Exhibit I-A.

4.1.1.3. The deposit account statement issued by the Custodian will be the proper document to evidence (i) the obligation of the Administrator, before the Senior Quotaholder, to comply with the provisions of this Exhibit I-A and other rules applicable to the Class; and (ii) the ownership of the number of Quotas belonging to each Senior Quotaholder.

4.1.1.4. Senior Quotas issued that are not subscribed by Professional Investors at the end of the placement term shall be cancelled by the Administrator for all factual and legal purposes.

4.1.2. The issuance of new Senior Quotas is subject to resolution of the Quotaholders convened in a Quotaholders' Meeting especially called for this purpose. Pursuant to the respective Supplement, each new

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Cotas Seniores terá uma Data de Emissão, uma data de resgate de Cotas Seniores (vencimento) específica, na qual todas as Cotas Seniores de determinada série deverão ser resgatadas.

series of Senior Quotas will have a specific Issuance Date, a specific Senior Quota redemption date (maturity), on which all Senior Quotas of a given series must be redeemed.

4.2 Preço de Emissão das Cotas Seniores. O Preço de Emissão das Cotas Seniores que venham a ser emitidas pela Classe constará no respectivo Suplemento.

4.2. Issuance Price of Senior Quotas. The Issuance Price of the Senior Quotas that may be issued by the Class will be set forth in the respective Supplement.

4.3 Primeira Emissão de Cotas Subordinadas. A primeira emissão de Cotas Subordinadas foi constituída de até 1.000 (mil) Cotas Subordinadas da 1ª emissão, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), totalizando até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na data da respectiva emissão, e foram objeto de Registro Automático de Distribuição, sob regime de melhores esforços de colocação.

4.3. First Issuance of Subordinated Quotas. The first issuance of Subordinated Quotas consisted of up to one thousand (1,000) Subordinated Quotas of the 1st issue, with face value of one thousand reais (R$ 1,000.00) each ("**Face Value**"), totaling up to one million Brazilian reais (R$ 1,000,000.00) on the date of the respective issuance, and were the object of Automatic Offering Registry, on a best efforts basis.

4.3.1. Segunda Emissão de Cotas Subordinadas. A segunda emissão de Cotas Subordinadas foi constituída de até 180.000 (cento e oitenta mil) Cotas Subordinadas da 2ª emissão, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), totalizando até R$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) na data da respectiva emissão, e foram objeto de Registro Automático de Distribuição, sob regime de melhores esforços de colocação.

4.3.1. Second Issuance of Subordinated Quotas. The second issuance of Subordinated Quotas consisted of up to one hundred and eighty thousand (180,000) Subordinated Quotas of the 2nd issue, with face value of one thousand reais (R$ 1,000.00) each ("**Face Value**"), totaling up to one hundred and eighty million Brazilian reais (R$ 180,000,000.00) on the date of the respective issuance, and were the object of Automatic Offering Registry, on a best efforts basis.

4.3.2. Quando da subscrição das Cotas Subordinadas no mercado primário, cada Cotista deverá assinar o "*Termo de Adesão ao Regulamento e Ciência de Risco*", indicando um representante responsável,

4.3.2. When subscribing for Subordinated Quotas in the primary market, each Quotaholder shall sign the "Term of Adhesion to the Bylaws and Risk Awareness", appointing a responsible

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

informando seu respectivo endereço de correio eletrônico para o recebimento das comunicações que lhe sejam enviadas pela Administradora nos termos deste Anexo I-A e, ainda, declarando sua condição de Investidor Profissional.

representative, informing his/her respective e-mail address for the receipt of communications that are sent to him/her by the Administrator under the terms of this Exhibit I-A, and also declaring his/her condition of Professional Investor.

4.3.3. No ato de subscrição de Cotas Subordinadas, o subscritor assinará (i) o respectivo Compromisso de Investimento das Cotas Subordinadas; e (ii) o respectivo boletim de subscrição (que também será assinado pela Administradora e/ou distribuidor contratado). Nos termos dos referidos instrumentos, o subscritor integralizará (iii) as Cotas Subordinadas subscritas, em moeda corrente conforme o previsto neste Anexo I-A e no respectivo Suplemento de distribuição, respeitadas as demais condições previstas neste Anexo I-A.

4.3.3. In the act of subscription of Subordinated Quotas, the subscriber shall sign (i) the respective Subordinated Shares Quotaholder Investment Commitment; and (ii) the respective subscription bulletin (which shall also be signed by the Administrator and/or contracted distributor). Under the referred instruments, the subscriber shall pay in the subscribed Subordinated Quotas, in current currency as provided in this Exhibit I-A and in the respective distribution Supplement, subject to the other conditions provided for in this Exhibit I-A.

4.3.3.1 O extrato da conta de depósito emitido pelo Custodiante será o documento hábil para comprovar (i) a obrigação da Administradora, perante o Cotista Subordinado, de cumprir as prescrições constantes deste Anexo I-A e das demais normas aplicáveis à Classe; e (ii) a propriedade do número de Cotas pertencentes a cada Cotista Subordinado.

4.3.3.1 The deposit account statement issued by the Custodian will be the proper document to evidence (i) the obligation of the Administrator, before the Subordinated Quotaholder, to comply with the provisions of this Exhibit I-A and other rules applicable to the Class; and (ii) the ownership of the number of Quotas belonging to each Subordinated Quotaholder.

4.3.4. Após o encerramento da primeira emissão de Cotas Subordinadas e até o limite do Patrimônio Autorizado, poderão ser realizadas novas emissões de Cotas Subordinadas, mediante solicitação do Gestor à Administradora, sem necessidade de aprovação da Assembleia de Cotistas. Cada nova emissão de Cotas Subordinadas

4.3.4. After the closing of the first issuance of Subordinated Quotas and up to the limit of the Authorized Patrimony, new issuances of Subordinated Quotas may be made upon request of the Fund Manager to the Administrator, without the need for approval of the Quotaholders' Meeting. Each new issue of Subordinated Quotas to

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

a ser emitida pela Classe estará sujeita a um Suplemento específico a este Anexo I-A, que deverá conter as informações estabelecidas no Anexo I-G.

4.3.5. Adicionalmente ao disposto no item 4.3.4 acima, a Classe poderá emitir novas Cotas Subordinadas, não integrantes do Patrimônio Autorizado, por deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Especial de Cotistas especialmente convocada para tal fim.

4.3.6. Por ocasião da emissão de novas séries de Cotas, a Classe deverá manter a Razão de Subordinação Alvo.

4.4 Direito de Preferência. Os Cotistas não terão direito de preferência para adquirir novas Cotas, salvo se deliberado de maneira diversa em Assembleia de Cotistas.

4.5 Transferência de Cotas. Observado o disposto neste Anexo I-A, as Cotas são transferíveis, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO V – DAS CARACTERÍSTICAS, DIREITOS, CONDIÇÕES DE EMISSÃO, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS

Características Gerais

5.1. As Cotas correspondem a frações ideais do Patrimônio Líquido da Classe.

5.2. Todas as Cotas terão forma escritural e serão mantidas pelo

be issued by the Class shall be subject to a specific Supplement to this Exhibit I-A, which shall contain the information set forth in Exhibit I-G.

4.3.5. In addition to the provisions of Item 4.3.4 above, the Class may issue new Subordinated Quotas, not included in the Authorized Patrimony, by resolution of the Quotaholders convened in a Quotaholders' Special Meeting especially called for this purpose.

4.3.6. At the time of issuance of new series of Quotas, the Class shall maintain the Target Subordination Ratio.

4.4 Preemptive Right. The Quotaholders shall not have preemptive rights to acquire new Quotas, unless otherwise resolved at the Quotaholders' Meeting.

4.5 Transfer of Quotas. Subject to the provisions of this Exhibit I-A, the Quotas are transferable under the terms of the applicable legislation and shall be in book-entry form.

CHAPTER V – CHARACTERISTICS, RIGHTS, ISSUANCE CONDITIONS, SUBSCRIPTION AND PAYMENT IN FULL OF THE QUOTAS

General Characteristics

5.1. The Quotas correspond to ideal fractions of the Class' Net Equity.

5.2. All the Quotas will be in book-entry form and will be maintained by the

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Custodiante em conta de depósito em nome dos Cotistas.

5.2.1. Nos termos do item 10.4 abaixo, as Cotas serão escrituradas pelo Custodiante, na qualidade de Escriturador.

Direitos Patrimoniais

5.3. As Cotas Seniores possuem as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

(i) prioridade de distribuição de Remuneração, Amortização de principal e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas, observado o disposto neste Anexo I-A;

(ii) seu valor unitário será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de Amortização ou resgate, de acordo com os critérios definidos neste Anexo I-A;

(iii) direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias de Cotistas, salvo as matérias em que haja comprovado, claro e inequívoco conflito de interesse dos titulares de Cotas Seniores, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá 1 (um) voto;

(iv) os direitos dos titulares das Cotas Seniores contra o Patrimônio Líquido, na hipótese de ocorrência de Amortização/resgate, nos termos deste Anexo I-A, são *pari passu* entre si, não havendo qualquer tipo de preferência,

Custodian in a deposit account in the name of the Quotaholders.

5.2.1. Pursuant to Item 10.4 below, the Quotas will be recorded in the books by the Custodian, in its capacity as Bookkeeping Agent.

Property Rights

5.3. The Senior Quotas have the following characteristics, advantages, rights and obligations:

(i) priority in the distribution of Remuneration, Amortization of principal and/or redemption in relation to the Subordinated Quotas, pursuant to the provisions of this Exhibit I-A;

(ii) its unitary value will be calculated every Business Day, for the purpose of defining its Amortization or redemption value, in accordance with the criteria defined in this Exhibit I-A;

(iii) voting rights with respect to any and all matters subject to deliberation at the Quotaholders' Meetings, except for matters in which there is a proven, clear and unequivocal conflict of interest of the holders of Senior Quotas, and each Senior Quota will correspond to one (1) vote;

(iv) the rights of the holders of Senior Quotas against the Net Equity, in the event of occurrence of Amortization/redemption, under the terms of this Exhibit I-A, are pari passu among themselves, and there is no preference, priority or subordination of any

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas Seniores em circulação; e	kind among the holders of outstanding Senior Quotas; and
(v) as Cotas Seniores possuirão como rentabilidade alvo a Remuneração determinada no respectivo Suplemento ("***Benchmark Sênior***").	**(v)** the Senior Quotas will have as target profitability a remuneration determined in the respective Supplement ("***Senior Benchmark***").
5.4. As Cotas Subordinadas terão as seguintes características, direitos e obrigações:	**5.4.** Subordinated Quotas will have the following characteristics, rights and obligations:
(i) serão subordinadas às Cotas Seniores para os fins de pagamento de Remuneração, Amortização de principal e resgate;	**(i)** will be subordinated to the Senior Quotas for the purposes of payment of Remuneration, Amortization of principal and redemption;
(ii) somente poderão ser Amortizadas e/ou resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores, nos termos do Capítulo VI, exceto no caso de Amortização/Resgate Extraordinário das Cotas Subordinadas;	**(ii)** may only be Amortized and/or redeemed after full redemption of Senior Quotas, pursuant to Chapter VI, except in case of Extraordinary Amortization/Redemption of Subordinated Quotas;
(iii) na Data de Emissão da primeira emissão, terão o valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais);	**(iii)** on the Issuance Date of the first issue, will have a unitary value of one thousand reais (R$ 1,000.00);
(iv) seu valor unitário será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de Amortização e resgate, observados os critérios definidos neste Anexo I-A;	**(iv)** its unitary value will be calculated every Business Day, for the purpose of defining its Amortization and redemption value, observing the criteria defined in this Exhibit I-A;
(v) direito de voto com relação as matérias objeto de deliberação nas Assembleias de Cotistas, salvo as matérias em que haja comprovado, claro e inequívoco conflito de interesse dos titulares de Cotas Subordinadas, sendo	**(v)** voting rights with respect to matters subject to deliberation at the Quotaholders' Meetings except for those matters in which there is a proven, clear and unequivocal conflict of interest of the holders of Subordinated Quotas, and each

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

que a cada Cota Subordinada corresponderá 1 (um) voto. Estabelece-se, desde já, que não será considerado como situação de conflito de interesses a titularidade, pela Cedente, de Cotas Subordinadas, em quaisquer quantidades e proporções;

Subordinated Quota will correspond to one (1) vote. It is hereby established that the ownership, by the Assignor, of Subordinated Quotas, in any quantities and proportions, will not be considered as a situation of conflict of interests;

(vi) os direitos dos titulares das Cotas Subordinadas contra o Patrimônio Líquido, na hipótese de ocorrência de Amortização/resgate das Cotas Subordinadas, nos termos deste Anexo I-A, são *pari passu* entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas Subordinadas em circulação;

(vi) the rights of the holders of Subordinated Quotas against the Net Equity, in the event of occurrence of Amortization/redemption of Subordinated Quotas, pursuant to the terms of this Exhibit I-A, are pari passu among themselves, and there is no preference, priority or subordination of any kind among the holders of outstanding Subordinated Quotas;

(vii) as Cotas Subordinadas possuirão como rentabilidade alvo a Remuneração determinada no respectivo Suplemento ("***Benchmark Subordinado***"); e

(vii) the Subordinated Quotas will have as target profitability the Remuneration determined in the respective Supplement and ("***Subordinated Benchmark***"); and

(viii) as Cotas Subordinadas terão direito ao recebimento do Prêmio de Excesso de Spread, nos termos dos Capítulos VI e VIII.

(viii) the Subordinated Quotas will be entitled to receive the Spread Excess Premium, pursuant to Chapters VI and VIII.

Subscrição e Integralização das Cotas

Subscription and Payment of the Quotas

5.5. As Cotas deverão ser emitidas e subscritas por meio de oferta pública, observado o item 5.6 abaixo. As Cotas que forem objeto de oferta pública deverão ser subscritas até o encerramento da respectiva oferta pública.

5.5. The Quotas shall be issued and subscribed by means of a public offering, pursuant to Item 5.6 below. The Quotas that are the object of a public offering shall be subscribed until the closing of the respective public offering.

5.6. As Cotas Subordinadas poderão ser emitidas e subscritas por meio de oferta pública ou por meio de uma emissão

5.6. Subordinated Quotas may be issued and subscribed by means of a public offering or by means of a private issuance,

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

privada, desde que observadas as disposições do Regulamento, presente Anexo I-A, demais anexos e os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis.

if the provisions of the Bylaws, of this Exhibit I-A, other exhibits and the applicable legal and regulatory provisions are observed.

5.6.1. Para fins do cumprimento do artigo 1º, § 1º-A, inciso V da Lei 12.431/11, a Administradora deverá comprovar, que as Cotas estejam registradas em sistema de registro devidamente autorizado pelo BACEN ou pela CVM, nas suas respectivas esferas de competência.

5.6.1. For purposes of compliance with Article 1, Paragraph 1-A, item V, of Law 12,431/11, the Administrator shall prove that the Quotas are registered in a registration system duly authorized by BACEN or CVM, in their respective spheres of competence.

5.7. As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas serão integralizadas de acordo com o previsto no respectivo Compromisso de Investimento e boletim de subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário definido no respectivo Suplemento. Para as Cotas Seniores integralizadas após a data da primeira integralização de Cotas Seniores da referida série, o Valor Nominal Unitário será acrescido do Benchmark Sênior previsto no respectivo Suplemento, calculado de forma *pro rata temporis*, desde a data da primeira integralização de Cotas Seniores da referida série, até a data da efetiva integralização e na forma do item 5.11 abaixo.

5.7. The Senior Quotas and Subordinated Quotas will be paid in accordance with the provisions of the relevant Investment Commitment and subscription bulletin, by their Face Value defined in the respective Supplement. For Senior Quotas paid in after the date of the first payment of Senior Quotas of such series, the Face Value will be increased by the Senior Benchmark set forth in the respective Supplement, calculated *pro rata temporis*, from the date of the first payment of Senior Quotas of such series, until the date of effective payment and in the form of Item 5.11 below.

5.8. Previamente à integralização das Cotas Seniores, conforme item 5.7 acima, novas Cotas Subordinadas em montante necessário para compor a Razão de Subordinação Alvo deverão ser subscritas e integralizadas por quaisquer Investidores Profissionais.

5.8. Prior to the payment of the Senior Quotas, pursuant to Item 5.7 above, new Subordinated Quotas in an amount necessary to compose the Target Subordination Ratio shall be subscribed and paid in by any Professional Investors.

5.8.1. Adicionalmente, caso o valor total das Cotas Subordinadas subscritas e

5.8.1. In addition, if the total value of Subordinated Quotas subscribed and paid

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

integralizadas pelos Cotistas Subordinados for, a qualquer tempo, inferior à Razão de Subordinação Mínima, o Gestor poderá solicitar que a Administradora realize uma nova emissão de Cotas Subordinadas, pelo valor unitário determinado na forma do item 5.14 abaixo, de maneira a atingir a proporção equivalente à Razão de Subordinação Mínima. A subscrição e integralização de novas Cotas Subordinadas, para fins de atendimento à Razão de Subordinação Mínima na hipótese deste item 5.8.1, ou para fins de atendimento da Razão de Subordinação Alvo, deverão ser realizadas à vista, em moeda corrente nacional.

in by Subordinated Quotaholders is, at any time, less than the Minimum Subordination Ratio, the Fund Manager may request that the Administrator carry out a new issuance of Subordinated Quotas, by the unitary value determined in the form of Item 5.14 below, to reach the proportion equivalent to the Minimum Subordination Ratio. The subscription and payment of new Subordinated Quotas, for purposes of compliance with the Minimum Subordination Ratio in the event of this Item 5.8.1, or for purposes of compliance with the Target Subordination Ratio, shall be made in cash, in Brazilian currency.

5.9. No ato da subscrição de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas, o subscritor (i) assinará o boletim individual de subscrição e recibo de integralização, que será autenticado pela Administradora, (ii) receberá exemplar atualizado deste Anexo I-A, quando deverá declarar, por meio da assinatura do Termo de Adesão, sua condição de Investidor Profissional, e atestar que está ciente (a) das disposições contidas neste Anexo I-A, (b) no caso das Cotas Seniores, de que a oferta foi realizada sob o regime de Registro Automático de Distribuição (c) de que as Cotas estão sujeitas às restrições de negociação previstas neste Anexo I-A e na regulamentação aplicável, conforme o caso, e (d) dos riscos inerentes ao investimento na Classe, conforme descritos neste Anexo I-A.

5.9. Upon the subscription of Senior Quotas and Subordinated Quotas, the subscriber (i) shall sign the individual subscription bulletin and receipt of payment, which shall be authenticated by the Administrator, (ii) shall receive an updated copy of this Exhibit I-A, when he shall declare, by signing the Term of Adhesion, his condition of Professional Investor, and certify that they are aware (a) of the provisions contained in this Exhibit I-A, (b) in the case of the Senior Quotas, that the offering has made under the Automatic Offering Registry, (c) that the Quotas are subject to the trading restrictions set forth in this Exhibit I-A and in the applicable regulations, as the case may be, and (d) of the risks inherent to investment in the Class, as described in this Exhibit I-A.

5.10. As Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional por meio do MDA administrado e operacionalizado pela B3.

5.10. The Quotas will be paid in national currency by means of the MDA managed and operated by B3.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Critérios para Apuração do Valor das Cotas:	Criteria for Determining the Value of the Quotas:
5.11. A partir do primeiro Dia Útil seguinte à respectiva integralização das Cotas, cada Cota terá seu valor unitário calculado na abertura de cada Dia Útil, conforme este item 5.11. Para fins de pagamento de Remuneração, Amortização ou resgate será utilizado o valor unitário da Cota calculado na abertura do Dia Útil imediatamente anterior.	**5.11.** As of the first Business Day following the respective payment in full of the Quotas, each Quota will have its unitary value calculated at the opening of each Business Day, according to this item 5.11. For the purposes of payment of Remuneration, Amortization, or redemption, the unitary value of the Quota calculated on the opening of the Business Day immediately preceding will be used.
5.12. Todo Dia Útil, desde que o patrimônio da Classe assim permita e após o pagamento ou provisionamento das despesas e encargos da Classe, será incorporado ao valor de cada Cota Sênior, a título de distribuição dos resultados da Carteira relativos ao Dia Útil imediatamente anterior, o valor correspondente à valorização das Cotas, limitado ao Benchmark Sênior, conforme disposto em seu respectivo Suplemento, em base pro rata entre as múltiplas séries de Cotas Seniores, caso aplicável.	**5.12.** Every Business Day, provided that the equity of the Class so permit and after the payment or provisioning of expenses and charges of the Class, will be incorporated into the value of each Senior Quota, by way of distribution of the results of the Portfolio for the immediately preceding Business Day, the value corresponding to the appreciation of the Quotas, limited to the Senior Benchmark, as provided in its respective Supplement, on a *pro rata* basis among the multiple series of Senior Quotas, if applicable.
5.13. O Benchmark Sênior e o Benchmark Subordinado têm como finalidade definir qual parcela do Patrimônio Líquido da Classe deve ser prioritariamente alocada aos Cotistas Seniores e aos Cotistas Subordinados, conforme o caso, e não representa e nem deverá ser considerado como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados da Carteira assim permitirem.	**5.13.** The Senior Benchmark and the Subordinated Benchmark have the purpose of defining what portion of the Net Equity of the Class should be primarily allocated to Senior Quotaholders and to the Subordinated Quotaholders, as the case may be, and does not represent and should not be considered as a promise, guarantee or suggestion of profitability to Quotaholders. Therefore, Quotaholders will only receive income if the results of the Portfolio allow it.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

5.14. As Cotas Subordinadas terão seu valor unitário calculado a cada Dia Útil, sendo que este será equivalente ao menor dos seguintes valores: (i) Valor das Cotas Subordinadas Corrigido; e (ii) Patrimônio Líquido deduzido dos valores agregados das Cotas Seniores em circulação, na forma dos itens 5.12 e 5.13 acima.

5.14. The Subordinated Quotas will have their unitary value calculated each Business Day, and this will be equivalent to the lesser of the following values**:** (i) Adjusted Value of the Subordinated Quotas; and (ii) Net Equity deducted from the aggregate values of the outstanding Senior Quotas, in the form of Items 5.12 and 5.13 above.

5.15. A cada Dia Útil, após o cálculo do valor das Cotas nos termos do item 5.11, a Administradora deverá confirmar o cumprimento da Razão de Subordinação Mínima. Em caso de descumprimento da Razão de Subordinação Mínima, a Administradora deverá, em até 1 (um) Dia Útil, notificar o Cotista Subordinado e a Cedente a respeito do referido descumprimento, para que, em querendo, subscreva e integralize novas Cotas Subordinadas, em montante suficiente para o atendimento da Razão de Subordinação Mínima, nos termos do item 5.8.1 acima, observado, em todo o caso, o disposto nos itens 19.1 e 20.2 abaixo.

5.15. On each Business Day, after the calculation of the value of the Quotas pursuant to Item 5.11, the Administrator shall confirm compliance with the Minimum Subordination Ratio. In case of non-compliance with the Minimum Subordination Ratio, the Administrator shall, within one (1) Business Day, notify the Subordinated Quotaholder and the Assignor about the referred non-compliance, so that, if they wish, they may subscribe and pay in new Subordinated Quotas, in an amount sufficient for the compliance with the Minimum Subordination Ratio, pursuant to Item 5.8.1 above, observing, in any case, the provisions of Items 19.1 and 20.2 below.

5.16. Caso os recursos existentes na Conta Autorizada da Classe não sejam suficientes para realizar o pagamento da Remuneração e/ou Amortização de principal das Cotas Seniores no Dia Útil imediatamente anterior ao pagamento em questão, serão utilizados os recursos provenientes da Reserva de Caixa e se necessário posteriormente os valores referentes às Cotas Subordinadas, observado o disposto no item 6.2 abaixo.

5.16. If the resources existing in the Class' Authorized Account are not sufficient to make the payment of the Remuneration and/or Amortization of the principal of the Senior Quotas on the Business Day immediately preceding the respective payment, the resources arising from the Cash Reserve and, if necessary, the amounts referring to the Subordinated Quotas will be used, observing the provisions of Item 6.2 below.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Negociação das Cotas:

5.17. As Cotas que forem objeto de oferta pública serão depositadas e/ou registradas para (i) distribuição primária por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos; e (ii) negociação secundária por meio do Fundos21, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas custodiadas eletronicamente na B3 – Balcão B3, condicionada ao cumprimento pela Classe das exigências conforme definidos no art. 89 da Resolução CVM 160/22, se for o caso. Uma vez efetuado o depósito para negociação no mercado secundário e observadas as restrições dispostas na Resolução CVM 160/22, se for o caso, os Cotistas poderão negociar suas Cotas exclusivamente entre Investidores Qualificados e serão responsáveis pelo pagamento de todos e quaisquer custos, tributos ou emolumentos incorridos na negociação e transferência de suas Cotas.

Classificação de Risco das Cotas

5.18. As Cotas Seniores poderão ser objeto de classificação de risco pela Agência Classificadora de Risco, em escala local, conforme atribuída pela Agência Classificadora de Risco. As Cotas Subordinadas poderão ser objeto de classificação de risco por uma Agência Classificadora de Risco da Classe.

5.19. A classificação de risco das Cotas, conforme aplicável, deverá ser revista em periodicidade trimestral pela Agência Classificadora de Risco da Classe, que

Quotas Trading:

5.17. The Quotas that are the object of a public offering shall be deposited and/or registered for (i) primary distribution through the MDA – Asset Distribution Module; and (ii) secondary trading through Fundos21, both managed and operated by B3, being the distribution and the negotiations settled and the Quotas held in custody electronically at B3 – Balcão B3, conditioned to the fulfillment by the Class of the requirements defined in article 89 of CVM Resolution 160/22, if applicable. Once the deposit is made for trading in the secondary market and observing the restrictions set forth in CVM Resolution 160/22, if applicable, the Quotaholders may trade their Quotas among Qualified Investors and shall be responsible for the payment of any and all costs, taxes or fees incurred in the trading and transfer of their Quotas.

Rating of the Quotas

5.18. The Senior Quotas may be object of rating by the Rating Agency, on a local scale, as attributed by such agency. The Subordinated Quotas may be subject to rating by a Rating Agency of the Class.

5.19. The rating of the Quotas, as applicable, shall be reviewed on a quarterly basis by the Rating Agency of the Class,

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

informará a Administradora a respeito da nova classificação de risco, caso aplicável.

which will inform the Administrator about the new rating, if applicable.

5.20. Qualquer alteração na classificação de risco das Cotas deverá ser comunicada aos Cotistas por meio de correspondência eletrônica endereçada a cada um dos Cotistas da Classe, conforme aplicável, bem como a divulgação de comunicado ao mercado.

5.20. Any change in the rating of the Quotas shall be communicated to the Quotaholders by means of electronic mail addressed to each one of the Quotaholders of the Class, as applicable, as well as the release of an announcement to the market.

5.21. Nos termos do Contrato de Cessão, a Cedente deverá, conforme aplicável, arcar com os custos de elaboração da 1ª (primeira) nota de classificação de risco emitida pela Agência Classificadora de Risco da Classe relativa às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas, conforme aplicável.

5.21. Under the terms of the Assignment Agreement, the Assignor shall, as applicable, bear the costs of preparing the first (1st) rating note issued by the Rating Agency of the Class regarding the Senior Quotas and of the Subordinated Quotas, as applicable.

CAPÍTULO VI – DA AMORTIZAÇÃO E DO RESGATE DAS COTAS

CHAPTER VI – AMORTIZATION AND REDEMPTION OF QUOTAS

6.1. Amortização das Cotas. As Cotas deverão ser Amortizadas em cada Data de Resgate Programada, sempre observado o Período de Carência e o Intervalo Mínimo de Amortização Parcial, conforme aplicáveis, em conformidade com o respectivo Suplemento, sendo pagas aos Cotistas das respectivas classes na mesma data. As Cotas deverão ser resgatadas quando do pagamento da última parcela de Amortização.

6.1. Amortization of Quotas. The Quotas shall be Amortized on each Scheduled Equity Redemption Date, always observing the Grace Period and the Minimum Partial Amortization Interval, in accordance with the respective Supplement, being paid to Quotaholders of the relevant class on the same date. The Quotas shall be redeemed upon the payment of the last Amortization installment.

6.1.1. Durante o Período de Carência, nenhum valor será distribuído aos Cotistas a título de Amortização de principal ou resgate das respectivas Cotas.

6.1.1. During the Grace Period, no amount will be distributed to Quotaholders as principal Amortization or redemption of the respective Quotas.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

6.1.2. Para evitar dúvidas, os titulares de Cotas não terão direito ao pagamento, total ou parcial, do Valor Nominal Unitário das suas Cotas até a respectiva Data de Resgate Programada, mas terão direito a receber pagamentos na medida em que haja fundos disponíveis na Data Esperada de Resgate de Cotas Seniores (Obrigação de Resgate), sem prejuízo de um caso de liquidação antecipada da Classe ou de Amortização/Resgate Extraordinário de Cotas.

6.1.2. For the avoidance of doubt, Quotaholders will not be entitled to payment, total or partial, of the Face Value of their Quotas until the respective Scheduled Equity Redemption Date, but will be entitled to receive payments to the extent of available funds on the Expected Equity Redemption Date of Senior Quotas (Equity Redemption Covenant), without prejudice to an event of early termination of the Class or of Extraordinary Amortization/Redemption of Quotas.

6.2. Ordem de Prioridade nas distribuições aos Cotistas. Em cada Data de Resgate Programada, a Amortização e o pagamento de Remuneração/retorno das Cotas, conforme aplicável, deverão observar a ordem prevista no Capítulo XVI.

6.2. Order of Priority in Distributions to Quotaholders. On each Scheduled Equity Redemption Date/Remuneration Payment Date, the Amortization and the payment of the Remuneration/return of the Quotas, as applicable, shall observe the order of priority set out in Chapter XVI.

6.3. Distribuições aos Cotistas. A distribuição de principal e pagamento de Remuneração aos Cotistas será feita conforme o disposto neste Capítulo VI e nos Capítulos VII e VIII abaixo.

6.3. Distributions to Quotaholders. The distribution of principal and payment of Remuneration to Quotaholders shall be made in accordance with the provisions of this Chapter VI and Chapters VII and VIII below.

6.4. Pagamento de Retornos Acumulados e Amortizações aos Cotistas. Os pagamentos de Remuneração e Amortizações de principal das Cotas serão efetuados, em moeda corrente nacional, pelo valor da Cota na abertura no Dia Útil imediatamente anterior do pagamento, calculado nos termos deste Anexo I-A, mediante depósito em conta corrente de titularidade dos Cotistas, assim considerados os titulares das Cotas no Dia Útil imediatamente anterior do

6.4. Payment of Accrued Returns and Amortization to Quotaholders. The payments of the Remuneration and Amortization of the principal of the Quotas shall be made in Brazilian currency, by the value of the opening Quota on the Business Day immediately preceding the payment, calculated in accordance with this Exhibit I-A, through deposit in a current account held by the Quotaholders, thus considered the holders of the Quotas on the Business Day immediately preceding the payment,

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

pagamento, realizado por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, ou por meio da B3, caso as Cotas estejam depositadas na B3.

made through any mechanism for the transfer of funds authorized by BACEN, or through B3, if the Quotas are deposited in B3.

6.5. Resgate em Direitos Creditórios Cedidos e/ou em Ativos Financeiros. No âmbito do processo de liquidação da Classe, os Cotistas poderão receber Direitos Creditórios Elegíveis e/ou Ativos Financeiros integrantes da Carteira como pagamento pelo resgate de suas Cotas, conforme o disposto no Capítulo VII abaixo.

6.5. Redemption in Assigned Receivables and/or Financial Assets. In the context of the Class' termination process, Quotaholders may receive Eligible Receivables and/or Financial Assets from the Portfolio as payment for the redemption of their Quotas, pursuant to the provisions of Chapter VII below.

6.6. Amortizações em Dias que não sejam Dias Úteis. Na hipótese de qualquer Data de Pagamento de Remuneração ou Data de Resgate coincidir com dia que não seja um Dia Útil, a distribuição da Remuneração e/ou a Amortização de principal deverá ocorrer no primeiro Dia Útil subsequente a tal data, sendo que não haverá qualquer acréscimo aos valores a serem pagos aos Cotistas a título de Amortização devido a tal mudança.

6.6. Amortizations on Non-Business Days. In the event any Remuneration Payment Date or Equity Redemption Date coincides with a day that is not a Business Day, the distribution of the Remuneration and/or Amortization of principal shall occur on the first Business Day subsequent to such date, and there shall be no increase in the amounts to be paid to the Quotaholders by way of Amortization due to such change.

CAPÍTULO VII – DAS HIPÓTESES E PROCEDIMENTOS DE RESGATE DE COTAS MEDIANTE A ENTREGA DE DIREITOS CREDITÓRIOS ELEGÍVEIS E DE ATIVOS FINANCEIROS EM PAGAMENTO

CHAPTER VII – EVENTS AND PROCEDURES FOR REDEMPTION OF QUOTAS THROUGH THE DELIVERY OF ELIGIBLE RECEIVABLES AND FINANCIAL ASSETS IN PAYMENT

7.1. Entrega de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros aos Cotistas. Observado o disposto no item 7.2 abaixo, caso a Classe não detenha, na data de liquidação da Classe, recursos em moeda corrente nacional suficientes para efetuar o

7.1. Delivery of Receivables and Financial Assets to Quotaholders. Subject to the provisions of Item 7.2 below, if the Class does not hold, on the date of termination of the Class, sufficient funds in Brazilian currency to make the payment of the full

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

pagamento do resgate integral das Cotas em circulação, as Cotas em circulação poderão ser resgatadas mediante a entrega da totalidade dos Direitos Creditórios Cedidos e dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira em pagamento aos Cotistas, a qual será realizada fora do âmbito da B3, de acordo com decisão da Assembleia de Cotistas.

redemption of the outstanding Quotas, the outstanding Quotas may be redeemed through the delivery of all of the Assigned Receivables and the Financial Assets comprising the Portfolio of the Fund in payment to the Quotaholders, which shall be performed outside the B3, in accordance with the decision of the Quotaholders' Meeting.

7.1.1. Qualquer entrega de Direitos Creditórios Cedidos e/ou Ativos Financeiros, para fins de pagamento de resgate aos Cotistas, deverá ser realizada mediante a utilização de procedimento de rateio, considerando a proporção do número de Cotas detido por cada um dos Cotistas no momento do rateio em relação ao Patrimônio Líquido da Classe, observados os exatos termos dos procedimentos estabelecidos neste Capítulo.

7.1.1. Any delivery of Assigned Receivables and/or Financial Assets, for purposes of redemption payment to Quotaholders, shall be made using the apportionment procedure, considering the proportion of the number of Quotas held by each of the Quotaholders at the time of the apportionment in relation to the Net Equity of the Class, in compliance with the exact terms of the procedures established in this Chapter.

7.2. Deliberação dos Procedimentos de Entrega de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros. A Assembleia de Cotistas deverá deliberar sobre os procedimentos de entrega dos Direitos Creditórios Cedidos e Ativos Financeiros integrantes da Carteira como pagamento aos Cotistas pelo resgate de suas Cotas, observado o quórum de deliberação de que trata o Capítulo XVIII deste Anexo I-A, os itens a seguir e a regulamentação aplicável.

7.2. Resolution on the Delivery Procedures of Receivables and Financial Assets. The Quotaholders' Meeting shall deliberate about the delivery procedures of the Assigned Receivables and Financial Assets included in the Portfolio as payment to the Quotaholders for the redemption of their Quotas, subject to the resolution quorum referred to in Chapter XVIII of this Exhibit I-A, the items below and the applicable regulation.

7.2.1. Na hipótese da Assembleia de Cotistas referida no item 7.2 acima não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de entrega dos Direitos Creditórios Cedidos e/ou Ativos Financeiros integrantes da Carteira como

7.2.1. In the event the Quotaholders' Meeting referred to in Item 7.2 above does not reach a common agreement regarding the procedures for delivery of the Assigned Receivables and/or Financial Assets included in the Portfolio as payment to

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

pagamento aos Cotistas pelo resgate de suas Cotas, ou não seja possível a entrega de Direitos Creditórios Cedidos a qualquer Cotista por qualquer motivo, a Administradora deverá aguardar os vencimentos dos Direitos Creditórios Cedidos e/ou dos Ativos Financeiros, conforme aplicável, e o respectivo pagamento pelos Devedores para que os valores sejam rateados entre os Cotistas, adiando-se, portanto, a liquidação da Classe até a liquidação total dos Direitos Creditórios Cedidos e/ou resgate dos Ativos Financeiros.

Quotaholders for the redemption of their Quotas, or the delivery of Assigned Receivables to any Quotaholder is not possible for any reason, the Administrator shall await the maturities of the Assigned Receivables and/or the Financial Assets, as applicable, and the respective payment by the Obligors in order for the amounts to be apportioned among the Quotaholders, thus postponing the termination of the Class until the full termination of the Assigned Receivables and/or redemption of the Financial Assets.

7.2.2. Caso a Assembleia de Cotistas referida no item 7.2 acima delibere pela entrega dos Direitos Creditórios Cedidos e Ativos Financeiros aos Cotistas, exceto caso deliberados procedimentos diversos na Assembleia de Cotistas, serão entregues em pagamento aos Cotistas mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada Cotista será calculada de acordo com a proporção de Cotas detida por Cotista sobre o valor total das Cotas em circulação à época. Após a constituição do condomínio acima referido, a Administradora estará desobrigada em relação às responsabilidades estabelecidas neste Anexo I-A, ficando autorizado a liquidar a Classe perante as autoridades competentes.

7.2.2. If the Quotaholders' Meeting referred to in Item 7.2 above resolves for the delivery of the Assigned Receivables and Financial Assets to the Quotaholders, unless otherwise resolved in the Quotaholders' Meeting, they shall be delivered in payment to the Quotaholders through the constitution of a condominium, whose ideal fraction of each Quotaholder will be calculated according to the proportion of Quotas held by Quotaholder over the total value of the outstanding Quotas at the time. After the constitution of the condominium mentioned above, the Administrator will be released from the responsibilities established in this Exhibit I-A, being authorized to liquidate the Class before the competent authorities.

7.2.2.1. Os Cotistas deverão eleger na Assembleia de Cotistas referida no item 7.2 administrador para o referido condomínio de Direitos Creditórios Cedidos e Ativos Financeiros, na forma do artigo 1.323 do Código Civil Brasileiro,

7.2.2.1. The Quotaholders shall elect in the Quotaholders' Meeting referred to in Item 7.2 an administrator for the referred condominium of Assigned Receivables and Financial Assets, pursuant to article 1,323 of the Brazilian Civil Code, informing the

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

informando-lhe a proporção de Direitos Creditórios Cedidos e Ativos Financeiros a que cada Cotista faz jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Administradora perante os Cotistas após a constituição do condomínio.

7.2.2.2. Caso os Cotistas não elejam administrador do condomínio dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da notificação acima referida, essa função será exercida pelo titular de Cotas que detenha o maior número de Cotas em circulação.

7.2.2.3. O Custodiante fará a guarda dos Direitos Creditórios Cedidos e dos respectivos Documentos Comprobatórios e Ativos Financeiros pelo prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da notificação referida no item 7.2.2.1 acima, dentro do qual o administrador do condomínio, eleito pelos Cotistas ou ao qual essa função tenha sido atribuída nos termos do item 7.2.2.2 acima, indicará ao Custodiante hora e local para que seja feita a entrega dos Direitos Creditórios Cedidos, Documentos Comprobatórios respectivos e Ativos Financeiros. Expirado este prazo, a Administradora poderá promover a consignação dos Direitos Creditórios Cedidos, Documentos Comprobatórios respectivos e dos Ativos Financeiros, na forma do artigo 334 do Código Civil Brasileiro.

CAPÍTULO VIII – DA AMORTIZAÇÃO / RESGATE EXTRAORDINÁRIO DAS COTAS, DA ALOCAÇÃO MÍNIMA DE INVESTIMENTO, DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E PARA FINS DE

relevant proportion of Assigned Receivables and Financial Assets to which each Quotaholder is entitled, without this representing any liability of the Administrator before the Quotaholders after the constitution of the condominium.

7.2.2.2. If the Quotaholders do not elect the condominium manager within the period of ten (10) days counted from the abovementioned notification, this function will be exercised by the holder of Quotas that holds the largest number of outstanding Quotas.

7.2.2.3. The Custodian shall keep the Assigned Receivables and the respective Supporting Documents and Financial Assets for an non-extendable period of thirty (30) days as from the notice referred to in item 7.2.2.1 above, within which time the condominium administrator, elected by the Quotaholders or to whom this function has been attributed pursuant to item 7.2.2.2 above, shall indicate to the Custodian a time and place for delivery of the Assigned Receivables, respective Supporting Documents and Financial Assets. After this term has expired, the Administrator may promote the consignation of the Assigned Receivables, the respective Supporting Documents and the Financial Assets, pursuant to article 334 of the Brazilian Civil Code.

CHAPTER VIII – EXTRAORDINARY AMORTIZATION/REDEMPTION OF QUOTAS, MINIMUM INVESTMENT ALLOCATION, INVESTMENT POLICY AND FOR THE PURPOSE OF

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

DISTRIBUIÇÃO DO RETORNO DO COTISTA SUBORDINADO

8.1. Amortização/Resgate Extraordinário das Cotas Seniores. A Administradora poderá realizar Amortização/Resgate Extraordinário das Cotas Seniores em circulação, caso assim deliberado pela Assembleia Especial, pelo seu valor atualizado na data da Amortização/Resgate Extraordinário das Cotas Seniores, calculado de acordo com o disposto neste Anexo I-A, exclusivamente para fins de enquadramento do patrimônio da Classe à Alocação Mínima, à Razão de Subordinação Mínima e/ou à Política de Investimento descrita no Capítulo II deste Anexo I-A, desde que não sanados no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis; e/ou (ii) cumprir com a Obrigação de Resgate, observado que a Administradora deverá tomar todas as medidas necessárias para implementar o referido evento, incluindo comunicar a B3 e outros prestadores de serviço da transação.

8.2. Amortização/Resgate Extraordinário das Cotas Subordinadas. A Administradora deverá realizar a Amortização/Resgate Extraordinário das Cotas Subordinadas em circulação, na Data de Resgate Programada ou Data de Pagamento de Remuneração de Cotas Seniores, após a realização do respectivo pagamento em favor das Cotas Seniores, e sempre respeitado o prazo previsto no inciso II do § 1º-A da Lei 12.431/11, o Intervalo Mínimo de Amortização Parcial, se e somente se a Razão de Cobertura Sênior seja igual ou superior a 1,00 e a

DISTRIBUTION OF THE RETURN OF THE SUBORDINATED QUOTA HOLDER

8.1. Extraordinary Amortization/Redemption of Senior Quotas. The Administrator may perform an Extraordinary Amortization/Redemption of the outstanding Senior Quotas, if so resolved by the Quotaholders' Special Meeting, by its updated value on the date of the Extraordinary Amortization/Redemption of Senior Quotas, calculated in accordance with the provisions of this Exhibit I-A, exclusively for purposes of (i) conforming the Class' assets to the Minimum Allocation, the Minimum Subordination Ratio and/or the Investment Policy described in Chapter II of this Exhibit I-A, provided they are not remedied within 5 (five) Business Days, and/or (ii) comply with the Equity Redemption Covenant, provided that the Administrator shall take all necessary actions to implement such event, including to inform B3 and other service providers of the transaction.

8.2. Extraordinary Amortization/Redemption of Subordinated Quotas. The Administrator shall cause the Extraordinary Amortization/Redemption of the outstanding Subordinated Quotas, on each Scheduled Equity Redemption Date or Senior Quotas Remuneration Payment Date, after the relevant payment in favor of the Senior Quotas is made, and always subject to the period provided for in item II of § 1-A of Article 1 of Law 12,431/11, the Minimum Partial Amortization Interval, if and only if the Senior Coverage Ratio is equal to or greater than 1.00 and the

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Razão de Subordinação Alvo e demais índices e parâmetros previstos neste Anexo I-A sejam observados, em estrito cumprimento com o item 6.2 acima, após considerado *pro forma* o pagamento da Amortização/Resgate Extraordinário das Cotas Subordinadas em questão.

8.3. Comunicação aos Cotistas Seniores. Na hipótese de votação pela realização de Amortização/Resgate Extraordinário das Cotas Seniores nos termos deste Capítulo, conforme quórum definido no item 18.5 abaixo, ou na hipótese prevista nos itens 8.1 e 8.2 acima, todos os Cotistas serão previamente comunicados pela Administradora, por escrito, com no mínimo 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência, inclusive sobre o valor total esperado envolvendo cada Amortização/Resgate Extraordinário.

CAPÍTULO IX – DA RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS E REGIME DE INSOLVÊNCIA

9.1. A responsabilidade de cada Cotista está limitada ao valor por ele subscrito.

9.2. Caso o Patrimônio Líquido da Classe se torne negativo, a Administradora deve:

(i) imediatamente:

a. não realizar amortização de quaisquer Cotas;

b. não permitir novas subscrições de Cotas;

Target Subordination Ratio and other indices and parameters provided in this Exhibit I-A are observed, in strict compliance with Item 6.2 above, after considering *pro forma* the payment of the Extraordinary Amortization/ Redemption of Subordinated Quotas in question.

8.3. Notice to Senior Quotaholders. In the event of a vote for the performance of an Extraordinary Amortization/Redemption of the Senior Quotas pursuant to this Chapter, according to the quorum defined in Item 18.5 below, or in the event set forth in Items 8.1 and 8.2 above, all Quotaholders shall be notified in advance by the Administrator, in writing, at least five (5) Business Days in advance, including the total expected amount involving each Extraordinary Amortization/Redemption.

CHAPTER IX – QUOTAHOLDERS' LIABILITY AND INSOLVENCY REGIME

9.1. The liability of each Quotaholder is limited to the value subscribed for thereby

9.2. If the Quotaholders' Equity of the Class becomes negative, the Administrator shall:

(i) immediately:

a. not amortize any Quota;

b. not allow new subscriptions for Quotas;

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

c. comunicar a existência de Patrimônio Líquido negativo ao Gestor; e

d. divulgar fato relevante nos termos do art. 64 da parte geral da Resolução CVM 175/22; e

(ii) em até 20 (vinte) dias contados da data em que o Patrimônio Líquido se tornar negativo:

a. elaborar um plano de resolução do Patrimônio Líquido negativo, em conjunto com o Gestor, do qual constem, no mínimo, as informações descritas no art. 122, II, "a)", da parte geral da Resolução CVM 175/22; e

b. convocar Assembleia de Cotistas para deliberar acerca do plano de resolução do Patrimônio Líquido negativo, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que seja concluída a elaboração do plano, sendo que o plano deverá ser encaminhado aos Cotistas junto com a convocação. Na Assembleia de Cotistas em questão será permitida a manifestação de credores, desde que prevista na convocação ou autorizada pela mesa ou pelos Cotistas presentes.

9.3. Caso, após a adoção das medidas previstas no inciso (i) do item 0 acima, os Prestadores de Serviços Essenciais, em conjunto, avaliem, de modo fundamentado, que a ocorrência do Patrimônio Líquido negativo não representa risco à solvência da Classe, as medidas listadas no inciso (ii) do item 0 acima se tornam facultativas.

c. communicate the existence of negative Net Equity to the Fund Manager; and

d. disclose a relevant fact pursuant to article 64 of the general part of CVM Resolution 175/22; and

(ii) within twenty (20) days from the date on which the Quotaholder's Net Equity becomes negative:

a. prepare a negative Quotaholder's Net Equity termination plan, together with the Fund Manager, containing at least the information described in article 122, II, "a)", of the general part of CVM Resolution 175/22; and

b. call a Quotaholders' Meeting to resolve on the termination plan concerning the negative Quotaholder's Net Equity within two (2) Business Days from the date on which the preparation of the plan is completed, and the plan shall be forwarded to the Quotaholders together with the call notice At the Quotaholders' General Meeting in question, the statement of creditors' positions will be allowed, provided that it is provided for in the call notice or authorized by the board or by the Quotaholders in attendance.

9.3. If, after the adoption of the measures provided for in item (i) of the item 9.2 above, the Essential Service Providers, together, assess, in a reasoned manner, that the occurrence of negative Quotaholder's Net Equity does not pose a risk to the solvency of the Class, the measures listed in item (ii) of the item 9.2 above become optional.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

9.4. Os seguintes eventos obrigarão a Administradora a verificar se o patrimônio líquido da Classe está negativo:

(i) qualquer pedido de declaração judicial de insolvência da Classe;
(ii) a ocorrência de Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação;
(iii) inadimplência de Direitos Creditórios Cedidos.

9.4. The following events will oblige the Administrator to verify whether the Net Equity of the Class is negative:

(i) any request for judicial declaration of insolvency of the Class;
(ii) the occurrence of Appraisal Events and Settlement Events;
(iii) default on Assigned Receivables.

9.5. Se a Administradora verificar que o Patrimônio Líquido deixou de estar negativo (i) previamente à convocação da Assembleia de Cotistas mencionada no item 0 acima, os Prestadores de Serviços Essenciais ficam dispensados de prosseguir com os procedimentos descritos acima, devendo a Administradora divulgar novo fato relevante; ou (ii) posteriormente à convocação da Assembleia de Cotistas mencionada no item 0 acima e anteriormente à sua realização, a Assembleia de Cotistas deve ser realizada. Em ambos os casos, deve ser apresentado o Patrimônio Líquido atualizado e as causas e circunstâncias que resultaram no Patrimônio Líquido negativo.

9.5. If the Administrator finds that the Net Equity is no longer negative (i) prior to calling the Quotaholders' Meeting mentioned in item 9.2 above, the Essential Service Providers are exempt from following the procedures described above, and the Administrator shall then disclose a new relevant fact; or (ii) after calling the Quotaholders' General Meeting mentioned in item 9.2 above and prior to its holding, the Quotaholders' General Meeting shall then be held. In both cases, the updated Net Equity and the causes and circumstances that resulted in the negative Net Equity should be presented.

9.6. Em caso de não aprovação do plano de resolução do Patrimônio Líquido negativo, os Cotistas devem deliberar sobre (i) cobrir o Patrimônio Líquido negativo, mediante aporte de recursos, próprios ou de terceiros, em montante e prazo condizentes com as obrigações da Classe; (ii) cindir, fundir ou incorporar a Classe a outra Classe que tenha apresentado proposta já analisada pelos Prestadores de Serviços Essenciais; (iii) liquidar a Classe, desde que não

9.6. In the event of non-approval of the negative Net Equity termination plan, the Quotaholders shall resolve on (i) covering the negative Net Equity through the contribution of their own or third parties' resources, in an amount and within a term consistent with the Class's obligations; (ii) a spin-off, consolidation or merger of the Class to another Class that has submitted a proposal already analyzed by the Essential Service Providers; (iii) liquidating the Class, provided that there

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

remanesçam obrigações a serem honradas pelo seu patrimônio; ou (iv) determinar que a Administradora entre com pedido de declaração judicial de insolvência da Classe, ficando a Administradora obrigada a ingressar com o pedido de declaração judicial de insolvência da Classe caso a Assembleia de Cotistas mencionada acima não seja instalada por falta de quórum ou os Cotistas não deliberem a favor de qualquer possibilidade prevista acima.

CAPÍTULO X – DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇO

Administradora

10.1. A Administradora, observadas as limitações estabelecidas na parte geral do Regulamento, neste Anexo I-A, e nas demais disposições legais e regulamentares vigentes, tem amplos e gerais poderes para praticar todos os atos necessários à administração da Classe e para exercer os direitos inerentes aos Direitos Creditórios Cedidos e aos Ativos Financeiros que integrem a Carteira**.**

10.1.1. Obrigações Adicionais do Administrador – Elaboração de Relatório de Monitoramento. Adicionalmente às demais obrigações e divulgações previstas na parte geral deste Regulamento e no presente Anexo I-A, a Administradora deve elaborar e enviar aos Cotistas, à Cedente e à CVM, até o 10º (décimo) Dia Útil de cada mês, um relatório de monitoramento da carteira da Classe, contendo os seguintes dados, apurados no último dia útil do mês anterior ao do envio do relatório ("**Relatório de Monitoramento**"):

are no obligations to be honored by its property; or (iv) determine that the Administrator files for judicial declaration of insolvency of the Class, and the Administrator is obliged to file for judicial declaration of insolvency of the Class if the Quotaholders' Meeting mentioned above is not installed for lack of quorum or the Quotaholders do not resolve in favor of any possibility provided for above.

CHAPTER X – OTHER SERVICE PROVIDERS

Administrator

10.1. The Administrator, subject to the limitations set forth in the general part of the Bylaws, in this Exhibit I-A and in other legal and regulatory provisions in force, has broad and general powers to perform all acts necessary for the administration of the Class and to exercise the rights inherent to the Assigned Receivables and to the Financial Assets that compose the Portfolio.

10.1.1. Additional Obligations of the Administrator - Preparation of Monitoring Report. In addition to the other obligations and disclosures set forth in the Bylaws and in this Exhibit I-A, the Administrator must prepare and send to the Quotaholders, to the Assignor and to CVM, by the tenth (10th) Business Day of each month, a monitoring report on the Portfolio, containing the following data, ascertained on the last Business Day of the month prior to the sending of the report ("**Monitoring Report**"):

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

(i) Razão de Subordinação Mínima;
(ii) Razão de Concentração Por Devedor;
(iii) Alocação Mínima;
(iv) Reservas;
(v) Disponibilidades da Classe;
(vi) Valor Total dos Direitos Creditórios Cedidos;
(vii) Patrimônio Líquido;
(viii) Razão de Cobertura Sênior;
(ix) Razão de Cobertura Subordinada;
(x) Razão de Liquidez de Caixa;
(xi) Razão de Referência Subordinada;
(xii) Prazo Médio da Carteira;
(xiii) Valor das Cotas Seniores;
(xiv) Valor das Cotas Subordinadas;
(xv) Valor das Cotas Subordinadas Corrigido;
(xvi) Quantidade de Cotas Seniores em circulação;
(xvii) Quantidade de Cotas Subordinadas em circulação; e
(xviii) Lista dos Direitos Creditórios Cedidos organizada conforme data de vencimento dos referidos ativos (*aging list)*.

(i) Minimum Subordination Ratio;
(ii) Concentration Ratio Per Obligor;
(iii) Minimum Allocation;
(iv) Reserves;
(v) Available funds of the Class;
(vi) Total Value of Assigned Receivables;
(vii) Net Equity;
(viii) Senior Coverage Ratio;
(ix) Subordinated Coverage Ratio;
(x) Cash Liquidity Ratio;
(xi) Subordinated Reference Ratio;
(xii) Average Term of the Portfolio;
(xiii) Senior Quota Value;
(xiv) Subordinated Quota Value;
(xv) Adjusted Subordinated Quota Value;
(xvi) Quantity of Senior Quotas in circulation;
(xvii) Quantity of Subordinated Quotas in circulation; and
(xviii) List of Assigned Receivables organized by maturity date of said assets (aging list).

10.1.2. A Administradora é responsável por apurar a Razão de Subordinação Mínima, a Razão de Subordinação Alvo, a Alocação Mínima, e a Razão de Cobertura e os demais razões e dados da Carteira previstos neste Anexo I-A, e divulgá-los por meio do Relatório de Monitoramento, na forma do item 0 acima.

10.1.2. The Administrator is responsible for determining the Minimum Subordination Ratio, the Target Subordination Ratio, the Minimum Allocation, and the Coverage Ratio and the other ratios and data of the Portfolio set forth in this Exhibit I-A, and disclosing them by means of the Monitoring Report, pursuant to item 10.1.1 above.

10.1.3. Informações Adicionais. Adicionalmente, a Administradora deverá divulgar as informações exigidas nos

10.1.3. Additional Information. In addition, the Administrator shall disclose information required pursuant to the

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

termos do Acordo Suplementar em conformidade com os prazos e demais termos e condições lá previstos.

Supplemental Agreement in accordance with the deadlines and other terms and conditions provided therein.

Gestor

Fund Manager

10.2. Obrigações Adicionais do Gestor. Além das obrigações previstas na parte geral do Regulamento e neste Anexo I-A e, sem prejuízo das demais disposições da regulamentação aplicável, incluem-se, entre as obrigações do Gestor:

10.2. Additional Obligations of the Fund Manager. In addition to the obligations provided for in the general part of the Bylaws and in this Exhibit I-A and, without prejudice to the other provisions of the applicable regulations, the Fund Manager's obligations include:

(i) prestar à Administradora serviços auxiliares à administração fiduciária da Classe, incluindo, mas não se limitando, aos serviços de (a) controle e cobrança da documentação necessária à administração da Classe, procedendo inclusive à elaboração dos relatórios gerenciais devidos à CVM que sejam de responsabilidade da Administradora; e (b) elaboração e atualização do *website* onde serão disponibilizadas aos Cotistas todas as informações pertinentes à Classe;

(i) provide the Administrator with supporting services for the fiduciary administration of the Class, including, but not limited to the services of (a) control and collection of the documentation necessary for the administration of the Class, including the preparation of management reports due to the CVM that are the responsibility of the Administrator; and (b) preparation and updating of the website where all information pertinent to the Class will be made available to the Quotaholders.

(ii) registrar os Direitos Creditórios na Entidade Registradora, se passíveis de registro;

(ii) to register the Receivables with the Registering Entity, if registrable;

(iii) no âmbito das diligências relacionadas à aquisição de Direitos Creditórios, verificar a possibilidade de ineficácia da cessão à Classe em virtude de riscos de natureza fiscal, alcançando Direitos Creditórios que tenham representatividade no patrimônio da classe, assim como dar ciência do risco,

(iii) within the scope of measures to be taken in the acquisition of Receivables, to verify the possibility of making the assignment to the Class ineffective due to tax risks that reach Receivables that have representativeness in the property of the class, and inform such risk, if any, in the Adhesion Contract and in the disclosure material;

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

caso existente, no Termo de Adesão e no material de divulgação;

(iv) no âmbito das diligências relacionadas à aquisição de Direitos Creditórios e Títulos, verificar a existência, integridade e titularidade do lastro, de forma individualizada ou por amostragem, utilizando modelo estatístico consistente e passível de verificação, bem como os parâmetros constantes dos Parâmetros de Amostragem, ou contratar terceiros para fazê-lo, nos termos do §4º do art. 36 do Anexo Normativo II;

Controladoria

10.3. Serviços de Controladoria. Os serviços de controladoria de ativos da Classe serão prestados pelo Controlador de Ativos.

Custodiante

10.4. Serviços de Custódia e Escrituração. Os serviços de custódia qualificada e de escrituração das Cotas da Classe serão prestados pelo Custodiante nos termos do presente Anexo I-A e da legislação e regulação aplicáveis.

10.5. Sem prejuízo dos demais deveres e obrigações definidos na Resolução CVM 175/22, o Custodiante, diretamente ou por meio de seus representantes, será responsável pelas seguintes atividades:

(i) receber e verificar, por amostragem estatística, a documentação que evidencia o lastro dos Direitos Creditórios Elegíveis

(iv) within the scope of measures to be taken in the acquisition of Receivables and Securities, to verify the existence, integrity and ownership of the guarantee, individually or by sampling, by using a consistent and verifiable statistical model, and the parameters contained in the Sampling Parameters, or engage third parties to do so, pursuant to article 36, paragraph 4, of the Normative Annex II;

Controllership

10.3. Controllership Services. The Class's asset controllership services will be provided by the Asset Controller.

Custodian

10.4. Custody and Bookkeeping Services. The qualified custody and bookkeeping services of the Class Quotas will be provided by the Custodian in accordance with this Exhibit I-A and the applicable legislation and regulation.

10.5. Without prejudice to the other duties and obligations defined in CVM Resolution 175/22, the Custodian, directly or through its representatives, shall be responsible for the following activities:

(i) receive and verify, by statistical sampling, the documentation that evidences the backing of the Eligible

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

originários de pagamentos devidos pelos Devedores à Cedente, decorrentes de Transações de Pagamento realizadas por Usuários-Finais, representados por operações financeiras, comerciais e de serviços;

Receivables originated from payments due by Obligors to the Assignor, resulting from Payment Transactions made by Payment Instrument Holders, represented by financial, commercial and service operations;

(ii) realizar, direta ou indiretamente, por meio de câmara de liquidação e compensação devidamente autorizada pelo BACEN, a liquidação física e financeira dos Direitos Creditórios Elegíveis, evidenciados pela respectiva Formalização Eletrônica de Cessão e Documentos Comprobatórios das operações, bem como pelos Documentos Adicionais, caso necessário;

(ii) perform, directly or indirectly, by means of a settlement and clearinghouse duly authorized by BACEN, the physical and financial settlement of the Eligible Receivables, evidenced by the respective Assignment Electronic Formalization and Supporting Documents of the transactions, as well as by the Additional Documents, if necessary;

(iii) realizar, direta ou indiretamente, a custódia, cobrança ordinária e extraordinária e guarda de documentação relativa aos Direitos Creditórios Cedidos e aos Ativos Financeiros integrantes da Carteira;

(iii) perform, directly or indirectly, the custody, ordinary and extraordinary collection and safekeeping of documentation related to the Assigned Receivables and the Financial Assets included in the Portfolio;

(iv) diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios Cedidos, com metodologia pré-estabelecida e de livre acesso para auditoria independente contratada pela Classe e órgãos reguladores, operacionalizando e executando todos os procedimentos e rotinas definidos neste Anexo I-A sua responsabilidade; e

(iv) diligence so that the Supporting Documents of the Assigned Receivables are kept, at its expenses, updated and in perfect order, with pre-established methodology and of free access for the independent auditing contracted by the Class and regulatory agencies, operating and executing all the procedures and routines defined in this Exhibit I-A that are its responsibility; and

(v) cobrar e receber, por conta e ordem da Classe, pagamentos, resgate de títulos ou qualquer outra renda relativa aos títulos custodiados, depositando os valores

(v) collect and receive, for the account and by order of the Class, payments, redemption of securities or any other income related to the securities held in

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

recebidos diretamente na Conta Autorizada da Classe e/ou conta vinculada (*escrow account*).

10.6. Guarda dos Documentos Comprobatórios. O Custodiante manterá sob sua guarda direta as vias dos Documentos Comprobatórios referentes aos Direitos Creditórios Cedidos, nos termos e para os efeitos dos artigos 627 e seguintes do Código Civil, responsabilizando-se pela sua guarda em nome da Classe, durante o Prazo de Duração. O Custodiante poderá, ainda, conforme entenda necessário para o exercício de suas atividades e/ou conforme seja exigido pela legislação e/ou regulamentação aplicáveis em vigor, fazer cópias físicas e/ou eletrônicas dos referidos Documentos Comprobatórios, sendo certo que, neste caso, o Custodiante atuará também como agente de depósito para a guarda da totalidade das cópias dos Documentos Comprobatórios por ele geradas, nos termos da legislação e regulamentação em vigor e observadas as demais disposições deste Anexo I-A. Nos casos em que os Direitos Creditórios Cedidos sejam objeto de ação judicial de cobrança e, por consequência, estejam lastreados em Documentos Comprobatórios que obrigatoriamente devam permanecer nos autos do processo de cobrança judicial, o Custodiante não realizará a guarda de tais Documentos Comprobatórios, em linha com a regulamentação em vigor. Os Documentos Adicionais relativos aos Direitos Creditórios Cedidos permanecerão sob a guarda da Cedente, e serão por esta disponibilizados ao Custodiante e/ou à Administradora

custody, depositing the amounts received directly into the Class's Authorized Account and/or escrow account.

10.6. Custody of Supporting Documents. The Custodian shall keep under its direct custody the copies of the Supporting Documents related to the Assigned Receivables, pursuant to and for the purposes of articles 627 and subsequent articles of Brazilian Civil Code, being responsible for their safekeeping on behalf of the Class, during the Term of the Class. The Custodian may also, as it deems necessary for the exercise of its role and/or as required by the applicable legislation and/or regulations in force, make hard copies and/or electronic copies of said Supporting Documents, provided that, in this case, the Custodian will also act as a deposit agent to safeguard all copies of the Supporting Documents generated thereby, under the terms of the legislation and regulations in force and in compliance with the other provisions of this Exhibit I-A. In cases where the Assigned Receivables are the subject of a lawsuit for collection and, consequently, are guaranteed by Supporting Documents that should remain in the case records of the judicial collection proceeding, the Custodian will not keep such Supporting Documents, in line with the regulations in force. The Additional Documents related to the Assigned Receivables will remain under the custody of the Assignor, and will be made available by the latter to the Custodian and/or to the Administrator whenever requested by them, under the terms of the Assignment Agreement.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

sempre que por estas solicitado, nos termos do Contrato de Cessão.

10.6.1. Procedimentos de Controle Adotados pelo Custodiante referentes à Guarda dos Documentos Comprobatórios. O Custodiante dispõe de regras e procedimentos, por escrito e passíveis de verificação, que lhe permitirão o efetivo controle da guarda, conservação e movimentação dos Documentos Comprobatórios sob sua guarda, bem como para diligenciar o cumprimento de suas obrigações nos termos deste Anexo I-A. Tais regras e procedimentos permanecerão disponíveis e atualizados para consulta no *website* da Administradora (www.oliveiratrust.com.br) juntamente às demais informações que trata a Resolução CVM 175/22.

10.6.1. Control Procedures Adopted by the Custodian with respect to the Safekeeping of Supporting Documents. The Custodian has written and verifiable rules and procedures that will allow Custodian to effectively control the safeguard, keeping and checking-in and checking out of the Supporting Documents being safeguarded thereby, as well as to comply with its obligations under this Exhibit I-A. Such rules and procedures will remain available and updated for consultation on the Administrator's website (www.oliveiratrust.com.br) together with the other information referred to in the CVM Resolution 175/22.

10.6.2. Manutenção da Responsabilidade do Custodiante pela Guarda dos Documentos Comprobatórios. Nos termos do artigo 39 da Resolução CVM 175/22, a nomeação de qualquer terceiro responsável pela guarda dos Direitos Creditórios Elegíveis cedidos à Classe não exclui a responsabilidade do Custodiante. O Custodiante arcará com os custos da contratação de quaisquer terceiros especializados no armazenamento e depósito dos Documentos Comprobatórios, sendo certo que esse custo está incluído na remuneração devida ao Custodiante.

10.6.2. Maintenance of the Custodian's Responsibility for the Safekeeping of Supporting Documents. Pursuant to article 39 of CVM Resolution 175/22, the appointment of any third party responsible for safekeeping the Eligible Receivables assigned to the Class does not exclude the Custodian's responsibility. The Custodian will bear the costs of hiring any third party specialized in the storage and deposit of the Supporting Documents, being certain that such cost is included in the remuneration due to the Custodian.

10.7. Recebimento dos Recursos Oriundos dos Esforços realizados pelo Custodiante. As cobranças relativas aos Direitos Creditórios Cedidos e/ou aos

10.7. Receipt of Funds Resulting from the Efforts made by the Custodian. The collections related to the Assigned Receivables and/or the Defaulted Assigned

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos resultantes dos esforços do Custodiante serão recebidas diretamente na Conta Autorizada da Classe, com recursos imediatamente disponíveis por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED.

Receivables resulting from the Custodian's efforts shall be received directly in the Class's Authorized Account, with immediately available funds by means of Transferência Eletrônica Disponível - TED.

10.8. Verificação dos Documentos Comprobatórios pelo Custodiante. Em decorrência do expressivo número de Transações de Pagamento e significativo volume de Direitos Creditórios a serem cedidos, a verificação dos Documentos Comprobatórios será realizada pelo Custodiante, por meio de auditoria periódica, no mínimo trimestral (ou em periodicidade menor, conforme solicitação dos Cotistas Seniores reunidos em Assembleia de Cotistas), por amostragem e de acordo com os critérios e parâmetros definidos no Anexo I-I. As irregularidades apontadas em tal auditoria serão informadas pelo Custodiante à Administradora e ao Gestor, as quais tomarão as ações cabíveis. Independentemente da auditoria aqui prevista, o Custodiante não é responsável pela autenticidade dos Documentos Comprobatórios, sendo, no entanto, responsável pela pronta informação caso venha a ter conhecimento de eventuais irregularidades.

10.8. Verification of the Supporting Documents by the Custodian. As a result of the significant number of Payment Transactions and significant volume of Receivables to be assigned, the Custodian will verify the Supporting Documents through a periodic audit at least quarterly (or in a shorter frequency, as requested by the Senior Quotaholders gathered at a Quotaholders' Meeting) by sampling and in accordance with the criteria and parameters defined in Exhibit I-I. Any irregularities found by such audit will be informed by the Custodian to the Administrator and the Fund Manager, which, in turn, will take the appropriate actions. Regardless of the audit provided for herein, the Custodian is not responsible for the authenticity of the Supporting Documents, being, however, responsible for promptly informing them if it becomes aware of any irregularities.

10.9. Inexistência de Conflito de Interesses da Administradora. A Administradora declara que não se encontra em conflito de interesses com o Gestor e o Custodiante no exercício de suas funções, bem como manifesta sua independência nas atividades descritas neste Anexo I-A e na eventual cessão de

10.9. No Conflict of Interest of the Administrator. The Administrator declares that it has no conflict of interest with the Fund Manager and the Custodian in the exercise of its functions, as well as expresses its independence in the activities described in this Exhibit I-A and in the eventual assignment of Receivables to the

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Direitos Creditórios à Classe, uma vez que este pode conter créditos de sua propriedade ou de suas empresas controladas, Coligadas e subsidiárias.

Class, since the Class may contain credits owned by it or its controlled companies, Affiliates and subsidiaries.

10.9.1. O Custodiante poderá subcontratar prestadores de serviços para a prestação de determinados serviços à Classe, na forma da regulamentação aplicável.

10.9.1. The Custodian may subcontract service providers for the provision of certain services to the Class, in accordance with the applicable regulations.

10.9.2. Os prestadores de serviço eventualmente subcontratados pelo Custodiante não podem ser, em relação à Classe, originador, cedente, Gestor, consultora especializada ou partes a eles relacionadas.

10.9.2. The service providers eventually subcontracted by the Custodian may not be, in relation to the Class, originator, assignor, Manager, specialized advisor or related parties.

10.10. Aplicam-se, no que couber, ao Custodiante e ao Controlador de Ativos as mesmas regras e obrigações sobre substituição previstas no Capítulo II da parte geral do Regulamento.

10.10. As applicable, the same rules and obligations on replacement provided for in Chapter II of the general part of the Bylaws apply to the Custodian and the Asset Controller.

CAPÍTULO XI – REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

CHAPTER XI – REMUNERATION OF SERVICE PROVIDERS

Taxa de Administração

Administration Fee.

11.1. Pelos serviços de administração fiduciária é devida pela Classe à Administradora uma Taxa de Administração equivalente a (a) 0,04% (quatro centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe que não exceder o limite de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), acrescido de (b) 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe que exceder o limite de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), até o limite de

11.1. For the services of fiduciary administration an Administration Fee equivalent to (a) four hundredths percent (0.04%) per year, levied on the Net Equity up to five hundred million reais (R$500,000,000.00), plus (b) three hundredths percent (0.03%) per year, levied on the portion of the Net Equity that exceeds five hundred million reais (R$ 500,000,000.00) up to the limit of one billion reais (R$ 1,000,000, 000.00) plus (c) two hundredths percent (0.02%) per year, levied on the portion of the Net

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), acrescido de (c) 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano, sobre o Patrimônio Líquido da Classe que exceder R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, no último Dia Útil de cada mês da prestação dos serviços, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e um valor máximo mensal de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), sendo este valor atualizado pela variação do IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses.

Equity exceeding one billion reais (R$ 1,000,000,000.00), to be paid on a monthly basis for the past due period from the date on which the first payment of the Class's Quotas occurs, on the last Business Day of each month of the rendering of services, observed the monthly minimum amount of twelve thousand and five hundred reais (R$ 12,500.00) and monthly maximum amount of twenty-seven thousand and five hundred reais (R$ 27,500.00), this amount being updated based on the General Price Index - Market (IGP-M) variation at each interval of twelve (12) months.

11.1.1. A Taxa de Administração será calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil, sobre o Patrimônio Líquido da Classe do Dia Útil imediatamente anterior.

11.1.1. The Administration Fee will be calculated and provisioned daily on a one to two hundred and fifty-two (1/252) ratio per Business Day on the Net Equity of the Class on the immediately preceding Business Day.

11.1.2. Será acrescido à remuneração da Administradora, para a participação e implementação das decisões tomadas em Assembleia Especial, o valor equivalente a R$ 700,00 (setecentos reais) por hora-homem de trabalho dedicada a tais atividades.

11.1.2. An amount equivalent to seven hundred reais (R$ 700.00) per man-hour dedicated to such activities will be added to the Administrator’s remuneration for the participation and implementation of decisions taken at the Special Meeting.

Taxa de Gestão

Management Fee

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

11.2. Pelos serviços de gestão da carteira de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros, é devida pela Classe ao Gestor uma Taxa de Gestão equivalente a (a) 0,04% (quatro centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe que não exceder o limite de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), acrescido de (b) 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe que exceder o limite de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), até o limite de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), acrescido de (c) 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano, sobre o Patrimônio Líquido da Classe que exceder R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, no último Dia Útil de cada mês da prestação dos serviços, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e um valor máximo mensal de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), sendo este valor atualizado pela variação do IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses.

11.2.1. A Taxa de Gestão será calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil, sobre o Patrimônio Líquido da Classe do Dia Útil imediatamente anterior.

11.3. Não serão cobradas da Classe ou dos Cotistas taxas de performance, de ingresso ou de saída.

11.2. For the management services of the portfolio of Receivables and Financial Assets, the Class owes the Fund Manager a Management Fee equivalent to (a) four hundredths percent (0.04%) per year, levied on the Net Equity up to five hundred million reais (R$500,000,000.00), plus (b) three hundredths percent (0.03%) per year, levied on the portion of the Net Equity that exceeds five hundred million reais (R$ 500,000,000.00) up to the limit of one billion reais (R$ 1,000,000, 000.00) plus (c) two hundredths percent (0.02%) per year, levied on the portion of the Net Equity exceeding one billion reais (R$ 1,000,000,000.00), to be paid on a monthly basis for the past due period from the date on which the first payment of the Class's Quotas occurs, on the last Business Day of each month of the rendering of services, observed the monthly minimum amount of twelve thousand and five hundred reais (R$ 12,500.00) and monthly maximum amount of twenty-seven thousand and five hundred reais (R$ 27,500.00), this amount being updated based on the General Price Index - Market (IGP-M) variation at each interval of twelve (12) months.

11.2.1. The Management Fee will be calculated and provisioned daily on a one to two hundred and fifty-two (1/252) ratio per Business Day on the Net Equity of the Class on the immediately preceding Business Day.

11.3. No performance, admission or withdrawal fees will be charged to the Class or Quotaholders.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

11.4. A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão não incluem os valores correspondentes às taxas, remuneração dos prestadores de serviços e demais encargos incidentes sobre os fundos e classes investidos que (i) tenham suas cotas admitidas à negociação em mercado organizado; e (ii) sejam geridos por partes não relacionadas ao **GESTOR** e/ou administrados por partes não relacionadas à **ADMINISTRADORA**, os quais também podem cobrar taxa de ingresso, saída e/ou performance, conforme seus respectivos regulamentos. Os demais fundos e classes terão suas taxas de administração e taxa de gestão incorporadas nas taxas máximas indicadas acima.

11.4. The Administration Fee and Management Fee do not include the amounts corresponding to the fees, remuneration of service providers and other charges levied on the invested funds and classes that (i) have their quotas admitted for trading in an organized market; and (ii) are managed by parties not related to the **FUND MANAGER** and/or administrated by parties not related to the **ADMINISTRATOR**, which may also charge for admission, withdrawal and/or performance fees, according to their respective bylaws. The other funds and classes will have their administration fees and management fee included in the maximum fees indicated above.

11.5. Observado o disposto no item 0 da parte geral deste Anexo I-A, a Administradora e o Gestor podem estabelecer que parcelas de Taxa de Administração ou da Taxa de Gestão, respectivamente, sejam pagas diretamente aos prestadores de serviços contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Administração ou da Taxa de Gestão, conforme o caso.

11.5. Subject to the provisions 3.2 of the general part of this Exhibit I-A, the Administrator and the Fund Manager may establish that installments of the Administration Fee or the Management Fee, respectively, are paid directly to the contracted service providers, provided that the sum of these installments cannot exceed the total amount of the Administration Fee or the Management Fee, as the case may be.

<u>Taxa Máxima de Custódia</u>

<u>Maximum Custody Fee</u>

11.6. Pelos serviços de custódia qualificada dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros, controladoria e escrituração das Cotas, é devida pela Classe ao Custodiante a Taxa Máxima de Custódia equivalente a (a) 0,08% (quatro centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo que

11.6. For the qualified custody services of Receivables and Financial Assets, controllership and bookkeeping of the Quotas, the Class owes the Custodian a Maximun Custody Fee equivalent to (a) eight hundredths percent (0.08%) per year, levied on the Net Equity up to five hundred million reais (R$500,000,000.00),

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

não exceder o limite de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), acrescido de (b) 0,06% (três centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo que exceder o limite de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), até o limite de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), acrescido de (c) 0,04% (dois centésimos por cento) ao ano, sobre o Patrimônio Líquido do Fundo que exceder R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, no último Dia Útil de cada mês da prestação dos serviços, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e um valor máximo mensal de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo este valor atualizado pela variação do IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses.

plus (b) six hundredths percent (0.06%) per year, levied on the portion of the Net Equity that exceeds five hundred million reais (R$ 500,000,000.00) up to the limit of one billion reais (R$ 1,000,000, 000.00) plus (c) four hundredths percent (0.04%) per year, levied on the portion of the Net Equity exceeding one billion reais (R$ 1,000,000,000.00), to be paid on a monthly basis for the past due period from the date on which the first payment of the Class's Quotas occurs, on the last Business Day of each month of the rendering of services, observed the monthly minimum amount of twenty-five thousand reais (R$ 25,000.00) and monthly maximum amount of fifty-five thousand reais (R$ 55,000.00), this amount being updated based on the General Price Index - Market (IGP-M) variation at each interval of twelve (12) months.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

11.6.1. A Taxa Máxima de Custódia será calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil, sobre o Patrimônio Líquido da Classe do Dia Útil imediatamente anterior.

11.6.2. Será acrescido à remuneração do Custodiante (a) o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, pelos serviços de escrituração de Cotas da Classe; (b) o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), a título de implantação da Classe no sistema de passivo de escrituração pagos em uma única parcela no último Dia Útil do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe; e (c) o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, pelos serviços de verificação de lastro dos Direitos Creditórios Cedidos integrantes da Carteira;

11.6.1. The Maximum Custody Fee will be calculated and provisioned daily on a one to two hundred and fifty-two (1/252) ratio per Business Day on the Net Equity of the Class on the immediately preceding Business Day.

11.6.2. The Custodian remuneration will be added with (a) the amount of two thousand reais (R$ 2,000.00) monthly, for the services of bookkeeping of the Class's Quotas; (b) the amount of seven thousand reais (R$ 7,000.00), by way of implementation of the Class in the bookkeeping liabilities system paid in a single installment on the last Business Day of the month in which the first payment in full of the Class's Quotas occurs; and (c) the amount of five thousand reais (R$ 5,000.00) monthly, for the backing verification services of the Assigned Receivables integrating the Portfolio.

CAPÍTULO XII – DOS ENCARGOS DA CLASSE

12.1 Não haverá encargos adicionais àqueles dispostos na parte geral do Regulamento.

CHAPTER XII – CLASS CHARGES

12.1. There will be no additional charges to those set forth in the general part of the Bylaws.

CAPÍTULO XIII – PROCESSO DE ORIGINAÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS E POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO

13.1. A originação dos Direitos Creditórios Elegíveis se dá em decorrência da realização de Transações de Pagamento pelos Usuários-Finais por meio do Sistema Stone para a aquisição de bens, produtos e serviços oferecidos na rede de

CHAPTER XIII– RECEIVABLES ORIGINATION PROCESS AND CREDIT GRANTING POLICY

13.1. The origination of Eligible Receivables arise as a result of the execution of Payment Transactions by Payment Instrument Holders through the Assignor System for the acquisition of goods, products and services offered in the

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Estabelecimentos Credenciados utilizando-se de Instrumentos de Pagamento, dos quais decorrem as obrigações de pagamento dos Devedores em face da Cedente, conforme as relações e operações descritas a seguir:	network of Accredited Merchants using Payment Instruments, from which arise the payment obligations of Obligors in relation to the Assignor, according to the relations and operations described below:
(i) as Bandeiras são instituições responsáveis pela instituição de um conjunto de regras e procedimentos que disciplina a prestação de determinado serviço de pagamento ao público, denominado de Arranjo de Pagamento, detentoras dos direitos de propriedade e/ou franqueadoras de suas marcas e logotipos que identificam os Instrumentos de Pagamento, sendo também responsáveis por regulamentar e fiscalizar a emissão dos Instrumentos de Pagamento, o uso e padrões operacionais e de segurança, nos termos da regulamentação aplicável;	**(i)** the Payment Servicers are institutions responsible for the establishment of certain rules and procedures that govern the rendering of a specific payment service to the public, named Payment Service, holders of the property rights and/or franchisors of their brands and logos that identify the Payment Instruments, being also responsible for regulating and supervising the issuance of Payment Instruments, their use and operational and security standards, under the terms of the applicable regulation;
(ii) no âmbito dos Arranjos de Pagamento, estabelecidos pelas Bandeiras, os Devedores são instituições financeiras e/ou instituições de pagamento devidamente autorizadas a emitir moeda eletrônica e/ou Instrumentos de Pagamento (inclusive Cartões), com validade no Brasil, nos termos da legislação aplicável do CMN e BACEN;	**(ii)** under the Payment Services, established by the Payment Servicers, the Obligors are financial institutions and/or payment institutions duly authorized to issue electronic currency and/or Payment Instruments (including Cards), valid in Brazil, as per the applicable legislation of the CMN and BACEN;
(iii) entidades credenciadoras possibilitam a estabelecimentos comerciais ou profissionais autônomos, por meio do oferecimento de aparelhos e sistemas, a aceitação de Instrumentos de Pagamento, emitidos por Devedores, como meio de pagamento, no âmbito dos Arranjos de Pagamento estabelecidos pelas Bandeiras;	**(iii)** merchant acquirers enable merchants or autonomous professionals, by offering devices and systems, to accept Payment Instruments, issued by Obligors, as a means of payment, within the Payment Services established by the Payment Servicers;

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

(iv) a Cedente é a Credenciadora, que, por meio da adesão de estabelecimentos comerciais ou profissionais autônomos ao *"Contrato de Adesão – Credenciadora e Estabelecimentos Credenciados*", possibilita que estabelecimentos comerciais ou profissionais autônomos aceitem os Instrumentos de Pagamento emitidos por Devedores, no âmbito dos Arranjos de Pagamento estabelecidos pelas Bandeiras;

(iv) the Assignor is the Merchant Acquirer, which, through the adhesion of commercial establishments or autonomous professionals to the Adhesion Contract – Merchant Acquirer and Accredited Merchants ("Contrato de Adesão – Credenciadora e Estabelecimentos Credenciados"), enables commercial establishments or autonomous professionals to accept Payment Instruments issued by Obligors, under the Payment Services established by the Payment Servicers;

(v) no curso normal de seus negócios, os Estabelecimentos Credenciados, de tempos em tempos, realizam a prestação de serviços e venda de bens e produtos aos Usuários-Finais, os quais podem utilizar Instrumentos de Pagamento de qualquer Bandeira e Devedor, operacionalizados pelo Sistema Stone, gerando, assim, as Transações de Pagamento.

(v) in the normal course of their business, the Accredited Merchants, from time to time, perform the provision of services and sale of goods and products to Payment Instrument Holders, who may use Payment Instruments of any Payment Servicer and Obligor, operated by the Assignor System, thus giving rise to Payment Transactions;

(vi) uma vez utilizados os Instrumentos de Pagamento e sendo a transação devidamente autorizada, (a) o Estabelecimento Credenciado torna-se o credor de direito de crédito em face da Cedente e, por sua vez, (b) a Cedente torna-se o titular de um direito de crédito, pelo mesmo montante, em face do Devedor;

(vi) once the Payment Instruments are used and the transaction is duly authorized, the (a) Accredited Merchant becomes the creditor of an account receivable before the Assignor and, in turn, (b) the Assignor becomes the holder of an account receivable, for the same amount, before the Obligor;

(vii) de acordo com a regulamentação vigente, a Cedente utiliza, no curso ordinário de seus negócios, recursos financeiros próprios e de terceiros para antecipar suas obrigações decorrentes de Transações de Pagamento e devidas aos

(vii) in accordance with the regulations in force, in the ordinary course of its business, the Assignor uses its own financial resources and those received from third parties to anticipate its obligations arising from Payment

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Estabelecimentos Credenciados. Em decorrência disto, os Direitos Creditórios devidos à Cedente pelos Devedores, relacionados às referidas Transações de Pagamento, tornam-se livres e desembaraçados para a Cedente; e

Transactions and owed to the Accredited Merchants. As a result, the Receivables owed to the Assignor by the Obligors, relating to such Payment Transactions, become free and clear for the Assignor; and

(viii) conforme o Contrato de Cessão, a Cedente pode, a seu exclusivo critério, oferecer e ceder à Classe os referidos Direitos Creditórios originados conforme esta Cláusula, desde que atendidas as Condições de Cessão e em conformidade com os Critérios de Elegibilidade, como forma de recompor seu caixa e equivalentes de caixa e destinar os recursos decorrentes de tal cessão em projetos de investimento e inovação, nos termos da Lei 12.431/11.

(viii) as per the Assignment Agreement, the Assignor may, at its sole discretion, offer and assign to the Class the above referred Receivables, originated as per this Article, subject to compliance with the Assignment Conditions and the Eligibility Criteria, as a way to replenish its cash and cash equivalents and allocate the resources arising out of such assignment in investment and innovation projects, pursuant to Law 12,431/11.

13.2. A aquisição dos Direitos Creditórios pela Classe será realizada com base nas regras, condições e procedimentos estabelecidos no Contrato de Cessão, bem como de acordo com os Critérios de Elegibilidade e as Condições de Cessão.

13.2. The acquisition of the Receivables by the Class will be performed based on the rules, conditions and procedures set forth in the Assignment Agreement, as well as in accordance with the Eligibility Criteria and Assignment Conditions.

CAPÍTULO XIV – CESSÃO, PAGAMENTO E RESOLUÇÃO DE CESSÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS ELEGÍVEIS

CHAPTER XIV – ASSIGNMENT, PAYMENT AND TERMINATION OF THE ASSIGNMENT OF ELIGIBLE RECEIVABLES

14.1 Cessão dos Direitos Creditórios Elegíveis. Como regra, a cessão de Direitos Creditórios Elegíveis à Classe será considerada formalizada e eficaz após a verificação cumulativa dos eventos descritos no item 14.1.1 abaixo, sem prejuízo de eventuais outros procedimentos específicos previstos no

14.1 Assignment of Eligible Receivables. As a rule, the assignment of Eligible Receivables to the Class shall be considered formalized and effective after the verification of the events described in item 14.1.1 below, without prejudice to any other specific procedures set forth in the Assignment Agreement and the proof of payment of the Acquisition Price.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Contrato de Cessão e da comprovação do pagamento do Preço de Aquisição.

14.1.1 O Arquivo de Envio Inicial e o Arquivo de Envio Definitivo, indicando os Direitos Creditórios ofertados à Classe em determinado Dia Útil (cada um, uma "**Data de Oferta**"), segregados em lotes separados por Devedor, Bandeira, valor e data de vencimento (cada um, um "**Lote**"), os quais apenas poderão contemplar Direitos Creditórios Elegíveis individualizados, deverá ser enviado, na forma acordada no Contrato de Cessão, pela Cedente ao Custodiante (concomitantemente ao envio, na forma acordada com o Custodiante, do aplicável Arquivo Adicional dos Direitos Creditórios, conforme definido no Contrato de Cessão), para aprovação pelo Custodiante e aquisição pela Classe, observando os horários limites e procedimentos previstos no Contrato de Cessão, os quais deverão ser realizados de forma sequencial ("**Processamento da Oferta**").

14.2 Pagamento dos Direitos Creditórios Elegíveis. Os Direitos Creditórios Cedidos serão pagos à Classe em consonância com o disposto no Contrato de Conta Centralizadora e no Contrato de Cessão (conforme exemplificado no fluxograma constante no Anexo I-J) da seguinte forma:

(i) o depósito dos valores para pagamento dos Direitos Creditórios, conforme procedimentos de compensação e liquidação descritos no item 15.1 abaixo, será realizado na Conta Centralizadora da Cedente, sendo que tal depósito

14.1.1 The Initial Submission File and the Final Submission File, indicating the Receivables offered to the Class on a certain Business Day (each, an "**Offering Date**"), segregated into batches separated by Obligor, Payment Servicer, value and maturity date (each, a "**Batch**"), which may only contemplate individualized Eligible Receivables, shall be forwarded, in the manner agreed upon in the Assignment Agreement by the Assignor to the Custodian (concomitantly to the forwarding, in the form agreed with the Custodian, of the applicable Additional Receivables File, as defined in the Assignment Agreement), for approval by the Custodian and acquisition by the Class, observing the time limits and procedures set forth in the Assignment Agreement, which shall be performed in a sequential manner ("**Offer Process**").

14.2 Payment of Eligible Receivables. The Assigned Receivables will be paid to the Class in accordance with the provisions of the Escrow Account Agreement and the Assignment Agreement (as exemplified in the flowchart in Exhibit I-J) as follows:

(i) the deposit of the amounts for payment of the Receivables, pursuant to the clearing and settlement procedures described in item 15.1 below, will be made in the Assignor's Escrow Account, and such deposit will comprise Receivables owned

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

compreenderá Direitos Creditórios de titularidade da Cedente, Direitos Creditórios de outros cessionários que tenham adquirido/onerado Direitos Creditórios da Cedente, caso aplicável, e Direitos Creditórios Cedidos;

by the Assignor, Receivables of other assignees that have acquired/pledged Receivables from the Assignor, if applicable, and Assigned Receivables;

(ii) a Ordem de Transferência conterá o montante total que deverá ser transferido para a Conta Autorizada da Classe, conforme valores e datas de vencimento dos Direitos Creditórios Cedidos, nos termos previstos nos respectivos Contratos de Contas Centralizadoras da Cedente, incluindo quaisquer valores que sejam devidos pela Cedente em razão de Resolução de Cessão;

(ii) the Transfer Order will contain the total amount that should be transferred to the Class's Authorized Account, according to the values and due dates of the Assigned Receivables, as provided for in the respective Assignor's Escrow Account Agreements, including any amounts that are due by the Assignor by reason of an Termination of Assignment;

(iii) o respectivo Banco Depositário transferirá o valor exato indicado na Ordem de Transferência para a Conta Autorizada da Classe, caso cumpridos os requisitos estabelecidos nos respectivos Contratos de Contas Centralizadoras, formalizando, assim, o pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos com vencimento na respectiva data de depósito e, caso aplicável, do respectivo Preço de Resolução de Cessão (conforme definido no Contrato de Cessão); e

(iii) the respective Escrow Bank will transfer the exact amount indicated in the Transfer Order to the Class' Authorized Account, if the requirements established in the respective Escrow Account Agreements are met, thus formalizing the payment of the Assigned Receivables maturing on the respective deposit date and, if applicable, of the respective Termination of Assignment Price (as defined in the Assignment Agreement); and

(iv) o Custodiante realizará a conciliação dos referidos depósitos, com a finalidade de verificar a quitação de todos os Direitos Creditórios Cedidos com vencimento na respectiva data de depósito, com base nos Documentos Comprobatórios e Documentos Adicionais.

(iv) the Custodian will perform the reconciliation of the referred deposits, in order to verify the settlement of all Assigned Receivables with maturity on the respective deposit date, based on the Supporting Documents and Additional Documents.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

14.2.1 Caso, por qualquer motivo, o Custodiante tenha dificuldades na conciliação dos Direitos Creditórios Cedidos, ou na identificação individualizada dos Direitos Creditórios Cedidos a cada terceiro cessionário que tenha adquirido Direitos Creditórios da Cedente e sua vinculação com cada pagamento realizado pelos respectivos Devedores à Classe, a Cedente deverá envidar seus melhores esforços para auxiliar o Custodiante na conciliação, identificação e/ou vinculação com pagamentos dos Devedores, restando claro que será de responsabilidade do Custodiante a verificação final de que referida conciliação, identificação e/ou vinculação com pagamentos dos Devedores foi devidamente concluída.

14.2.1. If, for any reason, the Custodian has difficulties in reconciling the Assigned Receivables, or in the individualized identification of the Assigned Receivables of each third-party assignee that has acquired Receivables from the Assignor and their linkage with each payment made by the respective Obligors to the Class, the Assignor shall endeavor its best efforts to assist the Custodian in the reconciliation, identification and/or linkage to payments of the Obligors, being clear that it will be the Custodian's responsibility the final verification that such reconciliation, identification and/or linkage with payments of the Obligors was duly concluded.

14.3 Formalização da Cessão. A Formalização Eletrônica de Cessão se dará por meio da aceitação pela Administradora conforme seja enviado o Arquivo Retorno, sendo certo que os Termos de Cessão e/ou Arquivos de Retorno Definitivo (observadas eventuais rejeições de determinados Lotes nos termos do Contrato de Cessão) formalizados em determinado Dia Útil serão incorporados ao Contrato de Cessão para todos os efeitos após a respectiva Formalização Eletrônica de Cessão.

14.3. Formalization of the Assignment. The Assignment Electronic Formalization will occur by means of the acceptance by the Administrator as the Return File is sent, being certain that the Instruments of Assignment and/or Final Return Files (observing eventual rejections of certain Batches under the terms of the Assignment Agreement) formalized in a certain Business Day will be incorporated to the Assignment Agreement for all purposes after the respective Assignment Electronic Formalization.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

14.4 Termo de Cessão Consolidado. A cada 15 (quinze) dias, as Pessoas Autorizadas da Classe e as Pessoas Autorizadas da Cedente deverão celebrar um Termo de Cessão Consolidado elaborado substancialmente na forma do Contrato de Cessão, consolidando todas as Formalizações Eletrônicas de Cessão realizadas nos últimos 15 (quinze) dias.	**14.4.** Consolidated Instrument of Assignment. Every fifteen (15) days, the Authorized Persons of the Class and the Authorized Persons of the Assignor must execute a Consolidated Instrument of Assignment prepared substantially in the form of the Assignment Agreement, consolidating all the Assignment's Electronic Formalizations executed in the last fifteen (15) days.
14.4.1 Os Termos de Cessão Consolidados somente serão registrados nos Registros de Títulos e Documentos competentes conforme previsto no Contrato de Cessão.	**14.4.1.** The Consolidated Instruments of Assignment will only be registered in the competent Registry of Deeds and Documents in as provided in the Assignment Agreement.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

14.5 Resolução de Cessão. Na hipótese de **(a)** (x) o Direito Creditório Cedido não existir em virtude de má formalização ou vício dos respectivos Documentos Comprobatórios ou Documentos Adicionais, na forma do artigo 295 do Código Civil Brasileiro, incluindo a hipótese de ocorrência de *Chargeback* relativamente a um ou mais Direitos Creditórios Cedidos ou (y) o Devedor do Direito Creditório Cedido apresentar uma defesa, reconvenção, compensação ou disputa relativa a tal Direito Creditório; **(b)** o Custodiante verificar após a aquisição de Direitos Creditórios pela Classe que um ou mais Direitos Creditórios Cedidos não cumpriam os Critérios de Elegibilidade na data de ou anteriormente à sua aquisição pela Classe; **(c)** a Classe adquirir Direito Creditório que seja reclamado por terceiro proprietário do Direito Creditório ou titular de ônus, gravame ou encargo constituído sobre tal Direito Creditório previamente à sua aquisição pela Classe; ou **(d)** a Classe adquirir Direitos Creditórios em desacordo com as Condições de Cessão ou em virtude de declaração incorreta pela Cedente, então a cessão de tal Direito Creditório Cedido será resolvida e a Cedente deverá pagar à Classe o Preço da Resolução de Cessão (conforme definido no Contrato de Cessão) relativo ao Direito Creditório Cedido em questão, desde que qualquer das hipóteses descritas acima tenha sido verificada antes da data do pagamento integral do respectivo Direito Creditório Cedido à Classe, conforme os termos e condições descritos no Contrato de Cessão ("**Resolução de Cessão**").

14.5. Termination of Assignment. In the event that **(a)** (x) the Assigned Receivable does not exist due to bad formalization or defect of the respective Supporting Documents or Additional Documents, pursuant to article 295 of the Brazilian Civil Code, including the occurrence of Chargeback in relation to one or more Assigned Receivables or (y) Assigned Receivable's Obligor asserts a defense, counterclaim, offset or dispute regarding such Receivable; **(b)** the Custodian verifies after the acquisition of Receivables by the Class that one or more Assigned Receivables are not in compliance with the Eligibility Criteria on the date of, or prior to, their acquisition by the Class; **(c)** the Class acquires of a Receivable claimed by a third party to be the owner of the Receivable or holder of a burden, lien or charge constituted on such Receivable prior to its acquisition by the Class; or **(d)** the Class acquires Receivables in disagreement with the Assignment Conditions or due to a misrepresentation by the Assignor, then the assignment of such Assigned Receivable will be terminated and the Assignor shall have to pay to the Class the Assignment Termination Price (as defined in the Assignment Agreement) related to the relevant Assigned Receivable, provided that any of the events described above has been verified before the date of full payment of the respective Assigned Receivable to the Class, under the terms and conditions described in the Assignment Agreement ("**Termination of Assignment**").

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

14.6 Má formalização ou vício após o pagamento do Direito Creditório Cedido. Caso seja constatada a inexistência em virtude de má formalização ou vício dos Direitos Creditórios Cedidos conforme previsto no Item 14.5 acima após a data do pagamento integral ou liquidação do Direito Creditório à Classe: (i) a Cedente será a única responsável pelo pagamento de quaisquer valores eventualmente devidos a terceiros (incluindo os Devedores); (ii) a Cedente isentará a Classe de quaisquer responsabilidades que venham a ser decorrentes de tal evento; e (iii) a Classe não terá qualquer direito contra a Cedente em razão da ocorrência de tal evento, incluindo qualquer direito de indenização e/ou penalidade contra a Cedente.

14.6. Bad Formalization or defect after payment of the Assigned Receivable. In case the non-existence is verified due to a bad formalization or vice of the Assigned Receivables as set forth in Item 14.5 above after the date of full payment or liquidation of the Credit Right to the Class: (i) the Assignor will be the only responsible for the payment of any amounts eventually due to third parties (including Obligors); (ii) the Assignor will exempt the Class from any responsibilities that may arise from such event; and (iii) the Class will not have any rights against the Assignor due to the occurrence of such event, including any right for indemnity and/or penalty against the Assignor.

CAPÍTULO XV – PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS

15.1 Recebimento Ordinário dos Direitos Creditórios. A forma de compensação e liquidação dos Direitos Creditórios será realizada da seguinte forma: (i) as Bandeiras inserirão a ordem de liquidação do respectivo crédito junto à CIP; (ii) a CIP efetuará o débito do valor indicado pelas Bandeiras na conta reserva mantida pelos respectivos Devedores junto à CIP, por meio do processo SILOC (Sistema de Liquidação Diferida das Transferências Interbancárias de Ordens de Crédito ou qualquer sistema que vier a substitui-lo), creditando as contas reserva mantidas pelos Bancos Liquidantes junto à CIP; (iii) o respectivo Banco Liquidante realizará a transferência dos respectivos valores

CHAPTER XV – PROCEDURES FOR COLLECTION OF ASSIGNED RECEIVABLES

15.1. Ordinary Receipt of Receivables. The form of clearing and settlement of the Receivables will be carried out as follows**:** (i) the Payment Servicers will enter the settlement order of the respective credit with CIP; (ii) CIP will effect the debit of the amount indicated by the Payment Servicers into the reserve account maintained by the respective Obligors with CIP, through the system of deferred settlement of interbank transfers of credit orders process (*SILOC – Sistema de Liquidação Diferida das Transferências Interbancárias de Ordens de Crédito*) or any system that may come to replace it, crediting the reserve accounts maintained by the Settling Banks with CIP; (iii) the

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

creditados em sua conta reserva para a respectiva Conta Centralizadora da Cedente. Tal depósito compreenderá os Direitos Creditórios devidos pela Cedente, os Direitos Creditórios de outros cessionários que tenham adquirido/onerado Direitos Creditórios da Cedente, se for o caso, e os Direitos Creditórios Cedidos; (iv) os Bancos Depositários realizarão a compensação e liquidação dos Direitos Creditórios Cedidos por meio de crédito em conta ou outro mecanismo de transferência equivalente do respectivo valor para a Conta Autorizada da Classe na data da respectiva disponibilização dos recursos, referente ao(s) Direito(s) Creditório(s) Cedido(s), nos termos do item 14.2 acima e aos Contratos de Contas Centralizadora; e (v) o Custodiante reconciliará e verificará a liquidação dos Direitos Creditórios Cedidos depositados na Conta Autorizada da Classe.

respective Settling Bank will transfer of the respective amounts credited in its reserve account to the respective Assignor's Escrow Account. Such deposit will comprise Receivables owed by the Assignor, Receivables of other assignees that may have acquired/pledged Receivables from the Assignor, if applicable, and Assigned Receivables; (iv) the Escrow Banks will perform the clearance and settlement of the Assigned Receivables by means of credit in account or other equivalent transfer mechanism of the respective amount to the Class' Authorized Account on the date of the respective availability of resources, referring to the Assigned Receivable(s), pursuant to Item 14.2 above and to the Escrow Accounts Agreements; and (v) the Custodian will reconcile and verify the settlement of the Assigned Receivables deposited in the Class' Authorized Account.

15.2 Cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos. Na hipótese de não pagamento integral pelo respectivo Devedor dos Direitos Creditórios Cedidos, o Custodiante deverá observar o seguinte procedimento de cobrança administrativa dos Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos:

15.2. Collection of Defaulted Assigned Receivables. In the event of nonpayment in full by the respective Obligor of the Assigned Receivables, the Custodian shall observe the following procedure for administrative collection of the Defaulted Assigned Receivables:

(i) até 1 (um) Dia Útil (inclusive) após a respectiva data de vencimento do Direito Creditório Cedido, não haverá esforços de cobrança administrativa e/ou judicial do Direito Creditório Cedido Inadimplido pelo Custodiante, exceto na hipótese de intervenção, liquidação, falência, administração especial ou outros eventos

(i) up to one (1) Business Day (inclusive) after the relevant due date of the Assigned Receivable, there will be no administrative and/or judicial collection efforts of the Defaulted Assigned Receivable by the Custodian, except in the event of intervention, liquidation, bankruptcy, special administration or other

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

similares de quaisquer Devedores, quando o Custodiante poderá tomar as medidas indicadas no item (ii) abaixo; e

(ii) a partir do 2º (segundo) Dia Útil (inclusive) subsequente à respectiva data de vencimento do Direito Creditório Cedido Inadimplido, o Custodiante deverá tomar todas as medidas que julgar necessárias e adequadas para a cobrança dos valores devidos e não pagos pelo respectivo Devedor, incluindo, mas não se limitando a, em sendo o caso, apresentação de requerimento/petição ao administrador judicial/interventor e/ou entidade similar para que os valores necessários ao pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos sejam devidamente transferidos à Classe.

15.2.1 A Cedente atuará como prestador de serviços de backup no âmbito da cobrança extraordinária dos respectivos Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos conduzida pelo Custodiante, conforme previsto na cláusula 4.2.1 do Contrato de Cessão.

15.2.1.1 Para que não reste dúvida, a prestação dos serviços de backup referidos no item 15.2.1 pela Cedente não limitará, em qualquer grau ou medida, as responsabilidades, obrigações e funções do Custodiante previstas neste Anexo I-A e na legislação aplicável. Portanto, o Custodiante permanecerá integralmente responsável pelas respectivas atribuições independentemente da prestação dos serviços de backup pela Cedente.

similar events of any Obligors, when the Custodian may take the measures indicated in item (ii) below; and

(ii) as of the second (2nd) Business Day (inclusive) subsequent to the respective due date of the Assigned Receivable in Default, the Custodian shall take all measures it deems necessary and appropriate to collect the amounts due and unpaid by the respective Obligor, including, but not limited to, as the case may be, submitting a request/petition to the trustee/bankruptcy trustee and/or a similar entity so that the amounts required for the payment of the Defaulted Assigned Receivables are duly transferred to the Class.

15.2.1. The Assignor will act as a provider of backup services within the extraordinary collection of the relevant Defaulted Assigned Receivables carried out by the Custodian, as foreseen in clause 4.2.1 of the Assignment Agreement.

15.2.1.1. For the avoidance of doubt, the rendering, by the Assignor, of the backup services referred to in Item 15.2.1 shall not limit, to any degree or extent, the responsibilities, obligations and functions of the Custodian provided for in this Exhibit I-A and in the applicable legislation. Therefore, the Custodian will remain fully responsible for the relevant attributions, regardless of the rendering of backup services by the Assignor.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

15.2.1.2 O Custodiante deverá fornecer e atualizar todas as informações, documentos e instruções necessárias à devida prestação dos respectivos serviços de backup pela Cedente, sem prejuízo de informações, documentos e instruções adicionais que venham a ser solicitados pela Cedente ao Custodiante.

15.2.1.2. The Custodian shall provide and update all information, documents and instructions necessary for the Assignor to properly provide the respective backup services, without prejudice to additional information, documents and instructions that may be requested by the Assignor to the Custodian.

15.3 Custos Adicionais para a Defesa dos Direitos, Interesses e Prerrogativas da Classe. Caso a Classe não possua recursos disponíveis, em moeda corrente nacional, suficientes para a adoção e manutenção, direta ou indireta, de procedimentos para defesa dos direitos, interesses e prerrogativas da Classe, os Cotistas Seniores, reunidos em Assembleia Especial de Cotistas, poderão aprovar o aporte de recursos à Classe, nos termos do item 18.2 (ix), por meio da integralização de novas Cotas da Classe na proporção de suas respectivas participações no Patrimônio Líquido, para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos anteriormente referidos, conforme cronograma definido na referida Assembleia Especial de Cotistas.

15.3. Additional Costs for the Defense of Rights, Interests and Prerogatives of the Class. If the Class does not have sufficient available resources, in Brazilian currency, for the adoption and maintenance, directly or indirectly, of procedures for defense of the rights, interests and prerogatives of the Class, the Senior Quotaholders, convened in a Quotaholders' Special Meeting, may approve the contribution of resources to the Class, pursuant to Item 18.2 (ix), by means of the payment of new Class' Quotas in proportion to their respective participations in the Net Equity, to ensure, as the case may be, the adoption and maintenance of the procedures previously mentioned, according to the schedule defined in the referred Quotaholders' Special Meeting.

15.3.1 Todos os custos e despesas referidos neste Capítulo serão de inteira responsabilidade dos titulares das Cotas em circulação, não estando a Administradora, a Gestor, o Custodiante, a Cedente, em conjunto ou isoladamente, obrigadas pelo adiantamento ou pagamento de valores relacionados aos procedimentos referidos neste Capítulo.

15.3.1. All costs and expenses referred to in this Chapter shall be the sole responsibility of the holders of outstanding Quotas, and the Administrator, the Fund Manager, the Custodian, and the Assignor, jointly or severally, are not obligated to advance or pay amounts related to the procedures referred to in this Chapter.

15.3.2 A Administradora, o Gestor, o Custodiante, a Cedente, bem como seus

15.3.2. The Administrator, the Fund Manager, the Custodian, the Assignor, as

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

administradores, empregados e demais prepostos, não são responsáveis por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pela Classe e pelos Cotistas em decorrência da não propositura (ou prosseguimento) de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos, garantias e prerrogativas, caso os referidos Cotistas não aportem os recursos suficientes para tanto na forma deste Capítulo.

well as their administrators, employees and other agents are not liable for any damages or losses of any nature suffered by the Class and the Quotaholders as a result of the failure to bring (or pursue) any judicial or extra-judicial action necessary to safeguard their rights, guarantees and prerogatives, in the event that the Quotaholders concerned do not contribute sufficient resources for such in the form of this Chapter.

15.3.3 Todos os pagamentos devidos pelos Cotistas à Classe, nos termos deste Capítulo, deverão ser realizados em moeda corrente nacional, livres e desembaraçados de quaisquer taxas, impostos, contribuições ou encargos, presentes ou futuros, que incidam ou venham a incidir sobre tais pagamentos, incluindo as despesas decorrentes de tributos ou de contribuições incidentes sobre os pagamentos intermediários, independentemente de quem seja o contribuinte, de forma que a Classe receba os recursos devidos pelos seus valores integrais, acrescidos dos montantes necessários para que o mesmo possa honrar integralmente suas obrigações, nas respectivas datas de pagamento, sem qualquer desconto ou dedução, sendo expressamente vedada qualquer forma de compensação.

15.3.3. All payments due by the Quotaholders to the Class, pursuant to this Chapter, shall be made in Brazilian currency, free and clear of any fees, taxes, contributions or charges, present or future, which are levied or may be levied on such payments, including expenses arising from taxes or contributions levied on interim payments, regardless of who the taxpayer is, so that the Class receives the resources due by their full values, plus the amounts necessary for it to fully honor its obligations on the respective payment dates, without any discount or deduction, being expressly forbidden any form of compensation.

15.4 Conciliação dos Pagamentos dos Direitos Creditórios. O Custodiante realizará a conciliação dos pagamentos dos Direitos Creditórios Cedidos na Conta Autorizada da Classe, nos termos do item 14.2 acima.

15.4. Conciliation of Receivables Payments. The Custodian shall perform the conciliation of the payments of the Assigned Receivables into the Class' Authorized Account, pursuant to Item 14.2 above.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

CAPÍTULO XVI – DA ORDEM DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

16.1. A Administradora deverá utilizar as disponibilidades da Classe para atender às exigibilidades da Classe, obrigatoriamente, na seguinte ordem de preferência:

(a) previamente à ocorrência e continuação de um Evento de Avaliação ou um Evento de Liquidação:

(i) despesas e encargos da Classe incorridos e não pagos, nos termos dos itens 3.1 da parte geral do Regulamento e 12.1 deste Anexo I-A;

(ii) constituição, manutenção e recomposição da Reserva de Liquidez;

(iii) constituição, manutenção e recomposição da Reserva de Caixa;

(iv) amortização de Cotas Seniores a título de restituição dos valores antecipados nos termos dos itens 15.3 e seguintes;

(v) pagamento dos valores referentes à Remuneração das Cotas Seniores;

(vi) pagamento dos valores referentes à Amortização/Resgate Extraordinário das Cotas Seniores, nos termos deste Anexo I-A;

(vii) pagamento dos valores referentes à Remuneração das Cotas Subordinadas;

CHAPTER XVI – ORDER OF PRIORITY TO ALLOCATE FUNDS

16.1. The Administrator shall use the available funds of the Class to meet the demands of the Class, mandatorily, in the following order of preference:

(a) prior to the occurrence and continuation of an Evaluation Event or a Liquidation Event:

(i) expenses and charges of the Class incurred and not paid, under the terms of Items 3.1 of the Bylaws and 12.1 of this Exhibit I-A;

(ii) constitution, maintenance and recomposition of the Liquidity Reserve;

(iii) constitution, maintenance and recomposition of the Cash Reserve;

(iv) amortization of Senior Quotas by way of restitution of the amounts advanced in accordance with Items 15.3 and subsiq.;

(v) payment of the amounts referring to the Remuneration of the Senior Quotas;

(vi) payment of the amounts referring to the Extraordinary Amortization/Redemption of Senior Quotas, as per this Exhibit I-A;

(vii) payment of the amounts referring to the Remuneration of the Subordinated Quotas;

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

(viii) pagamento dos valores referentes à Amortização/Resgate Extraordinário das Cotas Subordinadas, nos termos deste Anexo I-A;	**(viii)** payment of the amounts referring to the Extraordinary Amortization/Redemption of Subordinated Quotas, as per this Exhibit I-A;
(ix) pagamento dos valores referentes ao resgate integral Cotas Seniores;	**(ix)** payment of the amounts regarding the redemption in full of the Senior Quotas;
(x) pagamento dos valores referentes ao resgate integral das Cotas Subordinadas;	**(x)** payment of the amounts regarding the redemption in full of the Subordinated Quotas;
(xi) aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis; e	**(xi)** purchase of Eligible Receivables; and
(xii) aquisição de Ativos Financeiros.	**(xii)** acquisition of Financial Assets.
(b) em face da ocorrência e continuação de um Evento de Avaliação ou um Evento de Liquidação:	**(b)** upon the occurrence and continuation of an Evaluation Event or a Liquidation Event:
(i) pagamento de despesas e encargos da Classe nos termos do item 3.1 da parte geral do Regulamento;	**(i)** payment of expenses and charges of the Class pursuant to Item 3.1 of the Bylaws;
(ii) constituição, manutenção e recomposição da Reserva de Liquidez;	**(ii)** constitution, maintenance and recomposition of the Liquidity Reserve;
(iii) somente na hipótese de um Evento de Avaliação, constituição, manutenção e recomposição da Reserva de Caixa;	**(iii)** only in case of an Evaluation Event, constitution, maintenance and replenishment of the Cash Reserve;
(iv) amortização de Cotas Seniores a título de restituição dos valores antecipados nos termos dos itens 15..3 e seguintes;	**(iv)** amortization of Senior Quotas by way of restitution of the amounts advanced in accordance with Items 15.3 and subsq.;
(v) pagamento dos valores referentes à Remuneração das Cotas Seniores;	**(v)** payment of the amounts referring to the Remuneration of the Senior Quotas;
(vi) pagamento dos valores referentes à	**(vi)** payment of the amounts referring

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Amortização/Resgate Extraordinário das Cotas Seniores, nos termos deste Anexo I-A;	to the Extraordinary Amortization/Redemption of Senior Quotas, as per this Exhibit I-A;
(vii) pagamento dos valores referentes ao resgate integral Cotas Seniores;	**(vii)** payment of the amounts regarding the redemption in full of the Senior Quotas;
(viii) pagamento dos valores referentes à Remuneração das Cotas Subordinadas;	**(viii)** payment of the amounts referring to the Remuneration of the Subordinated Quotas;
(ix) pagamento dos valores referentes à Amortização/Resgate Extraordinário das Cotas Subordinadas, nos termos deste Anexo I-A;	**(ix)** payment of the amounts referring to the Extraordinary Amortization/Redemption of Subordinated Quotas, as per this Exhibit I-A;
(x) pagamento dos valores referentes ao resgate integral Cotas Subordinadas; e	**(x)** payment of the amounts regarding the redemption in full of the Subordinated Quotas; and
(xi) apenas no caso dos Eventos de Avaliação não listados na alínea (b) do item 19.1.1 deste Anexo I-A, aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis.	**(xi)** only in case of the Evaluation Events not listed in item (b) of Item 19.1.1 of this Exhibit I-A, purchase of Eligible Receivables.
16.2. Reserva de Liquidez. A Classe deverá estabelecer uma Reserva de Liquidez, cujo valor mínimo será equivalente a projeção estimada para fins de cobertura dos encargos e despesas da Classe (inclusive as despesas de liquidação da Classe) para os 3 (três) meses subsequentes. A Reserva de Liquidez será constituída quando da integralização das Cotas da Classe, e será custeada pelos recursos recebidos pela Classe. Os recursos mantidos na Reserva de Liquidez serão investidos em Ativos Financeiros. A Classe deterá todos os direitos em relação aos Ativos Financeiros e a todos os valores em dinheiro mantidos na Reserva de	**16.2.** Liquidity Reserve. The Class shall establish a Liquidity Reserve, whose minimum value shall be equivalent to the estimated projection for the purpose of covering the Class' charges and expenses (including the Class' termination expenses) for the subsequent three (3) months. The Liquidity Reserve will be constituted when the Quotas of the Class are paid in and will be funded by the resources received by the Class. The resources maintained in the Liquidity Reserve will be invested in Financial Assets. The Class will hold all rights in relation to the Financial Assets and to all amounts in cash held in the Liquidity Reserve, and the income from the

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Liquidez, sendo que os rendimentos dos Ativos Financeiros reverterão em benefício dos Cotistas. Caso o montante mínimo da Reserva de Liquidez não seja observado e os recursos recebidos pela Classe não sejam suficientes para reenquadramento do valor previsto acima, a Administradora deverá convocar, em até 2 (dois) Dias Úteis a contar do respectivo desenquadramento, uma Assembleia Especial para que os Cotistas deliberem quanto a emissão de Cotas para regularização da Reserva de Liquidez.

Financial Assets will revert to the benefit of the Quotaholders. If the minimum amount of the Liquidity Reserve is not observed and the resources received by the Class are not sufficient to restate the amount provided above, the Administrator shall convene, within two (2) Business Days from the respective non-compliance, a Quotaholders' Special Meeting for the Quotaholders to resolve on the issue of Quotas to regularize the Liquidity Reserve.

CAPÍTULO XVII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS ELEGÍVEIS E DOS ATIVOS FINANCEIROS INTEGRANTES DA CARTEIRA

CHAPTER XVII – CRITERIA FOR THE EVALUATION OF THE ELIGIBLE RECEIVABLES AND THE FINANCIAL ASSETS COMPRISING THE PORTFOLIO

17.1. Patrimônio Líquido da Classe. Entende-se por Patrimônio Líquido da Classe a soma algébrica dos valores correspondentes aos Direitos Creditórios Cedidos e aos Ativos Financeiros integrantes da Carteira, menos as exigibilidades da Classe ("**Patrimônio Líquido**").

17.1. Net Equity of the Class. The Class' Net Equity is understood as the algebraic sum of the amounts corresponding to the Assigned Receivables and the Financial Assets comprising the Portfolio, less the Class' liabilities ("**Net Equity**").

17.1.1. Todos os recursos que a Classe vier a receber, a qualquer tempo, da Cedente e/ou de qualquer terceiro a título, entre outros, de multas, indenizações ou verbas compensatórias serão incorporados ao Patrimônio Líquido.

17.1.1. All resources that the Class may receive, at any time, from the Assignor and/or any third party as, among others, fines, indemnities or compensatory sums, will be incorporated to the Net Equity.

17.2. Cálculo do Valor dos Direitos Creditórios. Os Direitos Creditórios Cedidos vincendos e os Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos terão seu valor apurado todo Dia Útil, observado o disposto na legislação

17.2. Calculation of the Receivable's Value. The amount of due Assigned Receivables and Defaulted Assigned Receivables shall be calculated every Business Day, in compliance with the

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

vigente, assim como as provisões e as perdas com tais Direitos Creditórios Cedidos vincendos e Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos integrantes da Carteira serão efetuadas ou reconhecidas nos termos da legislação e regulamentação vigentes, conforme descrição contida no manual da Administradora (disponível no *website* https://www.oliveiratrust.com.br).

provisions of the legislation in force, and the provisions and losses with such due Assigned Receivables and Defaulted Assigned Receivables of the Portfolio shall be made or recognized pursuant to the legislation and regulations in force, as described in the Administrator's manual (available at https://www.oliveiratrust.com.br).

17.2.1. A Administradora deverá observar os critérios constantes do Anexo I-K para fins da constituição de provisão para perdas esperadas dos Direitos Creditórios Cedidos.

17.2.1. The Administrator shall observe the criteria set out in Exhibit I-K for the constitution of provision for expected losses of Assigned Receivables.

17.3. Cálculo do Valor dos Ativos Financeiros. A valorização dos demais Ativos Financeiros que compõem a Carteira será efetuada com base nas regras descritas no manual da Administradora (disponível no *website* https://www.oliveiratrust.com.br, bem como nas regras aplicáveis do BACEN e da CVM.

17.3. Calculation of the Financial Assets Value. The valuation of the other Financial Assets that compose the Portfolio will be made based on the rules described in the Administrator's manual (available on the website https://www.oliveiratrust.com.br), as well as on the applicable rules of BACEN and CVM.

17.4. A partir do 2º (segundo) mês de funcionamento da Classe, a Administradora verificará a ocorrência de inexistência, em virtude de má-formalização ou vício, dos respectivos Documentos Comprobatórios ou Documentos Adicionais, incluindo a hipótese de *Chargebacks,* com o intuito de apurar evidências de redução no valor dos Direitos Creditórios Cedidos em razão de tais fatos. A partir do término do 2º (segundo) mês de funcionamento da Classe, a Administradora poderá realizar provisões para perdas em razão das

17.4. As of the second (2nd) month of operation of the Class, the Administrator shall verify the occurrence of non-existence, due to malformation or defect of the respective Supporting Documents or Additional Documents, including in the event of Chargebacks, in order to ascertain evidence of reduction in the value of the Assigned Receivables due to such facts. As of the end of the second (2nd) month of operation of the Class, the Administrator may make provisions for losses due to the mentioned situations (including Chargebacks), if applicable, in accordance

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

aludidas situações (incluindo *Chargebacks*), se aplicável, em conformidade com os padrões contábeis pertinentes, levando em conta, ainda, o Manual de Provisão para Perdas em Ativos de Crédito da Administradora, disponível no *website* www.oliveiratrust.com.br, observada, no entanto, a Resolução de Cessão relativa aos Direitos Creditórios Cedidos em razão de inexistência, conforme os termos e condições previstos no Contrato de Cessão.

with the relevant accounting standards, also taking into account the Administrator's Manual of Provision for Losses on Credit Assets, available at the website www.oliveiratrust.com.br, subject, however, to the Termination of Assignment regarding the Assigned Receivables due to inexistence, according to the terms and conditions set forth in the Assignment Agreement.

CAPÍTULO XVIII – ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS

CHAPTER XVIII – QUOTAHOLDERS' SPECIAL MEETING

18.1. Aplicam-se à Assembleia Especial de Cotistas os mesmos procedimentos previstos na parte geral do Regulamento para a Assembleia Geral, exceto por aqueles especificamente tratados neste Capítulo.

18.1. The same procedures set forth in the general part of the Bylaws for the Quotaholders' General Meeting shall apply to the Quotaholders' Special Meeting, except for those specifically addressed within this Chapter.

18.2. Competência da Assembleia Especial de Cotistas. É da competência privativa da Assembleia Especial de Cotistas deliberar sobre:

18.2. Competence of the Quotaholders' Special Meeting. The Quotaholders' Special Meeting has exclusive authority to deliberate on:

(i) as demonstrações contábeis da Classe acompanhadas do relatório do auditor independente, observado o disposto no artigo 71 da parte geral da Resolução CVM 175/22 e no item 0 acima da parte geral do Regulamento;

(i) the financial statements of the Class accompanied by the independent auditor's report, in compliance with the provisions of Article 71 of the general part of CVM Resolution 175/22 and Item 4.2.1. of the Bylaws;

(ii) a alteração deste Anexo I-A com relação às seguintes matérias: (1) matérias essenciais, conforme descritas a seguir: (a) modificação do Prazo de Duração da Classe; (b) qualquer alteração

(ii) amend this Exhibit I-A, with regards to the following matters: (1) the following essential matters: (a) the modification of the Term of the Class; (b) any amendment to the Bylaws that would reduce the

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

ao Regulamento que reduza o valor do principal ou juros devidos sobre o pagamento de quaisquer Cotas ou mudança de qualquer provisão que requeira o consentimento unânime dos Cotistas; e/ou (c) qualquer alteração a forma e e/ou ao conteúdo do Regulamento modificando, direta ou indiretamente, os itens 5.3, 5.4, 18.2, subitem 18.2.2 e 19.1 deste Anexo I-A, os itens 9.4, 9.5 e 9.6 da parte geral do Regulamento ou alterar qualquer provisão que requeira o consentimento dos Cotistas Subordinados, com observância de seus direitos de voto estabelecidos neste Anexo I-A; (2) a modificação de qualquer termo definido presente no Anexo I-B em que (i) seja utilizada para regular as matérias descritas no item 1, subitens (a), (b) e/ou (c) ou (ii) alterem a Razão de Subordinação Mínima; (3) modificação da política de investimento da Classe; (4) modificação da política de cobrança da Classe; e/ou (5) quaisquer outros assuntos não descritos nos itens 1, 2, 3 e 4 acima ou nos outros itens aqui previstos;

amount of principal or interest due on a payment of any Quotas or change any provision requiring unanimous consent of the Quotaholders; and/or (c) any amendment to the form and/or content of the Bylaws modifying, directly or indirectly, Items 5.3, 5.4, 18.2, subitem 18.2.2 and 19.1 of this Exhibit I-A, Items 9.4, 9.5 and 9.6 of the Bylaws or alter any other provision requiring the consent of the Subordinated Quotaholders, with observation to their voting rights set out in this Exhibit I-A; (2) the modification of any defined term under Exhibit I-B which (i) is utilized in any provision of the Bylaws and its Exhibits regulating any of the matters set forth in the preceding item 1, subitems (a), (b) and/or (c), or (ii) alters the Minimum Subordination Ratio or the Target Subordination Ratio; (3) the modification of the Class' investment policy; (4) modification of the Class' collection policy; and/or (5) any other matters not described in items 1, 2, 3 and 4 above or in the other items herein;

(iii) a substituição da Administradora, da Gestora, do Custodiante (inclusive à respeito da sua substituição pela Cedente enquanto prestador do serviço de *backup* para a cobrança extraordinária dos Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos) e/ou do Controlador de Ativos;

(iii) to deliberate about the replacement of the Administrator, the Fund Manager, the Custodian (including with respect to its replacement with the Assignor as provider of backup services for the extraordinary collection of Defaulted Assigned Receivables) and/or the Asset Controller;

(iv) a eleição e destituição de eventual(is) representante(s) dos Cotistas;

(iv) elect and dismiss representative(s) of the Quotaholders;

(v) elevação da Taxa de Administração, da Taxa de Gestão e da Taxa Máxima de

(v) approve an increase of the Administration Fee, Managing Fee and

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Custódia, inclusive nas hipóteses de reestabelecimento de tais taxas que tenham sido objeto de redução;	Maximum Custody Fee, including in the event it is reestablished after being reduced;
(vi) a fusão, a incorporação, a cisão (total ou parcial), a transformação, *spin-off*, venda de todos ou substancialmente todos os ativos da Classe ou a alteração do Prazo de Duração da Classe;	**(vi)** approve on the incorporation, merger, total or partial spin-off, sale of all or substantially all of the assets of the Class or the modification of the Term of the Class;
(vii) a liquidação da Classe, em outras circunstâncias que não aquelas descritas: (a) no inciso (viii) abaixo; e (b) nos Eventos de Liquidação e no item 2.16 da parte geral do Regulamento, sendo que nas hipóteses constantes desta alínea "b" não será necessária a deliberação da Assembleia Especial de Cotistas para liquidação da Classe;	**(vii)** approve the liquidation of the Class, in circumstances other than those described in (a) item (viii) below, and (b) in the Liquidation Events and in Item 2.16 of the Bylaws, provided that in the cases set forth in this subparagraph "b", the resolution of the Quotaholders' Special Meeting will not be required for the liquidation of the Class;
(viii) determinar se, na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Avaliação, tais Eventos de Avaliação devem ensejar a liquidação da Classe;	**(viii)** determine whether, upon the occurrence of any of the Evaluation Events, such Evaluation Events shall give rise to the termination of the Class;
(ix) aporte adicional de recursos na Classe para a adoção de procedimentos de cobrança e demais procedimentos necessários à defesa dos direitos, interesses e prerrogativas da Classe, caso necessário;	**(ix)** approve the additional contribution of resources to the Class for the adoption of collection procedures and other procedures necessary to defend the rights, interests and prerogatives of the Class, if necessary;
(x) sem prejuízo do disposto no Regulamento e neste Anexo I-A, alteração os critérios e procedimentos para Amortização parcial ou total e resgate das Cotas (destaca-se, para fins desta deliberação, os fatores de risco constante dos itens 21.7.1 e 21.7.2);	**(x)** without prejudice to the provisions of the Bylaws and of this Exhibit I-A, modify the criteria and procedures for partial or total Amortization and redemption of the Quotas (for the purposes of this resolution, the risk factors contained in Items 21.7.1 and 21.7.2 are here highlighted);

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

(xi) aprovar a entrega e os procedimentos de entrega de Direitos Creditórios Cedidos e/ou Ativos Financeiros integrantes da Carteira como forma de pagamento de resgate de Cotas aos Cotistas, na liquidação da Classe, observado o disposto no Capítulo VII deste Anexo I-A;

(xi) approve the delivery and the procedures related to the delivery of Assigned Receivables and/or Financial Assets held by the Portfolio as consideration for the payment of Quotas redemption to Quotaholders, in the Class termination, observing the provisions in Chapter VII of this Exhibit I-A;

(xii) alteração dos quóruns de deliberação das Assembleias Especial;

(xii) alter the quorums of deliberation of the Quotaholders' Special Meetings;

(xiii) aprovação da emissão de novas séries de Cotas Seniores, observado o disposto no Regulamento e neste Anexo I-A;

(xiii) to approve the issuance of new series of Senior Quotas, observing the provisions set forth in the Bylaws and in this Exhibit I-A;

(xiv) alteração dos direitos e obrigações atribuídos a cada Subclasse de Cotas com relação a qualquer disposição dos itens 5.3 e 5.4 acima (destaca-se, para fins desta deliberação, os fatores de risco constante dos itens 21.7.1 e 21.7.2);

(xiv) alter the rights and obligations attributed to each Sub-class of Quotas with respect to any provision of Items 5.3 and 5.4 above (for the purposes of this resolution, the risk factors contained in Items 21.7.1 and 21.7.2 are here highlighted);

(xv) Amortização/Resgate Extraordinário além dos casos previstos no Capítulo VIII deste Anexo I-A (destaca-se, para fins desta deliberação, os fatores de risco constante dos itens 21.7.1 e 21.7.2); e

(xv) approve an Extraordinary Amortization/Redemption in addition to the cases provided for in Chapter VIII of this Exhibit I-A (for the purposes of this resolution, the risk factors contained in Items 21.7.1 and 21.7.2 are here highlighted);

(xvi) resilição (ou não) pela Classe do Contrato de Cessão, no caso da ocorrência de quaisquer Eventos de Resilição do Contrato de Cessão, sendo assegurado pela Administradora o direito de a Cedente participar da referida Assembleia Especial de Cotistas para que possa apresentar aos Cotistas eventuais esclarecimentos para

(xvi) approve the termination (or not) by the Class of the Assignment Agreement, in case of the occurrence of any Termination Events of the Assignment Agreement, being assured by the Administrator the right of the Assignor to participate of the referred Quotaholders' Special Meeting so that it can present to the Quotaholders

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

determinação do grau de comprometimento das atividades da Classe;	eventual clarifications for the determination of the compromising degree of the Class' activities;
(xvii) substituição da Agência Classificadora de Risco; e	**(xvii)** approve the substitution of the Rating Agency; and
(xviii) o plano de resolução de patrimônio líquido negativo e/ou o respectivo pedido de declaração judicial de insolvência da Classe.	**(xviii)** the negative net equity resolution plan and/or the respective request for a judicial declaration of insolvency of the Class.
18.2.1. Direito de Voto dos Cotistas Seniores. As Cotas Seniores conferem aos seus titulares o direito de votar nas Assembleias Especiais de Cotistas com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada Cota Sênior legitimará o seu titular a participar com 1 (um) voto, respectivamente.	**18.2.1.** Voting Rights of the Senior Quotaholders. The Senior Quotas entitle their holders to vote in the Quotaholers' Special Meetings with reference to any and all matters subject to resolution, and each Senior Quota will entitle its holder to participate with one (1) vote, respectively.
18.2.2. Direito de Voto dos Cotistas Subordinados. As Cotas Subordinadas conferem aos seus titulares o direito de votar nas Assembleias Especiais de Cotistas com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada Cota Subordinada legitimará o seu titular a participar com 1 (um) voto, respectivamente:	**18.2.2.** Voting Rights of the Subordinated Quotaholders. The Subordinated Quotas entitle their holders to vote in the Quotaholders' Special Meetings only on the matters and in the circumstances below, and each Subordinated Quota will entitle its holder to participate with one (1) vote, respectively:

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

(1) nos incisos "ii" subitens 1 e 2, "vi", "vii", "x", "xii", "xiii", "xiv", "xv" e "xvi" do item 18.2 acima;

(1) on items "ii" subitems 1 and 2, "vi", "vii", "x", "xii", "xiii", "xiv", "xv" and "xvi" of Item 18.2 above;

(2) antes da ocorrência e continuação de um Evento de Avaliação, sobre as matérias previstas no inciso "ix" do item 18.2 acima; e

(2) prior to the occurrence and continuation of an Evaluation Event, on the matters set out on item "ix" of Item 18.2 above; and

(3) antes da ocorrência e continuação de um Evento de Liquidação, sobre as matérias previstas nos incisos "ii" subitem 3 e "xi" do item 18.2 acima.

(3) prior to the occurrence and continuation of a Liquidation Event, on the matters set out on items "ii" subitem 3 and "xi" of Item 18.2 above.

18.2.3. Para evitar dúvidas, as Cotas Subordinadas não conferem aos seus titulares o direito de voto nas Assembleias Especiais de Cotistas convocadas para deliberar (a) sobre assuntos diferentes dos mencionados no item 1 do item 18.2.2 acima, (b) sobre os assuntos mencionados no item 2 do item 18.2.2 acima após a ocorrência e durante a continuação de um Evento de Avaliação; e (c) sobre os assuntos mencionados no item 3 do item 18.2.2 acima após a ocorrência e durante a continuação de um Evento de Liquidação..

18.2.3. For the avoidance of doubt, the Subordinated Quotas do not entitle their holders to vote in the Quotaholders' Special Meetings called to resolve (a) on matters other than those set out in item 1 of Item 18.2.2 above, (b) on the matters set out in item 2 of Item 18.2.2 above after the occurrence and during the continuation of an Evaluation Event, and (c) on the matters set out in item 3 of Item 18.2.2 above after the occurrence and during the continuation of a Liquidation Event.

18.3. Anualmente, a Assembleia Especial deve deliberar sobre as demonstrações contábeis da Classe, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encaminhamento das demonstrações contábeis à CVM, contendo relatório do auditor independente.

18.3. Annually, the Quotaholders' Special Meeting must deliberate on the Class' financial statements, within sixty (60) days after the financial statements are sent to the CVM, containing the independent auditor's report.

18.4. Deliberações que Exigem Quórum de Maioria Simples. Na Assembleia Especial, a ser instalada com a presença de pelo menos um Cotista Sênior e um Cotista

18.4. Resolutions Requiring a Simple Majority Quorum. At the Quotaholders' Special Meeting, to be held with the presence of at least one Senior

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Subordinado com o direito de votar de acordo com o item 18.2.2, as deliberações, as deliberações serão tomadas pelo critério da maioria das Cotas Seniores presentes e da maioria das Cotas Subordinadas presentes, conforme aplicável, considerando-se as subclasses em separado, correspondendo a cada Cota um voto.

18.5. Deliberação que Exige Deliberação Unânime. A deliberação relativa à matéria prevista no item 18.2, item (x) acima será tomada por 100% (cem por cento) das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas emitidas, conforme aplicável, em votações apartadas a fim de definirem os procedimentos específicos para cada Subclasse de Cotas, cada Cota correspondendo a 1 (um) voto, de acordo com os itens 18.2.1. e 18.2.2.

18.6. Possibilidade de Nomeação de Representantes dos Cotistas. A Assembleia de Cotistas pode, a qualquer momento, nomear um ou mais representantes para exercerem as funções de fiscalização e de controle gerencial das aplicações da Classe, em defesa dos direitos e interesses dos Cotistas.

18.6.1. Somente podem exercer as funções de representante dos Cotistas, pessoas naturais ou jurídicas que atendam aos seguintes requisitos**:**

(i) ser Cotista ou profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Cotistas; e

Quotaholder and one Subordinated Quotaholder with the right to vote pursuant to Item 18.2.2, the resolutions shall be taken by the majority of the Senior Quotas present and majority of the Subordinated Quotas present, as applicable, considering the sub-classes separately, each Quota corresponding to one (1) vote.

18.5. Resolution Requiring Unanimous Vote. The deliberation concerning the matter set forth in Item 18.2, item (x) above shall be approved by one hundred percent (100%) of the Senior Quotas and Subordinated Quotas issued, if applicable, in separate votes in order to define the specific procedures for each Sub-class of Quotas, each Quota corresponding to one (1) vote, pursuant to Items 18.2.1. and 18.2.2.

18.6 Possibility of Appointing Quotaholders' Representatives. The Quotaholders' Meeting may, at any time, appoint one or more representatives to perform the functions of supervision and management control of the Class' investments, in defense of the rights and interests of Quotaholders.

18.6.1 Only natural or legal persons that meet the following requirements may exercise the functions of Quotaholders' representative:

(i) be a Quotaholder or a professional specially hired to look after the Quotaholders' interests; and

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

(ii) não exercer cargo ou função na Administradora, em suas entidades controladoras, em sociedades por ele direta ou indiretamente controladas e em Coligadas ou outras sociedades sob controle comum, ou da Cedente.

(ii) not to hold a position or function in the Administrator, in its controlling entities, in companies directly or indirectly controlled by it, and in Affiliates or other companies under common control, or of the Assignor.

CAPÍTULO XIX – DOS EVENTOS DE AVALIAÇÃO

CHAPTER XIX – EVALUATION EVENTS

19.1. Eventos de Avaliação. São eventos de avaliação ("**Eventos de Avaliação**"):

19.1. Evaluation Events. Evaluation events ("**Evaluation Events**") are:

(i) caso a Classe deixe de efetuar o pagamento: (i) integral de quaisquer resgates programados das Cotas Seniores na respectiva Data de Resgate Programada, caso aplicável, (ii) da Remuneração das Cotas Seniores, nas respectivas Datas de Pagamento de Remuneração, e/ou (iii) quaisquer outros pagamentos devidos à título de Amortização/resgate das Cotas Seniores, conforme aplicável, nos termos deste Anexo I-A, e tal descumprimento não seja regularizado no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis;

(i) if the Class fails to make the full payment: (i) of any of the Senior Quotas scheduled redemptions, on the respective Scheduled Equity Redemption Date, if applicable, (ii) of the Remuneration of the Senior Quotas, on the respective Remuneration Payment Dates, and (iii) any other payments due for Amortization/redemption of Senior Quotas, under the terms of this Exhibit I-A, and such failure is not regularized within up to two (2) Business Days;

(ii) caso 30 (trinta) dias antes de qualquer Data de Resgate Programada, o valor dos recursos segregados na Reserva de Caixa não corresponda no mínimo ao valor devido na próxima Data de Resgate Programada, conforme disposto nos respectivos Suplementos;

(ii) if thirty (30) days prior to any Scheduled Equity Redemption Date, the amount of funds segregated in the Cash Reserve does not correspond at least to the amount due on the next Scheduled Equity Redemption Date, as provided in the respective Supplements;

(iii) caso 15 (quinze) dias antes de qualquer Data de Pagamento de Remuneração, conforme estabelecida em cada Suplemento, o montante dos recursos depositados na Reserva de Caixa

(iii) if fifteen (15) days before any Remuneration Payment Date, as established in each Supplement of the Fund, the amount of funds on deposit in the Cash Reserve do not correspond at

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

não corresponda no mínimo ao montante da próxima Data de Pagamento de Remuneração das Cotas Seniores, conforme disposto nos respectivos Suplementos;

least to the amount due on the next Senior Quotas Remuneration Payment Date, as set forth in the respective Supplements;

(iv) caso a Classe deixe de atender à Razão de Subordinação Mínima, conforme disposto no item 5.8.1 acima, e o Cotista Subordinado, após ter sido notificado pela Administradora sobre tal fato (com cópia para a Cedente), opte por não integralizar novas Cotas Subordinadas, em montante suficiente para o atendimento da Razão de Subordinação Mínima, no prazo de 7 (sete) Dias Úteis contados do recebimento da notificação;

(iv) if the Class no longer meets the Minimum Subordination Ratio, as provided in Item 5.8.1 above, and the Subordinated Quotaholder, after having been notified by the Administrator about such fact (with copy to the Assignor), chooses not to pay in new Subordinated Quotas, in an amount sufficient to meet the Minimum Subordination Ratio, within seven (7) Business Days from the receipt of the notification;

(v) descumprimento, pela Classe, da Reserva de Liquidez, não regularizado no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado da data do referido descumprimento;

(v) non-compliance, by the Class, with the Liquidity Reserve, not remediated within five (5) Business Days from the date of said non-compliance;

(vi) na hipótese de serem realizados ou caso deixem de ser realizados pagamentos de Amortização/resgate e/ou de Remuneração de Cotas Subordinadas em desacordo com o disposto neste Anexo I-A;

(vi) in case payments of Amortization/redemption and/or Remuneration of Subordinated Quotas are made or cease to be made in a manner contrary to the provisions of this Exhibit I-A;

(vii) emissão de normas legais e/ou regulamentares, incluindo, mas sem se limitar a, incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre a Classe e/ou seus Cotistas, ou qualquer aumento de alíquotas ou valores dos tributos pagos pela Classe e/ou seus Cotistas e/ou a revogação de qualquer isenção fiscal existente aplicável à Classe e aos Cotistas, e modificações nas condições relevantes de mercado e/ou alterações substanciais

(vii) issuance of legal and/or regulatory rules, including, but not limited to, the levy of new taxes of any nature on the Class and/or its Quotaholders, or any increase in the tax rates or tax amounts paid by the Class and/or its Quotaholders and/or the cancelation of any existing tax exemption on the Class and the Quotaholders, and modification in the relevant market conditions and/or substantial social or political changes, including, but not limited

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

de caráter social ou político, incluindo, mas sem se limitar a, greves, atos de terrorismo, conflitos armados, guerras, epidemias, paralisações de serviços públicos, embargos internacionais, crises políticas, convulsões sociais, que possam impossibilitar as operações da Classe e/ou a atuação da Cedente e/ou dos Devedores;

to, strikes, acts of terrorism, armed conflicts, wars, epidemics, public service shutdowns, international embargoes, political crises, social upheavals, which could make the operations of the Class and/or the performance of the Assignor and obligors of the Eligible Receivables impossible;

(viii) inobservância pela Administradora e/ou pela Gestor e/ou pela Cedente de seus deveres e obrigações previstos neste Anexo I-A, no Acordo Operacional ou no Contrato de Cessão verificada pelos Cotistas Seniores, desde que, notificada pelos Cotistas Seniores para sanar ou justificar o descumprimento, a Administradora ou, conforme o caso a Gestor ou a Cedente, não o fizer no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, contados da data do recebimento da referida notificação;

(viii) non-compliance by the Administrator and/or the Fund Manager and/or the Assignor of their duties and obligations set forth in this Exhibit I-A, in the Operational Agreement or in the Assignment Agreement, verified by the Senior Quotaholders, provided that, notified by the Senior Quotaholders to remedy or justify the non-compliance, the Administrator or, as the case may be, the Manager or the Assignor, does not do so within five (5) Business Days, counted from the date of receipt of such notification;

(ix) inobservância pelo Custodiante dos deveres e das obrigações previstos neste Anexo I-A e no respectivo contrato de custódia, desde que, se notificado pela Administradora para sanar ou justificar o descumprimento, o Custodiante não o fizer no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, contados da data do recebimento da referida notificação;

(ix) non-compliance by the Custodian with the duties and obligations set forth in this Exhibit I-A and in the respective custody agreement, provided that, if notified by the Administrator to remedy or justify the non-compliance, the Custodian fails to do so within ten (10) Business Days from the date of receipt of such notification;

(x) resilição do Contrato de Custódia, renúncia ou destituição do Custodiante, sem que ocorra, em qualquer caso, sua respectiva substituição por uma nova instituição, nos termos ali definidos, nos termos do Capítulo X;

(x) termination of the Custody Agreement or resignation or dismissal of the Custodian, without, in any case, its respective replacement by a new institution, as defined therein, under the terms of Chapter X;

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

(xi) renúncia ou destituição da Gestor, sem que ocorra sua respectiva substituição por uma nova instituição, nos termos do Capítulo II da parte geral do Regulamento ou descumprimento do Acordo Operacional;

(xi) resignation or dismissal of the Fund Manager, without its replacement by a new institution, pursuant to Chapter II of the Bylaws or non-compliance with the Operational Agreement;

(xii) aquisição de Direitos Creditórios pela Classe, em mais de 4 (quatro) Janelas de Liquidação (conforme definidas no Contrato de Cessão) consecutivas, em desacordo com os Critérios de Elegibilidade e/ou as Condições de Cessão;

(xii) acquisition of Receivables by the Class, in more than four (4) consecutive Settlement Windows (as defined in the Assignment Agreement) in disagreement with the Eligibility Criteria and/or the Assignment Conditions;

(xiii) caso haja falha do Banco Depositário em transferir quaisquer valores à Conta Autorizada da Classe, nos termos dos respectivos contratos celebrados com o Banco Depositário, desde que não sanada no prazo de 2 (dois) Dias Úteis ou rescisão do Contrato de Conta Centralizadora, sem que haja a substituição do Banco Depositário por outra instituição autorizada nos termos deste Anexo I-A;

(xiii) failure of the Escrow Bank to transfer any amounts to the Class' Authorized Account, under the terms of the respective agreements entered into with the Escrow Bank, provided that the respective event is not cured within two (2) Business Days, or termination of the Escrow Account Agreement, without the replacement of the Escrow Bank by another institution authorized under the terms of this Exhibit I-A;

(xiv) no caso de decretação de intervenção, liquidação, falência, Regime de Administração Especial Temporária (RAET) de qualquer (a) Banco Liquidante, (b) Banco Depositário ou (c) Devedor de quaisquer dos Direitos Creditórios Cedidos integrantes da Carteira, desde que na ocorrência de um destes eventos com relação a um Devedor, não haja a recompra ou pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos devidos pelo Devedor em questão e integrantes da Carteira em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da ocorrência do evento em questão;

(xiv) decree of intervention, liquidation, bankruptcy, Special Temporary Administration Regime (Regime de Administração Especial Temporária – RAET) of any Settling Bank, Escrow Bank or Obligor of Assigned Receivables in the Portfolio, provided that in the occurrence of any of these events with respect to an Obligor, there is no repurchase or payment of the Assigned Receivables due by the Obligor in the Portfolio within 5 (five) Business Days from the date the event occurs;

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

(xv) caso os recursos decorrentes da liquidação dos Direitos Creditórios originados mediante a utilização de Instrumentos de Pagamento na modalidade "crédito" não sejam integralmente transferidos para as Contas Centralizadoras da Cedente seja (a) em razão da emissão de normas legais e/ou regulamentares – incluindo relativas ao funcionamento da grade única da CIP, ou (b) em razão da alteração na estrutura de pagamentos dos Direitos Creditórios descrita neste Anexo I-A por ação voluntária da Cedente, ou (c) em virtude de falhas, erros ou problemas operacionais que impossibilitem que o depósito dos recursos referentes aos Direitos Creditórios seja direcionado à Conta Centralizadora por um prazo de 5 (cinco) Dias Úteis consecutivos, de forma a aumentar substancialmente o risco de os pagamentos dos Devedores relativos aos Direitos Creditórios Cedidos serem transferidos a terceiros, ao invés de serem transferidos às Contas Centralizadoras da Cedente conforme fluxo descrito no item 15.1 acima;

(xv) in case the funds resulting from the liquidation of the Receivables originated through the use of Payment Instruments in the "credit" modality are not fully transferred to the Assignor's Escrow Accounts either (a) due to the issuance of legal and/or regulatory rules – including those related to the operation of the single CIP grid, or (b) due to the modification in the payment structure of the Receivables described in this Exhibit I-A by voluntary action of the Assignor, or (c) due to operational failures, errors or problems that make it impossible for the deposit of the funds related to the Receivables to be directed to the Assignor's Escrow Account for a period of five (5) consecutive Business Days, in a manner that substantially increases the risk that the Obligor's payments related to the Assigned Receivables are transferred to third parties, instead of being transferred to the Assignor's Escrow Accounts according to the flow described in Item 15.1 above;

(xvi) caso, por qualquer motivo, a Classe deixe de estar enquadrado como fundo de investimento em projetos e/ou projetos de inovação, para fins do artigo 1º, inciso II, da Lei 12.431/11, conforme alterada ou substituída por lei de efeitos similares, conforme aplicável, e que os efeitos de tal não-classificação não sejam revertidos, cancelados, suspensos, anulados ou revogados dentro do prazo legal e a Cedente não exercite seus direitos nos termos do Acordo Suplementar;

(xvi) if, for any reason, the Class is no longer classified as an investment fund in investment projects and/or innovation projects, for the purposes of Article 1, item II, of Law 12,431/11, as amended or substituted by a law with similar effects, as applicable, and the effects of such non-classification are not reversed, canceled, suspended, unstated, or revoked within the legal term and the Assignor does not exercise its rights under the Supplemental Agreement;

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

(xvii) caso a Razão de Referência Subordinada seja menor do que 1,00 (um inteiro) em duas Datas de Resgate Programada ou Datas de Pagamento de Remuneração consecutivas, conforme apurado pelo Gestor;	**(xvii)** if the Subordinated Reference Ratio is less than one integer (1.00) on two consecutive Scheduled Equity Redemption Dates or Remuneration Payment Dates, as determined by the Manager;
(xviii) caso a qualquer momento após sua celebração, o Regulamento, o Compromisso de Investimento de Cotas Subordinadas ou o Contrato de Cessão tenha sua validade ou exigibilidade contestada pela Cedente perante uma autoridade judicial, arbitral ou administrativa competente, e tal autoridade emita uma decisão favorável à Cedente, em caráter definitivo ou preliminar, ou caso a Cedente declarar por escrito que não pode ou não está disposta a cumprir ou executar qualquer uma de suas obrigações assumidas sob tais documentos;	**(xviii)** at any time after their execution, the Bylaws, the Subordinated Quotas Investment Commitment or the Assignment Agreement has their validity or enforceability contested by the Assignor before a competent judicial, arbitral or administrative authority, and such authority grants a favorable decision to the Assignor, whether on a final or preliminary basis, or in case the Assignor declares in writing that it is not able or willing to comply with or perform any of its obligations under said documents;
(xix) no caso de haver uma decisão final executória judicial, arbitral ou administrativa irrecorrível contra a Cedente, que imponha uma restrição judicial sobre seus ativos ou obrigação de pagamento em valor individual ou agregado, igual ou superior a USD 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) e que os efeitos de tal decisão não sejam revertidos, cancelados, suspensos, anulados ou revogados dentro do prazo legal;	**(xix)** in the event that an enforceable judicial, arbitral, or administrative decision is grated against the Assignor, which imposes a judicial constriction on its assets or payment obligation in individual or aggregate amount, equal to or higher than USD 75,000,000.00 (seventy five million US dollars) and the effects of such decision are not reversed, canceled, suspended, unstated, or revoked within the legal term;
(xx) em um evento de Mudança de Controle;	**(xx)** in the event of a Change of Control;
(xxi) se após 90 (noventa) dias contados do início de suas atividades, a Classe não	**(xxi)** if after ninety (90) days from the beginning of its activities, the Class does

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

aloque ao menos 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido em Direitos Creditórios Elegíveis, e

not allocate at least fifty percent (50%) of its net assets to Eligible Receivables; and

(xxii) caso um evento de inadimplemento ocorra nos termos do Instrumento de Financiamento (exceto pela hipótese prevista no artigo 9.1(p)) e/ou no Acordo Suplementar, conforme informado pelo Cotista Sênior à Administradora.

(xxii) in case an event of default occurs under the Finance Agreement (except under Section 9.1(p)) and/or the Supplemental Agreement as informed by the Senior Quotaholder to the Administrator.

19.1.1. Assim que a Administradora tomar conhecimento da ocorrência de qualquer Evento de Avaliação, a Administradora suspenderá imediatamente **(a)** o pagamento de qualquer Amortização e resgate de Cotas ainda em aberto, se houver; e **(b)** exclusivamente nas hipóteses dos itens (i), (ii), (iii), (v), e (x) do item 19.1 acima, os procedimentos de aquisição de Direitos Creditórios. Concomitantemente, será convocada Assembleia Especial de Cotistas, nos termos do Capítulo IV da parte geral do Regulamento e Capítulo XVIII deste Anexo I-A, para avaliar o grau de comprometimento das atividades da Classe em razão do Evento de Avaliação, podendo a Assembleia Especial de Cotistas deliberar (i) pela não liquidação da Classe, hipótese na qual a ordem de alocação de recursos voltará a ocorrer nos termos da alínea "a" do item 16.1; ou (ii) que o Evento de Avaliação que deu causa à Assembleia Especial de Cotistas constitui um Evento de Liquidação, estipulando os procedimentos para a liquidação da Classe independentemente da convocação de nova Assembleia Especial de Cotistas nos termos do Capítulo XVIII acima.

19.1.1. As soon as the Administrator becomes aware of the occurrence of any Evaluation Event the Administrator shall immediately suspend **(a)** the payment of any Amortization and redemption of Quotas still outstanding, if any; and **(b)** exclusively in the cases of items (i), (ii), (iii), (v) and (x) of Item 19.1 above, the procedures for acquisition of Receivables. Concomitantly, a Quotaholders' Special Meeting shall be convened, pursuant to Chapter IV of the Bylaws and Chapter XVIII of this Exhibit I-A, to evaluate the extent of impairment of the activities of the Class as a result of the Evaluation Event, and the Quotaholders' Special Meeting may resolve (i) not to terminate the Class, in which case the payment allocation order established in subparagraph "a" of Item 16.1 shall resume to apply; or (ii) that the Evaluation Event that gave rise to the Quotaholders' Special Meeting constitutes a Liquidation Event, stipulating the procedures for the termination of the Class, regardless of the convening of a new Quotaholders' Special Meeting pursuant to Chapter XVIII above.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

19.1.2. Fica ainda estabelecido que, na hipótese da ocorrência de qualquer dos Eventos de Avaliação descritos acima, a Administradora convocará em até 1 (um) Dia Útil contado do Evento de Avaliação, Assembleia de Cotistas, a qual deverá deliberar acerca do assunto e enviará cópia à Cedente para ciência.

19.1.2. It is further established that, in case any of the Evaluation Events described above occur, the Administrator will call within one (1) Business Day counted as from the Evaluation Event, a Quotaholders' Meeting, which shall deliberate about the subject and send a copy to the Assignor for acknowledgement.

19.1.3. Especificamente em relação ao Evento de Avaliação previsto no item 19.1, item (xii) deste Anexo I-A, a Administradora deverá, sem prejuízo da convocação de Assembleia de Cotistas conforme previsto no item 19.1.2 acima, tomar imediatamente todas as medidas cabíveis junto à Cedente para defesa dos interesses dos Cotistas da Classe para mitigar os riscos de os pagamentos dos Devedores relativos aos Direitos Creditórios Cedidos serem transferidos a terceiros.

19.1.3. Specifically in relation to the Evaluation Event set forth in Item 19.1, subitem (xii) of this Exhibit I-A, the Administrator shall, without prejudice to the calling of a Quotaholders' Meeting as set forth in Item 19.1.2 above, immediately take all reasonable measures with the Assignor to defend the interests of the Class' Quotaholders to mitigate the risks of the Obligor's payments related to the Assigned Receivables being transferred to third parties.

19.1.4. Especificamente em relação ao Evento de Avaliação previsto no item 19.1, subitem (v) deste Anexo I-A, caso a Assembleia de Cotistas realizada nos termos do item 18.2 acima adote os procedimentos necessários para recompor a Reserva de Liquidez, a Administradora realizará o cancelamento da convocação da Assembleia de Cotistas convocada para deliberar sobre referido Evento de Avaliação, considerando-se o reestabelecimento da Reserva de Liquidez pelos Cotistas.

19.1.4. Specifically in relation to the Evaluation Event set forth in Item 19.1, subitem (v) of this Exhibit I-A, in the event the Quotaholders' Meeting held pursuant to Item 18.2 above adopts the necessary procedures to recompose the Liquidity Reserve, the Administrator shall cancel the call for the Quotaholders' Meeting convened to deliberate about such Evaluation Event, considering the reinstatement of the Liquidity Reserve by the Quotaholder.

19.1.5. Nos termos da regulamentação aplicável, na hipótese de uma Assembleia de Cotistas convocada para deliberar sobre a situação indicada no

19.1.5. Under the terms of the applicable regulations, should a Quotaholders' Meeting convened to resolve on the situation indicated in Item 18.2,

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

item 18.2, subitem (viii) acima definir que apesar da ocorrência de determinado Evento de Avaliação, tal Evento de Avaliação não deve ensejar a liquidação da Classe, fica assegurado aos Cotistas dissidentes de tal decisão o direito de resgate antecipado das Cotas, conforme os procedimentos estabelecidos nos itens 20.2.2 e 20.2.3 abaixo.

subitem (viii) above define that despite the occurrence of a certain Evaluation Event, such Evaluation Event shall not give rise to the termination of the Class, the Quotaholders dissenting from such decision shall be assured the right to early redemption of the Quotas, pursuant to the procedures set forth in Items 20.2.2 and 20.2.3 below.

CAPÍTULO XX - DOS EVENTOS DE LIQUIDAÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DA CLASSE

CHAPTER XX - LIQUIDATION AND EARLY LIQUIDATION EVENTS

20.1. Ocorrendo quaisquer dos Eventos de Liquidação, a Administradora deverá dar início aos procedimentos de liquidação antecipada da Classe, definidos nos itens a seguir.

20.1. In the event of any of the Liquidation Events, the Administrator shall initiate the procedures for early liquidation of the Class, defined in the following items.

20.2. Eventos de Liquidação. São eventos que ensejam a liquidação antecipada da Classe ("**Eventos de Liquidação**"):

20.2. Liquidation Events. These are events that give rise to the early termination of the Class "**Liquidation Event**"):

(i) vedação legal para aquisição de Direitos Creditórios que preencham os Critérios de Elegibilidade especificados no Regulamento;

(i) legal prohibition for the acquisition of Receivables that meet the Eligibility Criteria specified in these Bylaws;

(ii) por deliberação de Assembleia Especial de Cotistas, inclusive, sem limitação, mediante conversão de um Evento de Avaliação em um Evento de Liquidação, nos termos dispostos no Capítulo XIX acima;

(ii) by resolution of the Quotaholders' Special Meeting, including, without limitation, by converting an Evaluation Event into a Liquidation Event, under the terms of Chapter XIX above;

(iii) se a qualquer tempo após a sua celebração, o Regulamento, este Anexo I-A, o Acordo Operacional, o Compromisso de Investimento das Cotas Subordinadas e

(iii) at any time after their execution, the Bylaws, this Exhibit I-A, the Operational Agreement, the Subordinated Quotas Investment Commitment and the

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

o Contrato de Cessão forem declarados nulos ou sem efeito por qualquer razão, por meio de uma decisão judicial emitida por autoridade competente, e tal decisão não seja revertida, cancelada, suspensa, anulada ou revogada dentro do prazo legal;	Assignment Agreement is declared null or void for any reason by means of a judicial decision from a competent authority, and such decision is not reversed, canceled, suspended, unstated, or revoked within the legal term;
(iv) caso a Razão de Subordinação Alvo fique abaixo do percentual de 103,36% (cento e três inteiros e trinta e seis centésimos por cento) por 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após notificação da Administradora neste sentido, conforme o item (iv) do item 19.1 acima, sendo certo que os titulares da maioria das Cotas Seniores podem aumentar esse período por até 80 (oitenta) dias adicionais, por meio do envio de simples notificação nesse sentido à Administradora;	**(iv)** if the Minimum Subordination Ratio falls below the percentage of one hundred and three whole and thirty-six hundredths percent (103.36%) for ten (10) consecutive Business Days, after notice from the Administrator to this effect pursuant to item (iv) of Item 19.1 above, provided that the majority of the Senior Quotaholders may extend such period for up to eighty (80) additional days, by means of a simple notice to the Administrator to that extent;
(v) a não substituição da Administradora no caso de descredenciamento, insolvência, intervenção, liquidação ou falência da Administradora, e quaisquer outros procedimentos similares, até o fim do prazo estabelecido no item 2.15.1 da parte geral do Regulamento;	**(v)** no replacement of the Administrator in case of loss of accreditation, insolvency, intervention, liquidation or bankruptcy of the Administrator, as well as any other similar procedures, within the period set forth in Item 2.15.1 of the Bylaws;
(vi) decretação de evento de intervenção, liquidação, falência, ou outros eventos similares da Cedente, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis; e	**(vi)** decree of intervention, liquidation, bankruptcy, or other similar events of the Assignor, under the terms of the applicable legislation and regulations;
(vii) caso, por qualquer motivo, haja a rescisão ou término da vigência do Contrato de Cessão;	**(vii)** if, for any reason, there is the rescission or termination of the term of the Assignment Agreement;

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

(viii) caso a Classe não realize a aquisição de Direitos Creditórios por um prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, exceto nos últimos 6 (seis) meses do Prazo de Duração da Classe; e

(viii) if the Class does not purchase Receivables for a period of ninety (90) consecutive days, except for the last six (6) months of the Term of the Class; and

(ix) caso seja verificado, pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos, patrimônio líquido médio diário da classe de Cotas inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

(ix) if, for a period of ninety (90) consecutive days, the daily average net equity of the class of Quotas is less than one million reais (R$ 1,000,000.00).

20.2.1. Procedimentos a serem observados pela Administradora em caso de Evento de Liquidação. A Administradora deverá, caso ocorram quaisquer dos Eventos de Liquidação: (i) dar ciência de tal fato aos Cotistas; (ii) suspender, de imediato, a aquisição de novos Direitos Creditórios Elegíveis; (iii) suspender o pagamento de Amortizações/resgates programados ou extraordinários das Cotas, retendo os recursos para Amortizar/resgatar tais Cotas para pagamentos à Classe de acordo com os procedimentos de liquidação indicados no item "(iv)" a seguir; (iv) iniciar os procedimentos para a liquidação antecipada da Classe, conforme disposições constantes deste Anexo I-A e da legislação vigente; e (v) se verificada a insuficiência de recursos para o pagamento integral do resgate das Cotas, a Administradora poderá convocar Assembleia Especial para deliberar acerca da possibilidade do resgate dessas Cotas em Direitos Creditórios Cedidos, nos termos e condições constantes da legislação em vigor, conforme disposto neste Anexo I-A (em especial o Capítulo VII acima).

20.2.1. Procedures to be observed by the Administrator in the event of a Liquidation Event. The Administrator shall, in case any of the Liquidation Events occurs: (i) give notice of such event to the Quotaholders; (ii) suspend, immediately, the acquisition of new Eligible Receivables; (iii) suspend the payment of the scheduled or extraordinary Amortization/redemption of the Quotas, withholding the resources to Amortize/redeem such Quotas to make payments to the Class pursuant to the settlement procedures indicated in item "(iv)" below; (iv) initiate the procedures for the early termination of the Class, pursuant to the provisions set forth in this Exhibit I-A and in the prevailing legislation; and (v) if verified the insufficiency of resources for the full payment of the redemption of the Quotas, the Administrator may convene a Quotaholders' Special Meeting to deliberate about the possibility of redemption of these Quotas in Assigned Receivables, as per the terms and conditions of applicable, as set forth in this Exhibit I-A (in particular Chapter VII above).

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

20.2.2. No caso da Assembleia Especial de Cotistas decidir pela interrupção dos procedimentos de liquidação antecipada da Classe ou ainda na hipótese indicada no item 19.1.5 acima, ficará assegurado o resgate antecipado, sem prejuízo das razões e parâmetros previstos neste Anexo I-A, especialmente o previsto no item 20.2.3 abaixo, das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas pelo seu valor atualizado, nos termos do Capítulo VI, detidas pelos Cotistas detentores das Cotas Subordinadas dissidentes, observada a prioridade das Cotas Seniores e a ordem de alocação de recursos do item 6.2 acima bem como o disposto no item 20.2.3 abaixo. Em caso de existência de Cotistas dissidentes, os demais Cotistas, detentores de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas, terão o direito de alterar seu(s) voto(s) formulado(s) até o encerramento da Assembleia Especial em questão.

20.2.3. O direito de dissidência do Cotista Subordinado previsto nos itens 19.1.5 e 20.2.2 acima, será válido apenas caso ocorra a manutenção da Razão de Subordinação Mínima por meio de prévia emissão e integralização de novas Cotas Subordinadas pelo Cotista Subordinado remanescente, pela Stone, ou, ainda, por um outro Investidor Profissional. Em caso de não manutenção da Razão de Subordinação Mínima, *pro forma* ao respectivo exercício da dissidência, a Classe entrará em liquidação, nos termos do item 20.2 acima, sem a realização de uma nova Assembleia Especial.

20.2.2. In the event of a decision by the Quotaholders' Special Meeting to interrupt the procedures for early termination of the Class or in the event indicated in Item 19.1.5 above, it will be ensured the early redemption without prejudice to the ratios and parameters provided for in this Exhibit I-A, especially the one provided in Item 20.2.3 below, of the Senior Quotas and Subordinated Quotas by its updated value, pursuant to Chapter VI, held by the Senior Quotaholders and by the Quotaholders holding dissenting Subordinated Quotas, observing the priority of the Senior Quotas, the order of allocation of resources of Item 6.2 above and Item 20.2.3 below. In case of the existence of dissenting Quotaholders, the other Quotaholders, holding Senior Quotas and Subordinated Quotas, shall have the right to change their vote(s) formulated until the closing of the Quotaholders' Special Meeting in question.

20.2.3. The right of dissidence of the Subordinated Quotaholder provided in Items 19.1.5 and 20.2.2 above shall be valid only if the Minimum Subordination Ratio is maintained through prior issuance and payment of new Subordinated Quotas by the remaining Subordinated Quotaholder, by Stone, or by another Professional Investor. In case of non-maintenance of the Minimum Subordination Ratio, *pro forma* to the respective exercise of dissidence, the Class shall go into termination, pursuant to Item 20.2 above, without the holding of a new Quotaholders' Special Meeting.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

20.2.4. Procedimentos para a Liquidação. Confirmada a liquidação antecipada da Classe, a Classe resgatará todas as Cotas compulsoriamente no Prazo de Resgate Antecipado, pelo valor da Cota do Dia Útil anterior ao dia do pagamento, calculado na forma deste Anexo I-A, observados os seguintes procedimentos:

(i) durante o Prazo de Resgate Antecipado, todas as despesas devidas pela Classe, conforme previstas no item 3.1 da parte geral do Regulamento e 12.1 deste Anexo I-A, incluindo quaisquer valores relacionados com a liquidação da Classe, sendo certo que a Reserva de Liquidez deverá ser integralmente mantidas na medida em que a Classe tenha recursos em moeda corrente nacional disponíveis;

(ii) durante o Prazo de Resgate, na hipótese do item 7.2.1, a liquidação da Classe ocorrerá apenas após o pagamento total dos Direitos Creditórios Cedidos e/ou resgate dos Ativos Financeiros, conforme os respectivos vencimentos originalmente contratados, sem que ocorra a constituição de um condomínio;

(iii) durante o Prazo de Resgate Antecipado, as Cotas serão resgatadas em moeda corrente nacional, na medida em que a Classe tenha recursos em moeda corrente nacional disponíveis após pagamento de obrigações com terceiros, conforme itens acima;

(iv) sem prejuízo do disposto neste Anexo I-A, se no último Dia Útil do Prazo

20.2.4. Procedures for Termination. Confirmed the early termination of the Class, the Class shall redeem all the Quotas compulsorily in the Early Redemption Term, by the value of the Quota on the Business Day prior to the day of payment, calculated in the form of this Exhibit I-A, observing the following procedures:

(i) during the Early Redemption Term, all expenses due by the Class, as provided in Item 3.1 of the Bylaws and Item 12.1 of this Exhibit I-A, including any amounts related to the termination of the Class, it being understood that the Liquidity Reserve shall be fully maintained to the extent that the Class has funds in national currency available;

(ii) during the Redemption Term, in the event of Item 7.2.1, the termination of the Class will occur only after full payment of the Assigned Receivables and/or redemption of the Financial Assets according to the respective maturities originally contracted, without the constitution of a condominium;

(iii) during the Early Redemption Term, the Quotas will be redeemed in Brazilian currency, to the extent that the Class has funds in Brazilian currency available after payment of obligations with third parties, pursuant to the items above;

(iv) without prejudice to the provisions in this Exhibit I-A, if on the last Business

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

de Resgate Antecipado a totalidade das Cotas não tiver sido resgatada mediante pagamento em moeda corrente nacional, os Cotistas receberão Direitos Creditórios Elegíveis e Ativos Financeiros integrantes da Carteira em pagamento pelo resgate de suas Cotas, cuja entrega será realizada fora do âmbito da B3;

Day of the Early Redemption Term the totality of the Quotas has not been redeemed through payment in Brazilian currency, the Quotaholders will receive Eligible Receivables and Financial Assets from the Portfolio in payment for the redemption of their Quotas, whose delivery will be made outside the scope of B3; and

(v) caso, em qualquer outra hipótese, a Administradora promova o pagamento do resgate das Cotas mediante entrega dos Direitos Creditórios Elegíveis e/ou Ativos Financeiros integrantes da Carteira em pagamento pelo resgate de suas Cotas, o respectivo pagamento será realizado fora do âmbito da B3.

(v) if, in any other events, the Administrator promotes the payment of the redemption of the Quotas through delivery of the Eligible Receivables and/or Financial Assets integrating the Portfolio in payment for the redemption of its Quotas, the respective payment will be made outside the scope of B3.

20.2.5. Existência de Direitos Creditórios Cedidos Pendentes de Vencimento em caso de Liquidação Antecipada. Não obstante o acima, na hipótese de existência de Direitos Creditórios Cedidos pendentes de vencimento, a Assembleia de Cotistas poderá determinar que a Administradora adote os seguintes procedimentos:

20.2.5. Existence of Assigned Receivables Pending Maturity in the Event of Early Termination. Notwithstanding the above, in the event of the existence of Assigned Receivables pending maturity, the Quotaholders' Meeting may determine that the Administrator adopt the following procedures:

(i) aguardar os vencimentos dos Direitos Creditórios Cedidos e o respectivo pagamento pelos Devedores para que os valores sejam rateados entre os Cotistas, após pagamento de despesas; ou

(i) wait for the maturity of the Assigned Receivables and the respective payment by the Obligors so that the amounts may be apportioned among the Quotaholders, after the payment of expenses; or

(ii) após pagamento de despesas, entregar os Direitos Creditórios Cedidos aos Cotistas para o pagamento dos seus haveres, mediante instrumento de dação em pagamento, sendo certo que, se por qualquer motivo, qualquer Cotista Sênior

(ii) after payment of expenses, deliver the Assigned Receivables to the Quotaholders for the payment of their assets, by means of an instrument of payment in kind, being certain that, if, for any reason, any Senior Quotaholder

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

não possa receber os Direitos Creditórios Cedidos, será aplicável o procedimento indicado no item "(i)" acima para todos os Direitos Creditórios Cedidos.

Encerramento

20.3. Após pagamento aos Cotistas do valor total das Cotas de suas titularidades, por meio de amortização ou resgate, conforme o caso, observando os termos dos itens acima, a Administradora deve efetuar o cancelamento do registro de funcionamento da Classe, por meio do encaminhamento à CVM, no prazo de 15 (quinze) dias, da ata da Assembleia Especial que tenha deliberado a liquidação, se for o caso, e do termo de encerramento firmado pela Administradora, decorrente do resgate ou amortização total de Cotas.

CAPÍTULO XXI - FATORES DE RISCO

21.1. A Carteira (Direitos Creditórios e Ativos Financeiros) e, por consequência, seu patrimônio, estão sujeitos a diversos riscos, dentre os quais destacamos os abaixo relacionados, podendo, assim, gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas, não podendo os Devedores, a Cedente, a Administradora, o Gestor, o Custodiante, em hipótese alguma, ser responsabilizados, entre outros eventos, por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da Carteira, pela inexistência de um mercado secundário para os Direitos Creditórios

cannot receive the assigned Receivables, the procedure indicated in item "(i)" above shall apply to all Assigned Receivables.

Closing

20.3. After payment to the Quotaholders of the total amount of the Quotas held thereby, through amortization or redemption, as the case may be, subject to the terms of the items above, the Administrator shall cancel the Class's operating registration, by forwarding to the CVM, within fifteen (15) days, the minutes of the Quotaholders' Special Meeting that resolved the settlement, if applicable, and the closing term signed by the Administrator resulting from the redemption or total amortization of Quotas.

CHAPTER XXI - RISK FACTORS

21.1. The Portfolio (Receivables and Financial Assets) and, consequently, its assets, are subject to various risks, among which we highlight those listed below, and may thus generate losses up to the amount of the contracted and unsettled transactions. There is no guarantee of complete elimination of the possibility of losses for the Class and for the Quotaholders, and the Obligors, the Assignor, the Administrator, the Fund Manager, the Custodian may not, under any circumstances, be held liable, among other events, for any depreciation or loss in value of the assets that make up the Portfolio, the inexistence of a secondary market for the Assigned Receivables and

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Cedidos e Ativos Financeiros integrantes da Carteira ou por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando do pagamento de Remuneração, Amortização ou resgate de suas Cotas, nos termos deste Anexo I-A. O Investidor Qualificado e o Investidor Profissional, antes de adquirirem Cotas, devem ler cuidadosamente este Capítulo, responsabilizando-se pelo seu investimento na Classe.

Financial Assets comprising the Portfolio, or for any losses incurred by Quotaholders when paying the Remuneration, Amortization or redemption of their Quotas, pursuant to this Exhibit I-A. The Qualified Investor and the Professional Investor, before acquiring Quotas, shall carefully read this Chapter and be liable for their investment in the Class.

21.2. Riscos de Mercado

21.2. Market Risks

21.2.1. *Ocorrência de Fatores Extraordinários de natureza Macroeconômica* – A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado, ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização de moeda e mudanças legislativas ou políticas, poderão resultar em perda, por parte dos Cotistas da Classe. No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países resultou, em geral, na saída de investimentos e, consequentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. O Brasil atualmente está sujeito a acontecimentos que incluem, mas não se limitam a, por exemplo: (i) crise financeira e instabilidade política nos Estados Unidos da América; (ii) o conflito entre a Ucrânia e a Rússia, que desencadeou a invasão da Rússia em determinadas áreas da Ucrânia; (iii) a guerra comercial entre os Estados Unidos da América e a China; e (iv) crises

21.2.1. *Occurrence of Extraordinary Factors of a Macroeconomic nature* – The occurrence, in Brazil or abroad, of extraordinary facts or special market situations, or even events of a political, economic or financial nature that modify the current order and significantly influence the Brazilian financial market, including variations in interest rates, currency devaluation events and legislative or political changes, may result in loss, on the part of the Quotaholders of the Class. In the past, the development of adverse economic conditions in other countries resulted, in general, in the outflow of investments and, consequently, in the reduction of external resources invested in Brazil. Brazil is currently subject to events that include, but are not limited to, for example: (i) financial crisis and political instability in the United States of America; (ii) the conflict between Ukraine and Russia, which resulted from Russia invading certain areas of Ukraine; (iii) the trade war between the United States of America and China; and (iv) crises in Europe and other countries, which affect

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

na Europa e em outros países, que afetam a economia global, produzindo uma série de efeitos que afetem, direta ou indiretamente, os mercados de capitais e a economia brasileira, incluindo as flutuações de preço de commodities e de títulos de empresas cotadas, menor disponibilidade de crédito, deterioração da economia global, flutuação em taxas de câmbio e inflação, entre outras, as quais podem afetar negativamente a Classe.

the global economy, producing a series of effects that affect, directly or indirectly, the capital markets and the Brazilian economy, including fluctuations of price of commodities and securities of listed companies, lower availability of credit, deterioration of the global economy, fluctuation in exchange rates and inflation, among others, which may adversely affect the Class.

21.2.2. *Flutuação dos Ativos Financeiros* – O valor dos Ativos Financeiros que integram a Carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos Ativos Financeiros, o patrimônio da Classe pode ser afetado e, consequentemente, pode fazer com que os recursos da Classe se tornem insuficientes para pagamento do *Benchmark* Sênior estabelecido para as Cotas Seniores. Não há garantia de que a queda nos preços dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira não durará por períodos longos e/ou indeterminados. A Cedente, o Custodiante, a Gestor, a Classe e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade ao Cotista e não são responsáveis por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos Cotistas em decorrência da materialização dos riscos acima descrito.

21.2.2. *Fluctuation of Financial Assets* - The value of the Financial Assets that make up the Portfolio may increase or decrease according to the fluctuations of prices and market quotations. In case of a decrease in the value of the Financial Assets, the Class's equity may be affected and, consequently, may cause the Class's resources to become insufficient to pay the Senior Benchmark established for the Senior Quotas. There is no guarantee that the drop in prices of the Financial Assets of the Portfolio will not last for long and/or undetermined periods. The Assignor, the Custodian, the Fund Manager, the Class and the Administrator do not guaranty or ensure profitability to the Quotaholder and are not responsible for any damage or loss of any nature suffered by Quotaholders as a result of the materialization of the risks described above.

21.2.3. *Efeitos da Política Econômica do Governo Federal* – Consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil

21.2.3. *Effects of the Economic Policy of the Federal Government* - Consist in the macroeconomic factors risk, such as the effects of the economic policy practiced by the Brazilian government and other exogenous variables, such as the

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado, inclusive em razão de pandemias, instabilidades e guerras entre nações, ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da Classe, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data deste Anexo I-A), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacionais. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações da Classe e a rentabilidade das Cotas, inclusive tendo em vista que o Benchmark Sênior e o Benchmark Subordinado estão atrelados à taxa de juros pré-fixada. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) Cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

occurrence, in Brazil or abroad, of extraordinary facts or special market situations, including due to pandemics, instabilities and wars between nations, or, yet, of events of political, economic, financial or regulatory nature that significantly influence the Brazilian financial market. Brazilian government's measures to control inflation and implement economic and monetary policies have involved, in the recent past, changes in interest rates, currency devaluation, exchange controls, tariff controls, industry controls, legislative changes (including, but not limited to, the levying of new taxes of any nature on the Class's operations, and/or increases in the rates or amounts of taxes already levied as of the date of this Exhibit I-A), among others. These policies, as well as other conditions, have a significant impact on the economy, the financial market and the national capital market. The adoption of measures that may result in currency fluctuation, indexation of the economy, price instability, increase in interest rates or influence the fiscal policy in force may impact the operations of the Class and the profitability of the Quotas, including since the Senior Benchmark and the Subordinated Benchmark are linked to the pre-fixed interest rate. No fine or penalty of any nature will be due by the Class or by any person, including the Administrator, in case Quotaholder(s) suffer(s) any damage or loss resulting from such event.

21.2.4. *Risco de disseminação de doenças transmissíveis* – A disseminação

21.2.4. *Risk of spreading of communicable diseases* - The spreading of

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

de doenças transmissíveis pelo mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e uma pressão recessiva na economia global e brasileira. O surto de doenças transmissíveis, como a COVID-19, em uma escala internacional, pode afetar a confiança do investidor e resultar em uma volatilidade esporádica no mercado de capitais global, o que pode ter um efeito recessivo na economia global e brasileira e afetar adversamente o interesse dos potenciais investidores na aquisição ou manutenção de Cotas. Adicionalmente, referidos surtos e a continuidade de seus efeitos podem resultar em restrições a viagens, utilização de transportes públicos e dispensas prolongadas das áreas de trabalho, o que pode ter um efeito adverso na economia global e, mais especificamente, na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira resultante desses eventos, ou dos seus desdobramentos, pode afetar adversamente os negócios e os resultados operacionais da Classe, bem como a condição financeira do Devedor. Com relação aos Estabelecimentos Credenciados e à Stone, a disseminação de doenças transmissíveis, como a pandemia da COVID-19, pode afetar diretamente suas operações. Por exemplo, a necessidade de realização de quarentena pode restringir as atividades econômicas das regiões afetadas no Brasil, implicando na redução do volume de negócios dos Estabelecimentos Credenciados e da Stone, dispensas temporárias de colaboradores, além de interrupções nos seus negócios, o que pode afetar adversamente a originação de novos

communicable diseases around the world may lead to increased volatility in the global capital markets and recessionary pressure on the global and Brazilian economy. The outbreak of communicable diseases, such as COVID-19, on an international scale may affect the investor's confidence and result in sporadic volatility in the global capital markets, which may have a recessionary effect on the global and Brazilian economy and adversely affect the interest of potential investors in acquiring or maintaining Quotas. In addition, such outbreaks and their continuing effects may result in restrictions on traveling, use of public transportation and prolonged layoffs, which may have an adverse effect on the global economy and, more specifically, on the Brazilian economy. Any material change in the financial markets or the Brazilian economy resulting from these events, or their unfolding, may adversely affect the business and results of operations of the Class, as well as the financial condition of the Obligor. With respect to the Accredited Merchants and Stone, the spread of communicable diseases, such as the COVID-19 pandemics, may directly affect their operations. For example, the need for quarantine may restrict the economic activities of the affected regions in Brazil, resulting in a reduction in business volume of the Accredited Merchants and Stone, temporary layoffs of employees, in addition to interruptions in their business, which may adversely affect the origination of new Eligible Receivable. Events that negatively impact the origination of new Eligible Receivables, such as those

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Direitos Creditórios Elegíveis. Eventos que impactem negativamente a originação de novos Direitos Creditórios Elegíveis, tais como os descritos acima, podem prejudicar a continuidade da Classe. No que diz respeito aos Devedores, o efeito adverso na economia global e brasileira ocasionado pelo surto de doenças transmissíveis, como a COVID-19, pode afetar sua capacidade financeira e solvência. Como consequência, é possível que haja o aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios Cedidos, afetando negativamente os resultados da Classe e/ou provocando perdas patrimoniais. Por fim, com o objetivo de combater os efeitos negativos na economia trazidos pelo surto de doenças transmissíveis, tais como a COVID-19, é possível que o Governo Brasileiro e o mercado implementem medidas de estímulo, tais como prorrogação no pagamento dos Direitos Creditórios, podendo ocasionar adversamente o pagamento de tais Direitos Creditórios e, portanto, a rentabilidade da Classe.

described above, may impair the continuity of the Class. With respect to Obligors, the adverse effect on the global and Brazilian economy caused by the outbreak of communicable diseases, such as COVID-19, may affect their financial capacity and solvency. As a consequence, it is possible that there will be an increase in the default of the Assigned Receivables, negatively affecting the Class's results and/or causing asset losses. Finally, in order to combat the negative effects on the economy brought about by the outbreak of communicable diseases, such as COVID-19, it is possible that the Brazilian Government and the market implement stimulus measures, such as an extension in the payment of the Receivables, which may adversely result in the payment of such Receivables and, therefore, the profitability of the Class.

21.3. Riscos de Crédito

21.3. Credit Risk

21.3.1. *Fatores Macroeconômicos* – Ema vez que a Classe aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios Elegíveis, dependerá da originação de Direitos Creditórios Elegíveis, bem como da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A originação de Direitos Creditórios Elegíveis bem como a solvência dos Devedores podem ser afetadas por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais

21.3.1. *Macroeconomic Factors* - As the Class will invest its resources predominantly in Eligible Receivables, it will depend on the origination of Eligible Receivables, as well as the solvency of the respective Obligors to distribute income to Quotaholders. The origination of Eligible Receivables and the solvency of Obligors may be affected by macroeconomic factors related to the Brazilian economy, such as rising interest rates, rising inflation, currency devaluation events, legislative or

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

como elevação das taxas de juros, aumento da inflação, eventos de desvalorização da moeda, mudanças legislativas ou políticas, baixos índices de crescimento econômico e/ou impactos em sua originação, etc. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios Elegíveis e/ou impactos em sua originação, afetando negativamente os resultados da Classe e/ou provocando perdas patrimoniais à Classe e ao(s) Cotista(s).

political changes, low economic growth rates and/or impacts on their origination, etc. Thus, in the event of occurrence of one or more of these events, there may be an increase in the default of the Eligible Receivables and/or impacts in their origination, adversely affecting the Class's results and/or causing asset losses to the Class and the Quotaholder(s).

21.3.2. *Risco de Crédito relativo aos Devedores e Ausência de Auditoria Legal nos Devedores* – Os Devedores devem honrar seus compromissos pontual e integralmente. A Classe poderá sofrer o impacto de eventual inadimplemento dos Direitos Creditórios detidos pela Carteira que estejam vencidos e não pagos tempestivamente e do não cumprimento, pelos Devedores, de suas obrigações para com a Classe, inclusive em decorrência de eventual intervenção, liquidação, falência ou aplicação de regimes similares aos Devedores. Consequentemente, a Classe somente poderá proceder à Amortização das Cotas em moeda corrente nacional na medida em que possua recursos suficientes para tanto, oriundos dos pagamentos dos Direitos Creditórios Cedidos pelos Devedores, podendo não haver um resgate total das Cotas de acordo com o estabelecido neste Anexo I-A e no respectivo Suplemento, conforme aplicável. Nessas hipóteses, não será devido pela Cedente, pela Classe, pela Administradora**,** pelo Gestor e pelo

21.3.2. *Credit Risk related to Obligors and Absence of Due Diligence* in Obligors- Obligors should honor their commitments punctually and fully. The Class may suffer the impact of any default on the Receivables held in the Portfolio that are overdue and not paid on time, and the non-compliance, by the Obligors, with their obligations before the Class, including as a result of any intervention, liquidation, bankruptcy or application of similar regimes to the Obligors. Consequently, the Class may only Amortize the Quotas in Brazilian currency to the extent that it has sufficient resources for such, arising from the payments of the Receivables assigned by the Obligors, and there may not be a total redemption of the Quotas in accordance with the provisions of this Exhibit I-A and the respective Supplement, as applicable. In these cases, no fine or penalty of any nature will be owed by the Assignor, the Class, the Administrator, the Fund Manager and the Custodian.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Custodiante, multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Ademais, a Cedente não assume nenhuma responsabilidade pelo pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos ou pela solvência destes. Adicionalmente, não foi realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos Devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos de natureza jurídica, como por exemplo, falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Furthermore, the Assignor does not assume any responsibility for the payment of the Assigned Receivables or for their solvency. Additionally, no due diligence procedure was carried out in the Obligors in order to verify their exposure to legal risks, such as the lack of authorizations and licenses that may impact the development of their activities, as well as litigation that may impact their ability to meet their obligations.

21.3.3. *Ausência de Notificação da Cessão aos Devedores*- Os Devedores não serão notificados acerca da cessão à Classe de Direitos Creditórios Cedidos, conforme disposto no artigo 290 do Código Civil Brasileiro. Neste caso, não há garantia de que a cessão dos Direitos Creditórios Cedidos será considerada eficaz perante os Devedores, ou seja, a Classe não terá qualquer recurso contra os Devedores, inclusive o de cobrança dos Direitos Creditórios, caso os Devedores, por qualquer motivo, realizem o pagamento dos Direitos Creditórios diretamente à Cedente ou em ambiente diferente da CIP, podendo gerar perdas à Classe e, consequentemente, ao(s) Cotista(s).

21.3.3. *Absence of Notification of the Assignment to Obligors* – Obligors will not be notified about the assignment to the Class of Assigned Receivables, as provided in article 290 of the Brazilian Civil Code. In this case, there is no guarantee that the assignment of Assigned Receivables will be considered effective before Obligors, that is, the Class will not have any recourse against Obligors, including the collection of Receivables, in case Obligors, for any reason, make the payment of the Receivables directly to the Assignor or in a different environment from CIP, which may generate losses to the Class and, consequently, to the Quotaholder(s).

21.3.4. *Cobrança Judicial e Extrajudicial* – No caso de os Devedores inadimplirem as respectivas obrigações de pagamentos dos Direitos Creditórios Elegíveis cedidos à Classe, nada garante

21.3.4. *Judicial and Extrajudicial Collection* – In the event Obligors default on their respective payment obligations of the Eligible Receivables assigned to the Class, there is no guarantee that, in the

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

que, no âmbito de eventual cobrança judicial e/ou extrajudicial do total dos valores inadimplidos e acréscimos aplicáveis, referidas cobranças atingirão os resultados almejados, recuperando para a Classe os valores devidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais à Classe.

21.3.5. *Risco de Crédito relativo aos Ativos Financeiros* – A Classe poderá alocar até 15% (quinze por cento) de seu Patrimônio Líquido em Ativos Financeiros, os quais se encontram sujeitos a oscilações de preços e a outros riscos, incluindo, sem limitação, riscos de crédito ou de liquidez, de oscilação de mercados e de precificação de ativos, que podem afetar negativamente o desempenho da Classe e o investimento realizado pelos Cotistas. A Classe, a Classe a Administradora, o Gestor, o Custodiante, o distribuidor líder de qualquer oferta de Cotas, a Cedente, o Devedor e/ou qualquer de suas respectivas afiliadas, em hipótese alguma, excetuadas as ocorrências resultantes de má-fé, dolo ou culpa comprovados, serão responsabilizados por qualquer depreciação no valor dos Ativos Financeiros ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação da Classe ou Amortização ou resgate antecipado de Cotas. Entre tais riscos, destacam-se: (i) os Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. Além disso, os Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função de

context of any judicial and/or extrajudicial collection of the total amount of defaulted amounts and applicable increases, such collections will achieve the desired results, recovering for the Class the amounts due, which may result in asset losses to the Class.

21.3.5. *Credit Risk related to the Financial Assets* – The Class may allocate up to fifteen percent (15%) of its Net Equity in Financial Assets, which are subject to price oscillations and other risks, including, without limitation, credit or liquidity risks, market oscillations and asset pricing risks, which may adversely affect the performance of the Class and the investment made by the Quotaholders. The Class, the Administrator, the Fund Manager, the Custodian, the leading underwriter of any Quota offering, the Assignor, the Obligor and/or any of their respective affiliates, under no circumstances, except for occurrences resulting from proven bad faith, willful misconduct or fault, shall be held liable for any depreciation in the value of the Financial Assets or for any losses in case of termination of the Class or Amortization or early redemption of Quotas. Among such risks, the following stand out: (i) the Financial Assets are subject to oscillations in their prices due to the reaction of the markets in face of economic and political news, both in Brazil and abroad, and may also respond to specific news regarding the respective issuers. In addition, the Financial Assets are subject to oscillations in their prices as a result of changes in the expectations of the market participants, and there may even be changes in the

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional; e (ii) os Ativos Financeiros estão, também, sujeitos à capacidade dos seus emissores/contrapartes em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal. Ademais, alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento representado por determinado Ativo Financeiro, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos Ativos Financeiros desses emissores, provocando perdas para a Classe e para os Cotistas. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos Ativos Financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da Carteira, acarretará perdas para a Classe, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

behavior patterns of prices of the Financial Assets without any significant changes in the national and international economic and/or political context; and (ii) the Financial Assets are also subject to the capacity of their issuers/counterparties to honor the commitments of payment of interest and principal. Moreover, alterations in the macroeconomic scenario that may compromise the capacity of payment represented by a certain Financial Asset, as well as alterations in the financial conditions of the issuers of such assets and/or in the market's perception about such issuers or the quality of the credits, may bring significant impacts to the prices and liquidity of the Financial Assets of such issuers, causing losses to the Class and to the Quotaholders. Furthermore, the lack of capacity and/or willingness to pay of any of the issuers of the Financial Assets or of the counterparties in the transactions comprising the Portfolio, shall result in losses to the Class, and the Class may even incur costs with the purpose of recovering its credits.

21.3.6. *Risco de Originação – Modificação de Créditos por Decisão Judicial* – Os Direitos Creditórios Cedidos são oriundos do pagamento devido pelos Devedores à Cedente, decorrentes das Transações de Pagamento realizadas no âmbito dos Arranjos de Pagamento, envolvendo Instrumentos de Pagamento utilizados pelos Usuários-Finais para a

21.3.6. *Origination Risk - Modification of Credits by Judicial Decision* - The Assigned Receivables originate from the payment due by Obligors to the Assignor, arising from Payment Transactions made under the Payment Services, involving Payment Instruments used by Payment Instrument Holders to purchase goods, products and services at

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

realização de compras de bens, produtos e serviços em Estabelecimentos Credenciados, que tenham sido capturadas, processadas e liquidadas pelo Sistema Stone, que podem eventualmente ter suas condições questionadas em juízo pelos respectivos Usuários-Finais. Não pode ser afastada a possibilidade de os Usuários-Finais lograrem êxito nas demandas ajuizadas. Nessa hipótese, os Direitos Creditórios Cedidos podem ter seus valores reduzidos, serem anulados ou até serem considerados nulos em decisão judicial, o que, em qualquer caso, afetaria negativamente o patrimônio da Classe. Adicionalmente, os Usuários-Finais podem contestar Transações de Pagamento extrajudicialmente, ou os chamados *Chargebacks.* A existência de *Chargebacks* nas operações relacionadas aos Direitos Creditórios Cedidos, ou a eventual insolvência da Cedente nas hipóteses acima, poderão afetar negativamente e resultar em perdas nos resultados da Classe e aos Cotistas.

Accredited Merchants, which have been captured, processed and settled by the Assignor System, which may eventually have their conditions challenged in court by the respective Payment Instrument Holders. The possibility that the Payment Instrument Holders may succeed in the lawsuits filed cannot be ruled out. In this case, the Assigned Receivables may have their values reduced, be annulled or even be considered null and void in a court decision, which, in any case, would negatively affect the Class's assets. Additionally, Payment Instrument Holders may contest out-of-court Payment Transactions, or so-called Chargebacks. The existence of Chargebacks in the transactions related to the Assigned Receivables, or the eventual insolvency of the Assignor in the above cases, may negatively affect and result in losses in the Class's results and to the Quotaholders.

21.3.7. *Riscos Relacionados à Adimplência da Cedente na Hipótese de Resolução de Cessão* – Nos termos do Contrato de Cessão e do item 14.5 deste Anexo I-A, a Resolução de Cessão (conforme definido no Contrato de Cessão), que gera a obrigação da Cedente de pagar à Classe o preço estabelecido no Contrato de Cessão. Na ocorrência de tais eventos que ensejam a Resolução de Cessão, é possível que a Cedente não cumpra, por qualquer motivo, sua obrigação de pagamento do preço acordado, o que poderia afetar negativamente os resultados da Classe

21.3.7. *Risks Related to the Assignor's Compliance in the Event of Termination of Assignment* - Under the terms of the Assignment Agreement and of item 14.5 of this Exhibit I-A, a Termination of Assignment (as defined in the Assignment Agreement) may occur, which generates the obligation of the Assignor to pay the Class the price established in the Assignment Agreement. In the event that an Termination of Assignment takes place, it is possible that the Assignor does not comply, for any reason, with its obligation to pay the agreed price, which could negatively affect the Class's results and/or

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

e/ou provocar perdas patrimoniais à Classe e ao(s) Cotista(s).

21.3.8. *Inobservância dos Critérios de Elegibilidade e/ou das Condições de Cessão após a Cessão de Direitos Creditórios à Classe* – Os Direitos Creditórios Cedidos podem deixar de atender quaisquer dos Critérios de Elegibilidade e/ou das Condições de Cessão, após a sua respectiva aquisição pela Classe. Nesta hipótese, conforme o estabelecido no item 3.2.5 acima, não haverá, por parte dos Cotistas, direito de regresso contra a Administradora, o Gestor, o Custodiante e/ou a Cedente, observado o disposto no Contrato de Cessão e respectivos Termos de Cessão, conforme aplicável.

21.3.9. *Obrigação de pagamento do Devedor* – Os Critérios de Elegibilidade e as Condições de Cessão têm a finalidade de selecionar e definir o tipo de Direitos Creditórios passíveis de aquisição pela Classe. O devido pagamento dos Direitos Creditórios depende, dentre outros fatores, da situação econômico-financeira do Devedor. Os Direitos Creditórios não contam com garantia real ou pessoal. O atendimento, na data de aquisição dos Direitos Creditórios pela Classe, aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão não constitui garantia de que os Direitos Creditórios não se convolarão em Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos.

21.3.10. *Ausência de Garantia Mínima de Rentabilidade* – Os indicadores de desempenho adotado pela Classe para a rentabilidade de suas Cotas são apenas

cause equity losses to the Class and to the Quotaholder(s).

21.3.8. *Noncompliance with the Eligibility Criteria and/or the Assignment Conditions after the Receivables' Assignment to the Class* - The Assigned Receivables may fail to comply with any of the Eligibility Criteria and/or the Assignment Conditions, after their respective acquisition by the Class. In this case, as set forth in item 3.2.5 above, there will be no right of recourse on the part of the Quotaholders against the Administrator, the Fund Manager, the Custodian and/or the Assignor, subject to the provisions of the Assignment Agreement and the respective Instruments of Assignment, as applicable.

21.3.9. *Obligor Payment Obligation* - - The Eligibility Criteria and the Assignment Conditions have the purpose to select and define the type of Receivables that may be acquired by the Class. The duly payment of the Receivables depends, among other factors, on the economic and financial condition of the Obligor. The Receivables do not have in rem or personal collateral. The compliance, on the date of acquisition of the Receivables by the Class, with the Eligibility Criteria and the Assignment Conditions does not constitute a guarantee that the respective Assigned Receivables will not become Defaulted Assigned Receivables.

21.3.10. *No Minimum Guarantee of Profitability* - The performance indicators adopted by the Class for the profitability of its Quotas are only targets set by the Class,

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

metas estabelecidas pela Classe, não constituindo, o Benchmark Sênior e o Benchmark Subordinado garantias mínimas de rentabilidade aos investidores, seja pela Administradora, pelo Custodiante, pela Gestor, pelos coordenadores da oferta objeto de Registro Automático de Distribuição, pelo FGC ou por qualquer outra parte. Caso os ativos da Classe, incluindo os Direitos Creditórios Cedidos, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, com base no respectivo Benchmark, conforme o caso, a rentabilidade dos Cotistas será inferior à meta indicada no respectivo Suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao própria Classe, não representam garantia de rentabilidade futura. Independentemente do valor do Patrimônio Líquido, os titulares das Cotas Seniores não farão jus, em nenhuma circunstância, quando da Amortização ou, conforme o caso, do resgate de suas Cotas, a uma remuneração superior ao Benchmark Sênior, o qual representa o limite máximo de Remuneração possível para esta classe de Cotas.

and the Senior Benchmark and the Subordinated Benchmark do not constitute minimum guarantees of profitability to investors, whether by the Administrator, the Custodian, the Fund Manager, the underwriters of the offering under Automatic Offering Registry, the FGC or any other party. If the assets of the Class, including the Assigned Receivables, do not constitute sufficient equity for the valuation of the Quotas, based on the respective Benchmark, as the case may be, the profitability of Quotaholders will be lower than the target indicated in the respective Supplement. Profitability data verified in the past with respect to any investment fund in Receivables in the market, or to the Class itself, do not represent a guarantee of future profitability. Regardless of the value of the Net Worth, the Senior Quotaholders will not be entitled, under any circumstances, upon Amortization or, as the case may be, redemption of their Quotas, to a remuneration higher than the Senior Benchmark, which represents the maximum possible remuneration limit for this class of Quotas.

21.3.11. *Risco do Setor Financeiro* – Os Devedores são instituições autorizadas pelo BACEN e estão sujeitos à extensa e contínua fiscalização regulamentar por parte do governo brasileiro. Esta regulação é exercida, principalmente, pelo BACEN, CVM e pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), que monitoram o setor bancário e podem impor sanções disciplinares. Estas regulações são relacionadas com as

21.3.11. *Financial Sector Risk* - The Obligors are institutions authorized by BACEN and are subject to extensive and continuous regulatory supervision by the Brazilian government. This regulation is exercised mainly by BACEN, CVM and the National Monetary Council (CMN), which monitor the banking industry and may impose disciplinary sanctions. These regulations relate to the following areas,

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

seguintes áreas, entre outras**:** (i) exigências de capital mínimo; (ii) cobertura mínima; (iii) depósitos compulsórios; (iv) exigências relativas a investimentos em renda fixa; (v) restrições de crédito, incluindo alocações compulsórias; (vi) limites e outras restrições relacionadas a tarifas; e (vii) políticas de provisionamento. O governo brasileiro pode implementar medidas que afetem negativamente instituições financeiras, inclusive para implementação de política econômica específica ou em decorrência de eventos extraordinários, tais como a pandemia de COVID-19. Como resultado, o governo brasileiro pode mudar leis e regulamentos de forma a afetar adversamente a liquidez, a solvência, estratégia de captação, o crédito, os custos ou outros aspectos do negócio. Ainda, regramentos emitidos pelo Banco Central do Brasil não passam pelo processo legislativo, de forma que sua promulgação e implementação pode ocorrer em um espaço muito curto de tempo, afetando as atividades dos Devedores de maneira imprevista e repentina. Por fim, o setor financeiro é altamente competitivo, enfrenta significativa competição de outros grandes bancos e seguradoras brasileiras e estrangeiras, públicas e privadas, em todas as principais áreas de operação, já que a regulamentação brasileira não faz clara distinção entre bancos comerciais e de investimento, nacionais ou estrangeiros, e seguradoras, podendo, assim, ocorrer impacto adverso relevante na capacidade de pagamento, pelo Devedor, dos Direitos Creditórios Cedidos.

among others**:** (i) minimum capital requirements; (ii) minimum coverage; (iii) compulsory deposits; (iv) requirements relating to fixed income investments; (v) credit restrictions, including compulsory allocations; (vi) limits and other restrictions relating to tariffs; and (vii) provisioning policies. The Brazilian government may implement regulations that adversely affect financial institutions, including for the implementation of specific economic policies or because of extraordinary events, such as the COVID-19 pandemic. As a result, the Brazilian government may change laws and regulations in a manner that could adversely affect liquidity, solvency, funding strategy, credit, costs or other aspects of the business. Moreover, regulations issued by the Central Bank of Brazil do not go through the legislative process, so that their enactment and implementation may occur in a very short period of time, affecting the activities of the Obligors in an unforeseen and sudden manner. Finally, the financial sector is highly competitive, facing significant competition from other large Brazilian and foreign banks and insurance companies, both public and private, in all major areas of operation, since Brazilian regulation does not make a clear distinction between domestic and foreign commercial and investment banks and insurance companies, and thus a material adverse impact on the Obligors' ability to pay for the Assigned Receivables may occur.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

21.4. Riscos de Liquidez

21.4.1. *Classe Fechada e Mercado Secundário* – A Classe foi constituída sob a forma de condomínio fechado, sendo que as Cotas só poderão ser resgatadas ao término do prazo de duração de cada série. Assim, caso o Cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas Cotas, terá que fazê-lo no mercado secundário, exclusivamente com investidores qualificados, nos termos da regulamentação aplicável. O mercado secundário de Cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Caso o Cotista precise vender suas Cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das Cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos Cotistas.

21.4.2. *Risco de Liquidez dos Direitos Creditórios Elegíveis e dos Ativos Financeiros* – A Classe está sujeito a riscos de liquidez no tocante às Amortizações e/ou resgates de Cotas e/ou à aplicação nos Direitos Creditórios Elegíveis e em Ativos Financeiros. A Classe pode não estar apto a efetuar pagamentos relativos aos resgates de suas Cotas no caso de (a) falta de liquidez dos mercados nos quais os Ativos Financeiros integrantes da Carteira são negociados; e/ou (b) condições atípicas de mercado. As aplicações da Classe em Direitos Creditórios apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de

21.4. Liquidity Risks

21.4.1. *Closed-End Class and Secondary Market* – The Class was formed as a closed-end pool, and the Quotas may only be redeemed at the end of the term of each series. Thus, if the Quotaholder, for any reason, decides to sell its Quotas, it will have to do so in the secondary market, exclusively with qualified investors, under the terms of the applicable regulations. The secondary market of Quotas of investment funds may present low liquidity, which may hinder the sale of Quotas or cause the obtaining of a sale price that causes loss of equity to the Quotaholder. If the Quotaholder needs to sell his Quotas, there may be no buyers or the selling price of the Quotas may reflect this lack of liquidity, causing loss of equity to the Quotaholders.

21.4.2. *Liquidity Risk of Eligible Receivables and Financial Assets* - The Class is subject to liquidity risks with respect to the Amortization and/or redemption of Quotas and/or the investment in Eligible Receivables and Financial Assets. The Class may not be able to make payments related to the redemption of its Quotas in the event of (a) lack of liquidity of the markets in which the Financial Assets that make up the Portfolio are traded; and/or (b) atypical market conditions. The Class's investments in Receivables present peculiarities in relation to the usual investments of most Brazilian investment funds, since there is no

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para os Direitos Creditórios Cedidos. Caso a Classe precise vender os Direitos Creditórios Cedidos, ou caso o Cotista receba tais Direitos Creditórios Cedidos como pagamento de resgate de suas Cotas (conforme definido em Assembleia de Cotistas), (1) poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais direitos poderá resultar em perda para a Classe ou, conforme o caso, (2) o Cotista poderá enfrentar demora na cobrança dos valores devidos pelo Devedor. Não há, portanto, qualquer garantia ou certeza de que será possível à Classe e ao Cotista, conforme o caso, liquidar posições ou realizar os Direitos Creditórios Cedidos e/ou Ativos Financeiros, respectivamente, de sua Carteira ou propriedade pelo preço e no momento desejado.

secondary market with liquidity for the Assigned Receivables in Brazil. If the Class needs to sell the Assigned Receivables, or if the Quotaholder receives such Assigned Receivables as payment for redemption of its Quotas (as defined in the Quotaholders' Meeting), (1) there may be no buyer market or the price of disposal of such rights may result in loss to the Class or, as the case may be, (2) the Quotaholder may face delay in collecting the amounts due by the Obligor. There is therefore no guarantee or certainty that it will be possible for the Class and the Quotaholder, as the case may be, to liquidate positions or to realize the Eligible Receivables and/or Financial Assets, respectively, in its Portfolio or ownership at the price and time desired.

21.4.3. *Risco de Aplicação em Direitos Creditórios* – A Classe deve aplicar seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios Elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em Direitos Creditórios Elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos Direitos Creditórios Elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos Direitos Creditórios Cedidos da Carteira, como nas hipóteses de liquidação previstas neste Anexo I-A, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais Direitos Creditórios Cedidos poderá refletir essa falta de

21.4.3. *Receivables Investment Risk* - The Class shall invest its resources mainly in Eligible Receivables. However, by its very nature, the investment in Eligible Receivables presents peculiarities in relation to the usual investments of most investment funds. In Brazil, for example, there is no active market with liquidity for the purchase and sale of Eligible Receivables. Thus, if it is necessary to sell Assigned Receivables of the Portfolio, as in the cases of termination provided in this Exhibit I-A, there may be no buyers or the trading price of such Assigned Receivables may reflect this lack of liquidity, causing loss of equity to the Class.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

liquidez, causando perda de patrimônio à Classe.

21.4.4. *Falta de Liquidez dos Ativos Financeiros* – A parcela do patrimônio da Classe não aplicada em Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser aplicada em Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de Remuneração, Amortização e/ou de resgate das Cotas.

21.4.5. *Insuficiência de Recursos em Caso de Liquidação Antecipada ou Liquidação da Classe* – A Classe poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas neste Anexo I-A, especificamente aquelas previstas nos itens 19.1 e 20.2 deste Anexo I-A. Ocorrendo a liquidação antecipada, a Classe poderá não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas. Neste caso, (a) os Cotistas poderão ter suas Cotas resgatadas com a entrega de Direitos Creditórios Cedidos; ou (b) o resgate das Cotas ficará condicionado (1) ao vencimento e ao pagamento, pelo Devedor, das parcelas relativas aos Direitos Creditórios Cedidos; ou (2) à venda dos Direitos Creditórios Cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o Patrimônio Líquido. Nessas situações, os Cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais. Ademais, ainda que a Classe dispusesse de recursos para pagamento ao(s) Cotista(s) (o que não é garantido pela Administradora, pela Gestor, pelo

21.4.4. *Lack of Liquidity of Financial Assets* - The portion of the Class's equity not invested in Eligible Receivables may be invested in Financial Assets. The Financial Assets may become illiquid (whether by the absence of an active secondary market, whether by eventual delay in payment by the respective issuer and/or obligor), which could eventually affect the payments of Remuneration, Amortization and/or redemption of the Quotas.

21.4.5. *Insufficiency of Funds in the Event of Early Liquidation or Class Liquidation* – The Class may be liquidated in advance in some cases provided for in this Exhibit I-A, specifically those provided for in items 19.1 and 20.2 of this Exhibit I-A. In the event of early liquidation, the Class may not have funds to pay the Quotaholders. In this case, (a) the Quotaholders could have their Quotas redeemed with the assignment of Assigned Receivables; or (b) the redemption of the Quotas would be conditioned to (1) the maturity and the payment, by the Obligor, of the installments related to the Assigned Receivables; or (2) the sale of the Assigned Receivables to third parties, with the risk of a discount capable of compromising the Net Equity. In these situations, the Quotaholders may suffer asset losses. Furthermore, even if the Class had the resources to pay the Quotaholder(s) (which is not guaranteed by the Administrator, the Fund Manager, the Custodian, the Assignor or any third party)

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Custodiante, pela Cedente ou por quaisquer terceiros) em um evento de liquidação antecipada, é possível que não haja disponíveis no mercado aplicações com as mesmas características de prazo, risco e rentabilidade, o que frustraria a expectativa que o Investidor possuía no momento em que adquiriu as Cotas.

in an event of early termination, it is possible that there are not available in the market applications with the same characteristics of term, risk and profitability, which would frustrate the expectation that the Investor had at the time he acquired the Quotas.

Adicionalmente, há previsão no Regulamento de que as Cotas poderão ser resgatadas em Direitos Creditórios Cedidos. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos Creditórios Cedidos recebidos da Classe ou para administrar/cobrar os valores devidos pelo Devedor dos Direitos Creditórios Cedidos.

Additionally, the Bylaws provide that the Quotas may be redeemed with Assigned Receivables. In this case, Quotaholders may find it difficult to sell the Assigned Receivables received from the Class or to manage/collect the amounts owed by the Obligor of the Assigned Receivables.

Na hipótese de liquidação da Classe quando do término do Prazo de Duração, a Classe também poderá não dispor dos recursos necessários para o pagamento das Cotas, aplicando-se, portanto, *mutatis mutandis*, os riscos e cenários correspondentes acima descritos.

In the event of termination of the Class at the end of the Term, the Class may also not have the resources necessary for the payment of Quotas, thus applying, *mutatis mutandis*, the corresponding risks and scenarios described above.

21.4.6. *Não Responsabilização por Depreciação ou Perda no Valor dos Ativos Integrantes da Carteira* – A Administradora, os coordenadores da oferta das Cotas, o Custodiante, a Cedente ou quaisquer de suas respectivas partes relacionadas não serão responsabilizados por qualquer depreciação ou perda no valor dos ativos integrantes da Carteira, pela baixa liquidez das Cotas no mercado secundário, para os Direitos Creditórios Cedidos subjacentes ou para Ativos Financeiros integrantes da Carteira, por

21.4.6. *Non-Liability for Depreciation or Loss in Value of the Assets comprising the Fund Portfolio* - The Administrator, the underwriters of the Quotas Offering, the Custodian, the Assignor or any of their respective related parties shall not be liable for any depreciation or loss in value of the assets comprising the Fund Portfolio, for the low liquidity of the Quotas in the secondary market, for the underlying Assigned Receivables or for the Financial Assets of the Portfolio, for any losses incurred by

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando do resgate de suas Cotas ou da eventual liquidação da Classe que não decorram de dolo, fraude ou má-fé de sua parte.

21.4.7. *Risco de Insuficiência de Patrimônio Líquido* – Os recursos da Classe poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos aos Cotistas e Amortização das Cotas. A Cedente, o Custodiante, a Gestor, a Classe e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade ao Cotista e não são responsáveis por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos Cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

21.5. Riscos Operacionais

21.5.1. *Acesso aos Documentos Comprobatórios e Falhas de Sistemas Eletrônicos* – Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que o Custodiante e a Classe terão acesso irrestrito aos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios Elegíveis ou que as trocas de informações entre os respectivos sistemas eletrônicos se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a cobrança e/ou a realização dos Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Classe.

Quotaholders when redeeming their Quotas or in the eventual termination of the Class that do not result from willful misconduct, fraud or bad faith on their part, as a result of the factors set forth in this Chapter.

21.4.7. *Risk of Insufficiency of Net Equity*- The Class's resources may be insufficient to pay part or all of the income to Quotaholders and Amortization of the Quotas. The Assignor, the Custodian, the Fund Manager, the Class and the Administrator do not promise or guarantee profitability to the Quotaholder and are not responsible for any damages or losses, of any nature, suffered by Quotaholders, including, without limitation, the possible loss of the principal value of their investments resulting from the mismatch risk identified above.

21.5. Operational Risks

21.5.1. *Access to Supporting Documents and Electronic System Failures* - Given the operational complexity inherent to investment funds in Receivables, there is no guarantee that the Custodian and the Class will have unrestricted access to the Supporting Documents of the Eligible Receivables or that the exchange of information between the respective electronic systems will be error-free. If any of these risks materialize, the collection and/or realization of the Eligible Receivables may be adversely affected, impairing the performance of the Class.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

21.5.2. Conciliação dos Pagamentos dos Direitos Creditórios – O Custodiante poderá ter dificuldades em realizar a conciliação dos pagamentos feitos pelos Devedores relativamente aos Direitos Creditórios Cedidos vis-à-vis os Documentos Comprobatórios, tendo em vista que tal conciliação é realizada com base em relatórios diários enviados pelas Bandeiras à Cedente. Em tal caso, o Custodiante poderá solicitar excepcionalmente esclarecimentos adicionais da Cedente para realizar tal conciliação. Neste evento, a Classe e o Custodiante não garantem aos Cotistas que os esclarecimentos prestados pela Cedente serão corretos e suficientes, podendo, portanto, existir erros operacionais na realização destas conciliações extraordinárias. Adicionalmente, em hipóteses excepcionais indicadas no Contrato de Cessão, nas quais a transferência a título de pagamento dos Direitos Creditórios Elegíveis à Classe não possa ser identificada pelo Custodiante, a Cedente auxiliará extraordinariamente o Custodiante na conciliação dos pagamentos dos Direitos Creditórios Elegíveis cedidos à Classe, confirmando o respectivo Direito Creditório Elegível e/ou respectiva parcela do Direito Creditório Elegível associada à transferência realizada à Conta Autorizada da Classe. Neste sentido, a Classe e o Custodiante não garantem aos Cotistas da Classe que tal confirmação pela Cedente será realizada de forma correta, podendo, assim, existir erros operacionais na realização destas conciliações extraordinárias, prejudicando o

21.5.2. Conciliation of Receivables Payments - The Custodian may have difficulties in performing the reconciliation of payments made by Obligors in relation to the Assigned Receivables vis-à-vis the Supporting Documents, considering that such reconciliation is performed based on daily reports sent by the Payment Servicer to the Assignor. In such a case, the Custodian may exceptionally request additional clarifications from the Assignor in order to carry out such reconciliation. In this event, the Class and the Custodian do not guarantee to the Quotaholders that the clarifications provided by the Assignor will be correct and sufficient, and operational errors may exist in the execution of these extraordinary reconciliations. In addition, in exceptional cases indicated in the Assignment Agreement, in which the transfer in the form of payment of the Eligible Receivables to the Class cannot be identified by the Custodian, the Assignor will extraordinarily assist the Custodian in the reconciliation of payments of the Eligible Receivables assigned to the Class, confirming the respective Eligible Receivable and/or respective portion of the Eligible Receivable associated with the transfer made to the Class's Authorized Account. In this sense, the Class and the Custodian do not guarantee to the Quotaholders of the Class that such confirmation by the Assignor will be performed correctly, and thus there may be operational errors in performing these extraordinary reconciliations, impairing the performance of the Class, and consequently, asset losses to Quotaholders.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

desempenho da Classe, e, consequentemente, prejuízos patrimoniais aos Cotistas.

21.5.3. Os sistemas da Cedente ou os sistemas de terceiros podem falhar devido a fatores que estão além do controle da Cedente e da Administradora – As operações da Cedente dependem de seus sistemas de tecnologia da informação, softwares, centros de armazenamento de informações e redes de telecomunicações, bem como de sistemas de terceiros. Os sistemas da Cedente ou os de terceiros podem estar expostos a danos ou interrupção por diversos fatores que estão além do controle da Cedente e da Administradora, incluindo, mas não se limitando a incêndio, desastres naturais, falta de energia, falha nos sistemas de telecomunicação, vírus ou violação dos sistemas de tecnologia da informação, podendo afetar, inclusive, a originação de Direitos Creditórios Elegíveis e sua cessão à Classe.

21.5.3. The Assignor's systems or those of third parties may fail due to factors beyond the control of the Assignor and the Administrator - The Assignor's operations are dependent upon its information technology systems, software, information storage centers, and telecommunications networks, as well as those of third parties. The Assignor's systems or those of third parties may be exposed to damage or interruption by various factors beyond the control of the Assignor and the Administrator, including, but not limited to, fire, natural disasters, power outages, failure of telecommunications systems, viruses, or breach of information technology systems, which may also affect the origination of Eligible Receivables and their assignment to the Class.

21.5.4. Bloqueio de Recursos nas Contas Centralizadoras da Cedente – Eventuais terceiros que tiverem adquirido Direitos Creditórios da Cedente ou forem beneficiários de ônus existentes sobre os Direitos Creditórios Cedidos poderão aderir aos Contratos de Contas Centralizadoras para, desta forma, e, conforme o caso, ter a faculdade de confirmar as ordens de transferência enviadas pelos Bancos Depositários para que estes lhes transfiram os valores dos Direitos Creditórios a eles cedidos ou onerados, devendo, inclusive, informar divergência ao Banco Depositário caso necessário, nos

21.5.4. Blocking of Funds in the Assignor’s Escrow Accounts - Any third parties that have acquired Receivables from the Assignor or are beneficiaries of existing encumbrances on the Assigned Receivables may adhere to the Escrow Account Agreements in order to, in this manner, and as the case may be, have the faculty to confirm the transfer orders sent by the Escrow Banks so that they transfer the values of the Receivables assigned or encumbered to them, and they shall also inform a divergence to the Escrow Bank if necessary, under the terms of the Escrow Accounts Agreements. In specific

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

termos dos Contratos de Contas Centralizadoras. Em situações específicas previstas nos Contratos de Contas Centralizadoras, em especial no caso de um cessionário de Direitos Creditórios ou beneficiário de eventual ônus sobre os Direitos Creditórios ter erroneamente informado divergência de Direitos Creditórios que tenha adquirido, é possível que o respectivo Banco Depositário não efetue as transferências dos recursos depositados nas Contas Centralizadoras da Cedente até que a questão seja sanada, situação essa que pode gerar perdas aos Cotistas.

situations set forth in the Escrow Account Agreements, especially in the case of an assignee of Receivables or beneficiary of any encumbrance on the Receivables has mistakenly informed divergence of Receivables that it has acquired, it is possible that the respective Escrow Bank does not perform the transfers of the resources deposited in the Assignor's Escrow Accounts until the issue is solved, a situation that may generate losses to the Quotaholders.

21.5.5. Falhas no Processo de Cobrança de Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos – A cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos depende da atuação diligente do Custodiante. Cabe-lhe aferir o correto recebimento dos recursos e verificar a inadimplência. Assim, qualquer falha de procedimento do Custodiante poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos Devedores. Isto levaria à queda da rentabilidade da Classe, ou até à perda patrimonial.

21.5.5. Failures in the Collection Process of Defaulted Assigned Receivables – The collection of Defaulted Assigned Receivables depends on the diligent performance of the Custodian. It is up to the Custodian to assess the correct receipt of funds and verify the default. Thus, any procedural failure by the Custodian may result in lower receipt of funds owed by Obligors. This would lead to a decrease in the Class's profitability, or even to asset loss.

21.5.6. Guarda dos Documentos Comprobatórios – Nos termos deste Anexo I-A, o Custodiante atuará também como agente de depósito, sendo responsável pela guarda dos Documentos Comprobatórios. Parte dos Documentos Comprobatórios gerados e compartilhados diariamente com o Custodiante será mantida pelo Custodiante em formato eletrônico. Caso ocorra(m) eventos fortuitos fora do controle do Custodiante

21.5.6. Custody of Supporting Documents - Under the terms of this Exhibit I-A, the Custodian will also act as deposit agent, and will be responsible for the safekeeping of the Supporting Documents. Part of the Supporting Documents generated and shared daily with the Custodian will be kept by the Custodian in electronic format. If fortuitous events beyond the Custodian's control occur, causing damage or loss of such

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

que causem dano ou perda de tais Documentos Comprobatórios, o Custodiante poderá enfrentar dificuldades para a verificação da constituição e performance dos Direitos Creditórios Cedidos ou dos Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos, podendo gerar perdas à Classe e, consequentemente, ao(s) Cotista(s).

Supporting Documents, the Custodian may face difficulties in verifying the constitution and performance of the Assigned Receivables or of the Defaulted Assigned Receivables, which may result in losses to the Class and, consequently, to the Quotaholder(s).

21.5.7. Guarda dos Documentos Adicionais – Os Documentos Adicionais relativos aos Direitos Creditórios Cedidos permanecerão sob a guarda da Cedente, e, mediante solicitação, a Classe e/ou o Custodiante poderão ter acesso a tais Documentos Adicionais. É possível que haja falha ou atraso na disponibilização de acesso aos Documentos Adicionais, o que pode dificultar a cobrança e até mesmo a identificação dos Direitos Creditórios Cedidos, assim gerando perdas à Classe e aos seus Cotistas.

21.5.7. Safekeeping of Additional Documents - The Additional Documents related to the Assigned Receivables will remain under the safekeeping of the Assignor, and upon request, the Class and/or the Custodian may have access to such Additional Documents. It is possible that there may be failure or delay in providing access to the Additional Documents, which may hinder the collection and even the identification of the Assigned Receivables, thus generating losses to the Class and its Quotaholders.

21.5.8. Verificação do Lastro dos Direitos Creditórios após sua Cessão à Classe – O Custodiante, ou empresa por ele contratada, realizará verificação periódica para conferir a regularidade dos Documentos Comprobatórios. Em decorrência do significativo volume de Direitos Creditórios Cedidos, o Custodiante, nos parâmetros definidos neste Anexo I-A, verificará por amostragem, e de forma trimestral, após a cessão à Classe, dos Direitos Creditórios Cedidos, o lastro dos Direitos Creditórios. Considerando que tal auditoria é realizada após a cessão dos Direitos Creditórios Cedidos e por amostragem, a Carteira poderá conter Direitos Creditórios Elegíveis

21.5.8. Verification of the Backing of the Receivables after their Assignment to the Class - The Custodian, or a company contracted by it, shall conduct periodic verification to check the regularity of the Supporting Documents. As a result of the significant volume of Assigned Receivables, the Custodian, within the parameters defined in this Exhibit I-A, will verify by sampling, and on a quarterly basis, after the assignment of the Assigned Receivables to the Class, the backing of the Receivables. Considering that such audit is performed after the assignment of Assigned Receivables and by sampling, the Portfolio may contain Eligible Receivables whose documentation presents

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

cuja documentação apresente irregularidades, o que poderá limitar o pleno exercício pela Classe das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios. A auditoria será feita nos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios Cedidos conforme especificado neste Anexo I-A. Em quaisquer dos casos acima poderá ser necessária decisão judicial para efetivação dos pagamentos pelos Devedores referentes a tais Direitos Creditórios Cedidos. A Classe poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos respectivos recursos ou em decorrência de uma decisão judicial desfavorável.

irregularities, which may limit the full exercise by the Class of the prerogatives arising from the ownership of the Receivables. The audit will be carried out in the Supporting Documents of the Assigned Receivables as specified in this Exhibit I-A. In any of the cases above, a court decision may be required to have the Obligors make the payments related to such Assigned Receivables. The Class may suffer losses, whether by delay, or by the lack of receipt of the respective resources or as a result of an unfavorable judicial decision.

21.5.9. Falhas Operacionais na Cobrança Ordinária dos Direitos Creditórios – A forma de pagamento, compensação e liquidação dos Direitos Creditórios Cedidos, conforme descrição do item 15.1 acima, depende de ações das Bandeiras, da CIP, dos Bancos Liquidantes, dos Bancos Depositários e do Custodiante. Não há qualquer garantia que não ocorrerão falhas operacionais, o que pode afetar o tempestivo recebimento, pela Classe, dos pagamentos dos Direitos Creditórios Cedidos. A ocorrência de falhas operacionais aqui descritas poderá gerar perdas à Classe e aos seus Cotistas, incluindo, mas não se limitando, em razão do atraso na transferência de recursos à Conta Autorizada da Classe, o que poderá acarretar na alteração da classificação tributária da Classe de longo prazo para curto prazo.

21.5.9. Operational Failures in the Ordinary Collection of the Receivables - The form of payment, clearing and settlement of the Assigned Receivables, as described in item 15.1 above, depends on the actions of the Payment Servicers, CIP, the Settling Banks, the Escrow Banks and the Custodian. There is no guarantee that operational failures will not occur, which may affect the timely receipt by the Class of payments of the Assigned Receivables. The occurrence of operational failures described herein may generate losses to the Class and its Quotaholders, including, but not limited to, due to the delay in the transfer of resources to the Class's Authorized Account, which may result in the change of the Class's tax classification from long term to short term.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

21.5.10. Rotinas e procedimentos operacionais – As rotinas e procedimentos operacionais estabelecidos no Contrato de Cessão, neste Anexo I-A, no contrato de custódia, nos Contratos de Contas Centralizadora e na Conta Autorizada da Classe, estão sujeitos a falhas operacionais, tais como, mas não limitadas a, falhas nos mecanismos de comunicação entre a Cedente, o Custodiante, a Administradora, o Banco Liquidante e o Banco Depositário, conforme o caso. Adicionalmente, falhas nos procedimentos de controles internos adotados pela Cedente, o Custodiante, a Administradora, o Banco Liquidante e o Banco Depositário podem afetar negativamente a qualidade dos Direitos Creditórios e sua respectiva cobrança, trazendo prejuízos patrimoniais aos Cotistas.

21.5.10. Operating Routines and Procedures - The operating routines and procedures set forth in the Assignment Agreement, this Exhibit I-A, the Custody Agreement, the Escrow Accounts Agreements, and the Class's Authorized Account are subject to operational failures, such as, but not limited to, the communication mechanisms between the Assignor, the Custodian, the Administrator, the Settling Bank, and the Escrow Bank, as the case may be. Additionally, failures in the internal control procedures adopted by the Assignor, the Custodian, the Administrator, the Settling Bank and the Escrow Bank may adversely affect the quality of the Receivables and their respective collection, bringing equity losses to the Quotaholders.

21.6. Riscos de Descontinuidade

21.6. Discontinuity Risks

21.6.1. Liquidação *Antecipada* – A Classe poderá ser liquidado antecipadamente por diversas razões, conforme contempladas no Capítulo XX do presente Anexo I-A. É possível que não haja disponíveis no mercado, na respectiva ocasião, aplicações com as mesmas características de prazo, risco e rentabilidade das Cotas, o que frustraria a expectativa que o Investidor possuía quando adquiriu as Cotas.

21.6.1. *Early Liquidation* – The Class may be liquidated in advance for several reasons, as contemplated in Chapter XX of this Exhibit I-A. It is possible that there are no investments available on the market, at the respective time, with the same characteristics of term, risk and profitability of the Quotas, which would frustrate the expectation that the Investor had when it acquired the Quotas.

21.6.2. *Observância da Alocação Mínima* – A Classe deve adquirir exclusivamente Direitos Creditórios Elegíveis e Outros Ativos. Entretanto, não há garantia de que a Cedente conseguirá ou estará disposto a originar e ceder

21.6.2. *Compliance with the Minimum Allocation* - The Class must acquire exclusively Eligible Receivables and Other Assets. However, there is no guarantee that the Assignor will be able or willing to originate and assign Eligible

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Direitos Creditórios Elegíveis suficientes para satisfazer a Alocação Mínima. A Cedente possui a faculdade de ceder Direitos Creditórios de sua titularidade para outros cessionários, inclusive para outros fundos de investimento em direitos creditórios com política de investimento similar à da Classe. A existência da Classe no tempo dependerá da manutenção dos fluxos de originação e de cessão de Direitos Creditórios Elegíveis, sendo que a interrupção dos procedimentos de cessão, seja decorrente da diminuição do nível e volume de atividades da Cedente, seja decorrente de decisões estratégicas tomadas pelos administradores da Cedente, poderá resultar em desenquadramento da Alocação Mínima e eventual liquidação antecipada da Classe.

Receivables sufficient to meet the Minimum Allocation. The Assignor will be able to assign Receivables of its ownership to other assignees, including to other investment funds in Receivables with an investment policy similar to that of the Class. The existence of the Class in time will depend on the maintenance of the origination and assignment flows of Eligible Receivables, provided that the interruption of the assignment procedures, whether due to the reduction of the level and volume of the Assignor's activities, or due to strategic decisions taken by the Assignor's managers, may result in non-compliance with the Minimum Allocation and eventual early termination of the Class.

21.6.3. *Interrupção dos Serviços pelos Prestadores Contratados pela Classe* – Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pela Classe, inclusive no caso de suas substituições, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento da Classe. Esse fato poderá causar prejuízos à Classe ou, até mesmo, a sua liquidação antecipada.

21.6.3. *Interruption of Services by Providers Engaged by the Class* - Any interruption in the provision of services by service providers engaged by the Class, including in the case of their replacement, for any reason, may affect the regular operation of the Class. This fact may cause losses to the Class or even its early termination.

21.7. Outros Riscos

21.7. Other Risks

21.7.1. *Risco de Desenquadramento da Classe dos Requisitos da Lei 12.431/11 e/ou Alterações do Regime Tributário Aplicável à Classe* – De acordo com a política de investimento prevista neste Anexo I-A, a Classe investirá parcela preponderante de seus recursos em Direitos Creditórios Elegíveis, nos termos

21.7.1. *Risk of Non-Compliance of the Class with the Requirements of Law 12,431/11 and/or Changes in the Tax System Applicable to the Class* - According to the investment policy set forth in this Exhibit I-A, the Class will invest a preponderant part of its resources in Eligible Receivables, under the terms of

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

da Lei 12.431/11, especialmente de seu artigo 1º, inciso II e §1º-A.

O atendimento dos requisitos da referida norma é necessário para que a Classe esteja devidamente enquadrado no regime tributário diferenciado previsto no artigo 1º da Lei 12.431/11, incluindo, sem limitação, a comprovação, pela Cedente, da alocação dos recursos obtidos pela Cedente em contrapartida da cessão, à Classe, dos Direitos Creditórios Cedidos, nos Projetos, nos termos de anexo específico do Contrato de Cessão, do Anexo I-D e do Anexo I-E.

O referido dispositivo legal estabelece a redução a 0 (zero) da alíquota do imposto sobre a renda incidente sobre os rendimentos definidos nos termos da alínea (a) do § 2º do art. 81 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995 , quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, exceto em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), produzidos por fundos de investimento em direitos creditórios constituídos sob a forma de condomínio fechado, regulamentados pela CVM, cujo originador ou cedente da carteira de direitos creditórios não seja instituição financeira.

Ademais, eventuais alterações na legislação tributária, modificando ou extinguindo benefícios, criando ou elevando alíquotas, bem como no caso de criação de novos tributos, ou, ainda, na ocorrência de mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por

Law 12,431/11, especially Article 1, item II and § 1-A.

The compliance with the requirements of said rule is necessary for the Class to be duly framed in the differentiated tax regime set forth in Article 1 of Law No. 12,431/11, including, without limitation, the evidence, by the Assignor, of the allocation of the resources obtained by the Assignor in exchange for the assignment, to the Class, of the Assigned Receivables, in the Projects, pursuant to the specific attachment of the Assignment Agreement, Exhibit I-D and Exhibit I-E.

This legal provision establishes the reduction to zero (0) of the income tax rate on income defined in terms of item (a) of Paragraph 2 of Art. 81 of Law No. 8. 981, dated as of January 20, 1995 , when paid, credited, delivered or remitted to a beneficiary resident or domiciled abroad, except in a country that does not tax income or taxes it at a maximum rate lower than twenty percent (20%), produced by investment funds in Receivables constituted in the form of a closed-end pool of assets, regulated by the CVM, whose originator or assignor of the Receivables portfolio is not a financial institution.

Furthermore, eventual alterations in the tax legislation modifying or extinguishing benefits, creating or increasing tax rates, as well as in the case of creation of new taxes, or, still, in the occurrence of changes in the interpretation or application of the tax legislation by the courts and

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

parte dos tribunais e autoridades governamentais, incluindo com relação às previsões da Lei 12.431/11, poderão afetar negativamente**:** (i) os resultados da Classe, causando prejuízos a ele e aos seus Cotistas; e/ou (ii) ganhos eventualmente auferidos pelos Cotistas, quando das Amortizações ou do resgate das Cotas. Adicionalmente, não é possível garantir que a Lei 12.431/11 não será alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas, o que poderia afetar adversamente o tratamento tributário diferenciado nela previsto.

governmental authorities, including with respect to the provisions of Law 12.431/11, may negatively affect**:** (i) the results of the Class, causing losses to it and to its Quotaholders; and/or (ii) gains eventually earned by the Quotaholders, upon Amortization or redemption of the Quotas. Additionally, it is not possible to guarantee that Law 12,431/11 will not be amended, questioned, extinguished or replaced by more restrictive laws, which could adversely affect the differentiated tax treatment provided therein.

Destaca-se, ainda, que caso a Classe deixe de atender os requisitos a ele aplicáveis decorrentes da Lei 12.431/11, restará configurado um Evento de Avaliação, o qual poderá resultar na liquidação antecipada da Classe, nos termos deste Anexo I-A (vide Fator de Risco constante do item 21.4.5).

It should also be noted that if the Class fails to meet the requirements applicable to it under Law 12,431/11, there will be an Evaluation Event, which may result in the early termination of the Class, as per this Exhibit I-A (see Risk Factor in item 21.4.5).

21.7.2. *Risco de Desenquadramento da Classe dos Demais Requisitos Previstos neste Anexo I-A e na Legislação Aplicável.* Caso a Classe deixe de observar os termos, condições e requisitos previstos neste Anexo I-A e na legislação aplicável (por exemplo limites de concentração por emissor, limites de concentração por ativo, prazos para enquadramento de Carteira, patrimônio mínimo exigido, dentre outros), este poderá ser, nos termos deste Anexo I-A e da legislação aplicável e observados eventuais prazos e medidas de cura, liquidado antecipadamente (de forma automática ou não) (vide fator de risco constante do item 21.4.5), sem prejuízo de

21.7.2. *Risk of Noncompliance of the Class with the Other Requirements Set forth in this Exhibit I-A and in the Applicable Legislation.* If the Class fails to comply with the terms, conditions and requirements set forth in this Exhibit I-A and in the applicable legislation (e.g. concentration limits per issuer, concentration limits per asset, deadlines for Portfolio composition, minimum equity required, among others), it may be early terminated (automatically or not) under this Exhibit I-A and the applicable legislation and subject to deadlines and cure measures, as applicable, (see Risk Factor in item 21.4.5), without prejudice to

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

outras consequências e efeitos adversos para a Classe e seus investidores.

21.7.3. *Custo de Cobrança dos Direitos Creditórios* – Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos e dos demais Ativos Financeiros integrantes da Carteira e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos condôminos são de inteira e exclusiva responsabilidade da Classe, devendo ser suportados até o limite total de seu Patrimônio Líquido, sempre observado o que seja deliberado pelo(s) Cotista(s) em Assembleia de Cotistas. Caso a Classe não disponha de recursos suficientes e/ou não haja aporte de recursos adicionais pelos Cotistas, a Administradora, a Gestor, o Custodiante, a Cedente e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, e Coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos.

21.7.4. *A realização de Investimentos na Classe Expõe o Investidor aos Riscos a que a Classe está Sujeita, os quais Poderão Acarretar Perdas ao(s) Cotista(s)* – Não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas à Classe e ao Cotista. Em condições adversas de mercado, o sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, mantidos pela Administradora e pela Gestor, poderá ter sua eficiência reduzida.

other consequences and adverse effects to the Class and its investors.

21.7.3. *Cost of Collection of Receivables* - The costs incurred with the judicial or extrajudicial procedures necessary for the collection of the Defaulted Assigned Receivables and of the other Financial Assets included in the Portfolio and to safeguard the rights, interests or guarantees of the condominium members are of the entire and exclusive responsibility of the Class, and shall be supported up to the total limit of its Net Equity, always observing what is resolved by the Quotaholder(s) in the Quotaholders' Meeting. If the Class does not have sufficient resources and/or there is no contribution of additional resources by the Quotaholders, the Administrator, the Fund Manager, the Custodian, the Assignor and any of their respective controlling persons, the companies directly or indirectly controlled by them and Affiliates or other companies under common control, are not responsible, jointly or separately, for the adoption or maintenance of the referred procedures.

21.7.4. *Making Investments in the Class Exposes the Investor to the Risks to which the Class is Subject, which May Cause Losses to the Quotaholder*(s) - There is no guarantee of complete elimination of the possibility of losses to the Class and to the Quotaholder. In adverse market conditions, the risk management system of the Class's investments maintained by the Administrator and the Fund Manager may have its efficiency reduced.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

21.7.5. *Ausência de Responsabilidade da Cedente pela Solvência dos Devedores* – A Cedente é responsável somente pela existência, correta formalização e exigibilidade dos Direitos Creditórios Cedidos. A Cedente não assumiu, no Contrato de Cessão, nos Termos de Cessão ou nos Termos de Cessão Consolidados, quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos Devedores perante a Classe. Dessa forma, na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos Devedores no pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos, o inadimplemento em questão resultará em prejuízos à Classe e, consequentemente, ao(s) Cotista(s).

21.7.5. *Absence of Liability of the Assignor for Solvency of Obligors* - The Assignor is only responsible for the existence, correct formalization and enforceability of the respective Assigned Receivables. The Assignor has not assumed, in the Assignment Agreement in the Instruments of Assignment or in the Consolidated Instruments of Assignment, any liability for their payment or for the solvency of Obligors before the Class. Thus, in case of total or partial default by Obligors in the payment of Assigned Receivables, such default will result in losses to the Class and, consequently, to the Quotaholder(s).

21.7.6. *Alterações Fora do Controle da Administradora* – A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos Ativos Financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, podendo gerar perdas à Classe e, consequentemente, ao(s) Cotista(s).

21.7.6. *Changes beyond the Control of the Administrator* - The Class may also be subject to other risks arising from reasons beyond or exogenous to the control of the Administrator, such as default, payment default, change in the rules applicable to the Financial Assets, changes imposed on the Financial Assets comprising the Portfolio, change in monetary policy, significant investments or redemptions, which may generate losses to the Class and, consequently, to the Quotaholder(s).

21.7.7. *Risco de Irregularidades na Formalização de Cessão de Direitos Creditórios* – Tendo em vista o volume de operações de cessão de Direitos Creditórios e a possibilidade de guarda eletrônica dos Documentos Comprobatórios, os Termos de Cessão não

21.7.7. *Risk of Irregularities in the Formalization of Assignment of Receivables* - Considering the volume of operations of assignment of Receivables and the possibility of electronic safekeeping of the Supporting Documents, the Instruments of Assignment will not be

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

serão registrados nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, e os Termos de Cessão Consolidados apenas o serão no caso de (i) exigência expressa de autoridade governamental ou do Poder Judiciário; (ii) deliberação específica em Assembleia de Cotistas; (iii) pedido de autofalência, pedido de falência formulado por terceiros e não elidido no prazo legal, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, decretação de evento de intervenção, liquidação, falência, ou outros eventos similares da Cedente, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis; (iv) inadimplemento de quaisquer dos Devedores de Direitos Creditórios Cedidos; (v) no caso de superveniência de legislação que exija o registro para fins da existência ou validade das cessões, ou (vi) no caso de rescisão, resilição, resolução ou término do Contrato de Cessão, o que pode afetar a cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos à Classe, incluindo a cobrança e o recebimento do pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos. A ausência de formalização física e diária dos Termos de Cessão e/ou de registro tempestivo dos Termos de Cessão Consolidados, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada (Lei de Registros Públicos) poderá fazer com que a eficácia da cessão dos Direitos Creditórios perante terceiros seja questionada, podendo ocasionar atraso no pagamento ou não-pagamento dos respectivos Direitos Creditórios Cedidos à Classe. Tais eventos poderão impactar a rentabilidade das Cotas. Caso a Cedente inicie qualquer procedimento de falência, insolvência,

registered in the competent Registry of Deeds and Documents, and the Consolidated Instruments of Assignment will only be registered in the event of (i) express requirement of a governmental authority or the Judiciary Power; (ii) specific resolution at a Quotaholders' Meeting; (iii) a petition for self-bankruptcy, a bankruptcy petition filed by a third party and not avoided within the legal term, a petition for judicial or extrajudicial reorganization, a decree of intervention, liquidation, bankruptcy, or other similar events of the Assignor, under the terms of the applicable legislation and regulations; (iv) default by any of the Assignor's Receivables' Obligors; (v) in the event of supervening legislation requiring registration for purposes of the existence or validity of the assignments, or (vi) in the event of rescission, dissolution, termination or expiration of the Assignment Agreement, which may affect the collection of the Receivables assigned to the Class, including the collection and receipt of payment of the Defaulted Assigned Receivables. The lack of daily physical formalization of the Instruments of Assignment and/or the timely registration of the Consolidated Instruments of Assignment, pursuant to article 130 of Law No. 6,015, dated as of December 31, 1973, as amended (Law of Public Registries) may cause the effectiveness of the assignment of the Receivables before third parties to be questioned, and may cause a delay in the payment or non-payment of the respective Receivables assigned to the Class. Those events may impact the profitability of the Quotas. Furthermore, in case the Assignor

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

renegociação ampla de dívidas, dissolução, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou procedimento de natureza similar, em qualquer jurisdição, a qualquer tempo, poderão atingir os Direitos Creditórios Cedidos cuja cessão ainda não tenha sido formalizada por meio de Termo de Cessão Consolidado, ou cujo Termo de Cessão Consolidado ainda não tenha sido registrado nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes, por não caracterizarem uma cessão perfeita e acabada, eficaz contra terceiros. Tais circunstâncias poderão trazer perdas à Classe, considerando que terceiros poderão ser capazes de impugnar ou questionar a cessão dos Direitos Creditórios à Classe a luz do acima. Adicionalmente, terceiros que, antes da celebração e/ou registro do respectivo Termo de Cessão Consolidado, tenham formalizado qualquer aquisição, cessão, transferência ou oneração dos Direitos Creditórios cedidos à Classe, poderão ser considerados terceiros de boa-fé e assim ter preferência sobre os respectivos créditos.

initiates any bankruptcy, insolvency, broad debt renegotiation, dissolution, liquidation or judicial or extrajudicial reorganization, or procedures of a similar nature, in any jurisdiction, at any time, such procedures may affect the assignment of Assigned Receivables which has not yet been formalized by means of a Consolidated Instrument of Assignment, or which Consolidated Instrument of Assignment has not yet been registered with the competent Registry of Deeds and Documents, as they do not characterize a perfect and finalized assignment, valid against third parties. Those circumstances may bring losses to the Class, considering that third parties may be able to challenge or question the assignment of Receivables to the Class in light of the above. Additionally, third parties that have formalized any acquisition, assignment, transfer or encumbrance of Receivables assigned to the Class prior to the execution and/or registration of the respective Consolidated Instrument of Assignment may be considered bona fide third parties and thus have preference over the respective credits.

21.7.8. *Irregularidades dos Documentos Comprobatórios e/ou dos Documentos Adicionais* – Os Documentos Comprobatórios e/ou os Documentos Adicionais podem conter irregularidades (inclusive de forma ou conteúdo), como falhas na sua elaboração e erros materiais. Tais circunstâncias poderão tornar menos célere do que o usual o recebimento e/ou cobrança em juízo do Devedor dos recursos oriundos dos Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos discutidos

21.7.8. *Irregularities of the Supporting Documents and/or Additional Documents* - The Supporting Documents and/or the Additional Documents may contain irregularities (including of form or content), such as flaws in their preparation and material errors. Those circumstances may make the judicial receipt and/or collection of the Defaulted Assigned Receivables to be less swift than usual, considering that it may be necessary to adopt a monitory or ordinary action instead

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

judicialmente, considerando que poderá ser necessária a adoção de ação monitória ou ação ordinária em vez de execução de título extrajudicial (que em tese poderia ser mais célere). Neste cenário, poderá demorar mais tempo para que a Classe cobre e receba os recursos oriundos dos Direitos Creditórios Cedidos.

of an execution of extrajudicial title (which in theory could be faster). In this scenario, it may take longer for the Class to collect and receive the proceeds from the Assigned Receivables.

21.7.9. *Atraso no Pagamento da Remuneração, Amortização e/ou Resgate das Cotas* – Poderá haver atraso no pagamento da Remuneração, Amortização e/ou resgate das Cotas, principalmente em decorrência da performance dos Direitos Creditórios Cedidos, o que pode gerar perdas à Classe e, consequentemente, ao(s) Cotista(s).

21.7.9. *Delay in the Payment of the Remuneration, Amortization and/or Redemption of the Quotas* - There may be a delay in the payment of the Remuneration, Amortization and/or redemption of the Quotas, mainly as a result of the performance of the Assigned Receivables, which may generate losses to the Class and, consequently, to the Quotaholder(s).

21.7.10. *Possibilidade de Existência de Ônus sobre os Direitos Creditórios e Invalidade ou Ineficácia da Cessão de Direitos Creditórios* – A cessão dos Direitos Creditórios pode ser afetada pela existência de ônus e/ou gravames sobre os Direitos Creditórios Cedidos, que tenham sido constituídos (a) previamente à sua cessão e sem conhecimento da Classe (o que ocorreria em caso de descumprimento e/ou erro das respectivas partes responsáveis e dos prestadores de serviço nos termos deste Anexo I-A e do Contrato de Cessão), ou (b) antes da celebração e/ou registro dos Termos de Cessão ou dos Termos de Cessão Consolidados. Ademais, a cessão dos Direitos Creditórios Cedidos pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial e/ou administrativa. Assim, a Classe poderá incorrer no risco de os Direitos Creditórios Cedidos serem

21.7.10. *Possibility of Existence of Encumbrances over the Receivables and Invalidity or Ineffectiveness of the Assignment of Receivables* -The assignment of Receivables may be affected by the existence of encumbrances and/or liens over the Assigned Receivables, that have been constituted (a) prior to their assignment and without the knowledge of the Class (which would occur in case of non-compliance and/or error of the relevant responsible parties and service providers under this Exhibit I-A and Assignment Agreement), or (b) prior to the execution and/or registration of the Instruments of Assignment or of the Consolidated Instruments of Assignment. Furthermore, the assignment of the Assigned Receivables may be invalidated or become ineffective by judicial and/or administrative decision. Thus, the Class

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

alcançados por obrigações assumidas pela Cedente e/ou pelos Devedores. Em tal cenário, os proventos decorrentes do pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos poderão ser bloqueados e/ou redirecionados para pagamentos de outras obrigações da Cedente e/ou dos Devedores, inclusive em decorrência da utilização dos Direitos Creditórios como garantia em operações de crédito contratadas pela Cedente com instituições financeiras, de pedidos de intervenção, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, liquidação extrajudicial ou regimes especiais, conforme o caso, da Cedente e/ou dos Devedores, ou em outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. A Administradora, o Custodiante e a Gestor não são responsáveis pela verificação prévia ou posterior de determinadas causas de invalidade ou ineficácia da cessão dos Direitos Creditórios Cedidos à Classe. Ademais, a cessão de Direitos Creditórios poder ser invalidada ou declarada ineficaz, impactando negativamente o patrimônio da Classe, caso seja realizada em**:**

may incur in the risk of the Assigned Receivables being affected by obligations previously assumed by the Assignor and/or by the Obligors. In such scenario, the proceeds from the payment of the Assigned Receivables may be blocked and/or redirected to the payment of other obligations of the Assignor and/or of the Obligors, including as a result of the use of Receivables as collateral in credit operations contracted by the Assignor with financial institutions, requests for intervention, judicial reorganization, extrajudicial reorganization, bankruptcy, extrajudicial liquidation or special regimes, as the case may be, of the Assignor and/or Obligors, or in another procedure of similar nature, as applicable. The Administrator, the Custodian and the Fund Manager are not responsible for the prior or subsequent verification of certain causes of invalidity or ineffectiveness of the assignment of the Assigned Receivables to the Class. Furthermore, the assignment of Receivables may be invalidated or declared ineffective, negatively impacting the Class's assets, in case it is carried out in**:**

(a) fraude contra credores, inclusive a massa falida, se na ocasião a Cedente esteja insolvente ou, como resultado da cessão, se, com ela, passe ao estado de insolvência;

(a) fraud against creditors, including the bankruptcy estate, if, at the time, the Assignor is insolvent or, as a result of the assignment, passes to a state of insolvency;

(b) fraude à execução, caso (1) quando da cessão, a Cedente seja sujeito passivo de demanda judicial capaz de reduzi-la à insolvência; ou (2) sobre os Direitos Creditórios esteja pendente, na data de

(b) fraud against creditors, if (1) at the time of the assignment, the Assignor is the subject of a judicial claim that may reduce it to insolvency; or (2) over the Receivables, on the date of acquisition by

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

aquisição pela Classe, demanda judicial fundada em direito real; e

(c) fraude à execução fiscal, se a Cedente, no momento da cessão de Direitos Creditórios, esteja sujeito a uma execução fiscal iniciada pelas autoridades fiscais e não possua ativos suficientes para pagar integralmente os tributos em cobrança.

21.7.11. *Alterações e Restrições de Natureza Legal ou Regulatória* – Eventuais alterações e/ou restrições de natureza legal ou regulatória podem afetar adversamente a validade e/ou a eficácia da constituição e da cessão dos Direitos Creditórios à Classe, o comportamento dos Direitos Creditórios Cedidos e os respectivos fluxos de caixa a serem gerados.

21.7.12. *Risco de Fungibilidade – Intervenção, Liquidação, Falência ou Aplicação de Regimes Similares à Cedente, ao Devedor e/ou ao Custodiante* – Na hipótese de intervenção na Cedente, no Devedor e/ou no Custodiante, o repasse dos recursos provenientes dos Direitos Creditórios Cedidos poderia ser interrompido e permaneceria inexigível enquanto perdurasse a intervenção. Em caso de liquidação, de falência ou de aplicação de regimes similares à Cedente, ao Devedor e/ou ao Custodiante (conforme o caso), há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente serem recuperados por meio de pedido de restituição. Em ambos os casos, o patrimônio da Classe poderia sofrer perdas e a rentabilidade das Cotas poderia ser afetada negativamente.

the Class, there is a judicial claim based on a real right; and

(c) fraud to tax foreclosure, if the Assignor, at the time of the Receivables assignment, is subject to a tax foreclosure initiated by tax authorities, and does not have sufficient assets to fully pay the taxes being collected.

21.7.11. *Changes and Restrictions of a Legal or Regulatory Nature* - Eventual changes and/or restrictions of a legal or regulatory nature may adversely affect the validity and/or effectiveness of the constitution and assignment of Receivables to the Class, the behavior of the Assigned Receivables and the respective cash flows to be generated.

21.7.12. *Fungibility Risk* - Intervention, Liquidation, Bankruptcy or Application of Similar Regimes to the Assignor, the Obligor and/or the Custodian - In the event of intervention in the Assignor, the Obligor and/or the Custodian, the transfer of funds from the Assigned Receivables could be interrupted and remain unenforceable while the intervention persists. In case of liquidation, bankruptcy or application of similar regimes to the Assignor, the Obligor and/or the Custodian (as the case may be), there is the possibility that the funds deposited therein will be blocked and will only be recovered through a refund request. In both cases, the Class's assets could suffer losses and the profitability of the Quotas could be negatively affected.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

21.7.13. *Risco de Intervenção, Liquidação, Falência ou Aplicação de Regimes Similares aos Bancos Liquidantes ou aos Bancos Depositários* – Na hipótese de intervenção nos Bancos Liquidantes ou nos Bancos Depositários, o repasse dos recursos conforme previsto no item 15.1 abaixo poderia ser interrompido e permanecer inexigível enquanto perdurasse a intervenção. Em caso de liquidação, de falência ou de aplicação de regimes similares aos Bancos Liquidantes ou aos Bancos Depositários, há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente serem recuperados por meio de pedido de restituição. Em ambos os casos, o patrimônio da Classe poderia sofrer perdas e a rentabilidade das Cotas poderia ser afetada negativamente.

21.7.13. *Risk of Intervention, Liquidation, Bankruptcy or Application of Similar Regimes to the Settling Banks or to the Escrow Banks* - In case of intervention in the Settling Banks or in the Escrow Banks, the transfer of resources as provided for in item 15.1 below could be interrupted and shall remain unenforceable while the intervention persists. In the event of liquidation, bankruptcy or the application of similar regimes to the Settling Banks or the Escrow Banks, there is the possibility that the funds deposited therein will be blocked and will only be recovered by means of a claim for restitution. In both cases, the Class's assets could suffer losses and the profitability of the Quotas could be negatively affected.

21.7.14. *Leis e regulamentos que vierem a ser editados para alterar a Regulamentação de Meios Eletrônicos de Pagamento no Brasil e/ou o desenvolvimento de interpretações diversas a respeito destes podem causar um efeito adverso na Cedente e na Classe* – Podem ser editadas normas que alterem a Regulamentação de Meios Eletrônicos de Pagamento, assim como podem ser desenvolvidas interpretações diversas a respeito destas, que podem afetar as atividades da Cedente de forma adversa e relevante, afetando, por consequência, a originação de Direitos Creditórios Elegíveis, especialmente tendo em vista que a Regulamentação de Meios Eletrônicos de Pagamento vem sendo discutida pelo BACEN e pelo governo

21.7.14. *Laws and regulations that may be enacted to amend the Regulation of Electronic Means of Payment in Brazil and/or the development of different interpretations regarding them may cause an adverse effect on the Assignor and the Class* - Different interpretations may be developed in relation to them, which may adversely and materially affect the activities of the Assignor, affecting, consequently, the origination of Eligible Receivables, especially considering that the Regulation of Electronic Means of Payment has been discussed by BACEN and the Brazilian government. The change in the regulation and/or the interpretation thereof may restrict the origination of Eligible Receivables, change the characteristics of the Assigned Receivables

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

brasileiro. A alteração da regulamentação e/ou da interpretação desta poderá restringir a originação dos Direitos Creditórios Elegíveis, alterar as características dos Direitos Creditórios Cedidos ou a serem cedidos de forma a criar obstáculos ao atendimento dos Critérios de Elegibilidade e/ou restringir a possibilidade de cessão destes à Classe, impactando negativamente os resultados da Classe e a rentabilidade de suas Cotas.

or to be assigned in a way that may create obstacles to their compliance with the Eligibility Criteria and/or restrict the possibility of their assignment to the Class, negatively impacting the results of the Class and the profitability of its Quotas.

21.7.15. *A Cedente e os Direitos Creditórios estão sujeitos aos Regulamentos das Bandeiras. Os Regulamentos das Bandeiras devem ser aprovados pelo BACEN* – A Cedente deve realizar suas operações de acordo com os regulamentos estipulados pelas Bandeiras, os quais estabelecem as políticas e regras voltados ao funcionamento dos Arranjos de Pagamentos. Dessa forma, os termos e condições dos Direitos Creditórios Elegíveis estão sujeitos às regras estipuladas pelas Bandeiras. Ademais, nos termos da Regulamentação de Meios Eletrônicos de Pagamentos, os regulamentos das Bandeiras devem ser submetidos para análise e aprovação pelo BACEN, que pode solicitar ajustes e alterações. A aprovação dos regulamentos ou quaisquer mudanças significativas nos regulamentos, políticas e regras das Bandeiras, podem impactar negativamente os Direitos Creditórios Cedidos da Carteira, e por consequência, os resultados da Classe e a rentabilidade de suas Cotas.

21.7.15. *The Assignor and the Receivables are subject to the Payment Servicers Regulations. The Payment Servicers Regulations shall be approved by BACEN* - The Assignor shall perform its transactions in accordance with the regulations stipulated by the Payment Servicers, which establish the policies and rules related to the operation of the Payment Services. Thus, the terms and conditions of the Eligible Receivables are subject to the rules stipulated by the Payment Servicers. Furthermore, under the terms of the "Regulation of Electronic Means of Payment", the regulations of the Payment Servicers must be submitted for review and approval by BACEN, which may request adjustments and changes. The approval of the regulations or any significant changes in the regulations, policies and rules of the Payment Servicers may negatively impact the Assigned Receivables of the Portfolio, and consequently, the Class's results and the profitability of its Quotas.

21.7.16. *Manutenção das Licenças pelas Bandeiras* – As atividades da Cedente, e por consequência a originação

21.7.16. *Maintenance of Licenses by the Payment Servicers* - The activities of the Assignor, and consequently the

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

dos Direitos Creditórios Elegíveis a serem cedidos à Classe, dependem de licenças outorgadas à Cedente, na qualidade de Credenciadora, pelas Bandeiras. Os términos de tais licenças, disciplinadas nos respectivos contratos com as Bandeiras, poderão afetar negativamente a originação dos Direitos Creditórios Elegíveis, impactando adversamente a rentabilidade das Cotas.

21.7.17. *Risco de Originação e de Formalização – Vícios Questionáveis* – Os Direitos Creditórios Cedidos são oriundos das Transações de Pagamento realizadas, a qualquer tempo, pelos Usuários-Finais de Instrumentos de Pagamento para a realização de compras de bens e serviços dos Estabelecimentos Credenciados. Os documentos relativos aos Direitos Creditórios Cedidos podem apresentar vícios questionáveis juridicamente, podendo, inclusive, apresentar irregularidades de forma ou conteúdo. Além disso, os documentos relativos aos Direitos Creditórios Cedidos podem também apresentar vícios de formalização, por exemplo, vícios de verificação, pelos Estabelecimentos Credenciados, da capacidade das pessoas físicas adquirentes dos bens e serviços, bem como da veracidade de suas assinaturas. Pode ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo a tais Direitos Creditórios Cedidos ou, ainda, pode ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a Classe poderia sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

origination of Eligible Receivables to be assigned to the Class, depend on licenses granted to the Assignor, as Merchant Acquirer, by the Payment Servicers. The termination of such licenses, governed in the respective agreements with the Payment Servicers, may adversely affect the origination of Eligible Receivables, adversely impacting the profitability of the Quotas.

21.7.17. *Origination and Formalization Risk - Questionable Vices* -- The Assigned Receivables originate from Payment Transactions made, at any time, by Payment Instrument Holders of Payment Instruments to purchase goods and services from the Accredited Merchants. The documents related to the Assigned Receivables may present defects that may be legally questionable, and may even present irregularities of form or content. In addition, the documents related to the Assigned Receivables may also present formalization defects, for example, defects in the verification, by the Accredited Merchants, of the capacity of the natural persons acquiring the goods and services as well as the veracity of their signatures. A court decision may be necessary to effect payment in relation to such Assigned Receivables or, furthermore, an unfavorable court decision may be handed down. In any case, the Class could suffer losses, whether by delay, or by the absence of receipt of the funds.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

21.7.18. *Risco de Limitação da Taxa de Deságio Aplicada aos Direitos Creditórios Quando da Aquisição pela Classe* – A Classe não é uma instituição financeira e, portanto, não tem autorização para conceder empréstimos ou financiamentos cujos juros estejam acima do estabelecido pelo Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933, conforme decisões esparsas do Poder Judiciário. Caso o deságio aplicado aos Direitos Creditórios Elegíveis seja superior ao máximo previsto pelo Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933, a Classe pode vir a ser questionado pelo fato de não ser instituição financeira. Caso o referido deságio seja questionado e/ou limitado por decisão judicial, a rentabilidade das Cotas poderia ser afetada negativamente.

21.7.18. *Risk of Limitation of the Discount Rate Applied to Receivables upon Acquisition by the Class* - The Class is not a financial institution and, therefore, it is not authorized to grant loans or financing whose interest rates are above the maximum established by Decree No. 22,626 of April 7, 1933, as per sparse decisions of the Judiciary. In case the discount applied to the Eligible Receivables is higher than the maximum established by Decree No. 22,626, dated as of April 7, 1933, the Class may be questioned for not being a financial institution. If the referred discount is questioned and/or limited by a court decision, the profitability of the Quotas could be negatively affected.

21.7.19. *Risco de Concentração em um Cedente* – Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe serão cedidos exclusivamente pela Stone. A aquisição de Direitos Creditórios originados exclusivamente pela Stone pode comprometer a continuidade da Classe, em função da não capacidade desta de originar Direitos Creditórios Elegíveis ou da diminuição da oferta de Direitos Creditórios Elegíveis à Classe.

21.7.19. *Concentration Risk in one Assignor* - The Receivables to be acquired by the Class will be assigned exclusively by Stone. The acquisition of Receivables exclusively originated by Stone may jeopardize the continuity of the Class, due to its inability to originate Eligible Receivables or the decrease in the supply of Eligible Receivables to the Class.

21.7.20. *Risco de Concentração dos Devedores* – O risco da aplicação na Classe terá grande relação com a concentração (i) dos Direitos Creditórios, devidos por um mesmo Devedor ou grupos de Devedores; e (ii) em Ativos Financeiros, de responsabilidade de um mesmo emissor, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de a

21.7.20. *Risk of Obligor Concentration* - The risk of investment in the Class will be highly related to the concentration (i) of Receivables, owed by the same Obligor or groups of Obligors; and (ii) in Financial Assets, under the responsibility of the same issuer, provided that, the higher the concentration, the greater the chance of the Class to suffer

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Classe sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas.

significant asset loss that negatively affects the profitability of the Quotas.

21.7.21. *Risco de Encurtamento do Ciclo das Transações de Pagamento* – O ciclo/prazo de liquidação das Transações de Pagamento poderá ser regulamentado pelas autoridades governamentais competentes (incluindo, mas não se limitando, ao CMN e ao BACEN), sendo que tal regulamentação poderá diminuir o prazo usualmente praticado pelo mercado entre (a) a data de realização da Transação de Pagamento pelo Usuário-Final (i.e. a data da aquisição de bens e/ou serviços junto ao respectivo Estabelecimento Credenciado pelo Usuário-Final) e (b) a data de pagamento/liquidação da referente Transação de Pagamento pela Credenciadora ao Estabelecimento Credenciado. Neste sentido, caso haja o encurtamento de tal ciclo/período, a Cedente pode ter um menor incentivo financeiro para ceder Direitos Creditórios Elegíveis à Classe, podendo, tal encurtamento diminuir o volume de Direitos Creditórios a serem cedidos à Classe no futuro. Nesta hipótese, a diminuição do volume de cessão de Direitos Creditórios Elegíveis à Classe poderá afetar negativamente os resultados da Classe.

21.7.21. *Shortening of the Payment Transaction Cycle* - The Payment Transaction settlement cycle may be regulated by the relevant governmental authorities (including, but not limited to, the CMN and the BACEN), and such regulation may shorten the time usually practiced in the market between (a) the date of execution of the Payment Transaction by the Payment Instrument Holder (i.e., the date of acquisition of goods and/or services from the respective Accredited Merchant by the Payment Instrument Holder and (b) the date of payment/settlement of the corresponding Payment Transaction by the Merchant Acquirer to the Accredited Merchant. In this sense, if there is a shortening of such cycle/period, the Assignor may have a lower financial incentive to assign Eligible Receivables to the Class, and such shortening may reduce the volume of Receivables to be assigned to the Class in the future. In this case, the decrease in the volume of assignment of Eligible Receivables to the Class may adversely affect the results of the Class.

21.7.22. *Risco de Não Atingimento do Volume Mínimo de Colocação no Âmbito de uma Oferta de Cotas* – O Suplemento de uma emissão de Cotas poderá estabelecer um montante mínimo de Cotas a serem colocadas para que a respectiva emissão/oferta de Cotas seja

21.7.22. *Risk of Not Attaining the Minimum Placement Volume within the Scope of a Quota Offering* - The Supplement of an issuance of Quotas may establish a minimum amount of Quotas to be placed so that the respective issue/offer of Quotas may be implemented. Should the

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

implementada. Caso o respectivo Suplemento estabeleça tal montante mínimo, a não subscrição da totalidade das Cotas fará com que: (a) no caso da primeira emissão de Cotas, a oferta/emissão seja cancelada e a Classe, conforme o caso, seja liquidado; e (b) no caso de emissões subsequentes, a Classe detenha um patrimônio menor do que o estimado originalmente, implicando em uma redução dos planos de investimento da Classe e, consequentemente, na expectativa de rentabilidade da Classe.

respective Supplement establish such minimum amount, failure to subscribe to the totality of the Quotas will cause: (a) in the case of the first issue of Quotas, the offer/issue to be cancelled and the Class, as the case may be, to be liquidated; and (b) in the case of subsequent issues, the Class will hold less equity than originally estimated, implying in a reduction of the Class's investment plans and, consequently, in the Class's expected profitability.

21.7.23. *Risco de Impossibilidade de Pagamento das Amortizações* – As principais fontes de recursos da Classe para efetuar a Amortização de suas Cotas decorrem da liquidação (i) dos Direitos Creditórios Cedidos, ou (ii) dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira. Deste modo, ocorrendo inadimplemento dos Direitos Creditórios Cedidos e dos Ativos Financeiros, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos referidos ativos, a Classe não disporá de quaisquer outros valores para efetuar a Amortização e/ou o resgate, em moeda corrente nacional, de suas Cotas.

21.7.23. *Risk of Impossibility of the Payment of Amortizations* - The Class's main sources of resources to Amortize its Quotas arise from the liquidation of (i) the Assigned Receivables, or (ii) the Financial Assets included in the Portfolio. Thus, in the event of default on the Assigned Receivables and the Financial Assets, after exhausting all applicable means for judicial or extrajudicial collection of the referred assets, the Class will not have any other amounts available to Amortize and/or redeem, in Brazilian currency, its Quotas.

21.7.24. *Risco de Amortização de Cotas na Medida da Liquidação dos Ativos Integrantes da Carteira e da Inexistência de Mercado Secundário para os Direitos Creditórios* – A Classe está exposto a determinados riscos inerentes aos Direitos Creditórios Cedidos e aos Ativos Financeiros integrantes de sua Carteira e, conforme o caso, aos mercados em que são negociados, incluindo a existência de

21.7.24. *Risk of Amortization of the Quotas to the Extent of the Liquidation of the Assets comprising the Fund Portfolio and of the Non-existence of a Secondary Market for the Receivables* - The Class is exposed to certain risks inherent to the Assigned Receivables and to the Financial Assets comprising its Portfolio and, as the case may be, to the markets in which they are traded, including the existence of

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

vedações e/ou eventual impossibilidade da Administradora alienar os Direitos Creditórios Cedidos de titularidade da Classe. Em decorrência do risco acima identificado e considerando-se que a Classe somente procederá à Amortização ou ao resgate das Cotas, em moeda corrente nacional, na medida em que os Direitos Creditórios Cedidos de titularidade da Classe sejam devidamente pagos, e que as verbas recebidas sejam depositadas na Conta Autorizada da Classe, a Administradora encontra-se impossibilitada de determinar o intervalo de tempo necessário para a Amortização ou o resgate integral das Cotas. O valor de Amortização das Cotas Seniores continuará a ser atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sempre até o limite do Patrimônio Líquido, não sendo devido pela Classe ou por qualquer pessoa, inclusive a Cedente, a Administradora e o Custodiante, todavia, qualquer multa ou penalidade caso o referido evento prolongue-se por prazo indeterminado ou não possa, por qualquer motivo, ser realizado. Ademais, o resgate das Cotas quando do término do prazo estipulado no respectivo Suplemento poderá ser realizado mediante a dação em pagamento de Direitos Creditórios, observados os procedimentos definidos neste Anexo I-A. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar os Direitos Creditórios recebidos em dação e/ou cobrar os valores devidos pelos Devedores.

prohibitions and/or the eventual impossibility of the Administrator to dispose of the Assigned Receivables owned by the Class. As a result of the risk identified above, and considering that the Class will only proceed with the Amortization or redemption of the Quotas, in Brazilian currency, to the extent that the Assigned Receivables owned by the Class are duly paid, and that the monies received are deposited in the Class's Authorized Account, the Administrator is unable to determine the time interval necessary for the Amortization or full redemption of the Quotas. The Amortization value of the Senior Quotas will continue to be updated until the date of their effective payment, always up to the limit of the Net Equity, not being due by the Class or by any person, including the Assignor, the Administrator and the Custodian, however, any fine or penalty if the referred event is extended for an undetermined period of time or cannot, for any reason, be realized. In addition, the redemption of the Quotas at the end of the period stipulated in the respective Supplement may be made through the payment of Receivables, subject to the procedures defined in this Exhibit I-A. In this case, the Quotaholders may find it difficult to dispose of the Receivables received in payment and/or to collect the amounts owed by the Obligors.

21.7.25. *Risco de Amortização Não Programada de Cotas* **–** Observados os procedimentos definidos no Regulamento,

21.7.25. *Risk of Unscheduled Amortization of Quotas* – Subject to the procedures defined in the Bylaws, the

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

as Cotas poderão ser amortizadas extraordinariamente pela Classe, nas hipóteses previstas neste Anexo I-A. Nesta hipótese, os titulares das Cotas poderão vir a sofrer perdas caso, por exemplo, não consigam reinvestir os recursos pagos pela Classe, decorrentes da Amortização antecipada de suas Cotas, nos mesmos termos e condições das respectivas Cotas. Ademais, a ocorrência do evento acima identificado poderá afetar a programação de fluxo de caixa da Classe e, consequentemente, os pagamentos aos titulares de Cotas.

Quotas may be amortized extraordinarily by the Class in the cases provided for in this Exhibit I-A. In such event, the holders of the Quotas may suffer losses if, for example, they are unable to reinvest the funds paid by the Class resulting from the early Amortization of their Quotas, under the same terms and conditions of the respective Quotas. Moreover, the occurrence of the event identified above may affect the cash flow schedule of the Class and, consequently, the payments to the holders of Quotas.

21.7.26. *Risco de Redução das Cotas Subordinadas* – A Classe terá a Razão de Subordinação Mínima. Por diversos motivos, tais como inadimplência dos Devedores e problemas de repasse de recursos à Classe, as Cotas Subordinadas poderão ter seu valor reduzido. Caso as Cotas Subordinadas tenham seu valor reduzido a zero, as Cotas Seniores passarão a arcar com eventuais prejuízos da Classe, o que poderá causar perda de patrimônio aos seus detentores.

21.7.26. *Risk of Reduction of Subordinated Quotas* - The Class will have the Minimum Subordination Ratio. For various reasons, such as default of Obligors and problems of transfer of resources to the Class, the Subordinated Quotas may have their value reduced. If the Subordinated Quotas have their value reduced to zero, the Senior Quotas will begin to bear any losses of the Class, which may cause loss of equity to its holders.

21.7.27. *Risco Relacionado à Emissão de Novas Cotas Subordinadas* – Observados os procedimentos definidos neste Anexo I-A, novas Cotas Subordinadas até o montante equivalente ao Patrimônio Autorizado da Classe poderão ser emitidas mediante solicitação da Gestor à Administradora, conforme disposto neste Anexo I-A. Na hipótese de emissão de novas Cotas Subordinadas, os titulares das Cotas Subordinadas que já tenham sido emitidas pela Classe poderão ter os seus direitos políticos diluídos,

21.7.27. *Risk Related to the Issue of New Subordinated Quotas* – Subject to the procedures defined in this Exhibit I-A, new Subordinated Quotas up to the amount equivalent to the Authorized Assets of the Class may be issued upon request of the Fund Manager to the Administrator, as provided in this Exhibit I-A. In the event of issue of new Subordinated Quotas, the holders of the Subordinated Quotas that have already been issued by the Class may have their political rights diluted, with the risk of modifying the relationship of powers

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

havendo o risco de modificação da relação de poderes então existente entre os Cotistas da Classe.

then existing between the Quotaholders of the Class.

21.7.28. *Risco de Alteração do Regulamento* – O presente Anexo I-A, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM pode ser alterado independentemente da realização de Assembleia de Cotistas, nos termos do item 4.2.2 da parte geral do Regulamento. Tais alterações poderão afetar o modo de operação da Classe e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

21.7.28. *Risk of Amendment to these Bylaws* - This Exhibit I-A, as a result of legal or regulatory rules or determination by the CVM, may be amended independently of the holding of a Quotaholders' Meeting, pursuant to item 4.2.2 of the general part of the Bylaws. Such changes may affect the way the Class operates and result in asset losses to Quotaholders.

21.7.29. *Risco de Alterações na Forma de Liquidação Via CIP* – A CIP poderá alterar sua estrutura de liquidação dos Direitos Creditórios. Em decorrência de tal alteração, poderá ser necessário que a Cedente realize ajuste em sua atual estrutura financeira de liquidação, o que poderá gerar impactos na forma e no fluxo de liquidação dos Direitos Creditórios. Em especial, é possível que a alteração da estrutura de liquidação dos Direitos Creditórios na CIP ocasione que pagamentos dos Devedores relativos aos Direitos Creditórios Cedidos sejam transferidos a terceiros, ao invés de serem transferidos às Contas Centralizadoras da Cedente conforme fluxo descrito no item 15.1 abaixo, caracterizando, assim, um Evento de Avaliação (conforme previsto no Capítulo XIX deste Anexo I-A). Essa situação pode gerar dificuldades no recebimento de Direitos Creditórios Cedidos pela Classe e consequentes perdas patrimoniais aos Cotistas.

21.7.29. *Risk of Changes in the Settlement Form Through CIP* - CIP may change its structure for settlement of the Receivables. As a result of such change, it may be necessary for the Assignor to adjust its current financial settlement structure, which may generate impacts in the form and flow of settlement of the Receivables. In particular, it is possible that the change in the settlement structure of the Receivables in CIP may cause payments from Obligors related to the Assigned Receivables to be transferred to third parties, instead of being transferred to the Assignor's Escrow Accounts according to the flow described in item 15.1 below, thus characterizing an Evaluation Event (as set forth in Chapter XIX of this Exhibit I-A). This situation may generate difficulties in receiving the Receivables Ceded by the Class and consequent asset losses to Quotaholders.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

21.7.30. Ausência de classificação de risco das Cotas. A Classe não está obrigada a obter classificação de risco emitida por Agência Classificadora de Risco para suas Cotas, o que pode dificultar a avaliação, por parte do Cotista, da qualidade do crédito representado pelas Cotas e da capacidade da Classe em honrar com os pagamentos das Cotas da Classe, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação da Classe ou resgate de Cotas, sendo responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

21.7.30. No Risk Rating of the Quotas. The Class is not required to obtain a risk classification issued by a Rating Agency for its Quotas, which may make it difficult for the Quotaholder to assess the quality of the credit represented by the Quotas and the Class's ability to honor the payments of the Class Quotas, depreciation of the financial assets composing the Portfolio or for any losses in the event of liquidation of the Class or redemption of Quotas, being responsible only for losses or losses resulting from proven error or bad faith on its part.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

ANEXO I-B - DEFINIÇÕES	**EXHIBIT I-B - DEFINITIONS**
Os termos e expressões utilizados no Regulamento e nos Anexos, quando iniciados por letra maiúscula, têm o significado a eles atribuídos no glossário abaixo. Além disso, (i) sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas no Anexo I-A e nos demais Anexos do Regulamento aplicar-se-ão tanto no singular quanto no plural e o gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa; (ii) referências a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente; (iii) referências a disposições legais serão interpretadas como referências às respectivas disposições conforme alteradas, estendidas, consolidadas ou reformuladas; (iv) salvo se de outra forma expressamente estabelecido no Anexo I-A ou nos demais Anexos do Regulamento, referências ou anexos aplicam-se os itens e anexos do Anexo I-A; e (v) todas as referências a quaisquer partes incluem seus sucessores, representantes e cessionários autorizados.	The terms and expressions used in these Bylaws and in its Exhibits, beginning with a capital letter, have their meaning ascribed in the glossary below. In addition, (i) whenever required by the context, the definitions contained in Exhibit I-A and in its Exhibits shall be applied in the singular and plural and the masculine shall include the feminine and vice versa; (ii) references to any documents or other instruments include all of its amendments, substitutions, consolidations and respective complementation, unless otherwise expressly set forth; (iii) references to legal provisions shall be interpreted as references to the respective provisions as amended, extended, consolidated or reformulated; (iv) unless otherwise expressly set forth in Exhibit I-A or in the other exhibits to the Bylaws, references to items or exhibits shall be interpreted as the items and exhibits to Exhibit I-A; and (v) all references to any parties include their successors, representatives and authorized assigns.
"Acordo Suplementar": significa o *Supplemental Agreement*, a ser celebrado entre Stone, United States International Development Finance Corporation e **GW1 MANAGEMENT COMPANY S.À R.L.**, agindo como administradora (*société de gestion*) e fiduciária (*fiduciaire*) em seu próprio nome e por conta e ordem do compartimento denominado "Compartment 1" do **GW1 SECURITIZATION FUND**.	**"Supplemental Agreement"**: means the Supplemental Agreement, entered into by and between Stone, United States International Development Finance Corporation and **GW1 MANAGEMENT COMPANY S.À R.L.**, acting as a management company (*société de gestion*) and fiduciary (*fiduciaire*) in its own name for the account of the compartment named

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

	"Compartment 1" of **GW1 SECURITIZATION FUND**.
"Administradora": é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.113.876/0001-91, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, sala 201, Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen, CEP 22640-102, Barra da Tijuca.	**"Administrator":** is **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, a company duly authorized by CVM to administer investment funds and manage securities portfolios, by Declaratory Act (Ato Declaratório) No. 6.696, dated as of February 21, 2002, registered with the CNPJ/MF under No. 36.113.876/0001-91, with its principal place of business in the city and state of Rio de Janeiro, at Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, room 201, Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen, Zip Code 22640-102, Barra da Tijuca.
"Agência Classificadora de Risco": é a Moody's Investor Service, Inc.	**"Rating Agency":** is Moody's Investor Service, Inc.
"Agência Classificadora de Risco da Classe": significa qualquer agência de classificação de risco autorizada a prestar tais serviços perante a CVM nos termos da legislação aplicável que tenha sido contratada pelo Fundo e/ou pela Classe para monitoramento e emissão de relatórios de classificação de risco relativos às Cotas Seniores e Cotas Subordinadas, observado o disposto nos itenss 3.1 (xxi) da parte geral do Regulamento e itens 5.18, 5.19, 5.20 e 5.21 do Anexo I-A.	**"Rating Agency of the Class":** means any rating agency authorized to provide such services before the CVM under the applicable legislation that has been hired by the Fund and/or the Class to monitor and issue rating reports related to the Senior Quotas and the Subordinated Quotas, in accordance with item 3.1 (xxi) of the general part of the Bylaws, and items 5.18, 5.19, 5.20 and 5.21 of the Exhibit I-A.
"Alocação Mínima": tem o significado que lhe é atribuído no item 2.3 do Anexo I-A.	**"Minimum Allocation"**: has the meaning ascribed to in item 2.3 of Exhibit I-A.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

"Amortização": significa a realização de pagamento aos Cotistas de parcela do valor de suas Cotas, sem a redução da quantidade total de Cotas da Classe.	**"Amortization":** means the distribution to the Quotaholders of a portion of the value of their Quotas, without reducing the total number of Quotas of the Class.
"Amortização/Resgate Extraordinário das Cotas Seniores": é a Amortização/Resgate Extraordinário das Cotas Seniores, exclusivamente para fins de enquadramento do Patrimônio Líquido à Alocação Mínima, à Razão de Subordinação Mínima, à observância da política de investimento descrita no Capítulo Quatro deste Anexo I-A e/ou cumprimento da Obrigação de Resgate, conforme prevista no Capítulo Dezenove do Anexo I-A (para fins da presente disposição, destaca-se os fatores de risco previstos no item 21.7.1).	**"Extraordinary Amortization/Redemption of Senior Quotas":** is the Extraordinary Amortization/Redemption of Senior Quotas, exclusively for purposes of conforming the Net Equity to the Minimum Allocation, Minimum Subordination Ratio, compliance with the investment policy described in Chapter Four of this Exhibit I-A, and/or compliance with the Equity Redemption Covenant, as provided for in Chapter Nineteen of Exhibit I-A (for the purposes of this provision, the risk factors contained in item 21.7.1 are here highlighted).
"Amortização/Resgate Extraordinário das Cotas Subordinadas": é a (i) Amortização de principal das Cotas Subordinadas, e (ii) pagamento de Remuneração das Cotas Subordinadas, conforme previsto no Capítulo Dezenove deste Anexo I-A, com destaque para as condições previstas no item 8.2 do Anexo I-A.	**"Extraordinary Amortization/Redemption of Subordinated Quotas":** is the (i) Amortization of the principal of Subordinated Quotas, and (ii) payment of the Remuneration of Subordinated Quotas, as set forth in Chapter Nineteen of this Exhibit I-A, with emphasis on the conditions stipulated in item 8.2 of Exhibit I-A.
"ANBIMA": é a Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais.	**"ANBIMA":** is the Brazilian Association of Financial and Capital Market Entities.
"Anexo Normativo II: é o Anexo Normativo II à Resolução CVM 175/22.	**"Normative Annex II"**: means the Normative Annex II to CVM Resolution 175/22.
"Arranjo de Pagamento": é o conjunto	**"Payment Services":** it is the set of rules

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

de regras e procedimentos estabelecidos pela Bandeira que disciplina a prestação de determinados serviços de pagamento ao público, tais como a emissão de Instrumentos de Pagamento e o credenciamento de Estabelecimentos Credenciados, e define o uso de padrões operacionais e de segurança associados a essas atividades, nos termos da legislação aplicável, em especial a Lei 12.865/13, conforme alterada, a Resolução CMN 4.282/13 e a Resolução BCB 80/21.	and procedures established by the Payment Servicer that govern the rendering of certain payment services to the public, such as the issuance of Payment Instruments and accreditation of Accredited Merchants, and define the use of operational and security standards associated with these activities, under the terms of the applicable legislation, in particular Law 12,865/13, as amended, CMN Resolution 4,282/13 and BCB Resolution 80/21.
"Arquivos Adicionais dos Direitos Creditórios": os registros eletrônicos, padronizados pelo Sistema Stone, que contêm informações a respeito das características dos Direitos Creditórios, permitindo sua identificação individualizada, em layout previamente definido entre a Stone e o Custodiante.	**"Additional Receivables Files":** the electronic records, standardized by the Assignor System, which contain information regarding the characteristics of the Receivables, allowing their individual identification, in a layout previously defined between Stone and the Custodian.
"Arquivo de Envio Definitivo": significa o arquivo eletrônico elaborado nos mesmos moldes do Arquivo de Envio Inicial, indicando apenas os Direitos Creditórios ofertados e previamente aprovados pelo Custodiante e pelo Banco Depositário, nos termos do Contrato de Cessão.	**"Final Submission File":** means the electronic file prepared in the same format as the Initial Submission File, indicating only the Receivables offered and previously approved by the Custodian and the Escrow Bank, in accordance with the Assignment Agreement.
"Arquivo de Envio Inicial": significa o arquivo eletrônico elaborado conforme modelo definido de comum acordo entre a Cedente e o Custodiante, indicando os Direitos Creditórios ofertados â Classe em determinada Data de Oferta, segregados em lotes separados por Devedor, Bandeira, valor e data de vencimento, observado o	**"Initial Submission File":** means the electronic file prepared in accordance with the model defined by mutual agreement between the Assignor and the Custodian, indicating the Receivables offered to the Class on a given Offering Date, segregated into batches separated by Obligor, Payment Servicer, value and maturity date, in compliance with the provisions of the

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

disposto no Contrato de Cessão.	Assignment Agreement.
"Arquivo de Retorno Definitivo": tem o significado que lhe é atribuído na cláusula 3.1.1, item (iv) do Contrato de Cessão.	**"Final Return File":** has the meaning ascribed to it in clause 3.1.1, item (iv) of the Assignment Agreement.
"Assembleia de Cotistas": Significa a Assembleia Especial de Cotistas ou a Assembleia de Geral de Cotistas, sem distinção.	**"Quotaholders' Meeting":** Means the Quotaholders' Special Meeting or the Quotaholders' General Meeting, without distinction.
"Assembleia Especial de Cotistas": é a Assembleia para a qual são convocados somente os Cotistas de determinada Classe ou Subclasse de Cotas, se houver.	**"Quotaholders' Special Meeting"**: means the Meeting to which only the Quotaholders of a certain Class or Sub-class of Quotas, if any, are called.
"Assembleia Geral": é a Assembleia para a qual são convocados todos os Cotistas da Classe.	**"General Meeting"**: means the Meeting to which all the Quotaholders of the Class are called.
"Ativos Financeiros": são (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional pós fixados; (ii) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados no item "(i)" acima, cuja contraparte seja uma instituição financeira com classificação de risco (*rating*) igual a "Ba2" em escala global emitida pela Agência Classificadora de Risco; e (iii) cotas do **ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.175.696/0001-73.	**"Financial Assets":** these are (i) Brazilian floating rate treasury bills; (ii) repo transactions backed by the securities mentioned in item "(i)" above whose counterparty is a financial institution with a rating equal to "Ba2" on a global scale issued by the Rating Agency; and (iii) quotas issued by the **ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**, enrolled with the CNPJ/MF under No. 06.175.696/0001-73.
"Auditor Independente": é a empresa que prestará os serviços de auditoria das	**"Independent Auditor":** is the company that will provide auditing services in

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

demonstrações financeiras e contas da Classe.	connection with the Class's financial statements and accounts.
"BACEN": é o Banco Central do Brasil.	**"BACEN":** is the Brazilian Central Bank.
"Bancos Depositários": significam**:** (i) o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de Osasco, estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, instituição financeira na qual a Cedente mantém uma Conta Centralizadora da Cedente; e/ou (ii) **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1111, 2º andar – parte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, na qual a Cedente mantém uma Conta Centralizadora da Cedente.	**"Escrow Banks":** means**:** (i) **BANCO BRADESCO S.A.**, financial institution with its principal place of business in the city of Osasco, state of São Paulo, at Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, registered with the CNPJ/MF under No. 60.746.948/0001-12, financial institution in which the Assignor maintains an Assignor's Escrow Account; and/or (ii) **BANCO CITIBANK S.A.**, a financial institution with its principal place of business in the city of São Paulo, state of São Paulo, at Avenida Paulista, No. 1111, 2nd floor - part, registered with the CNPJ/MF under No. 33.479.023/0001-80, in which the Assignor keeps an Assignor's Escrow Account.
"Bancos Liquidantes": significam**:** (i) o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de Osasco, estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, responsável pelo recebimento da liquidação das Transações de Pagamento originadas por Cartões da Bandeira Visa; e/ou (ii) **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1111, 2º andar – parte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, responsável pelo recebimento da liquidação das Transações de Pagamento originadas por Cartões da	**"Settling Banks":** means**:** (i) **BANCO BRADESCO S.A.**, financial institution with its principal place of business in the city of Osasco, state of São Paulo, at Núcleo Cidade de Deus, s/No., Vila Yara, enrolled with the CNPJ/MF under No 60.746.948/0001-12, responsible for receiving the settlement of Payment Transactions originated by Visa Cards; and/or (ii) **BANCO CITIBANK S.A**., a financial institution with its principal place of business in the city of São Paulo, state of São Paulo, at Avenida Paulista, 1111, 2nd floor - part, enrolled with the CNPJ/MF under No. 33.479.023/0001-80, responsible for receiving the settlement of Payment Transactions originated by

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Bandeira MasterCard.	MasterCard Cards.
"Bandeira MasterCard": é o Arranjo de Pagamento instituído pela MasterCard Brasil Soluções de Pagamento Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 19º e 20º andares, Crystal Tower, Edifício Rochaverá, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.577.343/0001-37, na condição de banco instituidor de Arranjo de Pagamento nos termos da Lei 12.865/13 e da Resolução BCB 150/21.	**"MasterCard Payment Servicer":** is the Payment Service offered by MasterCard Brasil Soluções de Pagamento Ltda., a limited liability company with its principal place of business in the city of São Paulo, state of São Paulo, at Avenida das Nações Unidas, No. 14.171, 19th and 20th floors, Crystal Tower, Edifício Rochaverá, Zip Code 04794-000, enrolled with the CNPJ/MF under No. 05.577.343/0001-37, as the bank offering a Payment Services pursuant to Law 12,865/13 and BCB Resolution 150/21.
"Bandeira Visa": é o Arranjo de Pagamento instituído pela Visa do Brasil Empreendimentos Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729 – 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.551.765/0001-43, na condição de banco instituidor de Arranjo de Pagamento nos termos da Lei 12.865/13 e da Resolução BCB 150/21.	**"Visa Payment Servicer":** is the Payment Service offered by Visa do Brasil Empreendimentos Ltda., a limited liability company with its principal place of business in the city of São Paulo, state of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729 – 3rd floor, enrolled with the CNPJ/MF under No. 31.551.765/0001-43, in the capacity as the bank offering Payment Services under the terms of Law 12,865/13 and BCB Resolution 150/21.
"Bandeiras": são, em conjunto, a Bandeira MasterCard e a Bandeira Visa, na qualidade de instituições responsáveis por Arranjos de Pagamento e, quando for o caso, pelo uso da marca associada ao Arranjo de Pagamento, detentoras dos direitos de propriedade e/ou franqueadoras de suas marcas e logotipos que identificam os Instrumentos de Pagamento, as quais são responsáveis por regulamentar e fiscalizar a emissão dos Instrumentos de	**"Payment Servicers":** are, jointly, MasterCard Payment Servicer and Visa Payment Servicer, as institutions responsible for Payment Services and, when applicable, for the use of the brand associated to Payment Services, holders of the property rights and/or franchisors of their brands and logos identifying the Payment Instruments, which are responsible for regulating and supervising the issuance of Payment Instruments, the

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Pagamento, o credenciamento de Estabelecimentos Credenciados, o uso e padrões operacionais e de segurança, nos termos da regulamentação aplicável.	accreditation of Accredited Merchants, the use and operational and security standards, under the terms of the applicable regulations.
"Benchmark Sênior": tem o significado que lhe é atribuído no item 5.3, subitem (v) do Anexo I-A.	**"Senior Benchmark":** has the meaning ascribed to it in item 5.3, subitem (v) of Exhibit I-A.
"Benchmark Subordinado": tem o significado que lhe é atribuído no item 5.4, subitem (vii) deste Anexo I-A.	**"Subordinated Benchmark":** has the meaning ascribed to it in item 5.4, subitem (vii) of this Exhibit I-A.
"B3": é a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.	**"B3":** is B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
"Câmara": tem o significado que lhe é atribuído no item 9.5.1 da parte geral do Regulamento.	**"Chamber"**: has the meaning ascribed to it in item 9.5.1 of the general part of the Bylaws.
"Cartão": é o Instrumento de Pagamento apresentado sob a forma de cartão plástico ou virtual, com funções de crédito e/ou débito, entre outras, emitido pelo Devedor e dotado de número próprio, código de segurança, nome do Usuário-Final (portador do Instrumento de Pagamento), prazo de validade e logomarca das Bandeiras, marcas, nomes ou logomarcas admitidas no Sistema Stone, instrumento este utilizado em Transações de Pagamento nos referidos sistemas.	**"Card":** is the Payment Instrument presented in the form of a plastic or virtual card, with credit and/or debit functions, among others, issued by the Obligor and provided with its own number, security code, name of the Payment Instrument Holder, validity period and logo of the Payment Servicer, brands, names or logos allowed in the Assignor System, being this instrument used in Payment Transactions in such systems.
"Carteira": tem o significado que lhe é atribuído no item 2.1 do Anexo I-A.	**"Portfolio"**: has the meaning ascribed to in item 2.1 of Exhibit I-A.
"Cedente": é a Stone que, nos termos do	**"Assignor":** is Stone, who under the terms

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Contrato de Cessão, cede a totalidade ou parte de seus Direitos Creditórios Elegíveis â Classe.	of the Assignment Agreement, assigns all or part of its Eligible Receivables to the Class.
"*Chargeback":* significa a contestação de Transação(ões) de Pagamento, seja no todo ou em parte, por parte de Usuários-Finais, Estabelecimentos Credenciados, Bandeiras e/ou Devedores, que poderá resultar na não realização do repasse ou no estorno do(s) crédito(s) correspondente(s) efetuado(s) à Cedente.	**"Chargeback":** means the contestation of the Payment Transaction(s), either in whole or in part, by Payment Instrument Holders, Accredited Merchants, Payment Servicers and/or Obligors, which may result in the non-realization of the transfer or in the reversal of the corresponding credit(s) made to the Assignor.
"Classe*":* é a Classe Única de Cotas de Emissão do Fundo.	**"Class"**: means the Single Class of Quotas Issued by the Fund.
"CIP": é a Câmara Interbancária de Pagamentos ou qualquer câmara de liquidação que venha a substituí-la.	**"CIP":** is the Interbank Payment Chamber (Câmara Interbancária de Pagamentos) or any settlement chamber that may replace it.
"CNPJ/MF": é o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda.	**"CNPJ/MF":** is the National Register of Legal Entities, within the Ministry of Finance.
"Código Civil Brasileiro": significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, ou qualquer norma que venha a substituí-la.	**"Brazilian Civil Code":** means Law No. 10,406 of January 10, 2002, as amended, or any rule that may replace it.
"Compromissos de Investimento": significa, em conjunto, cada Compromisso de Investimento das Cotas Seniores e cada Compromisso de Investimento das Cotas Subordinadas.	**"Investment Commitments":** means, jointly, each Senior Quotas Investment Commitment and each Subordinated Quotas Investment Commitment.
"Compromisso de Investimento das	**"Senior Quotas Investment**

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Cotas Seniores": significa o compromisso de investimento a ser celebrado entre a Classe e, direta ou indiretamente, cada Cotista Sênior, o qual preverá os termos e condições relacionados à subscrição das respectivas Cotas Seniores e outras avenças.	**Commitment":** means the investment commitment to be entered into between the Class and, direct or indirectly, each Senior Quotaholder, which will provide for the terms and conditions related to the subscription of the relevant Senior Quotas and other matters.
"Compromisso de Investimento das Cotas Subordinadas": significa o compromisso de investimento a ser celebrado entre a Classe e cada Cotista Subordinado, o qual preverá os termos e condições relacionados à subscrição das respectivas Cotas Subordinadas e outras avenças.	**"Subordinated Quotas Investment Commitment":** means the investment commitment to be entered into between the Class and each Subordinated Quotaholder, which will provide for the terms and conditions related to the subscription of the relevant Subordinated Quotas and other matters.
"Coligadas": significa, em relação a uma Pessoa específica, qualquer outra Pessoa que controle, seja controlada direta ou esteja sob controle comum direto com tal Pessoa específica. Para os fins desta definição, o termo "controle", quando utilizado em relação a uma Pessoa específica, significa o poder de gerência e direção das políticas de tal Pessoa, direta ou indiretamente, seja por meio da detenção de valores mobiliários com direito a voto, por força de contrato ou de outra forma, conforme o estabelecido na Lei das Sociedades Anônimas. Os termos "controlada" e "controladora" terão significados correlatos ao definido acima.	**"Affiliates":** means, with respect to a particular Person, any other Person that controls, is directly controlled by or is under direct common control with such particular Person. For purposes of this definition, the term "control," when used in connection with a particular Person, means the power to manage and direct the policies of such Person, directly or indirectly, whether through the ownership of voting securities, through an agreement or otherwise, as set forth in the Corporations Law. The terms "controlled" and "parent company" shall have meanings correlated to those defined above.
"Condições de Cessão": tem o significado que lhe é atribuído no item 3.3 do Anexo I-A.	**"Assignment Conditions":** has the meaning ascribed to it in item 3.3 of Exhibit I-A.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

"Conta Autorizada da Classe": significa a conta corrente, a ser mantida pela Classe junto ao Itaú Unibanco S.A. (a ser informada, por escrito, pela Classe, imediatamente após o seu estabelecimento), para a qual, mediante Ordens de Transferência encaminhadas pelo Banco Depositário ao Custodiante, nos termos do presente Anexo I-A e do Contrato de Cessão, serão transferidos os pagamentos relacionados aos Direitos Creditórios depositados nas Contas Centralizadoras da Cedente.	**"Class's Authorized Account":** means the checking account, to be maintained by the Class with Itaú Unibanco S.A. (to be informed in writing by the Class promptly following establishment), to which, by means of Transfer Orders forwarded by the Escrow Bank to the Custodian, pursuant to this Exhibit I-A and the Assignment Agreement, the payments related to the Assigned Receivables deposited in the Assignor's Escrow Accounts will be transferred.
"Contas Centralizadoras da Cedente": são as seguintes contas de titularidade da Cedente, de movimentação restrita (*escrow*), para as quais os Bancos Liquidantes transferirão os pagamentos relacionadas aos Direitos Creditórios Cedidos, bem como os demais Direitos Creditórios (não cedidos â Classe) de titularidade da Cedente e/ou de terceiros que tenham adquirido Direitos Creditórios da Cedente e/ou sejam beneficiários de garantias sobre Direitos Creditórios: (i) conta de titularidade da Stone e mantida junto ao Banco Citibank S.A., a ser tempestivamente informada pela Cedente; e (ii) conta de titularidade da Stone e mantida junto ao Banco Bradesco S.A., a ser tempestivamente informada pela Cedente.	**"Assignor's Escrow Accounts":** are the following escrow accounts owned by the Assignor, to which the Settling Banks will transfer the payments related to the Assigned Receivables, as well as the other Receivables (not assigned to the Class) owned by the Assignor and/or other third parties that have acquired Receivables from the Assignor and/or are beneficiaries of guarantees on Receivables: (i) account owned by Stone and maintained with Banco Citibank S.A., to be timely informed by the Assignor; and (ii) account owned by Stone and maintained with Banco Bradesco S.A., to be timely informed by the Assignor.
"Conta Corrente da Cedente": é a conta corrente, de titularidade da Cedente, para a qual serão transferidos os pagamentos relativos aos Direitos Creditórios que sejam depositados em uma das Contas	**"Assignor Checking Account":** is the checking account, owned by the Assignor, to which the payments related to the Receivables that are deposited in one of the Assignor's Escrow Accounts that are not

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Centralizadoras da Cedente que não sejam pagamentos dos Direitos Creditórios Cedidos â Classe.	payments of the Receivables assigned to the Class will be transferred.
"Contrato de Cessão": é o "*Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – ACR I*", a ser celebrado entre a Cedente, a Classe, na condição de cessionário, a Gestor, a Administradora e o Custodiante.	**"Assignment Agreement":** is the "*Agreement of Assignment and Acquisition of Credit Rights of Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – ACR I"* (Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – ACR I), to be entered into between the Assignor, the Class, as assignee, the Fund Manager, the Administrator, and the Custodian.
"Contratos de Contas Centralizadoras": são, em conjunto, os seguintes instrumentos particulares: (i) "*Contrato de Prestação de Serviços de Depositário*", celebrado entre a Cedente e o Banco Bradesco S.A.; e/ou (ii) "*Contrato de Prestação de Serviços de Conta Controlada*", celebrado entre a Cedente e o Banco Citibank S.A. e o "*Contrato de Prestação de Serviços de Business Center*", celebrado entre a Cedente e o Banco Citibank S.A., os quais regulam a movimentação das Contas Centralizadoras da Cedente. A Classe aderirá aos Contratos de Contas Centralizadoras acima mencionados, sem prejuízo de outros direitos e obrigações estabelecidos em tais contratos.	**"Escrow Account Agreements":** they are, collectively, the following private instruments: (i) "Escrow Services Agreement" (*Contrato de Prestação de Serviços de Depositário*), entered into between the Assignor and Banco Bradesco S.A.; (ii) "Controlled Account Services Agreement" (*Contrato de Prestação de Serviços de Conta Controlada*), entered into between the Assignor and Banco Citibank S.A. and/or (iii) the "Business Center Services Agreement" (*Contrato de Prestação de Serviços de Business Center)*, entered into between the Assignor and Banco Citibank S.A., which regulates the operation of the Assignor's Escrow Accounts. The Class will adhere to the above mentioned Escrow Account Agreements, without prejudice to other rights and obligations set forth in such agreements.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

"Contrato de Adesão – Credenciadora e Estabelecimentos Credenciados": são os "*Termos Gerais de Contratação de Produtos e Serviços de Pagamento*", registrados no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, bem como as respectivas alterações, em microfilmes sob 1.790.342, 1.811.212, 1.825.994, 1.835.405 e 1.852.276, conforme aditado e/ou substituído de tempos em tempos, por meio do qual os Estabelecimentos Credenciados aderem aos termos e condições gerais da prestação de serviços prestados pela Stone.	**"Adhesion Contract – Merchant Acquirer and Accredited Merchants":** are the "General Terms for Contracting Payment Products and Services" (*Termos Gerais de Contratação de Produtos e Serviços de Pagamento*), registered with the 6th Registry of Deeds and Documents of São Paulo, as well as the respective amendments, on microfilms under 1,790,342, 1,811,212, 1,825,994, 1,835,405 and 1,852,276, as amended and/or replaced from time to time, whereby the Accredited Merchants adhere to the general terms and conditions for the provision of services provided by Stone.
"Contrato de Custódia": é o "*Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Custódia Qualificada de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e Outras Avenças*", celebrado entre a Administradora, em nome da Classe, e o Custodiante.	**"Custody Agreement":** is the "Private Instrument of Agreement for the Rendering of Qualified Custody Services for Receivables Investment Funds and Other Covenants" (*Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Custódia Qualificada de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e Outras Avenças*), entered into between the Administrator, on behalf of the Class, and the Custodian.
"Contrato de Gestão": significa o *"Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e Outras Avenças*", celebrado entre a Administradora, em nome da Classe, e o Gestor.	**"Management Agreement":** means the "Private Instrument of Agreement for the Rendering of Management Services for Receivables Investment Funds and Other Covenants" (*Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e Outras Avenças*), entered into between the Administrator, on behalf of the Class, and the Fund Manager.
"Controlador de Ativos": é a **OLIVEIRA**	**"Asset Controller":** is **OLIVEIRA TRUST**

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, sala 201, Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen, CEP 22640-102, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, prestadora dos serviços de controladoria de ativos da Classe.	**DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, a corporation with its principal place of business in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, room 201, Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen, Zip Code 22640-102, Barra da Tijuca, enrolled with the CNPJ/MF under No. 36.113.876/0001-91, which provides asset controller services to the Class.
"Cotas": são as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas da Classe.	**"Quotas":** are the Senior Quotas and the Subordinated Quotas of the Class.
"Cotas Seniores": são as Cotas seniores da Classe, individualmente denominadas "Cota Sênior", cujas características e direitos, bem como as condições de emissão, subscrição, integralização, Remuneração, Amortização e resgate estão descritos no Capítulo Quinze deste Anexo I-A e nos seus respectivos Suplementos.	**"Senior Quotas":** are the senior Quotas of the Class, individually named "Senior Quota", whose characteristics and rights, as well as the conditions of issuance, subscription, payment, Remuneration, Amortization and redemption are described in Chapter Fifteen of this Exhibit I-A and in their respective Supplements.
"Cotas Subordinadas": são as Cotas subordinadas da Classe, individualmente denominadas "Cota Subordinada", cujas características e direitos, bem como as condições de emissão, subscrição, integralização, retorno, Amortização e resgate estão descritos no Capítulo Quinze deste Anexo I-A e nos seus respectivos Suplemento.	**"Subordinated Quotas":** are the Class's subordinated Quotas, individually denominated "Subordinated Quota", whose characteristics and rights, as well as the conditions of issuance, subscription, payment in full, return, Amortization and redemption are described in Chapter Fifteen of this Exhibit I-A and in their respective Supplements.
"Cotista": é o titular das Cotas emitidas pela Classe.	**"Quotaholder":** is the holder of the Quotas issued by the Class.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

"Cotista Sênior": é o titular de Cota Sênior, coletivamente denominados "Cotistas Seniores".	**"Senior Quotaholder":** is the holder of a Senior Quota, collectively referred to as "Senior Quotaholders".
"Cotista Subordinado": é o titular de Cota Subordinada, coletivamente denominados "Cotistas Subordinados".	**"Subordinated Quotaholder":** is the holder of a Subordinated Quota, collectively referred to as "Subordinated Quotaholders".
"Credenciadora": significa a Stone.	**"Merchant Acquirer":** means Stone.
"Critérios de Elegibilidade": são os critérios que todo e qualquer Direito Creditório deverá atender, cumulativamente, para que possa ser adquirido pela Classe, conforme definido no item 3.1 do Anexo I-A.	**"Eligibility Criteria":** the criteria that each and every Receivable must meet, cumulatively, in order to be acquired by the Class, as defined in item 3.1 of Exhibit I-A.
"Custodiante": é a Administradora.	**"Custodian":** is the Administrator.
"CVM": é a Comissão de Valores Mobiliários.	**"CVM":** is the Brazilian Securities and Exchange Commission (Comissão de Valores Mobiliários).
"Data de Emissão": é cada data de emissão das Cotas, conforme definida no respectivo Suplemento, para cada série de Cotas Seniores e para cada emissão de Cotas Subordinadas, que deverá ser, necessariamente, em Dia Útil, sendo que todas as Cotas Seniores de uma mesma série e todas as Cotas Subordinadas de uma mesma emissão terão a mesma Data de Emissão.	**"Issuance Date":** is each issuance date of the Quotas, as defined in the respective Supplement for each series of Senior Quotas and for each issuance of Subordinated Quotas, which should necessarily be on a Business Day, provided that all Senior Quotas of the same series and all Subordinated Quotas of the same issue will have the same Issuance Date.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

"Data de Oferta": tem o significado atribuído no item 14.1.1 do Anexo I-A.	**"Offering Date"**: has the meaning ascribed to in item 14.1.1 of Exhibit I-A.
"Data de Pagamento de Remuneração": são as respectivas datas de pagamento da Remuneração de cada série de Cotas Seniores e de cada emissão de Cotas Subordinadas, conforme determinado em seu respectivo Suplemento.	**"Remuneration Payment Date":** these are the respective dates of payment of the Remuneration of each series of Senior Quotas and of each issuance of Subordinated Quotas, as determined in the respective Supplement.
"Data de Resgate Final de Cotas Seniores": significa a data de resgate final das Cotas Seniores definida no Suplemento.	**"Senior Quotas Final Redemption Date":** means the final redemption date of the Senior Quotas defined in the Supplement.
"Data de Resgate Esperada de Cotas Seniores": significa a Data de Resgate Esperada de Cotas Seniores definida no Suplemento, de acordo com a Obrigação de Resgate.	**"Expected Equity Redemption Date of Senior Quotas":** means the Expected Equity Redemption Date of the Senior Quotas defined in the Supplement, in accordance with the Equity Redemption Covenant.
"Data de Resgate Programada": significa a Data de Resgate Programada das Cotas Seniores e a Data de Resgate Programada das Cotas Subordinadas, quando referidas em conjunto.	**"Scheduled Equity Redemption Date":** means the Scheduled Equity Redemption Date of Senior Quotas and the Scheduled Equity Redemption Date of Subordinated Quotas, when referred jointly.
"Data de Resgate Programada das Cotas Seniores": significa um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro: (i) a Data de Resgate Esperada de Cotas Seniores; ou (ii) a Data de Resgate Final de Cotas Seniores, sujeita à Obrigação de	**"Scheduled Equity Redemption Date of Senior Quotas":** means one of the following events, whichever happens first: (i) Expected Equity Redemption Date of Senior Quotas; or (ii) Final Redemption Date of Senior Quotas, subject to the Equity Redemption Covenant and the Grace

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Resgate e ao Período de Carência.	Period.
"Data de Resgate Programada das Cotas Subordinadas": significa a data definida no respectivo Suplemento.	**"Scheduled Equity Redemption Date of Subordinated Quotas"**: means the date defined in the relevant Supplement.
"Devedores": são instituições financeiras e demais instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil, com autorização para emissão e operação de Instrumentos de Pagamento, listados no Anexo I-C com uma classificação de risco igual ou superior a B3, emitido pela Agência Classificadora de Risco e, caso aplicável, os Devedores Substitutos.	**"Obligors":** are financial institutions and other institutions authorized by the Brazilian Central Bank, with authorization to issue and manage Payment Instruments, listed in Exhibit I-C with a rating equal to or greater than B3, issued by the Rating Agency, and, if applicable, the Substitute Obligors.
"Devedores Substitutos": são os seguintes Devedores: (i) Grupo Itaú, que inclui (a) **ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.872.504/0001-23, (b) **ITAÚ UNIBANCO S.A.,** instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, e (c) **BANCO ITAUCARD S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.192.451/0001-70; (ii) Grupo Bradesco, o qual inclui: (a) **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, e (b) **BANCO BRADESCARD S.A.,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.184.779/0001-01, (iii) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, (iv) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 e (v) **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira,	**"Substitute Obligors":** are the following Obligors": (i) Itaú Group, which includes (a) **ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.**, financial institution, enrolled with CNPJ/MF under No. 60.872.504/0001-23, (b) **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, financial institution, enrolled with CNPJ/MF under No. 60.701.190/0001-04 and (c) **BANCO ITAUCARD S.A.**, financial institution, enrolled with CNPJ/MF under No. 17.192.451/0001-70; (ii) Bradesco Group, which includes: (a) **BANCO BRADESCO S.A.**, financial institution, enrolled with CNPJ/MF under No. 60.746.948/0001-12 and (b) **BANCO BRADESCARD S.A.**, enrolled with the CNPJ/MF under No. 04.184.779/0001-01, (iii) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, financial institution, enrolled with CNPJ/MF under No. 90.400.888/0001-42, (iv) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, financial institution, enrolled with CNPJ/MF under No. 00.360.305/0001-04 and (v) **BANCO**

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, em cada caso, desde que estes tenham *rating* igual ou superior a B3 emitido pela Agência Classificadora de Risco.	**DO BRASIL S.A.**, financial institution, enrolled with CNPJ/MF under No. 00.000.000/0001-91, in each case, as long as they have a rating equal to or greater than B3 issued by the Rating Agency.
"Dia Útil" ou "**Dias Úteis":** significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado como nacional, ou, ainda, dias em que, por qualquer motivo, não houver expediente bancário na República Federativa do Brasil.	**"Business Day"** or **"Business Days":** means any day other than Saturday, Sunday or a holiday declared as a national holiday, or, further, days on which, for any reason, there is no banking business in the Federative Republic of Brazil.
"Direitos Creditórios": são os direitos creditórios de tempos em tempos detidos pela Cedente devido pelos Devedores conforme as regras dos Arranjos de Pagamentos, decorrentes de Transações de Pagamento realizadas por Usuários-Finais com a utilização de Instrumentos de Pagamento, operacionalizadas pelo Sistema Stone, para a aquisição de bens ou serviços dos Estabelecimentos Credenciados, em montante igual ao valor remanescente das Transações de Pagamento após o desconto das Taxas Aplicáveis.	**"Receivables":** are the Receivables from time to time held by the Assignor payable by the Obligors under the Payment Services rules, arising from Payment Transactions made by Payment Instrument Holders using Payment Instruments managed by the Assignor System for the acquisition of goods or services from Accredited Merchants, equal in amount to the remaining value of the Payment Transactions after discounting at the Applicable Rates.
"Direitos Creditórios Cedidos": são os Direitos Creditórios Elegíveis que se enquadrem nos parâmetros estabelecidos pela Política de Investimento da Classe e os Critérios de Elegibilidade, cedidos pela Cedente â Classe, nos termos do Contrato de Cessão e dos respectivos Termos de Cessão e Formalizações Eletrônicas de Cessão.	**"Assigned Receivables":** are the Eligible Receivables that comply with the Class's Investment Policy and Eligibility Criteria assigned by the Assignor to the Class, under the terms of the Assignment Agreement and the respective Instruments of Assignment and Assignment Electronic Formalizations.
"Direitos Creditórios Cedidos	**"Defaulted Assigned Receivables":** are

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Inadimplidos": são os Direitos Creditórios Cedidos cujos respectivos Devedores tenham descumprido suas respectivas obrigações contratuais.	the Assigned Receivables whose respective Obligors have defaulted under their respective contractual obligations.
"Direitos Creditórios Elegíveis": são os Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade.	**"Eligible Receivables":** are the Receivables that meet the Eligibility Criteria.
"Documentos Adicionais": são (a) contratos celebrados entre a Cedente e a Bandeira Visa e/ou a Bandeira MasterCard, conforme o caso; e (b) outros documentos, adicionais aos Documentos Comprobatórios, que poderão ser necessários em conexão com a existência e eficácia dos Direitos Creditórios Cedidos. Os Documentos Adicionais serão disponibilizados à Administradora e/ou à Custodiante sempre que assim solicitado pelo Custodiante e nos termos do Contrato de Cessão.	**"Additional Documents":** are (a) contracts entered into between the Assignor and Visa Payment Servicer and/or MasterCard Payment Servicer, as the case may be; and (b) other documents, in addition to the Supporting Documents, that may be necessary in connection with the existence and enforceability of the Assigned Receivables. The Additional Documents will be made available to the Administrator and/or to the Custodian, whenever so requested by the Custodian and as provided under the Assignment Agreement.
"Documentos Comprobatórios": são os documentos comprobatórios dos Direitos Creditórios, compreendendo, conjuntamente: (i) os relatórios diários disponibilizados pela Bandeira Visa ou pela Bandeira MasterCard, conforme o caso, à Cedente comprovando a realização das Transações de Pagamento perante os Devedores, por meio do Sistema Stone; e (ii) os Arquivos Adicionais dos Direitos Creditórios.	**"Supporting Documents":** are the supporting documents relating to the Receivables, comprising, jointly: (i) the daily reports made available by Visa Payment Servicer or MasterCard Payment Servicer, as the case may be, to the Assignor proving the execution of the Payment Transactions before the Obligors, through the Assignor System; and (ii) the Additional Receivables Files.
"Documentos da Transação": significam, em conjunto: este Anexo I-A, o Contrato de Cessão, o Instrumento de	**"Transaction Documents":** means, jointly, this Exhibit I-A, the Assignment Agreement, the Finance Agreement, and

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Financiamento e o Acordo Suplementar.	the Supplemental Agreement.
"E-mails Autorizados da Cedente": são os endereços eletrônicos da Cedente indicados no Contrato de Cessão, autorizados para externar a manifestação de vontade da Cedente e assumir obrigações pela Cedente para todos os fins de direito.	**"Assignor's Authorized E-mails":** are the Assignor's electronic addresses indicated in the Assignment Agreement, authorized to express the Assignor's will and to undertake obligations by the Assignor for all legal purposes.
"E-mails Autorizados do Custodiante": são os endereços eletrônicos do Custodiante indicados no Contrato de Cessão, autorizados para externar a manifestação de vontade do Custodiante de assumir obrigações pelo Custodiante para todos os fins de direito.	**"Custodian's Authorized E-mails":** are the Custodian's electronic addresses indicated in the Assignment Agreement, authorized to express the Custodian's will to undertake obligations by the Custodian for all legal purposes.
"E-mails Autorizados da Classe": são os endereços eletrônicos da Classe indicados no Contrato de Cessão, autorizados para externar a manifestação de vontade da Classe de assumir obrigações pela Classe para todos os fins de direito.	**"Class's Authorized E-mails":** are the Class's electronic addresses indicated in the Assignment Agreement, authorized to express the Class's will and to undertake obligations by the Class for all legal purposes.
"Escriturador": é o Custodiante.	**"Bookkeeping Agent":** is the Custodian.
"Estabelecimentos Credenciados": são os estabelecimentos comerciais ou profissionais autônomos, localizados no Brasil, devidamente credenciados pela Stone, na qualidade de Credenciadora e que tenham aderido e anuído ao Contrato de Adesão – Credenciadora e Estabelecimentos Credenciados.	**"Accredited Merchants":** are the merchants or autonomous professionals, located in Brazil, duly accredited by Stone, as the Merchant Acquirer, and that have adhered to and agreed to the Adhesion Contract – Merchant Acquirer and Accredited Merchants.
"Eventos de Avaliação": são os eventos definidos e listados no item 19.1 do Anexo	**"Evaluation Events":** these are the events defined and listed in item 19.1 of

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

I-A, que geram a necessidade de voto aos Cotistas, por meio de Assembleia Geral de Cotistas, a respeito da continuidade da existência da Classe.	Exhibit I-A, which demand vote of the Quotaholders, by means of a General Quotaholders' Meeting, in regard to the Class's continued existence.
"Eventos de Liquidação": são os eventos que ensejam a liquidação antecipada da Classe, conforme definidos e dispostos no item 20.2 do Anexo I-A, com a consequente realização de Assembleia Geral de Cotistas para deliberar acerca dos procedimentos que serão adotados visando a preservar os direitos e interesses dos Cotistas.	**"Liquidation Events":** are the events that give rise to the early termination of the Class, as defined and set forth in item 20.2 of Exhibit I-A, with the consequent holding of a General Quotaholder's Meeting to deliberate on the procedures that will be adopted in order to preserve the rights and interests of the Quotaholders.
"Eventos de Resilição do Contrato de Cessão": são os eventos que podem ensejar a resilição pela Classe do Contrato de Cessão, conforme descritos no Contrato de Cessão.	**"Termination Events of the Assignment Agreement":** are the events that may lead to the termination of the Assignment Agreement by the Class, described therein.
"Excesso de Spread Acumulado a Apropriar": significa o valor financeiro do excesso de spread acumulado e a apropriar pela Classe, o qual será, caso possível e desde que observadas as disposições deste Anexo I-A, notadamente a ordem de alocação de recursos, utilizado para o pagamento do Prêmio de Excesso de Spread. O Excesso de Spread Acumulado a Apropriar, considerados os valores de um determinado Dia Útil, será equivalente ao maior valor entre**:** (i) 0 (zero); e (ii) Patrimônio Líquido, menos o valor agregado das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas em circulação.	**"Accumulated Excess Spread to Appropriate":** means the financial value of the excess spread accumulated and to appropriate by the Class, which will be, if possible and provided that the provisions of this Exhibit I-A are observed, notably the order of allocation of funds, used for the payment of the Spread Excess Premium. The Accumulated Excess Spread to Appropriate, considering the values of a given Business Day, will be equivalent to the greater value between**:** (i) zero (0); and (ii) Net Equity, less the aggregate value of the outstanding Senior Quotas and Subordinated Quotas.
"Fator de Ponderação Sênior": dentre as Cotas Seniores em circulação, corresponde	**"Senior Weighting Factor":** among the outstanding Senior Quotas, corresponds to

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

ao maior Fator de Ponderação Sênior especificado nos Suplementos de Cotas Seniores.	the highest Senior Weighting Factor specified in the Senior Quota Supplements.
"FGC": é o Fundo Garantidor de Créditos.	**"FGC":** is the Credit Guarantee Fund.
"Formalização Eletrônica de Cessão": são as trocas de correspondência eletrônica, documentos e arquivos com a aceitação inequívoca entre E-mails Autorizados da Cedente e E-mails Autorizados da Classe relativamente a um Arquivo de Retorno Definitivo, conforme procedimentos estabelecidos no Contrato de Cessão.	**"Assignment Electronic Formalization":** are the exchanges of electronic correspondence, documents and files with the unequivocal acceptance between the Assignor's Authorized E-mails and the Class's Authorized E-mails regarding a Final Return File, according to the procedures established in the Assignment Agreement.
"Fundo": conforme definido no item 1.1 da parte geral do Regulamento, é o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – ACR I, regido pelo Regulamento, pelo Anexo I-A, bem como pela legislação e regulamentação aplicável.	**"Fund":** as defined in item 1.1 of the general part of the Bylaws, is "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – ACR I", governed by the Bylaws, Exhibit I-A, as well as by the applicable legislation and regulations.
"Fundos21": é o Fundos21 – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3.	**"Fundos21":** is the Funds21 – Funds Module (Fundos 21 – Módulo de Fundos), managed and operated by B3.
"Gestor": é a **Oliveira Trust Servicer S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, sala 202, Condomínio Mario Henrique Simonsen, CEP 22640-102, Barra da Tijuca, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 7.446, de 13 de outubro de 2003, inscrita	**"Fund Manager":** is **Oliveira Trust Servicer S.A.**, a joint stock company with its principal place of business in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Avenida das Américas, No. 3.434, Block 07, room 202, Condomínio Mario Henrique Simonsen, Zip Code 22640-102, Barra da Tijuca, duly authorized by the CVM to manage securities portfolios, through Declaratory Act No. 7.446, dated as of

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

no CNPJ/MF sob o nº 02.150.453/0001-20.	October 13, 2003, registered with the CNPJ/MF under No. 02.150.453/0001-20.
"IGP-M": é o Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getulio Vargas, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.	**"IGP-M":** is the General Market Price Index (Índice Geral de Preços do Mercado), calculated by the Getulio Vargas Foundation (Fundação Getulio Vargas), or any other index that may replace it.
"Informações": tem o significado que lhe é atribuído no item 9.5.10 da parte geral do Regulamento.	**"Information":** has the meaning ascribed to in item 9.5.10 of the general part of the Bylaws.
"Instrumento de Financiamento": significa o *Finance Agreement*, celebrado entre **GW1 MANAGEMENT COMPANY S.À R.L.**, agindo como administradora (*société de gestion*) e fiduciária (*fiduciaire*) em seu próprio nome e por conta e ordem do compartimento denominado "Compartment 1" do **GW1 SECURITIZATION FUND** e United States International Development Finance Corporation;	**"Finance Agreement"**: means the Finance Agreement, entered into by and between **GW1 MANAGEMENT COMPANY S.À R.L.**, acting as a management company (*société de gestion*) and fiduciary (*fiduciaire*) in its own name for the account of the compartment named "Compartment 1" of **GW1 SECURITIZATION FUND** and United States International Development Finance Corporation;
"Instrumentos de Pagamento": significa cartões de débito ou crédito ou outro instrumento de pagamento vinculado aos sistemas MasterCard e Visa.	**"Payment Instruments":** means debit or credit cards or other payment instruments linked to the MasterCard and Visa systems.
"Intervalo Mínimo de Amortização Parcial": significa o intervalo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias para realização de Amortizações parciais de Cotas, inclusive as provenientes de rendimentos incorporados, para fins da Lei 12.413/11.	**"Minimum Partial Amortization Interval":** means the minimum interval of one hundred and eighty (180) days for partial Amortization of Quotas, including those from incorporated earnings, for the purposes of Law 12,413/11.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

"Investidores": significam os Investidores Profissionais e os Investidores Qualificados.	**"Investors":** means the Professional Investors and the Qualified Investors.
"Investidores Profissionais": significam investidores profissionais, conforme a Resolução CVM 30/21.	**"Professional Investors":** mean professional investors, as per CVM Resolution 30/21.
"Investidores Qualificados": significam investidores qualificados, conforme a Resolução CVM 30/21.	**"Qualified Investors":** mean qualified investors, as per CVM Resolution 30/21.
"Lei das Sociedades Anônimas": significa a Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ou qualquer outra norma que venha a substituí-la.	**"Corporations Law":** means Law No. 6404, dated as of December 15, 1976, as amended, or any other rule that may replace it.
"Lei 12.431/11": significa a Lei 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, ou qualquer outra norma que venha a substituí-la.	**"Law 12,431/11":** means Law No. 12,431, dated as of June 24, 2011, as amended, or any other rule that may replace it.
"Lei 12.865/13": significa a Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, conforme alterada, ou qualquer outra norma que venha a substituí-la.	**"Law 12,865/13":** means Law No. 12,865, dated as of October 9, 2013, as amended, or any other rule that may replace it.
"Lote": tem o significado que lhe é atribuído no item 14.1.1 do Anexo I-A.	**"Batch"**: has the meaning ascribed to in item 14.1.1 of Exhibit I-A.
"MDA": é o Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3.	**"MDA":** is the Asset Distribution Module (Módulo de Distribuição de Ativos), managed and operated by B3.
"Mudança de Controle": significa a ocorrência de um ou mais dos seguintes	**"Change of Control"**: means the occurrence of one or more of the following

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

eventos: (1) a venda direta ou indireta, arrendamento, transferência, disponibilização ou outra disposição (que não seja por meio de fusão ou consolidação), em uma ou mais transações relacionadas, de todos ou substancialmente todos os ativos da Stone Co. e suas Subsidiárias tomados como um todo para qualquer Pessoa (incluindo qualquer "pessoa" ou "grupo" (como tais termos são utilizados para fins da Seção 13(d)(3) e 14(d) do *Exchange Act*)) que não seja para um ou mais dos Titulares Permitidos, e que não esteja de acordo com qualquer uma dessas transações em que imediatamente após a sua consumação, o poder de voto das Ações com Direito a Voto em circulação da StoneCo., imediatamente antes de tal consumação constituiu, foi convertido ou trocado, por mais de 50% (cinquenta por cento) do poder de voto das Ações com Direito a Voto em circulação de tal Pessoa; uma vez que a StoneCo seja uma Subsidiária de qualquer Controladora, nenhuma Pessoa ou grupo de Pessoas será considerada para, ou poderá se tornar, uma proprietária beneficiária de mais de 50% (cinquenta por cento) do poder de voto do total das Ações com Direito a Voto em circulação da StoneCo, a menos que esta Pessoa ou grupo de Pessoas seja ou se torne proprietária beneficiária de mais de 50% (cinquenta por cento) do poder de voto do total das Ações com Direito a Voto em circulação da respectiva Controladora; ou (2) a consumação de qualquer transação (incluindo sem limitação, qualquer fusão ou consolidação) cujo resultado seja que qualquer Pessoa (incluindo qualquer "pessoa" ou "grupo" (como tais termos são usados para fins das Seções 13(d) e 14(d)

events: (1) the direct or indirect sale, lease, transfer, conveyance or other disposition (other than by way of merger or consolidation), in one or a series of related transactions, of all or substantially all of the assets of the StoneCo and its Subsidiaries taken as a whole to any Person (including any "person" or "group" (as such terms are used for purposes of Section 13(d)(3) and 14(d) of the Exchange Act)) other than to one or more of the Permitted Holders and other than pursuant to any such transaction in which immediately after the consummation thereof, the voting power of the StoneCo's outstanding Voting Stock immediately prior to such consummation constitutes or is converted into or exchanged for more than fifty percent (50%) of the voting power of the outstanding Voting Stock of such Person; provided that so long as the StoneCo is a Subsidiary of any Parent Company, no Person or group of Persons shall be deemed to be or become a beneficial owner of more than fifty percent (50%) of the voting power of the total outstanding Voting Stock of the StoneCo unless such Person or group of Persons shall be or become a beneficial owner of more than fifty percent (50%) of the voting power of the total outstanding Voting Stock of such Parent Company; or (2) the consummation of any transaction (including without limitation, any merger or consolidation) the result of which is that any Person (including any "person" or "group" (as such terms are used for purposes of Sections 13(d) and 14(d) of the Exchange Act), other than one or more Permitted Holders) is or becomes the "beneficial owner" (as such term is used in Rule 13d-3 under the Exchange Act), directly or

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

do *Exchange Act*), que não seja um ou mais Titulares Permitidos) seja ou se torne o "*beneficial owner*" (como tal termo é usado na Regra 13d-3 do *Exchange Act*), direta ou indiretamente, de Ações com Direito a Voto que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do poder de voto do total de Ações com Voto em Circulação da StoneCo; desde que a StoneCo seja uma Subsidiária de qualquer Controladora, nenhuma Pessoa ou grupo de Pessoas será considerada para ou poderá se tornar proprietário efetivo (*beneficial owner*) de mais de 50% (cinquenta por cento) do poder de voto do total das Ações com Direito a Voto em circulação da StoneCo, a menos que tal Pessoa ou grupo de Pessoas seja ou se torne proprietário efetivo (*beneficial owner*) de mais de 50% (cinquenta por cento) do poder de voto do total das Ações com Voto em Circulação de tal Controladora. Não obstante o precedente ou qualquer disposição da Seção 13d-3 do *Exchange Act*, (i) uma pessoa ou grupo não será considerado como *beneficial owner* de Ações com Direito a Voto sujeitas a um acordo de compra de ações ou de ativos, acordo de fusão, acordo de opção, acordo de garantia ou acordo similar (ou acordo de voto ou opção ou acordo similar relacionado a ele) até a consumação da aquisição das Ações com Direito a Voto em conexão com as transações contempladas por tal acordo, (ii) uma pessoa ou grupo não será considerado "*beneficial owner*" de Ações com Direito a Voto de outra pessoa como resultado de sua titularidade de Ações com Direito a Voto ou outros títulos da entidade controladora dessa outra pessoa (ou direitos contratuais relacionados), a menos que possua mais de 50% (cinquenta por

indirectly, of Voting Stock representing more than fifty percent (50%) of the voting power of the total outstanding Voting Stock of the StoneCo; provided that so long as the StoneCo is a Subsidiary of any Parent Company, no Person or group of Persons shall be deemed to be or become a beneficial owner of more than fifty percent (50%) of the voting power of the total outstanding Voting Stock of the StoneCo unless such Person or group of Persons shall be or become a beneficial owner of more than fifty percent (50%) of the voting power of the total outstanding Voting Stock of such Parent Company. Notwithstanding the preceding or any provision of Section 13d-3 of the Exchange Act, (i) a person or group shall not be deemed to beneficially own Voting Stock subject to a stock or asset purchase agreement, merger agreement, option agreement, warrant agreement or similar agreement (or voting or option or similar agreement related thereto) until the consummation of the acquisition of the Voting Stock in connection with the transactions contemplated by such agreement, (ii) a person or group will not be deemed to beneficially own the Voting Stock of another person as a result of its ownership of Voting Stock or other securities of such other person's parent entity (or related contractual rights) unless it owns more than fifty percent (50%) of the voting power of the total outstanding Voting Stock of such parent entity and (iii) the right to acquire Voting Stock (so long as such person does not have the right to direct the voting of the Voting Stock subject to such right) or any veto power in connection with the acquisition or disposition of Voting Stock will not cause a

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

cento) do poder de voto do total de Ações com Direito a Voto em circulação de tal entidade controladora e (iii) o direito de adquirir Ações com Direito a Voto (desde que tal pessoa não tenha o direito de direcionar o voto das Ações com Direito a Voto sujeitas a tal direito) ou qualquer poder de veto em conexão com a aquisição ou alienação de Ações com Direito a Voto não fará com que uma parte seja um *beneficial owner*.

Para os fins desta definição: (a) "Controladora" significa qualquer Pessoa que é ou se torne durante o Prazo da Classe, controladora direta ou indireta da StoneCo; (b) "Titulares Permitidos": significa (i) cada um dos seguintes: André Street de Aguiar e Eduardo Cunha Monnerat Solon de Pontes (os "Acionistas Fundadores") e qualquer um de seus respectivos Membros Imediatos da Família, (ii) qualquer Pessoa cuja administração e políticas um ou mais Acionistas Fundadores tenham o poder de dirigir ou causar a direção, seja através da titularidade de títulos com direito a voto, por contrato ou de outra forma (o que, para evitar dúvidas, na data de celebração deste Anexo I-A, inclui a Cakubran Holdings Ltd., HR Holdings, LLC, VCK Investment Fund Limited SAC A, ACP Investments Ltd, The VCK Trust e Pontes Family Trust) e (iii) qualquer grupo (dentro do significado da Seção 13(d)(3) ou Seção 14(d)(2) do *Exchange Act*) do qual qualquer um dos Acionistas Fundadores seja membro controlador ou co-controlador; (c) "Pessoa" significa um indivíduo, corporação, companhia de responsabilidade limitada,

party to be a beneficial owner.

For the purposes of this definition: (a) "Parent Company" means any Person that is or becomes during the Term of the Class, a direct or indirect parent of StoneCo; (b) "Permitted Holders": means (i) each of the following: André Street de Aguiar and Eduardo Cunha Monnerat Solon de Pontes (the "Founding Shareholders") and any of their respective Immediate Family Members, (ii) any Person the management and policies of which one or more Founding Shareholders has the power to direct or cause the direction of, whether through the ownership of voting securities, by contract or otherwise (which, for the avoidance of doubt, on the date of date of the execution of this Exhibit I-A, includes Cakubran Holdings Ltd., HR Holdings, LLC, VCK Investment Fund Limited SAC A, ACP Investments Ltd, The VCK Trust and Pontes Family Trust) and (iii) any group (within the meaning of Section 13(d)(3) or Section 14(d)(2) of the Exchange Act) of which any of the Founding Shareholders are controlling or co-controlling members; (c) "Person" means an individual, corporation, limited liability company, partnership, association, trust or other entity or organization, including a government or political subdivision or an agency or instrumentality thereof; (d) "Subsidiary" means, with respect to any Person, any other Person of which such Person beneficially owns, directly or indirectly, more than fifty percent (50%) of the outstanding Voting Stock; and (e) "Voting Stock" means, with respect to any Person, securities of any class of capital stock of

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

sociedade, associação, fideicomisso ou outra entidade ou organização, incluindo uma subdivisão governamental ou política ou uma agência ou instrumentalidade da mesma; (d) "Subsidiária" significa, com relação a qualquer Pessoa, qualquer outra Pessoa da qual tal Pessoa possua, direta ou indiretamente, mais de 50% (cinquenta por cento) das ações em circulação com direito a voto; e (e) "Ações com Direito a Voto" significa, com relação a qualquer Pessoa, títulos de qualquer classe de capital social de tal Pessoa então em circulação e normalmente com direito a voto na eleição dos membros do conselho de administração (ou órgão dirigente equivalente) de tal Pessoa e com relação a outros assuntos apresentados nas assembleias de acionistas de tal Pessoa de acordo com seus documentos constitutivos; (f) O termo "normalmente com direito a voto" significa sem levar em conta qualquer contingência; (g) "Membros Imediatos da Família": significa, com relação a um indivíduo, o cônjuge, descendentes lineares, herdeiros, pai, mãe, irmão, irmã, sogro, sogra, cunhado e cunhada desse indivíduo; e (h) "*Exchange Act*": significa o *U.S. Securities Exchange Act of 1934*, conforme alterado ou substituído.

such Person then outstanding and normally entitled to vote in the election of members of the board of directors (or equivalent governing body) of such Person and in respect of other matters presented at shareholders' meetings of such Person in accordance with its governing documents; (f) The term "normally entitled" means without regard to any contingency; (g) "Immediate Family Members": means, with respect to an individual, the spouse, lineal descendants, heirs, father, mother, brother, sister, father-in-law, mother-in-law, brother-in-law and sister-in-law of that individual; and (h) "Exchange Act": means U.S. Securities Exchange Act of 1934, as amended or restated.

"Ordem de Transferência": significa a ordem de transferência de montantes relacionados aos pagamentos dos Direitos Creditórios Cedidos, da Conta Centralizadora da Cedente para a Conta Autorizada da Classe, contendo o montante total a ser transferido, os valores e datas de vencimento dos Direitos Creditórios Cedidos, nos termos previstos nos

"Transfer Order": means the order of transfer of amounts related to the payments of the Assigned Receivables, from the Assignor's Escrow Account to the Class's Authorized Account, containing the total amount to be transferred, the values and due dates of the Assigned Receivables, on the terms provided in the respective Escrow Account Agreements, including any

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

respectivos Contratos de Contas Centralizadoras, incluindo quaisquer montantes que sejam devidos pela Cedente em razão de uma Resolução de Cessão, e cuja ordem deverá ser enviada pelo Banco Depositário para o Custodiante, que deverá confirmar ou contestar a respectiva ordem (com evidência em um evento de não conformidade), após o qual, assumindo confirmação, o Banco Depositário deverá transferir tais montantes de pagamento â Classe, e sendo que em quaisquer destes casos a notificação deverá, conforme o caso, obrigatoriamente ser enviada, confirmada e/ou contestada até no máximo o Dia Útil imediatamente anterior à data prevista para os respectivos vencimentos e pagamentos dos Direitos Creditórios Cedidos, a fim de que a transferência seja realizada pelo Banco Depositário no mesmo dia de cada respectivo vencimento e pagamento, em atendimento ao item 14.2 do Anexo I-A.

amounts that are due from the Assignor by reason of an Termination of Assignment, and which order shall be sent by the Escrow Bank to the Custodian who shall confirm or challenge the same (with evidence in the event of any non-compliance), after which, assuming confirmation, the Escrow Bank shall transfer such payment amounts to the Class, and provided that in any of these cases the notification shall, as the case may be, be mandatorily sent, confirmed and/or challenged by not later than the Business Day immediately preceding the date scheduled for the respective maturities and payments of the Assigned Receivables, in order that the transfer is performed by the Escrow Bank on the same day of each respective maturity and payment, in compliance with item 14.2 of Exhibit I-A.

"Obrigação de Resgate": significa a obrigação da Classe de resgatar integralmente as Cotas Seniores na Data de Resgate Esperada de Cotas Seniores se, e somente se, até o 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à Data de Resgate Esperada de Cotas Seniores (inclusive) a Classe tiver recursos financeiros livres e suficientes para realizar o resgate integral das Cotas Seniores.

"Equity Redemption Covenant": means the Class's obligation to fully redeem the Senior Quotas on the Expected Equity Redemption Date of Senior Quotas if and only if by the 2nd (second) Business Day immediately preceding the Expected Equity Redemption Date of Senior Quotas (included) the Class has free and sufficient financial resources to carry out the full redemption of the Senior Quotas.

"Patrimônio Autorizado": significa o patrimônio autorizado da Classe, no valor de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), que representa o montante em Reais correspondente às novas séries de

"Authorized Patrimony": means the authorized patrimony of the Class, in the amount of five hundred million reais (R$ 500,000,000.00) which represents the amount in Reais corresponding to the new

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Cotas Subordinadas que poderão ser emitidas pela Classe após o encerramento da primeira oferta objeto de Registro Automático de Distribuição relacionada às Cotas Subordinadas da primeira emissão, observados os demais índices, razões, parâmetros e disposições deste Anexo I-A.	Subordinated Quotas, which may be issued by the Class after the closing of the first Automatic Offering Registry regime related to the Subordinated Quotas of the first issuance, observing all the indexes, ratios, parameters and provisions of this Exhibit I-A.
"Patrimônio Líquido": tem o significado atribuído no item 17.1 do Anexo I-A.	**"Net Equity"**: has the meaning ascribed to in item 17.1 of Exhibit I-A.
"Período de Carência": significa o período, a ser determinado em cada Suplemento, durante o qual os Cotistas não farão jus ao pagamento, total ou parcial, do Valor Nominal Unitário de suas respectivas Cotas. O Período de Carência iniciará na Data de Emissão da respectiva série de Cotas Seniores ou da respectiva emissão de Cotas Subordinadas e terminará na respectiva Data de Resgate Programada, que, em qualquer caso, não poderá ser inferior a 2 (dois) anos contados a partir da data de encerramento da respectiva oferta de Cotas, sem prejuízo da ocorrência de um Evento de Liquidação, de Amortização/Resgate Extraordinário das Cotas Seniores ou de Amortização/Resgate Extraordinário das Cotas Subordinadas.	**"Grace Period":** means the period, to be determined in each Supplement, during which the Quotaholders will not be entitled to the payment, total or partial, of the Face Value of their respective Quotas. The Grace Period shall begin on the Issuance Date of the respective series of Senior Quotas or the respective issue of Subordinated Quotas and end on the relevant Scheduled Equity Redemption Date, which in any event must not be shorter than two (2) years counted from the date the respective offering of Quotas ends, without prejudice of the occurrence of a Liquidation Event, an Extraordinary Amortization/Redemption of Senior Quotas or an Extraordinary Amortization/Redemption of Subordinated Quotas.
"Pessoa": significa qualquer pessoa física ou jurídica, sociedade, associação, *joint venture*, sociedades anônimas, fundos de investimento, organizações ou entidades sem personalidade jurídica ou autoridade governamental.	**"Person":** means any natural or legal person, partnership, association, joint venture, joint stock company, investment fund, unincorporated organization or entity or governmental authority.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

"Pessoas Autorizadas": são as pessoas físicas às quais foram outorgados os poderes e autoridade necessários para representação de tal Pessoa tenham sido outorgados, nos termos dos respectivos documentos societários válidos e vigentes.	**"Authorized Persons":** are those individuals to whom the necessary powers and authority to represent such Person have been granted, pursuant to their respective valid and enforceable corporate documents.
"Pessoas Vinculadas": tem o significado que lhe é atribuído no item 9.5.1 da parte geral do Regulamento.	**"Bound Parties"**: has the meaning ascribed to it in item 9.5.1 of the general part of the Bylaws.
"Política de Cobrança": é a política de cobrança adotada pela Classe, pelo Custodiante e, conforme o caso, pela Cedente, conforme o Capítulo Doze deste Anexo I-A.	**"Collection Policy":** is the collection policy adopted by the Class and the Custodian and, as the case may be, by the Assignor, according to Chapter Twelve of this Exhibit I-A.
"Política de Investimento": é a política de investimento da Classe, conforme definida no Capítulo Quatro deste Anexo I-A.	**"Investment Policy"**: is the Class Investment Policy, as defined in Chapter Four of this Exhibit I-A.
"Prazo de Duração": tem o significado atribuído no item 1.2 da parte geral do Regulamento.	**"Term":** has the meaning given in item 1.2 of the general part of the Bylaws.
"Prazo Médio da Carteira": é o prazo médio dos vencimentos dos Direitos Creditórios da Carteira, calculado pela Administradora de tempos em tempos.	**"Average Term of the Portfolio":** is the average term of the Receivables in the Portfolio, calculated by the Administrator from time to time.
"Prazo de Resgate Antecipado": é o prazo para que ocorra o resgate compulsório e integral das Cotas, conforme determinado pela Assembleia Geral que deliberar pela liquidação antecipada da	**"Early Redemption Term":** is the period for the compulsory and full redemption of the Quotas, as determined by the General Meeting that resolves on the early termination of the Class.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Classe.	
"Preço de Aquisição": com relação aos Direitos Creditórios, o preço a ser pago pela Classe à Cedente pela aquisição de tais Direitos Creditórios, conforme estabelecido no Contrato de Cessão e no respectivo Arquivo de Retorno Definitivo, conforme aplicável.	**"Acquisition Price":** with respect to the Receivables, the price to be paid by the Class to the Assignor for the acquisition of such Receivables, as set forth in the Assignment Agreement and in the respective Final Return File, as applicable.
"Preço de Emissão": é o preço de emissão de cada uma das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas, de acordo com seus respectivos Suplementos.	**"Issuance Price":** is the issuance price of each of the Senior Quotas and the Subordinated Quotas series, in accordance with their respective Supplements.
"Prêmio de Excesso de Spread": significa o prêmio das Cotas Subordinadas, correspondente ao montante em disponibilidades que poderá ser pago a título de Excesso de Spread Acumulado a Apropriar em determinado Dia Útil, desde que o referido pagamento não desenquadre a Razão de Cobertura Sênior e as demais disposições deste Anexo I-A relacionadas à Amortização das Cotas, conforme prevista no Capítulo Dezenove deste Anexo I-A.	**"Spread Excess Premium":** means the premium of the Subordinated Quotas, corresponding to the amount in cash that can be paid by way of Accumulated Excess Spread to Appropriate on a given Business Day, provided that the referred payment does not deviate from the Senior Coverage Ratio and the other provisions of this Exhibit I-A related to the Amortization of the Quotas, as provided for in Chapter Nineteen of this Exhibit I-A.
"Prestadores de Serviços Essenciais": Significa, em conjunto, o Gestor e a Administradora nos termos do item 2.5 da parte geral do Regulamento.	**"Essential Service Providers":** It means, jointly, the Fund Manager and the Administrator pursuant to item 2.5 of the general part of the Bylaws.
"Processamento da Oferta": tem o significado que lhe é atribuído no item 14.1.1 do Anexo I-A.	**"Offer Process":** has the meaning ascribed to it in item 14.1.1 of Exhibit I-A.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

"Projeto de Inovação": é o projeto de investimento em inovação, nos termos da Lei 12.431/11, conforme previsto no Anexo I-D, nos termos da referida lei e da Resolução CMN nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada ou qualquer outra norma que venha a substituí-la.	**"Innovation Project":** is the investment project in innovation, under Law 12,431/11, as set forth in Exhibit I-D, in accordance with said law and CMN Resolution No. 5,034, dated as of July 21, 2022, as amended, or any other rule that may replace it.
"Projeto de Investimento": é o projeto de investimento, nos termos da Lei 12.431/2011, conforme previsto no Anexo I-E, nos termos da referida lei e da Resolução CMN nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada ou qualquer outra norma que venha a substituí-la.	**"Investment Project":** is the investment project, under Law 12,431/11, as set forth in Exhibit I-E, in accordance with said law and CMN Resolution No. 5,034, dated as of July 21, 2022, as amended, or any other rule that may replace it.
"Projetos": são, em conjunto, o Projeto de Inovação e o Projeto de Investimento.	**"Projects":** are, collectively, the Innovation Project and the Investment Project.
"Razão de Cobertura Sênior": é a razão calculada diariamente por meio da seguinte fórmula**:** (Valor Total dos Direitos Creditórios Cedidos, menos os Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos e os Direitos Creditórios sujeitos a "Resolução de Cessão" conforme definida no item 14.5 do Anexo I-A + Valor dos Outros Ativos) * Fator de Ponderação Sênior / valor agregado das Cotas Seniores em circulação.	**"Senior Coverage Ratio":** is the ratio calculated daily by means of the following formula**:** (Total Value of Assigned Receivables, minus the Defaulted Assigned Receivables and the Assigned Receivables subject to a "Termination of Assignment" as defined in item 14.5 of Exhibit I-A + Value of Other Assets) * Senior Weighting Factor / the aggregate value of outstanding Senior Quotas.
"Razão de Cobertura Subordinada": é a razão calculada diariamente por meio da seguinte fórmula**:** (Valor Total dos Direitos Creditórios Cedidos, menos os Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos e os Direitos Creditórios sujeitos a "Resolução de Cessão" conforme definida item 14.5 do Anexo I-A + Valor dos Outros Ativos) / Patrimônio Líquido.	**"Subordinated Coverage Ratio":** is the ratio calculated daily by means of the following formula**:** (Total Value of Assigned Receivables, minus the Defaulted Assigned Receivables and the Assigned Receivables subject to a "Termination of Assignment" as defined in item 14.5 of Exhibit I-A + Value of Other Assets) / Net Equity.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

"Razão de Concentração Por Devedor": com relação a cada Devedor, será a razão calculada pela Administradora diariamente, para fins de elaboração do Relatório de Monitoramento, de acordo com a seguinte fórmula**:** Valor dos Direitos Creditórios Cedidos, menos os Direitos Creditórios sujeitos a "Resolução de Cessão" conforme definida no Artigo 14.5 do Anexo I-A devidos pelo respectivo Devedor / Valor Total dos Direitos Creditórios Cedidos, no momento do cálculo.	**"Concentration Ratio Per Obligor":** with respect to each Obligor, shall be the ratio calculated daily by the Administrator, for purposes of preparation of the Monitoring Report, in accordance with the following formula**:** Value of Assigned Receivables, minus the Assigned Receivables subject to a "Termination of Assignment" as defined in item 14.5 of Exhibit I-A owed by the respective Obligor / Total Value of Assigned Receivables, at the time of calculation.
"Razão de Liquidez de Caixa": significa a razão entre (i) a soma do Valor dos Outros Ativos e do valor de face dos Direitos Creditórios Cedidos, menos os Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos e os Direitos Creditórios Cedidos sujeitos a "Resolução de Cessão" conforme definida no item 14.5 do Anexo I-A, a vencer até 2 (dois) Dias Úteis antes da Data de Resgate Programada ou da Data de Pagamento de Remuneração (inclusive), conforme o caso; e (ii) a soma dos valores projetados pela Administradora (ii.1) para pagamento de Remuneração aos Cotistas, caso a próxima data de pagamento a ser efetuado pela Classe aos Cotistas seja uma Data de Pagamento de Remuneração, ou (ii.2) para pagamento de Remuneração e resgate das Cotas detidas pelos Cotistas, caso a próxima data de pagamento a ser efetuado pela Classe aos Cotistas seja uma Data de Resgate Programada. A Razão de Liquidez de Caixa será calculada diariamente pela Administradora e seu valor não poderá ser menor que 1 (um).	**"Cash Liquidity Ratio":** means the ratio between (i) the sum of the Value of Other Assets and the face value of the Assigned Receivables, minus the Defaulted Assigned Receivables and the Assigned Receivables subject to a "Termination of Assignment" set out in item 14.5 of Exhibit I-A due up to 2 (two) Business Days before the Scheduled Equity Redemption Date or Remuneration Payment Date (included), as the case may be; and (ii) the sum of the amounts projected by the Administrator (ii.1) for the payment of Remuneration to Quotaholders, if the next payment date to be made by the Class to the Quotaholders is a Remuneration Payment Date, or (ii.2) for the payment of Remuneration and redemption of the Quotas owned by the Quotaholders, if the next payment date to be made by the Class to the Quotaholders is a Scheduled Redemption Date. The Cash Liquidity Ratio will be calculated daily by the Administrator and its value cannot be lower than 1 (one).

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

"Razão de Referência Subordinada": é a razão entre o Valor das Cotas Subordinadas e Valor das Cotas Subordinadas Corrigido, calculado diariamente e cujo valor não pode ser inferior a 1,00.	**"Subordinated Reference Ratio":** is the ratio between the Subordinated Quotas Value and the Adjusted Value of the Subordinated Quotas, calculated daily and whose value cannot be less than 1.00.
"Razão de Subordinação Alvo": significa a razão entre o Patrimônio Líquido e o Valor das Cotas Seniores em circulação, que deverá ser, na primeira data de integralização das Cotas ou na data de quaisquer integralizações adicionais de ou em respeito a Cotas Sêniores (nos termos do item 5.7 do Anexo I-A), igual ou superior a 106,95% (cento e seis inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), calculada nos termos deste Anexo I-A.	**"Target Subordination Ratio":** means the ratio between the Net Equity and the outstanding Senior Quotas Value, which shall equal, on the first date of payment of the Quotas or on the date of any additional payment on or in respect of Senior Quotas (pursuant to item 5.7 of Exhibit I-A), at least one hundred and six point ninety five percent (106.95%), calculated pursuant to the terms of this Exhibit I-A.
"Razão de Subordinação Mínima": significa a razão entre o Patrimônio Líquido e o valor das Cotas Seniores em circulação, que deverá ser, em cada dia, de, no mínimo, 104,17% (cento e quatro inteiros e dezessete centésimos por cento), calculado nos termos deste Anexo I-A.	**"Minimum Subordination Ratio"** means the ratio between the Net Equity and the outstanding Senior Quotas Value, which shall on each day equal at least one hundred and four point seventeen percent (104.17%), calculated pursuant to the terms of this Exhibit I-A
"Razões de Cobertura": significa a Razão de Cobertura Sênior e a Razão de Cobertura Subordinada, considerados em conjunto.	**"Coverage Ratios":** means the Senior Coverage Ratio and the Subordinate Coverage Ratio, taken together.
"Registro Automático de Distribuição": é toda e qualquer distribuição pública de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas, realizada durante o prazo de duração da Classe, nos termos da Seção II do Capítulo IV da Resolução CVM 160/22, a qual (i) será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais; (ii) será intermediada por	**"Automatic Offering Registry":** is any and all public offering of Senior Quotas and Subordinated Quotas, conducted during the term of the Class, pursuant to Section II, Chapter IV of CVM Resolution 160/22, which (i) is offered exclusively to Professional Investors; (ii) is intermediated by entities that are part of the securities

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

sociedades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; e (iii) não estarão sujeitas à análise prévia da CVM, nos termos da Resolução CVM 160/22, e da análise da ANBIMA.	distribution system; and (iii) will not be subject to the prior review of the CVM, pursuant to CVM Resolution 160/22, and ANBIMA's review.
"Regulamento": conforme definido no item 1.1 da parte geral do Regulamento, significa o Regulamento do Fundo, bem como seus respectivos aditamentos.	**"Bylaws":** as defined in item 1.1 of the general part of the Bylaws, means the Bylaws of the Fund, as well as any amendments thereto.
"Regulamento da Câmara": tem o significado que lhe é atribuído no item 9.5.1 da parte geral do Regulamento.	**"Chamber Rules"**: has the meaning ascribed to it in item 9.5.1 of the general part of the Bylaws.
"Regulamentação de Meios Eletrônicos de Pagamento": significa a Lei 12.865/13, conforme alterada, a Resolução CMN 4.282/13, a Resolução BCB 150/21, a Resolução BCB 80/21, bem como toda regulamentação complementar editada pelo BACEN e CMN sobre o assunto, conforme alteradas ou substituídas.	**"Electronic Means of Payment's Regulation":** means Law 12,865/13, as amended, CMN Resolution 4,282/13, BCB Resolution 150/21, BCB Resolution 80/21, as well as all complementary regulations issued by BACEN and CMN on the subject, as amended or replaced.
"Relatório de Monitoramento": significa o relatório a ser preparado pela Administradora e enviado aos Cotistas, à Cedente e à CVM, dentro dos 10 (dez) primeiros Dias Úteis de cada mês, contendo os dados da Carteira estabelecidos no item 10.1.1 do Anexo I-A.	**"Monitoring Report":** means the report to be prepared by the Administrator and sent to the Quotaholders, the Assignor, and CVM, within the first ten (10) Business Days of each month, containing the data of the Portfolio established in item 10.1.1 of Exhibit I-A.
"Relatório de Operações em Aberto": tem o significado que lhe é atribuído no item 3.4(iii) do Anexo I-A.	**"Ongoing Transactions Report":** has the meaning ascribed to it in item 3.4(iii) of Exhibit I-A.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

"Remuneração": significa o retorno acumulado das Cotas, sendo que (i) para as Cotas Seniores será igual ao Benchmark Sênior para a respectiva série de Cotas Seniores; e (ii) para as Cotas Subordinadas será igual ao Benchmark Subordinado, acrescido, no caso das Cotas Subordinadas, do eventual Prêmio de Excesso de Spread.	**"Remuneration":** means the accumulated return on the Quotas, provided that (i) for Senior Quotas it will equal the Senior Benchmark for the respective series of Senior Quotas; and (ii) for Subordinated Quotas it will equal the Subordinated Benchmark, plus, in the case of the Subordinated Quotas, the eventual Spread Excess Premium.
"Reservas": significa, em conjunto, a Reserva de Caixa e a Reserva de Liquidez.	**"Reserves"** means, collectively, the Cash Reserve and the Liquidity Reserve.
"Reserva de Caixa": é a parcela do Patrimônio Líquido da Classe igual ao montante projetado pela Administradora, para a distribuição aos Cotistas, a ser acumulada com: (i) no mínimo 6 (seis) meses de antecedência em relação à próxima Data de Resgate Esperada de Cotas Seniores prevista no respectivo Suplemento de Cotas Seniores; e (ii) no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência em relação à próxima Data de Pagamento de Remuneração prevista no respectivo Suplemento, e deverá ser composta por disponibilidades da Classe, Outros Ativos e/ou em Direitos Creditórios Cedidos que possuam vencimento em até 2 (dois) Dias Úteis antes da respectiva Data de Resgate Programada ou Data de Pagamento de Remuneração.	**"Cash Reserve":** is the portion of the Class's Net Equity equal to the amount projected by the Administrator for distribution to Quotaholders, to be accumulated with: (i) at least six (6) months in advance in relation to the next Expected Equity Redemption Date of Senior Quotas provided for in the respective Supplement of Senior Quotas; and (ii) at least fifteen (15) days in advance in relation to the next Remuneration Payment Date provided for in the respective Supplement, and shall be composed of available funds of the Class, Other Assets and/or in Assigned Receivables that have maturity in up to two (2) Business Days before the respective Scheduled Equity Redemption Date or Remuneration Payment Date.
"Reserva de Liquidez": significa uma reserva de liquidez em montante igual aos encargos e despesas ordinárias estimadas da Classe (inclusive as despesas de liquidação da Classe) para os 3 (três) meses subsequentes à data de referência, a ser constituída e controlada pela	**"Liquidity Reserve":** means a liquidity reserve in an amount equal to the estimated ordinary charges and expenses of the Class(including the Class's termination expenses) for the succeeding three (3) months following the date of determination, to be established and

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Administradora, observado o disposto neste Anexo I-A.	controlled by the Administrator, pursuant to the provisions of this Exhibit I-A.
"Resolução BCB 80/21": é a Resolução nº 80, expedida pelo BACEN em 25 de março de 2021, conforme alterada, ou qualquer outra norma que venha a substituí-la.	**"BCB Resolution 80/21":** is Resolution No. 80, issued by the BACEN on March 25, 2021, as amended, or any other rule that may replace it.
"Resolução BCB 150/21": é a Resolução nº 150, expedida pelo BACEN em 6 de outubro de 2021, conforme alterada, ou qualquer outra norma que venha a substituí-la.	**"BCB Resolution 150/21":** is Resolution No. 150, issued by the BACEN on October 6, 2021, as amended, or any other rule that may replace it.
"Resolução CMN 4.282/13": significa a Resolução do CMN n° 4.282/13, de 4 de novembro de 2013, conforme alterada, ou qualquer outra norma que venha a substituí-la.	**"CMN Resolution 4,282/13":** is Resolution No. 4,282/13, dated as November 4, 2013, as amended, or any other rule that may replace it.
"Resolução CVM 30/21": significa a Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, ou qualquer outra norma que venha a substituí-la.	**"CVM Resolution 30/21":** is Resolution No. 30, date as May 11, 2021, as amended, or any other rule that may replace it.
"Resolução CVM 160/22": significa a Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, ou qualquer outra norma que venha a substituí-la.	**"CVM Resolution 160/22":** is Resolution No. 160, date as June 13, 2022, as amended, or any other rule that may replace it.
"Resolução CVM 175/22": Significa a Resolução da CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada.	**"CVM Resolution 175/22":** means CVM Resolution No. 175, of December 23, 2022, as amended.
"Resolução de Cessão": tem o significado que lhe é atribuído no item 14.5 do Anexo I-A.	**"Termination of Assignment"** has the meaning as ascribed to it in item 14.5 of Exhibit I-A.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

"SF": é o Módulo de Fundos – SF, administrado e operacionalizado pela B3.	**"SF":** is the Funds Module – SF (Módulo de Fundos – SF), managed and operated by B3.
"Sistema Stone": significa o conjunto de pessoas, tecnologias e procedimentos disponibilizados pela Stone, na qualidade de Credenciadora, necessários à habilitação de Estabelecimentos Credenciados, aceitação dos Instrumentos de Pagamento, captura, transmissão, processamento e liquidação das Transações de Pagamento e à aceitação e operacionalização de outros produtos e serviços relacionados a tais atividades.	**"Assignor System":** means the set of people, technologies and procedures made available by Stone, in its capacity as Merchant Acquirer, necessary for the qualification of Accredited Merchants, acceptance of Payment Instruments, capture, transmission, processing and settlement of Payment Transactions and the acceptance and operationalization of other products and services related to such activities.
"Stone": STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 2101, 20º andar, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.501.555/0001-57.	**"Stone": STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, a joint-stock company with its principal place of business in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Doutora Ruth Cardoso, No. 7221, conjunto 2101, 20th floor, Zip Code 05425-902, registered in the CNPJ/MF under No. 16.501.555/0001-57.
"StoneCo.": significa a STONE CO. LTD., sociedade constituída sob as leis das Ilhas Cayman e acionista controladora indireta da Stone.	**"StoneCo."**: means STONE CO. LTD., company incorporated under the law of the Cayman Islands and indirect controlling shareholder of Stone.
"Subclasse": significa, indistintamente, as Cotas Seniores ou as Cotas Subordinadas, na qualidade de subclasse de Cotas que integra a Classe.	**"Sub-class":** means, without distinction, the Senior Quotas or the Subordinated Quotas, as a sub-class of Quotas that composes the Class.
"Suplemento": é o suplemento da Classe referente às séries de Cotas Seniores e às emissões de Cotas Subordinadas da Classe, cujo modelo integra o Anexo I-F e Anexo I-G.	**"Supplement":** is the supplement of the Class referring to the series of Senior Quotas and to the issuances of Subordinated Quotas of the Class, which form is included in Exhibit I-F and Exhibit I-G.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

"Taxas Aplicáveis": significam as taxas que determinam a remuneração dos Devedores (*interchange*), e/ou outras taxas/valores que determinam a remuneração da Credenciadora e/ou das Bandeiras, conforme eventualmente aplicável, previstas nas regras dos Arranjos de Pagamento.	**"Applicable Rates":** means the rates that determine the remuneration of the Obligors (interchange), and/or other rates/values that determine the remuneration of the Merchant Acquirer and/or the Payment Servicers, as eventually applicable, provided in the rules of the Payment Services.
"Taxa de Administração": significa a taxa a ser pagas à Administradora em contrapartida aos serviços de administração prestados à Classe, calculados conforme definido no item 11.1 do Anexo I-A.	**"Administration Fee":** means the Administrator's fees for its management services to the Class, calculated as defined in Article 11.1 of Exhibit I-A.
"Taxa de Gestão": significa a taxa a ser pagas à Gestor em contrapartida aos serviços de administração prestados â Classe, calculados conforme definido no item 11.2 do Anexo I-A.	**"Management Fee":** means the fee to be paid to the Fund Manager in consideration for the administration services provided to the Class, calculated as defined in item 11.2 of Exhibit I-A.
"Termo de Adesão": é o documento por meio do qual os Cotistas aderem ao presente Anexo I-A e que deve ser firmado quando da subscrição de Cotas, nos termos do Anexo I-H ao presente Regulamento.	**"Term of Adhesion":** is the document by which the Quotaholders adhere to this Exhibit I-A and which must be signed upon their subscription of Quotas, under the terms of Exhibit I-H to these Bylaws.
"Termo de Cessão": significa o termo de cessão a ser celebrado entre a Cedente e a Classe, nos termos do Contrato de Cessão.	**"Instrument of Assignment":** means the instrument of assignment to be executed between the Assignor and the Class, under the terms of the Assignment Agreement.
"Termo de Cessão Consolidado": é o "*Termo de Cessão Consolidado*", que deverá ser celebrado a cada 15 (quinze) dias, entre a Cedente e a Classe, que consolida a cessão dos Direitos Creditórios	**"Consolidated Instrument of Assignment":** is the "Consolidated Instrument of Assignment" (*Termo de Cessão Consolidado*), which must be executed every fifteen (15) days by the

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Cedidos pela Cedente â Classe no respectivo período, na forma estabelecida no Contrato de Cessão.	Assignor and the Class, which consolidates the assignment of Assigned Receivables by the Assignor to the Class in the relevant period, in the manner established in the Assignment Agreement.
"Transação de Pagamento": significa a operação de pagamento, pelo Usuário-Final, pela aquisição de bens, produtos e/ou serviços do respectivo Estabelecimento Credenciado, mediante a utilização de quaisquer Instrumentos de Pagamento, no âmbito de um ou mais Arranjos de Pagamento.	**"Payment Transaction":** means the payment transaction, by the Payment Instrument Holder, for the purchase of goods, products and/or services from the respective Accredited Merchant, through the use of any Payment Instruments, within the scope of one or more Payment Services.
"Tribunal Arbitral": tem o significado que lhe é atribuído no item 9.5.4 da parte geral do Regulamento.	**"Arbitration Court":** has the meaning ascribed to in item 9.5.4 of the general part of the Bylaws.
"Usuários-Finais": são as pessoas físicas ou jurídicas que utilizam um Instrumento de Pagamento das Bandeiras para a realização de uma Transação de Pagamento.	**"Payment Instrument Holders":** are the individuals or legal entities that use a Payment Instrument of the Payment Servicers to carry out a Payment Transaction.
"Valor das Cotas Seniores": significa o valor das Cotas Seniores de cada série da Classe, calculado conforme o item 5.11 e seguintes do Anexo I-A.	**"Senior Quotas Value":** means the value of the Senior Quotas of each series of the Class, calculated according to item 5.11 and *subsiq*. of Exhibit I-A.
"Valor das Cotas Subordinadas": significa o valor das Cotas Subordinadas de cada emissão da Classe, calculado conforme o item 5.11 e seguintes do Anexo I-A.	**"Subordinated Quotas Value":** means the value of the Subordinated Quota of each issuance of the Class, calculated according to item 5.11 and *subsiq*. of Exhibit I-A.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

"Valor das Cotas Subordinadas Corrigido": é o preço de emissão da Cota Subordinada ou o seu respectivo saldo de principal, dos dois o menor, valorizado *pro rata die*, pelo Benchmark Subordinado definido no Suplemento das Cotas Subordinada e descontado do percentual dos rendimentos Amortizados da Cota Subordinada.	**"Adjusted Value of the Subordinated Quotas":** it is the issuance price of the Subordinated Quota or its principal balance, the lesser of the two, adjusted *pro rata die* by the Subordinated Benchmark defined in the Subordinated Quotas Supplement and discounted from the percentage of Amortized income of the Subordinated Quota.
"Valor dos Outros Ativos": significa a soma dos valores dos Ativos Financeiros e caixa mantidos nas Reservas da Classe.	**"Value of Other Assets":** means the sum of the values of the Financial Assets and cash held in the Class's Reserves.
"Valor Nominal Unitário": tem o significado que lhe é atribuído nos itens 4.1.1 e 4.3 deste Anexo I-A, conforme o caso.	**"Face Value":** has the meaning ascribed to it in items 4.1.1 and 4.3 of this Exhibit I-A, as the case may be.
"Valor Total dos Direitos Creditórios Cedidos": significa o valor presente dos Direitos Creditórios Cedidos, calculado de acordo com o item 17.2 do Anexo I-A.	**"Total Value of Assigned Receivables":** means the present value of the Assigned Receivables, calculated in accordance with item 17.2 of Exhibit I-A.
"Valor do Direito Creditório Cedido": significa o valor presente de um Direito Creditório Cedido, calculado, *mutatis mutandis*, de acordo com o previsto na definição "Valor Total dos Direitos Creditórios Cedidos".	**"Value of Assigned Receivables":** means the present value of an Assigned Receivable, calculated, *mutatis mutandis*, according to the provisions set out in the definition of "Total Value of Assigned Receivables".

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

ANEXO I-C – DEVEDORES E LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR DEVEDOR

EXHIBIT I-C – OBLIGORS AND CONCENTRATION LIMITS PER OBLIGOR

Devedor/Obligor	**CNPJ**	**Exposição/Exposure of NAV (%)**
Nu Pagamentos S.A.	18236120000158	10,00%
Banco Cooperativo Sicredi S.A.	01181521000155	10,00%
Banco CSF S.A.	08357240000150	10,00%
Banco Cooperativo do Brasil S.A. (BANCOOB)	02038232000164	6,50%
Banco Inter	00416968000101	6,50%
Banco XP S.A.	33264668000103	6,50%
C6 Bank	31872495000172	5,00%
PORTOSEG S.A. Crédito, Financiamento e Investimento	04862600000110	5,00%
Pagseguro	08561701000101	5,00%
Banco Panamericano S.A.	59285411000113	5,00%
Mercado Pago	10573521000191	5,00%
Banco BTG Pactual S.A.	30306294000145	5,00%
AVISTA S.A. (Willbank)	23862762000100	3,00%
Banco Votorantim S.A.	59588111000103	3,00%
Midway Financeira S.A.	09464032000112	3,00%
Realize Crédito Financiamento e Investimentos S.A.	27351731000138	3,00%
Banco CBSS S.A.	27098060000145	3,00%
Banco BMG S.A.	61186680000174	3,00%
Banco Cetelem S.A.	00558456000171	3,00%
Banco Safra	58160789000128	3,00%
Banco Citibank S.A.	33479023000180	3,00%
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (Banrisul)	92934215000106	2,50%
Banco De Brasília	00000208000100	2,50%
Banestes S.A. Banco do estado do Espírito Santo	28127603000178	2,50%
Neon Pagamentos S.A.	20855875000182	2,50%
Agibank S.A	10664513000150	2,50%

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

ANEXO I-D – PROJETO DE INOVAÇÃO	**EXHIBIT I-D – INNOVATION PROJECT**
1. Descrição do Projeto de Inovação**:** Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de *softwares*.	1. Description of Innovation Project**:** Software Research, Development and Innovation.
2. Destinação de Recursos do Projeto de Inovação**:** até 50% (cinquenta por cento) dos recursos serão utilizados no Projeto de Inovação.	2. Innovation Project Funding Allocation**:** up to fifty percent (50%) of the funds will be used in Innovation Project.
a) Objetivo do Projeto Inovação**:** Desembolsos relacionados ao Projeto de Inovação incorridos entre 01/2024 e 01/2031, considerando o desenvolvimento da plataforma da Cedente (internet e banco digital) que permite que seus clientes tenham controle das operações.	a) Purpose of the Innovation Project**:** Disbursements related to the Innovation Project incurred between 01/2024 and 01/2031 considering the development of Assignor's platform (internet and digital banking) which allow its clients have control of operations.
b) Prazo estimado para início do Projeto de Inovação**:** 02/01/2024	b) Estimated starting date of the Innovation Project**:** 02/01/2024
c) Prazo estimado de encerramento do Projeto de Inovação**:** 02/01/2031	c) Estimated closing date of the Innovation Project**:** 02/01/2031
d) Fase atual do Projeto de Inovação**:** 0%	d) Current phase of the Innovation Project**:** 0%
e) Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto de Inovação**:** R$ 1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de reais)	e) Estimated volume of financial resources needed to carry out the Innovation Project**:** R$ 1.250.000.000,00 (one billion, two hundred and fifty million Brazilian reais)
f) Percentual que se estima captar com a emissão das Cotas frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto de Inovação**:** até 50% (cinquenta por cento).	f) Percentage that is estimated to be raised with the issuance of the Quotas in relation to the needs of financial resources of the Innovation Project**:** up to fifty percent (50%).

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

ANEXO I-E – PROJETO DE INVESTIMENTO	**EXHIBIT I-E – INVESTMENT PROJECT**
1. Descrição do Projeto de Investimento**:** Crescimento e renovação do parque de máquinas de processamento de cartões ("POS").	1. Description of the Investment Project**:** Growth and renovation of card processing machines ("POS").
2. Destinação de Recursos do Projeto de Investimento**:** até 100% dos recursos serão utilizados na aquisição de POS.	2. Investment Project Allocation of Resources**:** up to 100% of the resources will be used in the acquisition of POS.
a) Objetivo do Projeto de Investimento Desembolsos relacionados à aquisição de pontos de venda (POS) incorridos entre 01/2024 e 01/2031 referentes a um novo ciclo de aquisição de POS para atender os clientes da Cedente e permitir que eles processem transações com cartão de crédito.	a) Objective of the Investment Project: Disbursements regarding the acquisition of POS incurred between 01/2024 and 01/2031 regarding a new POS acquisition cycle to serve Assignor's clients and allow them to process credit card transactions.
b) Prazo estimado para início do Projeto de Investimento**:** 02/01/2024	b) Estimated starting date of the Investment Project**:** 02/01/2024
c) Prazo estimado de encerramento do Projeto de Investimento**:** 02/01/2031	c) Estimated closing date of the Investment Project**:** 02/01/2031
d) Fase atual do Projeto de Investimento**:** 0%	d) Current phase of the Investment Project**:** 0%
e) Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto de Investimento**:** R$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais)	e) Estimated volume of financial resources needed to carry out the Investment Project**:** R$ 5.000.000.000,00 (five billion Brazilian reais)
f) Percentual que se estima captar com a emissão das Cotas frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto de Investimento**:** 50% (cinquenta por cento)	f) Percentage that is estimated to be raised with the issue of the Quotas in relation to the needs of financial resources of the Investment Project**:** fifty percent (50%)

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

ANEXO I-F - MODELO DE SUPLEMENTO

SUPLEMENTO DO REGULAMENTO DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – ACR I
REFERENTE À [•]ª ([•]) SÉRIE DE COTAS SENIORES
CNPJ/MF nº 52.256.912/0001-22

A [•]ª ([•]) Série de Cotas Seniores da Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – ACR I (a "**Classe**"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo terá as seguintes características**:**

a) Montante da [•]ª Série de Cotas Seniores**:** R$ [•] ([•]);

b) Quantidade de Cotas Seniores da [•]ª Série**:** [•] ([•]);

c) Valor Nominal Unitário**:** R$ [•] ([•]) na Data de Emissão (conforme definido abaixo);

d) Forma de Integralização**:** À vista, em moeda corrente nacional, no momento da subscrição;

e) Preço de Integralização**:** Valor Nominal Unitário, na data da primeira subscrição de Cotas Seniores da referida série. Havendo subscrição em datas posteriores, o Preço de Integralização será o Valor Nominal Unitário acrescido do Benchmark Sênior, calculada de forma pro rata temporis, desde a data da primeira subscrição de

EXHIBIT I-F - SUPPLEMENT TEMPLATE

SUPPLEMENT TO THE BYLAWS OF THE SINGLE CLASS OF QUOTAS OF THE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - ACR I
CONCERNING [•] ([•]) SERIES OF SENIOR QUOTAS
CNPJ/MF No. 52.256.912/0001-22

The [•]ª ([•]) Series of Senior Quotas of Single Class of Quotas of "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - ACR I" (the "**Class**"), issued pursuant to the Fund's Bylaws will have the following characteristics**:**

a) Amount of the [•]ª Series of Senior Quotas**:** R$ [•] ([•]);

b) Number of Senior Quotas of the [•]ª Series**:** [•] ([•]);

c) Face Value**:** R$ [•] ([•]) on the Issuance Date (as defined below);

d) Form of Payment**:** In cash, in Brazilian currency, at the time of subscription;

e) Payment Price**:** Face Value, on the date of the first subscription of Senior Quotas of the referred series. In the event of subscription at later dates, the Payment Price will be the Face Value plus the Senior Benchmark, calculated on a pro rata temporis basis, from the date of first subscription of Senior Quotas of that series, until the date of effective payment;

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Cotas Seniores da referida série, até a data da efetiva integralização;	
f) Data de Emissão**:** [•] de [•] de [•];	f) Issuance Date**:** [•] of [•] of [•];
g) (i) Data de Resgate Esperada: [•]; (ii) Data de Resgate Final: [•]	g) (i) Expected Equity Redemption Date (maturity): [•]; (ii) Final Redemption date: [•]
h) [Benchmark Sênior**:** [•] ([•]) ao ano;]	h) [Senior Benchmark**:** [•] ([•]) per year;]
i) [Datas de Pagamento de Remuneração (durante o Período de Carência)**:** [•];] [•]	i) [Payment Dates of Remuneration (during the Grace Period)**:** [•];][•]
j) Período de Carência**:** desde a Data de Emissão até [•];	j) Grace Period**:** from the Issuance Date until [•];
k) Fator de Ponderação Sênior**:** [•];	k) Senior Weighting Factor**:** [•];
l) Tipo de oferta pública e regime de distribuição**:** [•]; e	l) Type of public offering and distribution system**:** [•]; and
m) Escriturador das Cotas**:** [•].	m) Bookkeeping Agent of the Quotas**:** [•].
Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.	Terms used in this Supplement and which are not defined herein have the same meaning ascribed to them in the Bylaws.
[Rio de Janeiro], [•] de [•] de 2023.	[Rio de Janeiro], [•] of [•] 2023.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

ANEXO I-G - MODELO DE SUPLEMENTO

SUPLEMENTO DO REGULAMENTO DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – ACR I
REFERENTE À [•]ª ([•]) EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS
CNPJ/MF nº 52.256.912/0001-22

A [•]ª ([•]) emissão de Cotas Subordinadas da Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – ACR I (a "**Classe**"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo terá as seguintes características**:**

a) Montante da [•]ª Emissão de Cotas Subordinadas**:** R$ [•] ([•]);

b) Quantidade de Cotas Subordinadas da [•]ª Emissão**:** [•] ([•]);

c) Valor Nominal Unitário**:** R$ [•] ([•]);

d) Forma de Integralização**:** À vista, em moeda corrente nacional, no momento da subscrição;

e) Preço de Integralização**:** corresponderá ao Valor das Cotas Subordinadas calculado nos termos do Artigo 15.12.3 do Regulamento, na data da efetiva disponibilização dos recursos pelo Cotista Subordinado;

f) Data de Emissão**:** data da primeira integralização de Cotas Subordinadas;

EXHIBIT I-G - SUPPLEMENT TEMPLATE

SUPPLEMENT TO THE BYLAWS OF THE SINGLE CLASS OF QUOTAS OF THE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - ACR I
CONCERNING [•] ([•]) ISSUANCE OF SUBORDINATED QUOTAS
CNPJ/MF No. 52.256.912/0001-22

The [•]ª ([•]) issuance of Subordinated Quotas of the Single Class of Quotas of "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - ACR I" (the "**Class**"), issued pursuant to the Fund's Bylaws will have the following characteristics**:**

a) Amount of the [•] Issuance of Subordinated Quotas**:** R$ [•] ([•]);

b) Amount of Subordinated Quotas of the [•] Issuance**:** [•] ([•]);

c) Face Value**:** R$ [•] ([•]);

d) Form of Payment**:** In cash, in Brazilian currency, at the time of subscription;

e) Payment Price**:** corresponding to the Subordinated Quotas Value calculated pursuant to Article 15.12.3 of the Bylaws, on the date of effective availability of the funds by the Subordinated Quotaholder;

f) Issuance Date**:** date of the first payment in full of Subordinated Quotas;

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

g) Data de Resgate Programada**:** [•];	g) Scheduled Equity Redemption Date**:** [•];
h) Benchmark Subordinado**:** [•];	h) Subordinated Benchmark: [•];
i) Datas de Pagamento de Remuneração (durante o Período de Carência)**:** [•] [•]	i) [Remuneration Payment Dates (during the Grace Period)**:** [•] [•]
j) Período de Carência**:** [•];	j) Grace Period**:** [•];
k) Tipo de oferta pública e regime de distribuição**:** [•]; e	k) Type of public offering and distribution system**:** [•]; and
l) Escriturador das Cotas**:** [•].	l) Bookkeeping Agent of the Quotas**:** [•].
Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.	Terms used in this Supplement and which are not defined herein have the same meaning ascribed to them in the Bylaws.
[Rio de Janeiro], [•] de [•] de 20[•].	[Rio de Janeiro], [•] , [•] of 20[•].

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

ANEXO I-H - TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA DE RISCO DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – ACR I

CNPJ/MF Nº 52.256.912/0001-22

Pelo presente termo de adesão e para todos os fins de direito, o investidor abaixo assinado, em atendimento ao disposto no artigo 29 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), expedida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, adere, expressamente, aos termos do regulamento ("Regulamento") da Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – ACR I ("Classe"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.256.912/0001-22, cujo conteúdo declara conhecer e aceitar integralmente.

Exceto se definido de outra forma no presente termo de adesão, os termos e expressões empregados neste termo de adesão têm os mesmos sentidos respectivamente designados a eles no Regulamento.

Pelo presente termo, o investidor abaixo assinado declara:

(a) ser investidor [profissional/qualificado], nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 e suas posteriores alterações;

(b) ter recebido cópia do Regulamento, bem como conhecer e reconhecer como válidas e obrigatórias as suas normas, aderindo formalmente, neste ato, às suas disposições;

(c) ter total ciência das disposições contidas no Regulamento, inclusive dos riscos inerentes ao investimento na Classe,

EXHIBIT I-H – TERM OF ADHESION AND RISK AWARENESS OF THE SINGLE CLASS OF QUOTAS OF "FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - ACR I"

CNPJ/MF No. 52.256.912/0001-22

By the present adhesion term and for all legal purposes, the undersigned investor, in compliance with the provisions in article 29 of CVM Resolution No. 175, of December 23, 2022, as amended ("CVM Resolution 175"), issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") and other legal and regulatory provisions applicable to the species, expressly adheres to the terms of the regulation ("Bylaws") of the Single Class of Quotas of "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - ACR I" ("Class"), enrolled with the CNPJ/MF under No. 52.256.912/0001-22, whose content he/she declares to know and fully accept.

Unless otherwise defined herein, the terms and expressions used herein have the same meanings respectively designated to them in these Bylaws.

By this present term, the undersigned investor declares:

(a) to be a [professional/qualified] investor, under the terms of CVM Resolution No. 30, dated May 11, 2021 and its subsequent amendments;

(b) to have received a copy of the Bylaws, as well as know and acknowledge as valid and mandatory its rules, formally adhering, hereby, to its provisions;

(c) to be fully aware of the provisions contained in the Bylaws, including the risks inherent to investing in the Class,

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

com destaque para os riscos constantes dos itens 21.3.2, 21.5, 21.7.1, 21.7.7 e 21.7.28 do Regulamento;

(d) ter total ciência da Política de Investimento da Classe e do grau de risco desse tipo de aplicação financeira em função das características de seus ativos, tal como disposto no Capítulo II do Anexo I-A do Regulamento, e que poderá ocorrer perda total do capital investido na Classe;

(e) ter ciência de que o objetivo da Classe não representa garantia de rentabilidade;

(f) ter ciência de que as Cotas poderão não ser objeto de classificação de risco, nos termos do Regulamento;

(g) ter ciência de que as operações da Classe não contam com garantia: (i) da Administradora; (ii) da Cedente; (iii) da Gestora; (iv) do Custodiante; (v) de qualquer mecanismo de seguro; (vi) do distribuidor de qualquer oferta objeto de Registro Automático de Distribuição, ou (vii) do Fundo Garantidor de Créditos – FGC;

(h) ter ciência de que, no exercício de suas atividades, a Administradora e a Gestora têm poderes para praticar todos os atos necessários à administração e gestão da carteira de ativos da Classe, observando o disposto no Regulamento, na legislação vigente, podendo definir como atuar dentro das possibilidades e de mercado;

(i) que tomou ciência da possibilidade de alteração do Regulamento em decorrência de normas legais ou regulamentares, ou de determinação da CVM, independentemente de realização de Assembleia Geral, nos termos do artigo 52 da Resolução CVM 175;

especially the risks contained in items 21.3.2, 21.5, 21.7.1, 21.7.7 and 21.7.28 of the Bylaws;

(d) to be fully aware of the Class's Investment Policy and the degree of risk of this type of financial investment due to the characteristics of its assets, as set forth in Chapter II of Exhibit I-A to the Bylaws, and that total loss of the capital invested in the Class may occur;

(e) to be aware that the purpose of the Class does not represent a guarantee of profitability;

(f) to be aware that the Quotas may not be subject to rating, under the terms of these Bylaws;

(g) to be aware that the Class's operations are not guaranteed by: (i) the Administrator; (ii) the Assignor; (iii) the Fund Manager; (iv) the Custodian; (v) any insurance mechanism; (vi) the underwriter of any offer subject to the Automatic Offering Registry regime; or (vii) the Credit Guarantor Fund - FGC;

(h) to be aware that, in the exercise of their activities, the Administrator and the Fund Manager have powers to practice all acts necessary to the administration and management of the portfolio of assets of the Class, observing the provisions in the Bylaws, in the legislation in force, being able to define how to act within the possibilities and of the market;

(i) that it is aware of the possibility of altering the Bylaws as a result of legal or regulatory norms, or determination by the CVM, regardless of holding a General Meeting, under the terms of article 52 of CVM Resolution 175;

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

(j) ter ciência da possibilidade de perdas decorrentes das características dos direitos creditórios que integram o patrimônio da Classe;

(k) ter ciência da dispensa de elaboração de prospecto referente à Classe e/ou à distribuição de suas Cotas, nos termos da regulamentação aplicável;

(l) ter ciência de que a oferta foi objeto de Registro Automático de Distribuição e dispensada de registro na ANBIMA;

(m) ter ciência de que suas Cotas estão sujeitas às restrições de negociação previstas no Regulamento;

(n) ter ciência de que, nos termos da regulamentação aplicável e do Regulamento, a Classe poderá adquirir Direitos Creditórios Elegíveis e Ativos Financeiros de um mesmo Devedor, ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, em limite acima de 20% (vinte por cento) de seu Patrimônio Líquido, sem prejuízo do item 2.7 do Anexo I-A do Regulamento;

(o) ter ciência da instituição da arbitragem para resolução de qualquer disputa oriunda ou relacionada ao Regulamento, ao Boletim de Subscrição e ao Compromisso de Investimento, envolvendo quaisquer cotistas e quaisquer prestadores de serviços da Classe, inclusive sus sucessores a qualquer título;

(p) aceitar e receber informações por meio do seguinte endereço dos correios eletrônicos: [inserir o e-mail do subscritor];

(q) de que a concessão de registro para a distribuição de Cotas não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do

(j) to be aware of the possibility of losses arising from the characteristics of the Receivables that integrate the Class's assets;

(k) to be aware of the exemption of the preparation of a prospectus related to the Class and/or to the distribution of its Quotas, under the terms of the applicable regulations;

(l) to be aware that the offering was object of Automatic Offering Registry and exempted from registration with ANBIMA;

(m) to be aware that its Quotas are subject to the trading restrictions set forth in the Bylaws;

(n) to be aware that, pursuant to the applicable regulations and these Bylaws, the Class may acquire Eligible Receivables and Financial Assets of the same Obligor, or co-obligation of the same person or entity, in a limit above twenty percent (20%) of its Net Equity, without prejudice of item 2.7 of Exhibit I-A to the Bylaws;

o) to be aware of the choice of arbitration to settle any dispute arising from the Bylaws, the Subscription Bulletin and the Investment Commitment or related thereto, involving any of the quotaholders and any of the service providers to the Class, including its successors at any title;

(p) to accept and receive information by means of the following electronic mail address: [insert subscriber's email];

(q) that the granting of registration for the distribution of Quotas does not imply, on the part of the CVM, a guarantee of the veracity of the information provided or the

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

regulamento do fundo à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade da Classe ou de seu Administrador, Gestor e demais prestadores de serviços.	adequacy of the fund regulations to the legislation in force or a judgment on the quality of the Class or its Administrator, Fund Manager and other service providers.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

ANEXO I-I - CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

1. A verificação do lastro dos Direitos Creditórios Cedidos será realizada pelo Custodiante, ou por terceiro por ele contratado, sob sua responsabilidade, em periodicidade trimestral, sendo que, após a primeira verificação, serão considerados apenas os Direitos Creditórios Cedidos à Classe no período compreendido entre a data-base da última verificação e a data-base da verificação a ser realizada.

2. A análise da documentação será realizada utilizando-se os procedimentos acordados de verificação por amostragem através de auditoria independente ou outro procedimento validado previamente entre a Administradora e o Custodiante. A verificação se dará por meio da análise dos Documentos Comprobatórios depositados junto ao Custodiante. Caso verifique algum indício de inconsistência na verificação dos Documentos Comprobatórios e no encerramento de cada trimestre, o Custodiante poderá requisitar por escrito o acesso à Cedente ao Sistema Stone, para fins de verificação dos Documentos Adicionais aplicáveis (com exceção dos Arquivos Adicionais dos Direitos Creditórios, que serão enviados pela Cedente quando da cessão dos respectivos Direitos Creditórios Elegíveis).

3. O processo para verificação de lastro por amostragem consistirá em**:**

EXHIBIT I-I - CRITERIA AND PARAMETERS FOR VERIFICATION OF SUPPORTING DOCUMENTS

1. The verification of the backing of the Assigned Receivables will be performed by the Custodian, or by a third party contracted by the Custodian, under its responsibility, on a quarterly basis. After the first verification, only the Assigned Receivables to the Class in the period between the base date of the last verification and the base date of the verification to be performed will be considered.

2. The analysis of the documentation shall be conducted using the agreed upon procedures of verification by sampling through independent audit or other procedure previously validated between the Administrator and the Custodian. The verification will be done through the analysis of the Supporting Documents deposited with the Custodian. If the Custodian finds any indication of inconsistency when verifying the Supporting Documents and at the end of each quarter, it may request in writing the Assignor access to the Assignor System, for purposes of verification of the applicable Additional Documents (except for the Additional Receivables Files, which will be sent by the Assignor when the respective Eligible Receivables are assigned).

3. The underlying assets verification process by sampling will consist of**:**

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

(i) acesso à base de dados analítica pelo Custodiante ou por terceiro por ele contratado contendo a relação de Direitos Creditórios Cedidos integrantes da Carteira, bem como acesso aos Documentos Comprobatórios sob a guarda do Custodiante;

(i) access to the analytical database by the Custodian or a third party hired by it containing the list of Assigned Receivables integrating the Portfolio, as well as access to the Supporting Documents under the Custodian's custody;

(ii) utilizando-se de amostra probabilística aleatória simples, acesso concedido ao Custodiante ou a terceiro por ele contratado ao Sistema Stone, contendo a relação de Direitos Creditórios Cedidos integrantes da Carteira, com acesso direto às seguintes informações relacionadas a cada Direito Creditório Cedido selecionado aleatoriamente**:** (a) confirmação do registro junto ao Sistema Stone dos Direitos Creditórios de titularidade da Classe *vis-à-vis* os relatórios elaborados pela Administradora e confirmados pelos Bancos Depositários e os relatórios das Bandeiras comprovando a realização das Transações de Pagamento; (b) verificação do valor de face dos Direitos Creditórios analiticamente *vis-à-vis* a Carteira; e (c) verificação quanto à originação dos Direitos Creditórios pelo Sistema Stone, com a checagem das confirmações das Bandeiras no sentido de que a transação ocorreu por meio das regras de Arranjo de Pagamento junto ao Sistema Stone; e

(ii) using a simple random probability sample, access granted to the Custodian or a third party hired by it to the Assignor System, containing the list of Assigned Receivables included in the Portfolio, with direct access to the following information related to each randomly selected Assigned Receivable**:** (a) confirmation of the registration with the Assignor System of the Receivables owned by the Class *vis-à-vis* the reports prepared by the Administrator and confirmed by the Escrow Banks and the reports of the Payment Servicers proving the realization of the Payment Transactions; (b) verification of the face value of the Receivables analytically *vis-à-vis* the Portfolio; and (c) verification as to the origination of the Receivables by the Assignor System, with the checking of the confirmations of the Payment Servicers in the sense that the transaction occurred by means of the Payment Service rules with the Assignor System; and

(iii) utilizando-se de amostra probabilística aleatória simples, selecionada por sorteio não viciado, o auditor do lastro realizará a conciliação do valor global bruto das Transações de Pagamento relativas aos Direitos Creditórios Cedidos à Classe e do valor global líquido pago pela Classe à Cedente

(iii) using a simple random probabilistic sample, selected by an unbiased lot, the underlying assets' auditor will perform the reconciliation of the overall gross amount of the Payment Transactions related to the Assigned Receivables to the Class and of the overall net amount paid by the Class to the Assignor with the Class's accounting

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

com a carteira contábil da Classe pela análise de conjuntos de relatórios eletrônicos de créditos cedidos à Classe agrupados por vencimento, montantes e Devedores.

portfolio by analyzing sets of electronic reports of credits assigned to the Class grouped by maturity, amounts and Obligors.

4. Os Documentos Comprobatórios do lastro serão compostos**:** (i) pelos relatórios diários disponibilizados pelas Bandeiras à Cedente comprovando a realização das Transações de Pagamento perante os Devedores, por meio do Sistema Stone; e (ii) pelos Arquivos Adicionais dos Direitos Creditórios.

4. The Supporting Documents of the underlying assets will be composed of**:** (i) the daily reports made available by the Payment Servicers to the Assignor proving the accomplishment of the Payment Transactions before the Obligors, through the Assignor System; and (ii) the Additional Receivables Files.

5. Não obstante o acima, serão considerados como Documentos Adicionais e estarão à disposição do Custodiante e do auditor de lastro para verificação toda vez em que ocorrer alguma inconsistência na verificação e uma vez por trimestre poderá solicitar acesso ou vista dos seguintes documentos**:** (a) contratos celebrados entre a Cedente e a Bandeira Visa e/ou a Bandeira MasterCard, conforme o caso; e (b) outros documentos, adicionais aos Documentos Comprobatórios, que poderão ser necessários em discussões sobre a existência e exequibilidade dos Direitos Creditórios Cedidos.

5. Notwithstanding the above, the following documents will be considered as Additional Documents and will be available to the Custodian and to the underlying assets' auditor for verification whenever any inconsistency in the verification occurs, and once per quarter they may request access or view of the following documents**:** (a) contracts entered into between the Assignor and the Visa Payment Servicer and/or MasterCard Payment Servicer, as the case may be; and (b) other documents, additional to the Supporting Documents, that may be necessary in discussions regarding the existence and feasibility of the Assigned Receivables.

6. O universo de amostragem a ser utilizado compreenderá exclusivamente os Direitos Creditórios Cedidos desde a última revisão. A seleção dos Direitos Creditórios Cedidos a serem verificados será obtida por amostra estatística aleatória simples.

6. The sampling universe to be used will exclusively comprise the Assigned Receivables since the last review. The selection of Assigned Receivables to be verified will be obtained by simple random statistical sampling.

7. Aos Direitos Creditórios Cedidos

7. For substituted or Defaulted

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Inadimplidos ou substituídos (se aplicável) não se observará os procedimentos de verificação por amostragem. Nestes casos, a verificação deverá ser da integralidade dos Direitos Creditórios, não se aplicando, portanto, a metodologia prevista neste Anexo.	Assigned Receivables (if applicable) the verification procedures by sampling will not be observed. In these cases, the verification should be of the entire Receivables, and therefore the methodology set forth in this Exhibit does not apply.

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

ANEXO I-J - FLUXOGRAMA DE PAGAMENTO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

EXHIBIT I-J - RECEIVABLES PAYMENT FLOWCHART

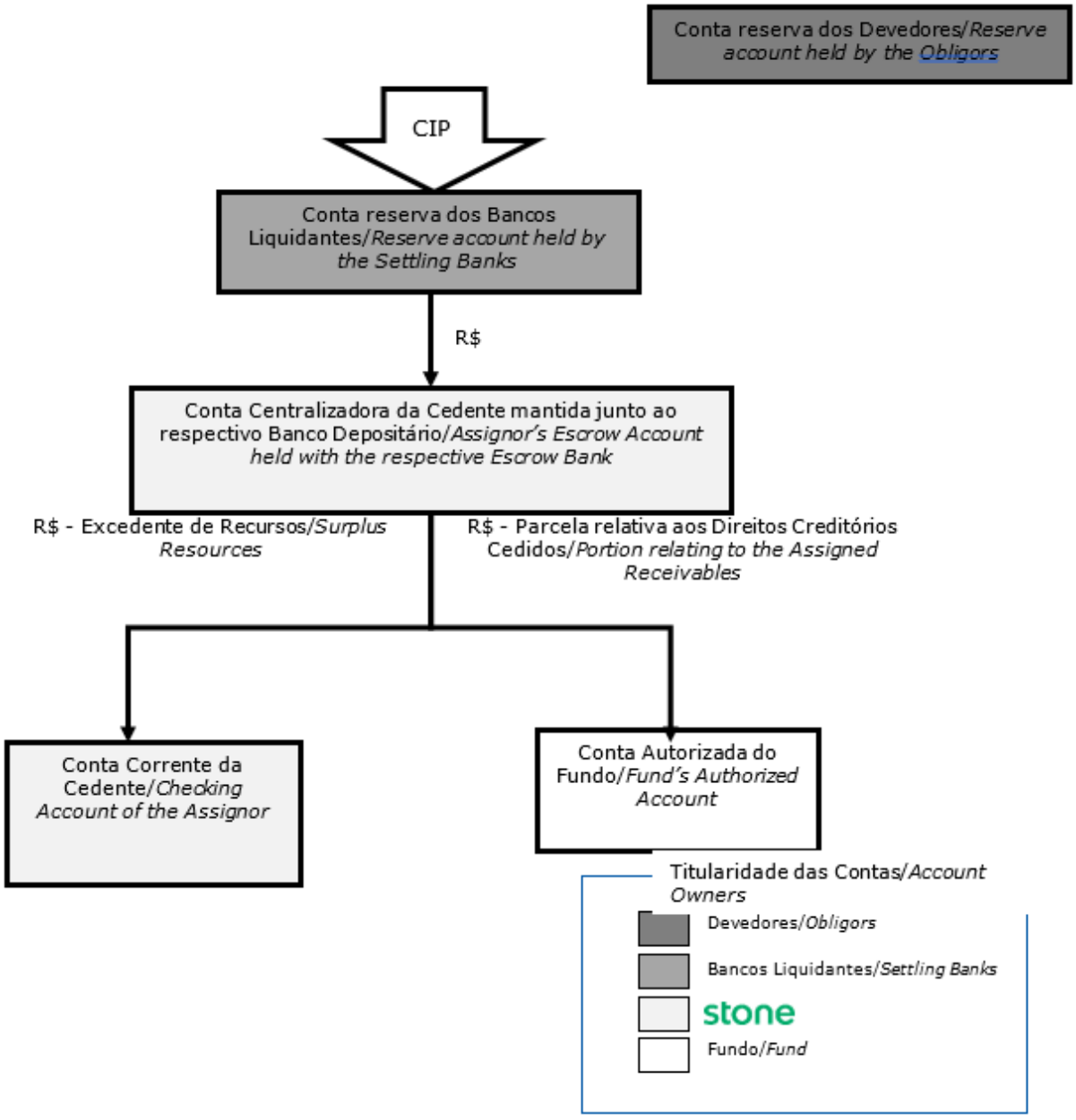

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

ANEXO I-K – CRITÉRIOS PARA PROVISÕES DE PERDAS ESPERADAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - ACR I - RESPONSABILIDADE LIMITADA

EXHIBIT I-K – CRITERIA FOR PROVISIONS FOR LOSSES EXPECTED IN ASSIGNED RECEIVABLES OF SINGLE CLASS OF QUOTAS OF THE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - ACR I - LIMITED LIABILITY

ANEXO I-K - CRITÉRIOS PARA PROVISÕES DE PERDAS ESPERADAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS

1. A Administradora constituirá provisão para perdas esperadas de Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos de modo a refletir a probabilidade de perda sobre o atraso histórico medido em determinados períodos. Fica desde já certo de que a Administradora deverá observar, no mínimo, os percentuais de provisionamento constantes da tabela abaixo para as respectivas faixas de atraso dos Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos:

EXHIBIT I-K - CRITERIA FOR PROVISIONS FOR EXPECTED LOSSES OF ASSIGNED RECEIVABLES

1. The Administrator shall constitute a provision for expected losses of Defaulted Assigned Receivables in order to reflect the probability of loss on the historical delay measured over certain periods. It is hereby established that the Administrator shall observe, at a minimum, the provisioning percentages set forth in the table below for the respective delay ranges of the Defaulted Assigned Receivables:

Faixa de Atraso	Percentual de Provisionamento
1 a 15 dias	0,50%
16 a 30 dias	1,00%
31 a 60 dias	3,00%
61 a 90 dias	10,00%
91 a 120 dias	30,00%
121 a 150 dias	50,00%
151 a 180 dias	70,00%
181 dias em diante	100,00%

Legenda:
Faixa de Atraso
Percentual de Provisionamento
1 a 15 dias
16 a 30 dias
31 a 60 dias
61 a 90 dias
91 a 120 dias
121 a 150 dias
151 a 180 dias
181 dias em diante

Subtitle:
Delay Range
Provisioning Percentage
1 to 15 days
16 to 30 days
31 to 60 days
61 to 90 days
91 to 120 days
121 to 150 days
151 to 180 days
181 days onwards

2. Considera-se a seguinte fórmula para cálculo da provisão em momentos diversos do momento de perda: perda esperada no momento da perda / atraso histórico em cada janela de mensuração. Para o caso de

2. The following formula is considered for calculating the provision at different points in time from the loss event: expected loss at the time of loss / historical delay in each measurement window. In the case of

DocuSign Envelope ID: 399618AE-CECF-4901-8BD8-F1A2DEAB7DC1

Direitos Creditórios Cedidos adimplentes, será utilizado o percentual de perda esperada suavizado pelo prazo de cada direito creditório. As provisões serão calculadas e ajustadas mensalmente e abrangerão toda a carteira de Direitos Creditórios Cedidos com base no Manual de Provisão para perdas em Ativos de Crédito da Administradora disponível em http://www.oliveiratrust.com.br/downloads/Manual_de_Provisao_para_Perdas_ICVM_489.pdf, observado o disposto acima.

3. Caso a Administradora constate que a Carteira possui um comportamento de atrasos substancialmente diferente ao estimado pela política de provisão, esta poderá ser revista por ambas as partes em conjunto, observado os percentuais mínimos de provisionamento constantes na tabela acima.

4. Fica desde já certo que não haverá reversão de provisão no caso de Direitos Creditórios Cedidos renegociados.

performing Assigned Receivables, the expected loss percentage smoothed by the term of each receivable will be used. Provisions will be calculated and adjusted monthly, covering the entire portfolio of Assigned Receivables of the Fund, based on the Provisioning Manual for Credit Asset Losses provided by the Administrator, available at http://www.oliveiratrust.com.br/downloads/Manual_de_Provisao_para_Perdas_ICVM_489.pdf, observing the provisions above.

3. Should the Administrator determine that Portfolio exhibits a significantly different delay behavior than estimated by the provisioning policy, it may be jointly reviewed by both parties, while observing the minimum provisioning percentages stated in the table above.

4. It is hereby established that no provision reversal will occur in the case of renegotiated Assigned Receivables.